

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 01 de Dezembro de 2008 Nº 24970

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 345, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 771.568,80, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3395	19301 Departamento Estadual de Trânsito	124.000,00
3289	12601 Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	518.000,00
3337	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	72.000,00
3385	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	57.568,80
TOTAL		771.568,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3289		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	631	286	2120	9900	ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	33903000	108	Não	NO	371.000,00
						F	44405100	108	Não	NO	147.000,00
PROCESSO : 3337		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0600	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	72.000,00
PROCESSO : 3385		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	3167	9900	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR - ESTADO	F	33913900	240	Sim	NO	8.380,35
						F	33913900	261	Não	NO	49.188,45
PROCESSO : 3395		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	242	Não	NO	98.000,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	242	Não	ES	26.000,00
TOTAL GERAL:											771.568,80

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3289		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	631	286	2120	9900	ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	F	44905200	108	Não	NO	518.000,00
TOTAL GERAL:											518.000,00
PROCESSO : 3337		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	191	2365	0600	PROMOCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	72.000,00
TOTAL GERAL:											72.000,00
PROCESSO : 3385		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	3167	9900	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	8.380,35
						F	33903900	261	Não	NO	49.188,45
TOTAL GERAL:											57.568,80
PROCESSO : 3395		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	242	Não	ES	64.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	32902100	242	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											124.000,00

ANEXO III

Processo: 3289 Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2120 - ADMINISTRACAO E GERENCIA DO FUNDO AGRARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3337 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	1782 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE OPERACIONAL REAPARELHADA(UNIDADE)		10,00

Processo: 3385 Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PAOE:	3167 - EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGROSSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		50,00

Processo: 3395 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.140/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 714.532/2008-SEMA, resolve autorizar o servidor MAURÍCIO MOLEIRO PHILIPP, Coordenador de Mudanças Climáticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a se ausentar do País, no período de 06 a 14 de dezembro de 2008, com

a finalidade de participar da 14ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP-14), que será realizada em Poznan/Polônia, observando-se o que consta no Ofício nº 1674/GAB-SEMA/MT/2008, junto ao processo supra citado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2008

CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA – EMPRESA CARIMBOS MATO GROSSO LTDA – EPP.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para atender a Casa Civil, referente à Ata de Registro de Preço nº. 056/2008/SAD, Pregão nº 075/2008, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 391190/2008 – CCV, datado de 11/07/2008 e seus anexos.

VALOR - O valor total estimado do CONTRATO é de R\$ 8.668,96 (Oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04.101

Programa: 0036 Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63

Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

ERALDO DA CRUZ E SILVA
Carimbos Mato Grosso LTDA EPP.

CONTRATADA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos da legislação que regula a matéria, torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO no Contrato que será realizado entre o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Militar e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Art. 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93, e consoante o Decreto nº 7.217/2006, o Decreto Estadual nº. 1.122 de 21/01/2008 e a Legislação pertinente, nas seguintes condições:

CONTRATANTE: Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Militar.

CONTRATADO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, tais como Hospedagem de Software – ARH/FIPLAN, Serviços de Gerenciador de Acesso e Serviços de Licença de Uso de Software, Serviços de E-mail Corporativo e disponibilização de acesso à Internet, para atender a Casa Militar.

VALOR: R\$ 59.093,04 (cinquenta e nove mil noventa e três reais e quatro centavos).

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 1 AO EDITAL N.º 002/2008 – SAD/MT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tornam publica a **retificação** dos subitens 2.1, 8.1 e Anexo II do Edital n.º 002/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de novembro de 2008, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexo do referido Edital.

(....)

2. DOS REQUISITOS DAS VAGAS DE EMPREGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Os empregos e os requisitos exigidos para admissão, estão apresentados no quadro a seguir.

EMPREGOS		REQUISITO EXIGIDO	VAGAS
TÉCNICO DE FOMENTO	PERFIL	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação em nível superior com bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	01 + CR*
	Bacharel em Direito		
	Bacharel em Ciências Contábeis	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação em nível superior com bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.	01 + CR*
	Bacharel em Administração	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação em nível superior com bacharelado em Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.	01 + CR*
	Bacharel em Ciências Econômicas	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação em nível superior com bacharelado em Economia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Economista.	01 + CR*
	Bacharel em Ciência da Computação ou Similar	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação em nível superior com bacharelado em ciências da computação ou similar, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.	01 + CR*
AGENTE DE FOMENTO	Bacharel em Agronomia	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de curso de graduação em nível superior com bacharelado em Agronomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Agrônomo.	01 + CR*
	Nível Médio	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de Ensino Médio por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.	05 + CR*
	Nível Médio, com habilitação de motorista	Diploma, devidamente registrado, ou certificado acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Fundamental por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e habilitação de motorista categoria D.	01 + CR*

* CR – Cadastro de Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

(....)

8. DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no Anexo II deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por área de conhecimento, as áreas de conhecimento, o número de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS						
Emprego	Tipo de Prova	Número de questões por área de conhecimento	Áreas de conhecimento	Número de questões por disciplina	Valor de cada questão	Pontuação máxima (P1 +P2)
Conteúdo comum a todos os perfis de Técnico de Fomento	Prova Objetiva (P1): Conhecimentos Gerais	20	Língua Portuguesa	08	1,00 ponto	
			Informática	05		
			História Política e Econômica de Mato Grosso	04		
			Geografia de Mato Grosso	03		
Bacharel em Direito	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	40	Direito do Consumidor	24	2,00 pontos	100,00 Pontos
			Direito Constitucional			
			Direito Trabalhista			
			Direito Civil			
			Direito Empresarial			
			Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) Legislação do BACEN Legislação sobre Instituição Financeira	10		
Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76)	06					
Bacharel em Ciências Contábeis	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	40	Introdução a Contabilidade	24	2,00 pontos	100,00 Pontos
			Orçamento Público			
			Contabilidade Gerencial			
			Análise de Balanço			
			Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) e Legislação do BACEN Legislação sobre Instituição Financeira	10		
			Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76)	06		

Bacharel Administração	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	40	Administração de Gestão de Pessoas	24	2,00 pontos	100,00 Pontos	
			Organização e Métodos				
			Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) e Legislação do BACEN Legislação sobre Instituição Financeira				10
			Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76)	06			
Bacharel em Ciências Econômicas	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	40	Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	24	2,00 pontos	100,00 Pontos	
			Serviços Financeiros				
			Garantias do Sistema Financeiro Nacional				
			Gestão Contemporânea				
			Análise de Mercado				
			Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) e Legislação do BACEN Legislação sobre Instituição Financeira				10
Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76)	06						
Bacharel em Ciência da Computação ou Similar	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	40	Segurança	24	2,00 Pontos	100,00 Pontos	
			Banco de dados				
			Operação e Produção de Tecnologia da Informação -TI				
			Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) e Legislação do BACEN Legislação sobre Instituição Financeira				10
			Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76)				06
Bacharel em Agronomia	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	40	Zoneamento sócio ecológico	24	2,00 Pontos	100,00 Pontos	
			Crédito Rural				
			Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) e Legislação do BACEN Legislação sobre Instituição Financeira				10
			Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76)				06
AGENTE DE FOMENTO Nível Médio	Prova Objetiva (P1): Conhecimentos Gerais	30	Língua Portuguesa	15	1,00 ponto	90,00 pontos	
			Informática	05			
			História Política e Econômica de Mato Grosso	05			
			Geografia de Mato Grosso	05			
	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	30	Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/03) e Legislação do BACEN	10	2,00 Pontos		
			Legislação sobre Instituição Financeira	10			
			Matemática Financeira	10			
AGENTE DE FOMENTO com habilitação de motorista (categoria D)	Prova Objetiva (P1): Conhecimentos Gerais	50	Língua Portuguesa	20	1,00 Ponto	70,00 Pontos	
			Matemática	10			
			História Política e Econômica de Mato Grosso	10			
			Geografia de Mato Grosso	10			
	Prova Objetiva (P2): Conhecimentos Específicos	10	Legislação de Trânsito	10	2,00 Pontos		

(.....)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Técnico de Fomento**Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais****- Língua Portuguesa**

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta;
3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência;
4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;
5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;
6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
7. Semântica: estudo da significação das palavras.

- Noções de Informática

1. Conceitos de Internet e Intranet e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*;
2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, busca e pesquisa;
3. Conceitos de protocolos para internet, *World Wide*, organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia;
4. Conceitos de proteção e segurança de internet;

5. Conceito Básico de redes de Computadores;
6. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
7. Conceitos de *hardware* e de *software*;
8. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia e segurança (*backup*);
9. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas;
10. Noções de sistemas operacionais UNIX, MS-WINDOWS, NT 2000;
11. Sistemas de Informação e segurança de sistemas de informação.

- História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá; 1.1 Fundação de Cuiabá; 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos; 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios paiaguás; 1.6 Aumento do território; 1.7 Nome Mato Grosso; 1.8 Fundação de Vila Bela; 1.9 Capitães -gerais de 1748 a 1821; 1.10 Forte de Coimbra; 1.11 Cuiabá – capital; 1.12 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.13 A Rusga; 1.14 Os Alencastros; 1.15 Presidentes do Segundo Império; 1.16 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.17 Os últimos presidentes na monarquia; 1.18 Mato Grosso na Primeira República; 1.19 Mato Grosso na Segunda República; 1.20 Mato Grosso na Quarta República; 1.22 Divisão do estado; 2. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

- Geografia de Mato Grosso

1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 2. Geopolítica de Mato Grosso; 3. Ocupação do território; 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 5. Aspectos político-administrativos; 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 7. Formação étnica; 8. Dinâmica da população em Mato Grosso; 9. Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 10. A economia do Estado no contexto nacional; 11. A urbanização do Estado; 12. Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida

Técnico de Fomento

Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Específicos

Perfil: Bacharel em Direito

1. Direito do Consumidor: Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.
2. Direito Constitucional: 2.1 Da Organização do Estado. Da Organização Político Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Do Distrito Federal. Dos Territórios. Da Intervenção. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Das Regiões. 2.2 Da Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Do Poder Legislativo. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 2.3 Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Limitações do Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. Das Finanças Públicas. Dos Orçamentos. 2.4 Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional.
3. Direito Trabalhista: 3.1 Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 3.2 Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88) prescrição e decadência. 3.3 Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos. 3.4 Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 3.5 Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 3.6 Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 3.7 Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização; da proteção do trabalho da mulher, da proteção do trabalho do menor. 3.8 Do aviso prévio. 3.9 Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 3.10 Do salário-mínimo; irredutibilidade e garantia. 3.11 Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 3.12 Gratificação de Natal. 3.13 FGTS. 3.14 Convenções e acordos coletivos de trabalho, mediação e arbitragem.
4. Direito Civil: 4.1 Lei de Introdução ao Código Civil, Norma Jurídica, Conceito e Eficácia. Lei, Requisitos, Aplicação, Interpretação, Vigência, Eficácia Temporal e Espacial, Direito Adquirido, Ato Jurídico Perfeito e Coisa Julgada como Garantias Constitucionais e o Direito Intertemporal. 4.2 Parte Geral: Das Pessoas; Dos Bens; e Dos Fatos Jurídicos (arts. 1º/232); 4.3 Direito das Obrigações; 4.4 Direito das Coisas: Posse e Propriedade; Penhor, Hipoteca e Anticrese.
5. Direito Empresarial: 5.1 Origem. Evolução Histórica. Autonomia. Fontes. Características. Teoria da Empresa. Correlação e Distinção entre os Conceitos de Empresário, de Empresa e de Estabelecimento; 5.2 A Inscrição do Empresário. Microempresário. Empresário Rural. Atividades Profissionais não Sujeitas à Inscrição. Requisitos para o Exercício da Atividade Empresarial; 5.3 Regime Jurídico do Estabelecimento Empresarial e do Nome Empresarial. Prepostos do Empresário. Escrituração Contábil; 5.4 Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca; 5.5 Direito Societário. Noções Gerais. Classificação das Sociedades em Empresariais e Simples. Sociedade não Personificada. Sociedade em Comum. Sociedade em Conta de Participação; 5.6 Sociedades Personificadas. Simples. Em Nome Coletivo. Em Comandita Simples. Limitada. Em Comandita por Ações; 5.7 Sociedades Anônimas. Abertas. Fechadas. Diferenças em seu Regime Jurídico. Os Valores Mobiliários emitidos pelas Companhias Abertas; 5.8 Sociedades Cooperativas. Coligadas. Dependentes de Autorização; 5.9 Grupos Societários de Fato e de Direito. Conceituação. Distinções. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Dissolução. Liquidação. Extinção; 5.10 Contratos Empresariais. Compra e Venda Mercantil. Mandato. Comissão. Representação Comercial Autônoma (Agência). Corretagem. Transporte. Concessão de Venda. Franquia (Franchising); 5.11 Contratos Bancários. Depósito. Mútuo. Desconto. Crédito Documentário. Contratos de Fomento Mercantil (Factoring). Arrendamento Mercantil (Leasing). Alienação Fiduciária em Garantia; 5.11 Sistema Financeiro Nacional. Constituição. Competência de suas Entidades Integrantes. Instituições Financeiras Públicas e Privadas. Sistema Financeiro da Habitação; 5.12 Títulos de Crédito. Teoria Geral. Conceito. Funções. Características Essenciais. Circulação. Classificações. Letra de Câmbio. Nota Promissória; 5.13 Títulos Cambiários. Cheque. Duplicata. Duplicata emitida por meio magnético. Títulos Representativos. Conhecimento de Depósito. Warrant. Títulos de Crédito Rural. Cédula Rural Hipotecária. Nota de Crédito Rural. Nota Promissória Rural. Duplicata Rural; 5.14 Falência. Regime Jurídico. A reforma trazida pela Lei nº. 11.101/05; 5.15 O Novo Instituto da Recuperação Judicial. Da Recuperação Judicial e da Extrajudicial. Da Liquidação Extrajudicial; 5.15 Disciplina Jurídica da Concorrência Empresarial. Princípios. Infrações da Ordem Econômica. Concorrência Ilícita e Desleal.
6. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
7. Legislação do BACEN: 7.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 7.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 7.3 Resolução 3464, de 26.06.07 - Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 7.4 Resolução 2682/99 - 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 7.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF - criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
8. Legislação sobre Instituição Financeira: 8.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 8.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 8.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
9. Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações).

Perfil: Bacharel em Ciências Contábeis

1. Introdução a Contabilidade: Noções preliminares; O balanço patrimonial; Classificação e conceitos dos fatos contábeis; Lançamento e os métodos das partidas dobradas; As contas de resultado; Inventários; O imobilizado, depreciações e amortizações; Os princípios contábeis; Patrimônio Líquido; Métodos de Controle de Estoques.
2. Orçamento Público: Orçamento-programa; Plano plurianual; Lei de diretrizes orçamentárias; Lei orçamentária anual; Processo de elaboração da proposta orçamentária; Ciclo orçamentário anual; Classificações orçamentárias (institucional funcional-programática, da despesa e da receita); Mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais: tipos, naturezas e processo de aprovação); Princípios orçamentários; Orçamento base zero; Lei de responsabilidade fiscal e suas atualizações.
3. Contabilidade Gerencial: Registro e solução dos problemas; Relações custo-volume-lucro; Custos nas decisões empresariais; O orçamento geral e Centros de lucro; Relatórios financeiros da empresa; Investimentos; Margem de Contribuição; Ponto de Equilíbrio; Sistemas de Custo.
4. Análise de Balanço: Encerramento do exercício; Demonstrações financeiras; Índices de liquidez; Índices de lucratividade; Índices de rotatividade; Índice de Estrutura Patrimonial; Análise da situação econômica; Análise da situação financeira; Análise do Retorno Operacional do investimento.
5. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
6. Legislação do BACEN: 6.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 6.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 6.3 Resolução 3464, de 26.06.07 - Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 6.4 Resolução 2682/99 - 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 6.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF - criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
7. Legislação sobre Instituição Financeira: 7.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 7.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 7.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
8. Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações).

Perfil: Bacharel em Administração

1. Administração de Gestão de Pessoas: Desenvolvimento da função de Gestão de Pessoas; Sistema de gestão de pessoas na organização; Suprimento de gestão de pessoas; Recrutamento e seleção; Aplicação de gestão de pessoas; Análise e descrição de cargos; Planos de carreira; Avaliação do desempenho; Manutenção de pessoal; Benefícios sociais; Higiene e segurança do trabalho; Desenvolvimento de gestão de pessoas; Treinamento; Monitoramento; Chefia e liderança; Aspectos gerais dos problemas de chefia e liderança; Características da liderança; Grupos e organizações; Processos de liderança; Desenvolvimento organizacional.

2. Organização e Métodos: Planejamento do trabalho de organização; Amplificação dos trabalhos administrativos; Análise da distribuição do trabalho e quadro da distribuição do trabalho (QDT); Planejamento do trabalho gerencial: objetivos, estruturas organizacionais, normas, política e diretrizes; estudo da ambientação do trabalho; análises estruturais e funcionais; Racionalização dos Métodos de Trabalho: Levantamento, coleta e análise dos elementos do trabalho, Pert/COM, gráficos e fluxos das operações e rotinas, estudo do trabalho pelo método de amostragem; Análise do sistema de documentação; Iluminação, as cores, os ruídos e seus efeitos no trabalho; Layout; Mapeamento de processos; Melhoria Contínua; Qualidade Total; Reengenharia; Benchmarking; Capital Intelectual; Gestão do Conhecimento; Gestão por Competência.
3. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
4. Legislação do BACEN: 4.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 4.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 4.3 Resolução 3464, de 26.06.07 - Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 4.4 Resolução 2682/99 - 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 4.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF - criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
5. Legislação sobre Instituição Financeira: 5.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 5.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 5.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
6. Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações).

Perfil: Bacharel em Ciências Econômicas

1. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional; Bancos comerciais; Caixas econômicas; Cooperativas de crédito; Bancos comerciais cooperativos; Bancos de investimento; Bancos de desenvolvimento; Sociedades de crédito; Financiamento e investimento; Sociedades de arrendamento mercantil; Sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; Sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP); Sociedades de crédito imobiliário; Associações de poupança e empréstimo.
2. Serviços financeiros: Contas garantidas; Crédito rotativo; Financiamento de capital de giro; Financiamento de capital fixo; Crédito rural; Repasses de recursos do BNDES.
3. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: Aval; Fiança; Penhor mercantil; Alienação fiduciária; Hipoteca; Fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
4. Gestão Contemporânea: Gestão estratégica e planejamento estratégico; Abordagem organizacional de sistemas: organizações vistas como sistemas; Construção e consolidação da imagem institucional; Comunicação como ferramenta de gestão pública e de gestão de redes organizacionais; Gestão de relacionamento com poderes constituídos e organizações não governamentais.
5. Viabilidade Econômico-Financeiro de projetos.
6. Análise de Mercado: Análise e estruturação de dados/informações; Valoração e métodos de projeção; Aplicação de modelos estatísticos-matemáticos.
7. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
8. Legislação do BACEN: 8.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 8.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 8.3 Resolução 3464, de 26.06.07 - Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 8.4 Resolução 2682/99 - 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 8.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF - criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
9. Legislação sobre Instituição Financeira: 9.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 9.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 9.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
10. Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações).

Perfil: Bacharel em Ciência da Computação ou Similar

1. Segurança: Conceitos básicos - Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos - Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espíes (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia - Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos; Controle de acesso - Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control - RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes - Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs); Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems - IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems - IPS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security - TLS.
2. Banco de Dados: Conceitos - Sistemas de gerência de banco de dados; Independência de dados; Dicionário de dados; Transação; Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Modelo entidade-relacionamento; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Terminologia; Normalização. Linguagem - ANSI SQL.
3. Operação e Produção de Tecnologia da Informação (TI): Conceitos Básicos - Administração de sistemas; Administração de serviços de diretório; Escalonamento (schedule) de processos, planejamento e controle; Monitoração de infra-estrutura; Tecnologia de armazenamento ("storage") e virtualização de mídias e sistemas; Gerenciamento de serviços; Planejamento de capacidade; Análise de desempenho; Planejamento, configuração e controle de processos de cópia de segurança ("backup").
4. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
5. Legislação do BACEN: 5.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 5.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 5.3 Resolução 3464, de 26.06.07 - Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 5.4 Resolução 2682/99 - 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 5.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF - criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
6. Legislação sobre Instituição Financeira: 6.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 6.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 6.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
7. Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações).

Perfil: Bacharel em Agronomia

1. Zoneamento Socioeconômico Ecológico: Conceitos de Zoneamento; Dimensões econômicas, ambientais, tecnológicas e sócio-culturais; Agricultura moderna; Agroindústria madeireira; Atividades agropecuárias; Reflorestamento; Pequena e média produção familiar; Estruturas produtivas; Recursos hídricos; Ambientes pantaneiros; Manejos de solos e pastagens; Sistemas agroflorestais.
2. Crédito Rural: Linhas para agricultura familiar; Manual de crédito rural; Projetos técnicos e financeiros.
3. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
4. Legislação do BACEN: 4.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 4.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 4.3 Resolução 3464, de 26.06.07 - Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 4.4 Resolução 2682/99 - 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 4.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF - criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
5. Legislação sobre Instituição Financeira: 5.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 5.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 5.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
6. Conhecimentos sobre Sociedades Anônimas (Lei 6.404 de 15/12/76 e suas alterações).

Agente de Fomento

Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais

- Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta;
3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência;
4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa;
5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal;
6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
7. Semântica: estudo da significação das palavras.

- Noções de Informática

1. Conceitos de Internet e Intranet e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*;
2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, busca e pesquisa;
3. Conceitos de protocolos para internet, *World Wide*, organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia;
4. Conceitos de proteção e segurança de internet;
5. Conceito Básico de redes de Computadores;
6. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
7. Conceitos de *hardware* e de *software*;
8. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia e segurança (*backup*);
9. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas;
10. Noções de sistemas operacionais UNIX, MS-WINDOWS, NT 2000;
11. Sistemas de Informação e segurança de sistemas de informação.

- História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá; 1.1 Fundação de Cuiabá; 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos; 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios paiaguás; 1.6 Aumento do território; 1.7 Nome Mato Grosso; 1.8 Fundação de Vila Bela; 1.9 Capitães -gerais de 1748 a 1821; 1.10 Forte de Coimbra; 1.11 Cuiabá – capital; 1.12 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.13 A Rusga; 1.14 Os Alencastros; 1.15 Presidentes do Segundo Império; 1.16 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.17 Os últimos presidentes na monarquia; 1.18 Mato Grosso na Primeira República; 1.19 Mato Grosso na Segunda República; 1.20 Mato Grosso na Terceira República; 1.21 Mato Grosso na Quarta República; 1.22 Divisão do estado; 2. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

- Geografia de Mato Grosso

1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 2. Geopolítica de Mato Grosso; 3. Ocupação do território; 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 5. Aspectos político-administrativos; 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 7. Formação étnica; 8. Dinâmica da população em Mato Grosso; 9. Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 10. A economia do Estado no contexto nacional; 11. A urbanização do Estado; 12. Produção e as questões ambientais.

- Matemática (Somente Agente de Fomento – com habilitação de motorista)

1. Operações aritméticas fundamentais; 1.2 Operações com números inteiros e fracionários; 1.3 Conjuntos dos números naturais, reais, inteiros, racionais; 1.4 Problemas envolvendo operações fundamentais; 1.5 Sistema legal de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade; 1.6 Razões e proporções: regra de três simples, porcentagens.
2. Geometria Plana e espacial: polígonos, perímetro, área, relações métricas nas figuras geométricas; 2.1. Equação do 1º e do 2º Grau; 2.2. Análise combinatória: combinação, arranjo e permutação; 2.3. Noções de Estatística: probabilidade, média, mediana, moda.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida

Agente de Fomento**Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Específicos****Emprego: Agente de Fomento – Nível Médio**

1. Legislação da MT Fomento (Lei Complementar 140 de 16/12/2003 e suas alterações).
2. Legislação do BACEN: 2.1 Resolução nº 2828 de 30-03-2001/BACEN - Banco Central do Brasil (D.O.U. 02-04-2001) - Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; 2.2 Resolução 3.380 de 29/06/2006 - Dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco operacional; 2.3 Resolução 3464, de 26.06.07 – Implementação de estrutura - Determina às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen a implementação de estrutura de gerenciamento de risco de mercado; 2.4 Resolução 2682/99 – 21.12.99 - estabelecendo critérios para a classificação das operações de crédito e regras para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa; 2.5 O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF – criado com a edição da Circular 1.273 em 29/12/1987).
3. Legislação sobre Instituição Financeira: 5.1 Lei 4.595/1964 (Lei Ordinária) 31/12/1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; 5.2 Lei 6.024/1974 (Lei Ordinária) 13/03/1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências; 5.3 Lei Complementar 105/2001 de 10/01/2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.
4. Matemática Financeira: 4.1 Números e grandezas proporcionais; 4.2 Razões e Proporções; 4.3 Divisão Proporcional; 4.4 Regra de três simples e composta; 4.5 Porcentagem; 4.6 Progressão aritmética e geométrica 4.7 Juros simples e compostos: capitalização e descontos; 4.8 Rendas uniformes e variáveis; 4.9 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; 4.10 Taxa de retorno, taxa interna de retorno.

Perfil: Agente de Fomento – Nível Médio com habilitação de Motorista

1. Legislação de Trânsito: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto Federal nº 62.127/68 e Decreto Federal nº 2.327/97.

Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(documento original assinado)

ARCLEIDY DIAS PEREIRA

Diretor Presidente da MT FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 094/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 089/2008 – SGP/SAD

RESOLVE:**III – RETIFICAR sem parte portaria publicada em Diário Oficial:**

- 9) Proc. Nº 214282/2008 – **FÁTIMA TOIGO**, RG. nº 17760674, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Garantã do Norte.
De acordo com a informação nº 483/UJA/SAD/2008, fls. 51/53, que seja **retificada em parte a portaria nº 007/2007 – SSRH/SAD, de 26 de fevereiro de 2007**, publicado no Diário Oficial da mesma data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:**AVERBEM-SE:** 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, período de 18/06/1990 a 30/09/1982, de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora:**LEIA-SE:****AVERBEM-SE:** 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de 31/07/1980 a 30/09/1982, de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**Obs:** Não será computado o período de 18/06 a 30/07/1990, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Anta Gorda e já averbado conforme portaria nº 031/2004 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 17/03/2004.

O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de professor.

Reproduz-se a Averbação de Tempo de Serviço, por ter saído incorreta.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de PessoasBRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração em Exercício

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 095/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:**I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:**

- 1) Proc. Nº. – 353019/2008 – **LEONIDAS SANTOS DE LARA**, RG: 672.991, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.
De acordo com cópia do Parecer nº 143/2008/SGA (fls. 10/30), e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 45);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **11 (onze) anos 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias**, período de **14/05/1982 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 02) Proc. nº 85626/2008 – **MÁRCIA REGINA MORAES COSTA**, RG. Nº 9891.002, Profissional de Nível Superior, Perfil Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 714/2008/SGA (fls. 43/65), e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 73);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **12 (anos) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, período de **06/03/1980 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 03) Processo nº 492208/2008 – **MAURO AVELINO DE SOUZA VIEIRA**, RG. Nº 2510797, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA (fls. 06/26), e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 39);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **17 (anos) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **07/03/1978 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 04) Proc. nº 585161/2008 – **VENÂNCIO CAJAL FILHO**, RG. Nº 024.375, Profissional de Nível Superior, Perfil Odontólogo, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA (fls. 35/53), e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 54);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias**, período de **03/05/1976 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

- 05) Proc. nº 643083/2008 – **AUGUSTO CÉSAR REGIS DE OLIVEIRA**, CRM Nº 443, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.

De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta

Secretaria (fls. 15);

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

- I- **20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias**, período de **14/07/1975 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 06) Proc. nº 57982/2008 – **ANTONIO DE MORAES CHAGAS**, RG. Nº M-197538, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, de Acorizal.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 28);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **01/02/1980 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 07) Proc. nº 337179/2008 – **CLEODSON ALVES DE FIGUEIREDO**, RG. Nº 220.086, Profissional de Nível Superior, Perfil Odontólogo, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 32);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias**, período de **10/06/1983 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 08) Proc. nº 501595/2008 – **ENZO DOS SANTOS CORAZOLLA**, RG Nº 6078186, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA, e uma vez tratar-se de situação idêntica; e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 18);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**, período de **05/10/1981 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 09) Proc. 601081/2008 – **HAMILTON LUIZ DA SILVA**, RG. Nº 111551455, Profissional de Nível Superior, Perfil Cirurgião Dentista, da Secretaria de Estado de Saúde, de Poconé.
De acordo com o Parecer nº 242/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico, e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 13);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias**, período de **01/01/1980 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 10) Proc. nº 548633/2008 – **HERNANDES SILVA COUTINHO**, RG. Nº 1087226, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA, e uma vez tratar-se de situação idêntica; e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 41);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **11 (anos) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**, período de **14/05/1982 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 11) Proc. nº 331922/2008 – **MÁRIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA**, RG. Nº 2.136.5551, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 709/2008/SGA, e uma vez tratar-se de situação idêntica; e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 43);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **30/06/1988 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 2,0, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 30 nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 12) Proc. nº 587964/2008 – **NATANAEL MATOS NASCIMENTO**, RG. Nº 236.067 Profissional de Nível Superior, Perfil Perito Médico Legista, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA, e uma vez tratar-se de situação idêntica; e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 28);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais **"médico, dentista e enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontram sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
I- **12 (doze) anos, e 10 (dez) dias**, período de **23/11/1981 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 30 nº3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.
- 13) Proc. nº 587555/2008 – **PAULO AFONSO PEREIRA PEREIRA INÊS DE ALMEIDA**, RG. Nº 156.173, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, de Torixorô.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA, e uma vez tratar-se de situação idêntica; e,
Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 19);

Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "médico, dentista e enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**

- I- 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) e 18 (dezoito) dias, período de 03/03/1976 a 25/09/1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 30 nº3.048/99 – Regulamento da Previdência.
- 14) Proc. nº 615712/2008 – RUBENS ALVES DE ABREU, RG. Nº 96010, Profissional de Nível Superior, Perfil Médico, da Secretaria de Estado de Saúde, de Várzea Grande.
De acordo com o Parecer nº 143/2008/SGA, e uma vez tratar-se de situação idêntica; e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 8);
Considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "médico, dentista e enfermeiro", mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964; **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide do regime **Celestista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** têm direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **averbem-se:**
- I- 18 (dezenove) anos, 10 (dez) e 20 (vinte) dias, período de 02/01/1977 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestados em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 30 nº3.048/99 – Regulamento da Previdência.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendente de Gestão de Pessoas



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESAO DO CONVÊNIO N.º 011/2005/ SAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: alterar a Dotação Orçamentária presente no Termo de Adesão do referido Convênio. Assim, as despesas decorrentes do citado convênio correrão por conta das seguintes dotações:
UO: 11.101 – Secretaria de Estado de Administração
Atividade: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento Despesa: 3.3.90.37.01
Fonte: 100
UO: 11.601 – Fundo de Desenvolvimento de Pessoal – FUNDESP
Atividade: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento Despesa: 3.3.90.37.01
Fonte: 240
DATA: 14 de novembro de 2008.

GERALDO A. DE VITTO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 219/2008 – SEFAZ

Divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2009, dispõe sobre o pagamento do imposto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamentou a Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no inciso V do artigo 5º do referido Decreto nº 1.977/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores médios de mercado, expressos em Real (R\$), dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirão à apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2009, são os constantes da Tabela de Valores Venais divulgada na forma do Anexo II.

Art. 2º O valor do imposto corresponderá ao que resultar da aplicação das alíquotas adiante indicadas, sobre o montante obtido de acordo com o disposto no artigo anterior:

- I – 1,0% (um por cento) para ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente, motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência de até 180 (cento e oitenta) cilindradas cúbicas;
- II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 180 (cento e oitenta) até 300 (trezentas) cilindradas cúbicas;
- III – 3% (três por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 300 (trezentas) até 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;
- IV – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;
- V – 2% (dois por cento) para automóvel de passeio, carga ou misto, com potência de até 1000 (mil) cilindradas cúbicas;
- VI – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os utilitários não especificados nos incisos V e VII;
- VII – 3% (três por cento) para veículo terrestre de passeio, carga ou misto, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados;
- VIII – 4% (quatro por cento) para veículos de competição.

Art. 3º O recolhimento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O pagamento em cota única terá redução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido, se realizado até o último dia útil imediatamente anterior ao do vencimento do tributo, fixado no Anexo I, em consonância com o artigo 16 do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000.

§ 2º O parcelamento do imposto somente será permitido se a primeira cota for recolhida no mês do vencimento, fixado em função do número final da placa do veículo, de acordo com o "Calendário para Recolhimento do IPVA", Anexo I.

§ 3º A segunda e a terceira parcelas deverão ser recolhidas, respectivamente, até o último dia útil do primeiro e segundo meses consecutivos ao do recolhimento da primeira.

§ 4º O recolhimento extemporâneo da segunda parcela deverá ser efetuado juntamente com o da terceira, sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes sobre cada uma, observados os respectivos prazos para recolhimento regular.

Art. 4º É vedado o recolhimento parcelado do imposto, na forma prevista no artigo anterior:

- I – quando já transcorrido o respectivo prazo de vencimento;
- II – no caso de registro inicial de veículo, quando este ocorrer após 30 de setembro de 2009;
- III – em qualquer caso, quando o valor da parcela resultar inferior a 3 (três) UPFMT.

Art. 5º Tratando-se de veículo novo, o imposto deverá ser recolhido até 30 (trinta) dias após a data da emissão da Nota Fiscal de venda, considerando-se como base de cálculo do tributo o valor exarado do documento fiscal fornecido pelo revendedor, acrescido do valor de opcional e acessórios e das demais despesas relativas à operação, reduzido de tantos 12 (doze) avos quantos forem os meses já decorridos no ano.

§ 1º O valor do imposto será obtido mediante a utilização da alíquota prevista para a hipótese, arrolada no artigo 2º, aplicada sobre a base de cálculo apurada na forma do **caput** deste artigo.

§ 2º O pagamento antes do transcurso do prazo fixado no **caput**, em cota única, assegurará, ainda, o direito à redução de 5% (cinco por cento), de que trata o § 1º do artigo 3º, calculada sobre o valor alcançado na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Fica também facultado o pagamento parcelado, respeitadas as disposições contidas nos §§ 2º a 4º do artigo 3º e no artigo 4º.

Art. 6º O pagamento do IPVA, realizado após o prazo regulamentar previsto, ficará sujeito às cominações legais previstas nos artigos 19 a 21 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000.

Parágrafo único Os juros e multas serão calculados sobre o valor do imposto corrigido monetariamente, com base nos coeficientes em vigor no mês em que ocorrer o pagamento, considerando-se, para todos os efeitos, como termo inicial, o mês em que houver expirado o prazo normal para pagamento do tributo.

Art. 7º O DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento do tributo, qualquer que seja a modalidade pretendida (cota única ou parcelado), poderá ser obtido pelo contribuinte, via INTERNET, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br.

Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, obter o Documento de Arrecadação para recolhimento do IPVA/2009, junto às unidades informatizadas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

§ 1º O DAR-1/AUT, emitido em unidade do DETRAN/MT, conterá também o número do controle de arrecadação daquele Órgão, a que se refere o pagamento, e o número do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o DAR-1/AUT será emitido, no mínimo, em 2 (duas) vias, que terão a destinação prevista no artigo 32 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000.

§ 3º Exceto na via destinada à Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas - SIOR da Secretaria de Estado de Fazenda, fica o DETRAN autorizado a incluir, nas demais, outras informações necessárias aos seus controles, dispensada, quanto às mesmas, a observância de formato e dimensões estabelecidas na citada Portaria nº 069/2000-SEFAZ.

§ 4º A via do DAR-1/AUT, emitido com respaldo neste artigo, destinada à Secretaria de Estado de Fazenda conterá, obrigatoriamente, código de barras identificativo do lançamento.

§ 5º Nos Municípios onde não houver unidade do DETRAN/MT ou, em havendo, não for a mesma informatizada, o contribuinte poderá procurar a Agência Fazendária do seu domicílio tributário, para retirar o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, correspondente ao veículo identificado pela sua placa, para pagamento do tributo.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá remeter o DAR-1/AUT para recolhimento do IPVA referente ao exercício de 2009 ao endereço que constar no Cadastro de Veículos do DETRAN/MT.

§ 1º A falta de recebimento do DAR-1/AUT no endereço indicado não desobriga o contribuinte da observância do prazo estabelecido para recolhimento do tributo, nem dispensa a aplicação dos acréscimos legais pertinentes, na hipótese de pagamento intempestivo.

§ 2º O encaminhamento do DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento à vista, não impede o contribuinte de efetuar o pagamento parcelado, desde que atendido o prazo regular, na forma estabelecida nos §§ 2º a 4º do artigo 3º.

Art. 10 Fica assegurado ao contribuinte, cliente do Banco do Brasil S/A, efetivar o pagamento do IPVA, via INTERNET ou por auto-atendimento, conforme serviços disponibilizados por aquela Instituição Financeira.

Parágrafo único Quanto à caracterização da data do pagamento, nas hipóteses previstas neste artigo, será considerado como efetuado em determinado dia útil aquele realizado até às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), horário mata-grossense, desse mesmo dia útil.

Art. 11 Não será licenciado o veículo com débito em atraso do IPVA.

§ 1º A opção pelo parcelamento do IPVA/2009 não impede o licenciamento do veículo.

§ 2º O pedido de transferência da propriedade do veículo, bem como do domicílio tributário do proprietário, implicam a antecipação das parcelas vindanhas.

Art. 12 Os pagamentos relativos ao IPVA/2009, qualquer que seja a sua modalidade ou exercício de referência, poderão ser efetuados, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação junto às agências ou postos de atendimento das instituições financeiras autorizadas e descritas a seguir, bem como nas Casas Lotéricas.

- I – Banco do Brasil S/A e correspondente Bancário;
- II – Banco da Amazônia S/A;
- III – Banco de Crédito Cooperativo do Brasil S/A – SICREDI;
- IV – Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOP;
- V – Banco Bradesco S/A e correspondente Bancário;
- VI – Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único Havendo credenciamento de outras instituições financeiras pela SEFAZ e que não estejam relacionadas nos incisos I a VI do **caput**, fica autorizado o pagamento do IPVA/2009 nessas instituições.

Art. 13 A Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas - SIOR poderá promover alterações no formato do Código de Barras do DAR-1/AUT utilizados para pagamento do IPVA, ressalvada a adequação das normas que regem o Sistema de Arrecadação Estadual.

Art. 14 Para efeito de transferência do veículo para outro Estado ou para o Distrito Federal, qualquer que seja a respectiva placa, o imposto deverá ser pago na data da realização do referido ato.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se, também, nos casos de alienação ou de transferência da propriedade ou posse de veículo, aos beneficiados com imunidade ou isenção do IPVA, previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 1.977, de 23.11.2000.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o proprietário de veículo que estiver em débito com o IPVA, deverá saldá-lo.

§ 3º Nos casos de perda ou extinção de imunidade ou de isenção, em que o veículo permanecer registrado em território mata-grossense, será observado o calendário para recolhimento do imposto constante do Anexo I, em relação ao exercício de 2009.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de novembro de 2008.

**ANEXO I
CALENDÁRIO PARA RECOLHIMENTO DO IPVA**

Vencimento do IPVA Placa/Final	Recolhimento em Cota Única Desc. de 5%	Recolhimento Integral ou Parcelado	Recolhimento Integral com Multa
1	Até 29.01.2009	Até 30.01.2009	Após 30.01.2009
2 e 3	Até 27.02.2009	Até 27.02.2009	Após 27.02.2009
4 e 5	Até 30.03.2009	Até 31.03.2009	Após 31.03.2009
6 e 7	Até 29.04.2009	Até 30.04.2009	Após 30.04.2009
8 e 9	Até 28.05.2009	Até 29.05.2009	Após 29.05.2009
0	Até 29.06.2009	Até 30.06.2009	Após 30.06.2009

ANEXO II

TABELA DE VALORES VENAIS BASE DE CÁLCULO IPVA 2009

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

AGRALE	%	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.		
NACIONAL																				
204.999-93	AGRALE - D	3,0									23.494	21.303	19.581	18.010	16.965	16.217	15.509	13.460		
204.999-92	AGRALE - OC	3,0									8.844	7.852	7.508	7.261	6.947	6.558	5.501	2.751		
204.901-99	AGRALE/I600D	3,0														23.086	20.142	7.986		
204.902-99	AGRALE/MARRUA 4WD	3,0	91.522	83.067	75.329	63.743	57.461	54.343												
ALFA ROMEO																				
IMPORTADO																				
105.810-99	I/ALFA ROMEO 147	3,0		84.550	75.940	63.088	59.403	54.345	51.935											
105.899-99	IMP/ALFA ROMEO	3,0						38.397	34.183	33.079	16.050	14.797	13.769	12.377	11.662	11.171	10.470	7.602		
105.805-99	IMP/ALFA ROMEO 145	3,0									16.787	15.410	14.437	12.408	11.881	11.297				
105.806-99	IMP/ALFA ROMEO 145 QV	3,0									19.096	18.011	16.562	15.459	14.057	13.469				
108.214-99	IMP/ALFA ROMEO 155	3,0											14.876	14.243	13.036	11.970	10.449			
108.216-99	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	3,0									15.599	14.663	13.790	12.617	12.012	10.717				
105.807-99	IMP/ALFA ROMEO 156	3,0						49.388	45.324	40.794	35.687	32.068	30.073	27.667	25.189					
105.804-99	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	3,0				62.705	59.582							17.403	16.378	14.892	13.256			
105.801-99	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	3,0												12.461	11.717	11.212	10.643	10.309		
108.215-99	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	3,0									54.013	51.305	47.026	40.583	35.755	34.430	25.016	21.364		
ASIA MOTORS																				
IMPORTADO																				
218.899-93	IMP/ASIA - D	3,0									19.803	18.147	15.425	14.701	13.422	12.704	12.007	11.036		
218.899-92	IMP/ASIA - OC	3,0									6.929	5.809	5.321	5.117	4.816	4.479	3.991	3.736		
149.401-99	IMP/ASIA ROCSTA	3,0						24.218	22.374	20.670	19.801	18.104	15.468	14.687	13.431	12.958	12.052	11.098		
218.804-99	IMP/ASIA TOPIC	3,0									19.164	17.466	15.725	15.066	14.268	13.685	12.874	11.710		
218.805-99	IMP/ASIA TOWNER	3,0									6.891	6.030	5.665	5.127	4.783	4.551	4.358	3.981		
149.402-99	IMP/ASIA TOWNER COACH	3,0									7.686	6.672	6.287	5.938	5.616	5.411	4.803	4.209		
149.404-99	IMP/ASIA TOWNER DLX	3,0									7.786	6.698	6.261	5.988	5.571	5.386	4.836	4.240		
218.806-99	IMP/ASIA TOWNER DLX	3,0							8.614	8.181	7.772	6.645	6.253	5.940	5.561	5.278	4.801	4.232		
149.403-99	IMP/ASIA TOWNER SDX	3,0							8.617	8.186	7.776	6.741	6.206	5.927	5.594	5.393	4.832	4.235		
218.801-99	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	3,0										6.703	6.356	5.994	5.623	5.436	5.086	4.284		
218.802-99	IMP/ASIA TOWNER VBR	3,0										6.068	5.616	5.084	4.816	4.584	4.389	4.069		
AUDI																				
NACIONAL																				
106.103-99	AUDI/A3 1.6	3,0		47.657	42.526	37.501	34.256	32.190	30.448	29.259	27.062	25.723	21.389	20.007						
106.101-99	AUDI/A3 1.8	3,0		51.144	46.730	39.896	35.989	32.934	30.432	28.580	26.824	26.014	23.689	22.706	18.617	16.951	15.595	14.198		
106.102-99	AUDI/A3 1.8T	3,0		56.358	50.284	42.625	37.178	33.904	32.133	29.840	28.428	27.346	24.497	23.645						
IMPORTADO																				
106.074-99	I/AUDI A3 SPB 1.6	3,0	91.762	86.101	78.662	72.625														
106.037-99	I/AUDI A4 1.8	3,0						41.535	34.920	32.647	30.782	26.220	23.653	22.585	21.130	15.797				
106.035-99	I/AUDI A4 1.8T	3,0	120.615	113.660	101.056	90.945	73.974	64.182	57.933	40.498	38.497	34.573								
106.050-99	I/AUDI A4 2.0	3,0					69.714	63.011	55.358	50.716	42.249	39.519								
106.018-99	I/AUDI A4 2.4	3,0					74.845	68.896	63.439	42.234	38.845	31.628	27.634	23.666	22.136					
106.039-99	I/AUDI A4 2.8	3,0						52.347	44.239	42.440	31.121	28.315	24.644	22.832	21.202	17.931				
106.049-99	I/AUDI A4 3.0	3,0		142.736	136.650	113.930	104.457	78.554	61.913	56.219	51.710	48.369								
106.020-99	I/AUDI A6 2.4	3,0						105.066	78.897	57.350	52.398	45.213	42.316	35.364	33.080					
106.051-99	I/AUDI A6 3.0	3,0		175.101	169.402	150.392	131.222	94.776	71.388	65.227	61.871									
106.044-99	I/AUDI A6 4.2	3,0		233.895	225.180	188.027	173.055	118.006	108.095	79.201	70.102	67.820	64.769							
245.100-99	I/AUDI Q7 4.2 FSI	3,0	297.988	274.298	250.923	231.514														
106.027-99	I/AUDI S3 1.8T	3,0					86.987	75.399	59.682	57.625	54.992	51.420	41.617	36.974						
106.028-99	I/AUDI TT COUPE 180PS	3,0		151.234	136.947	124.974	115.529	98.795	91.765	86.999	81.917	65.754	61.508							
106.029-99	I/AUDI TT COUPE 225PS	3,0		163.259	138.870	131.003	115.258	110.295	103.349	88.999	82.088	64.388								
106.031-99	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	3,0		171.625	162.252	138.730	131.055	116.747	110.711	102.848	90.706	81.485	71.848							
106.099-99	IMP/AUDI	3,0						30.041	29.169	26.455	24.647	23.271	21.959	21.172	19.800	15.878	15.337	13.861	12.353	
106.008-99	IMP/AUDI 100 S	3,0												27.014	22.908	21.936	19.653	18.100		
106.004-99	IMP/AUDI 80 S	3,0												19.918	15.920	15.283	13.885	12.379		
106.014-99	IMP/AUDI A3	3,0								27.066	25.559	23.340	21.971	20.303	18.937	17.714				
106.021-99	IMP/AUDI A3 1.8	3,0					32.638	30.620	28.748	27.174	25.877	23.786	22.738	19.653						
106.017-99	IMP/AUDI A3 1.8T	3,0									27.411	24.328	23.519	21.249	19.671					
106.011-99	IMP/AUDI A4	3,0	121.613	114.224	101.749	90.520	73.542	64.208	57.179	35.012	32.615	30.688	26.412	23.790	22.514	21.088	19.345	16.528	14.908	
106.006-99	IMP/AUDI A6	3,0									44.931	39.454	27.060	22.407	19.885	18.252	16.437	15.375		
106.010-99	IMP/AUDI A8	3,0								101.019	88.295	65.158	50.128	47.986	45.640	44.170	31.926	29.372		
BMW																				
IMPORTADO																				
106.546-99	I/BMW 120I UF51	3,0	109.525	104.654	98.914	89.934	83.169	80.030												
106.522-99	I/BMW 320I AV11	3,0							63.829	59.122	55.945	52.331								
106.523-99	I/BMW 320I EV11	3,0				85.580	74.873	65.541	62.677	58.196	51.816	48.469								
153.636-99	I/BMW 320I VA7I	3,0	134.835	125.662	119.386	89.672	78.454													
106.506-99	I/BMW 323I AM31	3,0								64.864	55.093	49.417	32.056	30.878	27.613	25.382				
153.625-99	I/BMW 325I AV31	3,0								72.323	64.768	62.619	55.788	52.517	50.014	27.610	25.856	24.347	23.142	20.745

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

		%	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
DAEWOO																			
IMPORTADO																			
150.399-99	IMP/DAEWOO	3,0												8.403	7.964	4.945	4.747	3.904	3.679
150.301-99	IMP/DAEWOO ESPERO	3,0												9.980	9.601	8.193	7.857	7.155	6.783
150.307-99	IMP/DAEWOO ESPERO CD	3,0												9.884	9.585	9.020	8.676	7.662	
150.302-99	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	3,0													9.598	9.024	8.680	7.927	7.351
150.308-99	IMP/DAEWOO LANOS SX	3,0								15.311	11.140	10.230	9.897	8.583	7.798	7.295			
150.311-99	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	3,0								19.794	18.538	17.115	15.822	13.413	11.915	11.030			
150.314-99	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	3,0										13.499	12.112	11.086	10.177				
150.304-99	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	3,0												10.547	8.631	8.311	7.763	6.495	
150.306-99	IMP/DAEWOO S SALON ACE	3,0												12.203	10.728	10.035	8.772	8.205	
DAIHATSU																			
IMPORTADO																			
147.212-99	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	3,0												7.502	5.885	5.220	4.127	3.713	
147.206-99	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	3,0												7.401	6.559	6.021	5.333	4.908	
147.211-99	IMP/DAIHATSU CUORE	3,0										6.918	6.238	5.679	5.381	4.685	4.010	3.713	
147.208-99	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	3,0												19.195	16.430	15.338	14.579	13.786	12.895
147.213-99	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	3,0										12.495	11.847	9.202	8.415	7.717	7.099	6.464	
147.214-99	IMP/DAIHATSU TERIOS	3,0								24.737	23.497	21.800	18.978	16.476	15.450	14.302			
DKW																			
NACIONAL																			
101.399-99	DKW	3,0										7.940	7.364	4.899	4.661	4.436	4.226	4.018	2.789
101.199-99	DKW/BELCAR	3,0															4.242	4.022	2.785
101.299-99	DKW/CANDANGO	3,0		13.505	12.264	11.139	10.401	10.071	9.681	9.239	8.516	7.842	7.384	4.840	4.688	4.443	4.247	4.034	2.790
101.499-99	DKW/FISSORE	3,0																	1.850
101.599-99	DKW/VEMAGUETE	3,0		13.624	12.271	11.169	10.422	10.041	9.472	8.961	8.543	7.911	7.314	4.871	4.686	4.427	4.218	4.018	2.786
IMPORTADO																			
107.799-99	IMP/DKW	3,0												4.498	3.934	3.725	3.556	3.429	
DODGE																			
NACIONAL																			
217.899-93	DODGE - D	3,0						27.295	25.973	25.143	22.671	21.018	19.552	18.142	16.963	15.464	14.680	2.138	
217.899-92	DODGE - OC	3,0						24.468	20.489	14.866	13.822	12.706	11.617	11.171	10.592	10.176	9.472	2.138	
200.199-93	DODGE/100 - D	3,0				36.318	28.180	27.146	26.045	24.990	22.735	21.106	19.475	18.369	17.539	15.480	14.475	14.028	
200.199-92	DODGE/100 - OC	3,0				29.731	26.047	24.840	20.282	14.666	13.794	12.750	11.592	11.170	10.641	10.175	9.505	5.789	
100.399-99	DODGE/1800	3,0																	2.785
100.301-99	DODGE/1800 GL	3,0		13.630	12.261	11.087	10.583	10.120	9.716	9.201	8.495	7.837	7.348	4.900	4.672	4.437	4.256	4.039	2.788
100.302-99	DODGE/1800 LUXO	3,0																	2.161
100.303-99	DODGE/1800 SE	3,0		13.597	12.375	11.139	10.480	10.092	9.715	9.111	8.516	7.910	7.422	4.899	4.630	4.437	4.234	4.019	2.786
100.499-99	DODGE/CHARGER	3,0		13.645	12.392	11.118	10.379	9.869	9.418	8.908	8.475	7.922	7.314	4.831	4.676	4.450	4.260	4.023	2.788
100.401-99	DODGE/CHARGER RT	3,0		13.676	12.415	11.113	10.467	9.921	9.408	8.935	8.465	7.976	7.321	4.860	4.698	4.432	4.260	4.046	2.138
200.299-99	DODGE/D100	3,0																15.537	14.499
217.803-93	DODGE/DAKOTA 2.5 - D	3,0						34.510	31.580	30.181	28.841	26.790	24.768	22.702	20.686	19.349			
217.803-92	DODGE/DAKOTA 2.5 - OC	3,0						25.410	22.846	22.002	19.921	19.040	17.031	15.684	14.265	13.344			
217.804-93	DODGE/DAKOTA 2.5 C - D	3,0												34.697	32.420	30.153	28.059		
217.804-92	DODGE/DAKOTA 2.5 C - OC	3,0												27.694	26.537	25.654	22.860		
217.809-99	DODGE/DAKOTA RT	3,0						34.387	30.985	29.449	26.838	23.668	22.540	21.466	20.233				
217.810-99	DODGE/DAKOTA RT C	3,0						36.255	34.124	31.559	28.515	25.177	23.551						
217.801-99	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	3,0						35.807	27.884	25.592	23.170	21.524	18.389	16.918	15.404	14.172			
217.802-99	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	3,0						37.452	29.855	27.794	26.923	25.637	21.147	19.781					
217.814-99	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9QC	3,0						40.401	34.775	32.115	27.457								
217.812-99	DODGE/DAKOTA SPORT 5.2QC	3,0						45.905	41.015	37.710	31.929								
217.807-99	DODGE/DAKOTA SPORT TD	3,0						37.545	31.767	30.353	29.123	26.472	22.870						
217.808-99	DODGE/DAKOTA SPORT TD 6	3,0						37.119	31.861	30.286	29.230	26.531	22.610						
217.813-99	DODGE/DAKOTA SPORT TD QC	3,0						43.114	40.595	36.492	35.373								
100.299-99	DODGE/DART	3,0												4.662	4.427	4.226	4.006	2.138	
100.201-99	DODGE/DART COUPE	3,0		13.638	12.223	11.011	10.457	10.131	9.624	9.198	8.540	7.962	7.440	4.866	4.668	4.444	4.228	4.037	2.277
100.202-99	DODGE/DART COUPE LUXO	3,0																	2.288
100.203-99	DODGE/DART GRAN COUPE	3,0												21.602	18.015	17.006	16.339	11.896	
100.205-99	DODGE/DART LE BARON	3,0												4.490	4.237	3.996	2.788		
100.207-99	DODGE/DART SEDAN LUXO	3,0															4.260	4.007	2.789
100.699-99	DODGE/MAGNUM	3,0												4.668	4.480	4.224	4.034	2.789	
100.799-99	DODGE/POLARA	3,0																	2.787
100.701-99	DODGE/POLARA GL	3,0																	2.463
100.702-99	DODGE/POLARA GLS	3,0		13.502	12.320	11.087	10.506	10.197	9.810	9.141	8.447	7.881	7.383	4.834	4.647	4.462	4.238	4.023	2.789
IMPORTADO																			
216.008-99	I/DODGE DURANGO LIMITED	3,0	149.184	135.292	119.728	108.999	87.583	84.015											
215.702-99	I/DODGE GCARAVAN SPORT	3,0			100.563	88.775	78.093	67.840	64.638	59.288	51.594								
216.017-99	I/DODGE JOURNEY SXT	3,0	82.535	78.602															
216.099-99	IMP/DODGE	3,0											33.186	26.642	25.208	19.884	18.172	16.517	9.685
107.899-93	IMP/DODGE - D	3,0												34.580	32.795	30.510	29.418	27.180	11.152
107.899-92	IMP/DODGE - OC	3,0												22.894	21.773	19.134	18.400	17.029	12.253
216.001-99	IMP/DODGE RAM	3,0								51.061	49.046	42.466	32.963	26.380	25.258	23.592	20.845	16.722	15.925
216.002-99	IMP/DODGE RAM 1500	3,0	93.449	88.767	84.319	77.690	72.243	67.517	55.682	51.493	49.062	42.530	32.901	26.348	25.013	23.501	20.767	16.243	
FERRARI																			
IMPORTADO																			
108.117-99	I/FERRARI 360 SPIDER F1	3,0			838.812	735.558	705.143	634.723	596.243	544.983									
108.102-99	IMP/FERRARI F355 GTS	3,0										273.141	263.149	245.787	235.003	221.679	202.141	170.913	
FIAT																			
NACIONAL																			
102.099-99	FIAT	3,0					13.055	12.276	11.861	11.0									

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																		
102.101-99 FIAT/147 C	3,0																	1.485
102.102-99 FIAT/147 CL	3,0																	1.485
102.109-99 FIAT/147 CS 2	3,0														5.941	5.626	5.124	1.485
204.199-99 FIAT/147 FURGONETA	3,0															7.146	5.124	3.196
102.103-99 FIAT/147 GL	3,0																	1.485
102.104-99 FIAT/147 GLS	3,0															5.545	5.124	1.485
102.105-99 FIAT/147 L	3,0																	1.485
102.106-99 FIAT/147 RACING	3,0																	2.750
102.107-99 FIAT/147 RALLYE	3,0																	1.485
102.108-99 FIAT/147 TOP	3,0																	2.750
101.699-99 FIAT/ALFA ROMEO	3,0														8.800	8.099	7.482	6.720
101.799-99 FIAT/ALFA ROMEO 2109	3,0																	1.485
101.999-99 FIAT/ALFA ROMEO 2300	3,0																	2.184
101.901-99 FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	3,0																	1.485
101.902-99 FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	3,0																	3.669
101.904-99 FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	3,0																	3.672
152.438-99 FIAT/BRAVA ELX	3,0					22.528	20.791	20.097	18.681	17.925	16.313	15.323	14.334					1.485
152.440-99 FIAT/BRAVA HGT	3,0						22.158	20.312	19.603	18.773	17.168	16.266						
152.433-99 FIAT/BRAVA SX	3,0					22.673	20.418	19.203	18.117	17.314	16.379	14.958	13.991					
200.501-99 FIAT/CITY	3,0	20.829	19.718	17.819	15.724	14.944	14.446	12.295	11.047	9.697	8.540	7.485	7.192	6.955	6.636	6.228	5.307	2.749
204.135-99 FIAT/DMC GREENCAR AM06	3,0	61.761	57.204	51.169	44.111													
154.004-99 FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	3,0	50.630	47.119	43.036	39.889	39.988	36.178											
204.741-99 FIAT/DOBLO ADVENTURE FLEX	3,0	49.335	47.731	43.808	38.627	35.741												
204.733-99 FIAT/DOBLO ADVENTURE	3,0		44.445	42.615	38.762	35.658	32.730	31.251										
204.725-99 FIAT/DOBLO CARGO	3,0		33.707	30.404	26.525	25.636	24.282	22.306	20.485	16.457	15.394							
204.742-99 FIAT/DOBLO CARGO FLEX	3,0	37.932	34.079	32.366	28.554	26.982												
204.732-99 FIAT/DOBLO CGO ENGESIG A	3,0			30.790	26.565	25.415	24.383											
204.726-99 FIAT/DOBLO ELX	3,0		42.289	40.170	36.233	33.325	30.819	28.838	26.720	24.634								
154.002-99 FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	3,0	43.540	40.282	37.488	34.866													
204.740-99 FIAT/DOBLO ELX FLEX	3,0		40.552	37.656	32.881	31.135												
204.724-99 FIAT/DOBLO EX	3,0		39.088	36.416	32.643	31.120	28.901	27.625	25.318	21.234	19.537	17.973	16.536					
204.134-99 FIAT/DOBLO GREENCAR MO	3,0	42.796	40.541	37.473	35.162	33.486	31.891											
154.003-99 FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	3,0	46.619	42.418	38.669	36.086													
204.728-99 FIAT/DOBLO RONTAN AMB	3,0	38.505	34.902	31.106	27.092	25.963	24.796	22.795	20.529									
204.754-99 FIAT/DOBLO TRANSFORM AMB	3,0	39.671	35.959	33.783														
204.100-99 FIAT/DUCATO 15	3,0				46.832	44.485	42.255	34.068	31.651	29.920	25.964	24.166						
204.103-99 FIAT/DUCATO 15 RONTANAMB	3,0					39.957	37.232	33.902	31.831	29.937	25.666							
204.108-99 FIAT/DUCATO CARGO	3,0	64.924	59.188	53.399	48.548	42.276	40.553	37.417	34.563	30.571	28.502	26.041	24.036	19.319	17.528	16.395		
204.113-99 FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	3,0				44.309	40.712	36.218	33.789										
204.133-99 FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	3,0	61.608	57.273	51.307	44.221	41.066												
204.110-99 FIAT/DUCATO M AL TECH AMB	3,0	62.216	57.733	54.432	50.313	46.605	42.043	38.218	34.671	32.591								
204.101-99 FIAT/DUCATO MAXI	3,0	65.530	58.331	53.155	48.413	42.113	40.683	37.611	34.718	28.628	24.590							
204.121-99 FIAT/DUCATO MAXICARGO	3,0	65.165	59.371	53.808	48.088	42.150	40.435	37.872	34.536									
204.111-99 FIAT/DUCATO MULTI	3,0	61.739	57.438	54.053	48.177	45.162	40.853	37.499	33.371									
244.802-99 FIAT/DUCATO SITNEI MIX	3,0	61.843	57.250	53.913	48.513	45.078	41.425	37.213	33.357	31.768								
204.137-99 FIAT/DUCATO TRANSFORM A	3,0	63.741	59.262	53.035														
118.499-99 FIAT/ELBA	3,0											10.889	9.305	8.915	8.628	7.372	3.894	
118.411-99 FIAT/ELBA 1.6 IE	3,0											10.555	9.305	8.915	8.628	7.372	6.471	
118.402-99 FIAT/ELBA CS	3,0																	8.628
118.403-99 FIAT/ELBA CSL	3,0																	8.628
118.405-99 FIAT/ELBA CSL 1.6	3,0																	8.915
118.408-99 FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	3,0																	8.915
118.409-99 FIAT/ELBA CSL IE	3,0											10.564	9.305	8.915	8.628	7.372	4.542	
118.401-99 FIAT/ELBA S	3,0											10.649	9.305	8.915	8.628	7.372	7.040	
118.404-99 FIAT/ELBA S 1.6	3,0																	8.628
118.410-99 FIAT/ELBA TOP	3,0																	8.628
118.406-99 FIAT/ELBA WEEKEND	3,0																	9.305
118.407-99 FIAT/ELBA WEEKEND IE	3,0																	8.915
204.756-99 FIAT/F GREENCAR AMB M11	3,0	30.000	28.298	26.341	23.573	21.697	20.425											
102.304-99 FIAT/FIAT PANORAMA GL	3,0																	8.628
102.503-99 FIAT/FIAT SPAZIO GL	3,0																	8.628
200.499-99 FIAT/FIORINO	3,0				22.949	20.419	18.703	14.949	13.505	12.873	11.768	10.816	9.264	8.738	8.008	7.755	7.016	3.630
204.718-99 FIAT/FIORINO 1.0	2,0					21.141	19.764	19.061	18.167	17.216	15.839	14.571	9.237	8.708	8.060	7.680	7.046	6.491
204.722-99 FIAT/FIORINO 1.0 IE	2,0																	11.613
204.753-99 FIAT/FIORINO AMBULANCIA	3,0	29.595	27.917	25.986														10.520
204.745-99 FIAT/FIORINO FLEX	3,0	29.307	27.481	25.609	22.831													9.179
204.717-99 FIAT/FIORINO IE	3,0	27.079	24.709	22.408	21.004	19.867	18.506	14.822	13.532	12.853	11.658	10.904	9.566	9.164	8.758	8.266	7.418	2.749
204.719-99 FIAT/FIORINO LX IE	3,0																	14.851
204.720-99 FIAT/FIORINO LX MPI	3,0																	12.919
204.714-99 FIAT/FIORINO PICK UP	3,0																	11.961
204.715-99 FIAT/FIORINO PICK UP LX	3,0																	11.273
204.755-99 FIAT/FIORINO TRANSFORM A	3,0	29.024	27.214	25.429	22.972													10.777
204.721-99 FIAT/FIORINO TREKKING	3,0																	10.264
204.723-99 FIAT/FIORINO WORKING	3,0																	9.880
152.471-99 FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	3,0	47.249	43.834	40.222	37.160													8.633
152.466-99 FIAT/IDEA ELX FLEX	3,0	37.672	35.852	34.419	30.487	29.548												7.933
152.465-99 FIAT/IDEA HLX FLEX	3,0																	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																		
152.431-99 FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	3,0		49.251	43.910	37.045	35.017	27.390	25.809	24.952	23.358	22.617	21.500	17.165					
102.299-99 FIAT/OGGI	3,0																	1.485
102.201-99 FIAT/OGGI CS	3,0																	1.485
152.444-99 FIAT/PALIO	3,0					16.821	15.709	13.571	12.502	12.095	11.451	10.961	10.492	10.112				
152.434-99 FIAT/PALIO 1.0	2,0						15.803	13.566	12.577	12.168	11.775	11.178	10.783	10.349				
152.424-99 FIAT/PALIO 1.0 CITY	2,0								15.327	13.730	13.002	11.875	10.813	10.114				
152.408-99 FIAT/PALIO 1.5	3,0				21.284	18.524	16.928	14.826	14.343	13.877	13.304	12.726	12.206	11.044	9.009			
152.409-99 FIAT/PALIO 1.6	3,0							20.307	19.150	15.638	14.457	13.025	12.433	11.960				
152.426-99 FIAT/PALIO 1.6 CITY	3,0								17.853	16.001	15.117	13.764	12.597					
152.470-99 FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	3,0	35.558	32.325	30.753	28.307	26.934												
152.401-99 FIAT/PALIO 16V	3,0									17.876	15.506	14.775	13.698	12.678	12.003	10.954	10.448	
152.439-99 FIAT/PALIO CITYMATIC	2,0							18.023	16.539	15.027	14.394	12.943	12.106					
152.403-99 FIAT/PALIO ED	2,0							16.264	15.449	14.674	13.015	12.173	11.491	10.780	9.497	8.884		
152.404-99 FIAT/PALIO EDX	2,0									15.630	14.848	12.539	11.737	10.692	10.349	9.420	8.811	
152.402-99 FIAT/PALIO EL	3,0						21.195	19.629	18.697	15.189	14.244	12.803	12.109	11.230	9.841	9.205		
152.420-99 FIAT/PALIO ELX	2,0			23.548	21.870	21.053	19.827	19.164	16.186	14.939	13.845	12.424	11.484	10.742				
152.451-99 FIAT/PALIO ELX FLEX	2,0	26.017	24.796	24.024	22.079	20.954	19.860	19.214	18.542									
152.416-99 FIAT/PALIO EX	2,0	24.199	22.359	21.029	18.708	18.163	17.063	16.131	15.430	13.232	11.768	11.236	10.247	8.529	8.038			
152.467-99 FIAT/PALIO EX FLEX	3,0	23.995	22.410	20.840	18.799	17.999												
152.449-99 FIAT/PALIO FIRE	2,0		21.064	19.985	18.407	17.002	15.916	15.191	14.492	13.756	12.976	12.357	11.768	11.207	10.563	10.060	9.481	
152.462-99 FIAT/PALIO FIRE FLEX	2,0	22.531	21.162	19.852	18.221	16.950	15.949	15.189										
152.450-99 FIAT/PALIO HLX	2,0			29.594	26.693	24.622	22.642	21.744										
152.453-99 FIAT/PALIO HLX FLEX	3,0	33.918	30.988	28.669	26.265	25.231	23.033	22.026										
152.443-99 FIAT/PALIO STILE	3,0						24.803	22.379	19.552	17.725	16.539	15.472						
152.429-99 FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2,0					22.170	20.615	19.046	17.595	16.246	15.218	13.992	13.089					
152.455-99 FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	3,0	34.750	33.252	31.263	27.304	25.332	24.096											
152.457-99 FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	3,0	40.465	36.520	34.206	30.211	27.414	26.063											
152.474-99 FIAT/PALIO WEEK TREKKING	3,0	35.909	34.198															
152.405-99 FIAT/PALIO WEEKEND	3,0					26.339	22.172	20.936	19.319	16.323	15.311	14.860	14.087	13.291	12.261			
152.435-99 FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	3,0				27.791	26.122	22.310	20.953	19.263	17.290	15.924	15.181	14.480	13.149				
152.410-99 FIAT/PALIO WEEKEND 16V	3,0						22.162	20.692	19.698	18.104	16.666	15.482	14.616	13.334	12.345			
152.421-99 FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2,0					25.067	22.263	20.702	19.125	17.697	16.552	15.230	12.840	12.011				
152.428-99 FIAT/PALIO WEEKEND EX	3,0		32.797	31.155	27.565	24.998	22.022	20.325	18.845	17.252	15.859	14.717	14.038	13.132				
152.406-99 FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	3,0								22.019	19.949	17.836	16.506	15.734	14.238	13.182			
152.407-99 FIAT/PALIO WEEKEND STILE	3,0				29.583	28.482	25.523	23.729	22.302	19.533	17.421	16.123	15.461	14.186	12.064			
152.459-99 FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	3,0	43.609	40.337	36.448	32.200	29.299	28.380											
152.437-99 FIAT/PALIO WK ADVENTURE	3,0			33.585	30.945	27.890	25.106	23.553	21.807	19.322	17.001	14.746	13.793					
152.442-99 FIAT/PALIO YOUNG	2,0			18.081	16.660	15.825	15.031	13.538	12.637	11.555	10.871	10.169						
102.399-99 FIAT/PANORAMA	3,0																	1.634
102.301-99 FIAT/PANORAMA C	3,0																	1.634
102.302-99 FIAT/PANORAMA CL	3,0																	1.634
204.499-99 FIAT/PICK-UP	3,0						14.451	12.314	11.134	9.744	8.508	7.469	7.205	6.980	6.703	6.290	5.260	2.749
102.499-99 FIAT/PREMIO	3,0														7.956	6.789	5.890	2.049
102.401-99 FIAT/PREMIO CS 1.3	3,0														8.347	6.789	6.210	2.059
102.402-99 FIAT/PREMIO CS 1.5	3,0														8.368	6.789	6.210	2.059
102.406-99 FIAT/PREMIO CS 1.6	3,0														8.314	6.789	6.210	3.733
102.414-99 FIAT/PREMIO CS IE	3,0														8.082	6.789	5.890	3.702
102.404-99 FIAT/PREMIO CSL	3,0														8.103	6.789	5.890	3.708
102.408-99 FIAT/PREMIO CSL 1.6	3,0														8.299	7.163	6.632	3.866
102.415-99 FIAT/PREMIO CSL IE	3,0														8.258	7.406	6.678	6.230
102.403-99 FIAT/PREMIO S	3,0										8.769	8.329	7.911	7.516	7.066	6.711	5.890	2.049
102.483-99 FIAT/PREMIO S	3,0														7.287	6.809	5.890	3.709
102.409-99 FIAT/PREMIO S 1.5	3,0														7.617	6.734	5.890	3.708
102.410-99 FIAT/PREMIO S IE	3,0																	7.127
102.405-99 FIAT/PREMIO SL	3,0																	6.789
102.407-99 FIAT/PREMIO SL 1.6	3,0														8.086	6.789	5.890	3.702
102.411-99 FIAT/PREMIO SL IE	3,0														7.252	6.889	6.398	4.767
165.003-99 FIAT/PUNTO ELX 1.4	3,0	37.500	34.694	33.041														
165.001-99 FIAT/PUNTO HLX 1.8	3,0	42.059	38.097	36.282														
165.000-99 FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	3,0	48.050	45.466	43.300														
153.014-99 FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	3,0	38.742	34.523	31.405	28.737													
153.007-99 FIAT/SIENA 1.5	3,0				23.111	21.546	20.468	18.575	17.250									
153.010-99 FIAT/SIENA 1.8	3,0				27.369	25.451	23.974											
153.001-99 FIAT/SIENA 6 MARCHAS	2,0									19.375	15.059	14.198	13.746	12.472	11.476			
153.003-19 FIAT/SIENA ELX 1.0	2,0		29.044	27.589	24.884	23.258	20.857	19.355	18.553	17.278	14.659	12.998	11.686	10.751				
153.003-29 FIAT/SIENA ELX 1.3	3,0		31.054	29.498	26.607	24.866	22.651	20.611	19.568	17.248	14.662	13.568	12.206	11.229				
153.003-39 FIAT/SIENA ELX 1.5	3,0		27.203	25.841	23.307	21.782	20.324	18.779	17.352	15.821	14.750	13.466	12.044	11.080				
153.003-49 FIAT/SIENA ELX 1.6	3,0		32.636	31.000	27.961	26.133	22.592	21.224	19.933	17.912	15.792	14.390	11.778	10.654				
153.009-99 FIAT/SIENA ELX FLEX	3,0	30.402	28.831	26.385	24.419	21.520	20.058	19.416										
153.005-99 FIAT/SIENA EX	3,0				21.329	20.130	19.350	18.261	17.469	16.810	16.197							

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

GM / CHEVROLET		%	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAL																			
149.524-99	GM/CELTA 5 PORTAS	2,0				19.848	18.899	18.268	16.548	15.489	14.752								
149.522-99	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2,0				19.900	19.084	18.177	16.718	14.448	13.515								
149.527-99	GM/CELTA 5P ENERGY	3,0				21.465	20.592	18.763	17.329										
149.529-99	GM/CELTA 5P ENERGY SUPER	3,0					20.547	18.972	17.711										
104.499-99	GM/CHEVETTE	3,0													6.515	6.013	5.478	2.614	
104.401-99	GM/CHEVETTE 1.6	3,0													6.653	6.284	2.614		
104.412-99	GM/CHEVETTE DL	3,0													6.425	6.101	4.341		
104.402-99	GM/CHEVETTE ESPECIAL	3,0													6.682	6.284	2.614		
104.403-99	GM/CHEVETTE GP	3,0													6.520	6.101	2.614		
104.599-99	GM/CHEVETTE HATCH	3,0													6.517	6.101	2.614		
104.501-99	GM/CHEVETTE HATCH L	3,0													6.587	6.284	4.345		
104.502-99	GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	3,0													6.679	6.284	4.345		
104.505-99	GM/CHEVETTE HATCH SE	3,0													6.865	6.284	4.343		
104.503-99	GM/CHEVETTE HATCH SL	3,0												7.079	6.583	6.284	2.614		
104.504-99	GM/CHEVETTE HATCH SR	3,0													6.639	6.284	4.340		
104.404-99	GM/CHEVETTE JEANS	3,0													6.627	6.284	2.614		
104.413-99	GM/CHEVETTE JUNIOR	3,0													5.845	5.478	3.615		
104.405-99	GM/CHEVETTE L	3,0													6.556	6.284	2.614		
118.399-99	GM/CHEVETTE MARAJÓ	3,0													7.740	6.216	2.614		
118.301-99	GM/CHEVETTE MARAJÓ L	3,0													7.740	6.216	4.011		
118.303-99	GM/CHEVETTE MARAJÓ SE	3,0													7.740	6.216	4.016		
118.302-99	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	3,0													7.740	6.216	2.614		
118.304-99	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL/E	3,0													7.740	6.216	4.010		
104.406-99	GM/CHEVETTE OURO PRETO	3,0													6.684	6.284	4.339		
104.409-99	GM/CHEVETTE S/R	3,0													6.612	6.284	4.341		
104.410-99	GM/CHEVETTE SE	3,0						10.977	10.428	9.905	9.408	8.936	8.488	8.064	7.659	7.201	6.840	6.284	2.614
104.407-99	GM/CHEVETTE SL	3,0													7.287	6.870	6.488	6.118	2.614
104.408-99	GM/CHEVETTE SL 1.6	3,0													6.602	6.284	2.614		
104.411-99	GM/CHEVETTE SL/E	3,0													6.571	6.284	4.342		
104.699-99	GM/CHEVROLET	3,0									12.576	12.183	11.442	10.302	9.678	9.193	8.757	6.292	1.802
201.099-93	GM/CHEVROLET - D	3,0							32.570	30.806	29.167	27.961	25.964	24.620	23.337	22.189	21.359	20.281	4.534
201.099-92	GM/CHEVROLET - OC	3,0							16.676	15.396	13.743	13.011							3.799
201.199-93	GM/CHEVROLET 10 - D	3,0													23.344	21.832	20.670	19.409	16.570
201.199-92	GM/CHEVROLET 10 - OC	3,0													15.840	15.127	13.976	12.230	6.216
201.399-93	GM/CHEVROLET 244 PNA - D	3,0															21.242	20.174	16.548
201.399-92	GM/CHEVROLET 244 PNA - OC	3,0															7.520	7.001	4.040
201.301-93	GM/CHEVROLET 244 PNB - D	3,0							32.814	30.773	29.538	28.076	25.967	24.449	23.310	22.275	21.324	20.244	2.554
201.301-92	GM/CHEVROLET 244 PNB - OC	3,0							16.624	15.400	13.803	13.024	12.544	11.387	11.057	7.735	7.498	7.068	4.044
201.101-93	GM/CHEVROLET A 10 - D	3,0																	4.534
201.101-92	GM/CHEVROLET A 10 - OC	3,0																	3.799
201.102-93	GM/CHEVROLET A 10 CUSTOM - D	3,0																	19.810
201.102-92	GM/CHEVROLET A 10 CUSTOM - OC	3,0																	12.223
201.111-93	GM/CHEVROLET A 10 CUSTOM S - D	3,0													24.663	23.414	21.945	20.589	19.378
201.111-92	GM/CHEVROLET A 10 CUSTOM S - OC	3,0													16.424	15.930	15.178	14.048	12.219
201.109-99	GM/CHEVROLET A 10 LUXO	3,0																	4.544
201.201-93	GM/CHEVROLET A 20 - D	3,0													24.590	23.176	21.906	20.687	19.684
201.201-92	GM/CHEVROLET A 20 - OC	3,0													16.388	15.859	14.979	13.981	12.304
201.202-99	GM/CHEVROLET A 20 CUSTOM	3,0							30.100	28.593	27.160	25.799	22.655	20.871	19.672	19.100	18.194	4.544	
201.209-99	GM/CHEVROLET A 20 CUSTOM S	3,0													24.525	20.677	19.684	18.611	17.714
201.103-99	GM/CHEVROLET C 10	3,0													15.073	14.148	12.271	4.802	
201.107-93	GM/CHEVROLET C 10 CUSTOM - D	3,0													20.580	19.239	7.040		
201.107-92	GM/CHEVROLET C 10 CUSTOM - OC	3,0													14.088	12.268	6.942		
201.112-93	GM/CHEVROLET C 10 CUSTOM S - D	3,0													20.672	19.823	16.584		
201.112-92	GM/CHEVROLET C 10 CUSTOM S - OC	3,0													14.045	12.176	6.930		
201.699-99	GM/CHEVROLET C 14	3,0													11.379	10.986	7.784	7.528	7.000
201.601-99	GM/CHEVROLET C 1403	3,0													7.480	7.011	2.554		
201.602-99	GM/CHEVROLET C 1404	3,0													7.531	6.998	2.554		
201.603-99	GM/CHEVROLET C 1410	3,0													7.478	7.040	4.039		
201.604-99	GM/CHEVROLET C 1412	3,0													7.511	7.030	4.040		
201.605-99	GM/CHEVROLET C 1414	3,0													7.525	7.034	4.041		
201.799-99	GM/CHEVROLET C 15	3,0													7.512	7.016	2.554		
201.701-99	GM/CHEVROLET C 1503	3,0													7.469	7.017	2.554		
201.702-99	GM/CHEVROLET C 1504	3,0													7.453	7.050	2.554		
201.703-99	GM/CHEVROLET C 1512	3,0													7.467	7.075	4.040		
201.203-93	GM/CHEVROLET C 20 - D	3,0													24.787	23.222	21.693	20.623	19.289
201.203-92	GM/CHEVROLET C 20 - OC	3,0													16.217	15.466	14.619	13.938	12.215
201.213-99	GM/CHEVROLET C 20 4X4	3,0													21.974	20.945	19.995	18.638	17.594
201.206-99	GM/CHEVROLET C 20 CUSTOM	3,0													21.596	20.604	19.317	18.636	17.186
201.211-99	GM/CHEVROLET C 20 CUSTOM S	3,0													21.530	20.650	19.605	18.161	17.381
201.104-99	GM/CHEVROLET D 10	3,0																	6.019
201.105-93	GM/CHEVROLET D 10 CUSTOM - D	3,0																	21.060
201.105-92	GM/CHEVROLET D 10 CUSTOM - OC	3,0																	7.500
201.108-93	GM/CHEVROLET D 10 LUXO - D	3,0																	21.297
201.108-92	GM/CHEVROLET D 10 LUXO - OC	3,0																	7.567
201.110-99	GM/CHEVROLET D 10 SL	3,0																	7.053
201.106-99	GM/CHEVROLET D 10/1000	3,0																	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

HONDA % 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

IMPORTADO

108.621-99 IMP/HONDA CR-V RVI 3,0 53.961 49.229 34.331 30.374 29.099 24.457 19.008 17.631

HYUNDAI E DIVISÕES % 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAL

245.300-99 HYUNDAI/HR HDB 3,0 41.822 38.845 35.897 31.534 30.145 28.708 27.340 26.038 24.797 23.616 22.490 21.419 20.399 19.227
 245.301-99 HYUNDAI/HR LDB 3,0 41.968 38.822 35.847

IMPORTADO

221.026-93 I/HP GALLOPER EXDLWD - D 3,0 31.370 29.142 27.477
 221.026-92 I/HP GALLOPER EXDLWD - OC 3,0 21.800 20.062 18.766
 221.007-93 I/HP GALLOPER TCILWB - D 3,0 30.854 29.307 28.040 26.415 24.575 22.609 20.586 18.939 17.243
 221.007-92 I/HP GALLOPER TCILWB - OC 3,0 25.314 24.045 21.876 19.789 16.392 15.082 13.733 12.634 11.501
 146.732-99 I/HYUNDAI ATOS PRIMEGL 3,0 15.671 14.455 13.435 12.303 11.182
 146.731-99 I/HYUNDAI ATOS PRIMEGLS 3,0 25.263 21.009 17.990 15.529 14.724 13.453 11.559 10.636 9.784
 146.760-99 I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 3,0 78.593 72.928 69.454 64.161 61.103
 221.033-99 I/HYUNDAI HR HDLWBSC 3,0 41.840 38.706 36.062 31.173 28.786 27.384
 221.035-99 I/HYUNDAI HR LDELWBSC 3,0 41.827 38.567 36.033 31.590 28.846 27.258
 221.040-99 I/HYUNDAI SANTA FE V6 3,0 106.375 99.456 93.423 71.778 63.544
 221.019-99 I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6 3,0 99.781 93.600 71.357 63.894 58.573 48.724 42.226 38.578 35.981 34.096 32.810
 221.025-93 I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7 - D 3,0 77.903 71.456 63.573 58.991 53.936 50.446 44.013 41.170
 221.025-92 I/HYUNDAI TERRACAN TCI 7- OC 3,0 53.739 50.277 45.377 42.546 33.983 30.668 23.847 22.685
 221.030-93 I/HYUNDAI TUCSON GL 20L - D 3,0 93.946 89.239 82.982 76.277 68.985 65.441 59.267 56.443
 221.030-92 I/HYUNDAI TUCSON GL 20L - OC 3,0 61.238 58.488 55.252 50.884 46.227 42.025 39.529 37.646
 221.039-99 I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L 3,0 61.225 57.618 55.522 50.949
 221.029-99 I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L 3,0 79.616 74.486 69.318 61.924 57.160 53.723
 221.044-99 I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 3,0 131.866 124.712 114.369 107.686
 153.901-93 IMP/HP GALLOPER EXDLWB - D 3,0 40.137 37.322 34.769 32.442 30.579 28.156 26.621 24.511 23.031 21.821
 153.901-92 IMP/HP GALLOPER EXDLWB - OC 3,0 29.447 27.382 25.416 23.369 22.365 21.287 18.197 16.707 15.528 12.899
 146.715-99 IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR 3,0 12.449 11.575 10.528 9.196 8.726 7.934 7.343 6.869
 146.714-99 IMP/HYUNDAI ACCENT GSR 3,0 11.269 10.567 8.899 8.259 7.845 7.262
 146.712-99 IMP/HYUNDAI ACCENT LR 3,0 10.383 9.224 8.846 8.226 7.532 6.980
 146.713-99 IMP/HYUNDAI ACCENT LSR 3,0 8.825 8.111 7.488 7.065 6.608
 146.720-99 IMP/HYUNDAI COUPE FX 3,0 46.764 36.776 33.437 30.411 23.855 21.924 21.064 15.829 15.012 13.811
 146.707-99 IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS 3,0 16.893 13.137 10.946 10.258 9.268 8.748 8.257 7.908
 146.718-99 IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR 3,0 10.265 9.276 8.696 8.327 7.872
 146.705-99 IMP/HYUNDAI EXCEL GLS 3,0 7.980 7.078 6.762 6.129 5.761
 146.703-99 IMP/HYUNDAI EXCEL L 3,0 6.612 6.392 5.823 3.275
 146.704-99 IMP/HYUNDAI EXCEL LS 3,0 6.744 6.456 5.900 5.634
 221.001-93 IMP/HYUNDAI H100 - D 3,0 23.654 22.499 20.838 17.995 16.257 15.303 14.546 13.274 11.631
 221.001-92 IMP/HYUNDAI H100 - OC 3,0 20.280 19.264 18.299 17.433 15.805 14.613 13.591 12.508 11.486
 146.702-99 IMP/HYUNDAI SCOUPE LS 3,0 10.582 8.920 7.740 6.937 6.391
 146.716-99 IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS 3,0 21.374 18.162 17.019 15.352 10.219 9.328 8.791
 146.717-99 IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS 3,0 18.261 17.137 15.312 10.142 9.380 8.840 8.464

JAGUAR % 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

IMPORTADO

108.915-99 I/JAGUAR S-TYPE V6 SE 3,0 210.484 193.108 173.694 155.478 136.777 122.851 97.360 86.657 80.614 76.157 57.906 53.273 49.011 44.627 41.055 37.377 34.387
 108.919-99 I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE 3,0 119.922 110.794 94.303 86.944 81.933 77.487 74.661
 108.999-99 IMP/JAGUAR 3,0 72.123 62.769 59.773 57.383 54.980 50.986 47.650 39.111 32.904 3.005
 108.910-99 IMP/JAGUAR V8 XJ8 3,0 83.812 75.803 67.773 61.966 58.150
 108.907-99 IMP/JAGUAR XK8 COUPE 3,0 296.907 175.564 147.584 119.316 109.922 89.659 69.810

JPX % 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

NACIONAL

150.001-99 JPX/MONTEZ CD 3,0 36.250 28.142 25.174 23.628 22.224 20.757 19.649 18.573 16.904 13.925 10.628
 150.002-93 JPX/MONTEZ STD - D 3,0 35.536 26.210 23.647 22.864 20.897 19.899 18.900 17.802 16.206 13.999 10.941
 150.002-92 JPX/MONTEZ STD - OC 3,0 26.754 22.049 20.145 18.250 16.225 15.487 13.577 12.618 11.606 8.991 8.248
 220.601-99 JPX/CPK 4X4 MONTEZ CDC 3,0 29.571 26.691 23.555 21.723 19.607 18.044 16.903 15.962 15.248 13.846
 220.602-99 JPX/CPK 4X4 MONTEZ CDS 3,0 16.903 15.962 15.248 13.894
 220.603-99 JPX/CPK 4X4 MONTEZ STC 3,0 21.723 19.607 18.044 16.903 15.962 15.248
 220.604-99 JPX/CPK 4X4 MONTEZ STS 3,0 21.723 19.607 18.044 16.903 15.962 15.248

KIA MOTORS % 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000 1999 1998 1997 1996 1995 1994 1993 ANT.

IMPORTADO

218.405-99 I/KIA BESTA AMB 3,0 25.136 22.708 21.092 19.578 16.485 15.710 14.728
 217.530-99 I/KIA CARENS EX 2.0L 3,0 62.984 58.972 56.163
 149.322-99 I/KIA CARENS LS 7P 3,0 25.906 21.453 19.999 18.982 18.364 16.123
 217.511-99 I/KIA CARNIVAL GS TDI 7P 3,0 84.591 71.483 65.912 57.431 48.594 44.209 42.597
 149.341-99 I/KIA CERATO EX 1.6N3 3,0 40.548 33.970 32.678
 149.335-99 I/KIA CERATO GLS 1.6N1 3,0 34.212 32.487 28.927 27.448
 217.516-99 I/KIA K2400 3,0 17.853 15.318 14.189 12.893 11.670 10.559
 217.529-99 I/KIA K2500 HD 3,0 42.711 38.903 37.049
 217.524-99 I/KIA K2500 LD 3,0 42.502 38.759 36.912
 217.510-99 I/KIA K2700 DLX UB 3,0 41.481 38.757 34.286 30.790 29.408 26.856 25.772 23.140 20.596 18.957 15.917 13.789
 217.515-99 I/KIA K2700 II 4X4 LB 3,0 45.123 42.120 39.037 34.608 31.030 29.580 27.234 26.238
 217.514-99 I/KIA K2700 II 4X4 LB DC 3,0 45.123 42.120 39.037 34.608 31.030 29.580
 222.908-99 I/KIA K2700 II HD LB 3,0 51.540 48.870 46.909 42.553 38.990
 217.523-99 I/KIA K2700 II LD UB 3,0 44.618 41.266 38.489 34.038
 217.508-99 I/KIA K2700 STD 3,0 38.516 34.445 30.821 28.924 26.950 26.067 23.358 20.537 18.738 15.947 15.187
 149.338-99 I/KIA MAGENTIS EX 2.0 3,0 53.506 50.695 47.656 42.729 40.231
 149.342-99 I/KIA OPIRUS GL 3.8L 3,0 81.356 74.593 71.039
 149.345-99 I/KIA PICANTO EX2 1.0L 3,0 29.181 26.516
 217.519-99 I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3 3,0 99.172 92.840 87.135 81.771 77.980 74.950
 217.531-99 I/KIA SORENTO EX 2.5 VGT 3,0 100.323 92.997
 217.517-99 I/KIA SORENTO EX 3.5L V6 3,0 88.278 83.887 76.198 65.754 63.354 57.302 52.858
 217.528-99 I/KIA SORENTO EX 3.8L V6 3,0 95.873 88.602 84.602 76.124
 217.520-99 I/KIA SORENTO LX 2.5 CR3 3,0 82.271 72.318 68.201
 149.332-99 I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2 3,0 68.303 63.322 60.305

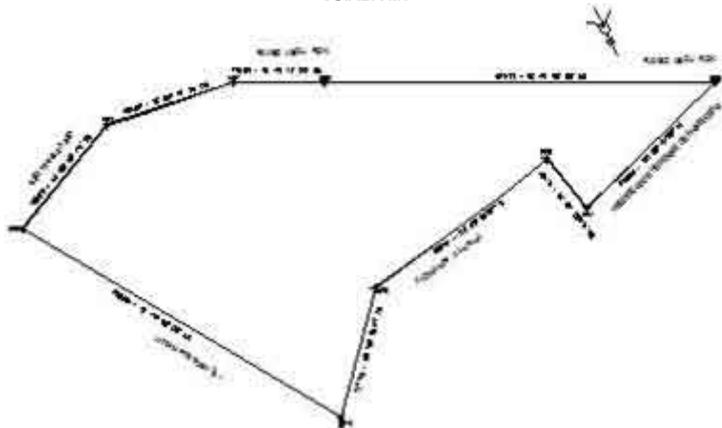
AERONAVES (Em R\$ 1.000,00)

PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM	%	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	ANT.
NACIONAIS E IMPORTADAS																		
200.101-00 ATÉ 450 KG	3,0	22	22	21	20	18	14	12	8	7	6	4	4	4	3	3	2	2
200.102-00 MAIOR DE 450 ATÉ 900 KG	3,0	43	41	39	37	34	26	22	16	15	13	9	7	6	6	6	5	4
200.103-00 MAIOR DE 900 ATÉ 2700 KG	3,0	409	389	375	358	320	259	206	165	130	117	92	68	61	55	49	44	40
200.104-00 MAIS DE 2700 ATÉ 4200 KG	3,0	1.264	1.202	1.162	1.104	993	798	651	520	417	367	281	216	194	174	158	141	126
200.105-00 MAIS DE 4200 ATÉ 5700 KG	3,0	2.324	2.211	2.136	2.031	1.828	1.467	1.167	939	749	663	508	389	350	316	283	256	229
200.106-00 MAIS DE 5700 ATÉ 15000 KG	3,0	3.610	3.435	3.319	3.154	2.839	2.279	1.879	1.501	1.201	1.062	814	624	562	506	455	410	368
200.107-00 SUPERIOR A 15000 KG	3,0	7.693	7.320	7.073	6.721	6.050	4.859	3.893	3.115	2.483	2.201	1.686	1.295	1.166	1.049	944	850	764

Página 65 de 65

TABELA DE VALORES VENAIS - BASE DE CÁLCULO IPVA 2009

LOTEAMENTO JARDIM PRESIDENTE II CUIABÁ MT



EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ saber, a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO - COHAB/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.415/0001-43, representada por seu sucessor o **ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CPMJ sob o nº 03.507.415/0001-44, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.763 de 02 de abril de 1996, requer o registro do **Loteamento "NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM PRESIDENTE II"**, consoante projeto elaborado por Benedito Carlos A de Oliveira, CREA-MT 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de CUIABÁ - MT, em 16/10/2008, cujas características básicas são: 187.819,00m²; de área total; área dos lotes, 110.856,42m²; área remanescente com 8.009,94m², duas áreas de equipamentos comunitários com 792,14m² e 6.300,00m², respectivamente, uma área verde com 9.586,83m², nº de lotes 407, nº de quadras 20. O projeto incide sobre a área com 187.819,00m². Situado na cidade de CUIABÁ - MT, devidamente matriculado sob o nº R/136.607 deste Serviço Registral. **Referido imóvel encontra-se HIPOTECADO em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, no Jornal da Cidade e afixado no lugar de costume deste Cartório. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, faz-se o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá - MT, aos de de dois mil e oito. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferir.

MARIA HELENA RONDON LUZ
TABELIÁ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE

OBJETO: LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE 08 (OITO) CÓPIAS DO SOFTWARE DE AUDITORIA IDEA (ÚLTIMA VERSÃO) E RESPECTIVO SERVIÇO DE SUPORTE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO: SAFE CONSULTORIA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 23.658, 48 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), por um período de 12 meses.

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE, em conformidade com os Termos de Referências nº 320/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE e 467/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

ÉDER DE MORAES DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. **ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA** 022.365.751-49. - Gerente **NEUZA GOMES DUTRA**.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) **EKS COMÉRCIO SERVIÇOS E EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA** 13.222.342-2. **NEUZA GOMES DUTRA**.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

ANDREI JULIANO CAMPEOL IE: 13.363.402-7, **HELIO ISIDIO DE FARIA** IE: 13.363.600-3, **MARCOS MOSER** IE: 13.363.769-7, **SEBASTIAO MONTEIRO DA ROCHA** IE: 13.363.902-9, **LAERCE BASTREGHI** IE: 13.364.135-0, **MARIA TEREZA DE JESUS DOS SANTOS** IE: 13.363.808-1 - GERENTE FAZENDARIO: **LUIZ VICENTE SERAFINI** MAT Nº486990010.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSC. EST. DE MICRO PRODUTOR RURAL, - TDI.

Reconheço que o (os) micro-produtor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do Art. 26, da Port. 114/02. **JURACI MATTES** CPF: 856.582.941-34, **EDGAR ROQUE ZIMERMANN** CPF: 078.180.251-20, **PEDRO RODRIGUES** CPF: 367.754.449-15, **GERALDO PEREIRA DE SOUZA** CPF: 395.994.691-00, **LISANDRO BOESING** CPF: 651.769.361-00, **JORGE CIRIACO MACIEL** CPF: 144.136.989-91, **JOAO ARLENI SCHUATZ** CPF: 891.226.581-49, **AUGUSTO TAVELA NETO** CPF: 626.172.149-15, **JOSE LUIZ DA SILVA** CPF: 667.687.561-68, **SANTO ROMULO NARESI** CPF: 130.615.939-34, **CLAUDEMIR FERREIRA DOS SANTOS** CPF: 631.393.081-91, **RAFAEL SIQUEIRA DE SOUZA** CPF: 032.865.691-78, **ANTONIO LEITE SAMPAIO** CPF: 241.079.131-04, **BENEDITO SIQUEIRA BRANDAO** CPF: 383.529.401-63, **MILTON VERGUTZ** CPF: 492.166.359-91, **ADEMAR FREIBERGER** CPF: 557.484.309-91, **ALIPIO TAVARES DE ALMEIDA** CPF: 291.830.811-00, **WILION MAMEDES LEÃO** CPF: 077.547.791-53, **MARIA HELENA VOGEL** CPF: 896.137.671-34, **JULIO RODRIGUES GOMES** CPF: 650.534.861-15, **NERCY PAGANINI DA COSTA** CPF: 452.450.961-53. - GERENTE FAZENDARIO: **LUIZ VICENTE SERAFINI** MAT Nº486990010.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2008/SEEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

CONTRATADO: Cino Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Clausula Sexta - Da Dotação Orçamentária**, do contrato Nº. 004/2008/SEEL que doravante passa a ser a seguinte:

1.2. Clausula Sexta - Da Dotação Orçamentária.

No tocante ao valor de R\$ 18.419,71 (dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos):

Unidade orçamentária: 15601

Elemento despesa: 339033

Projeto Atividade: 3034

Fonte de recursos: 101

No tocante ao valor de R\$ 27.022,84 (vinte e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos):

Unidade orçamentária: 15601

Elemento despesa: 339033

Projeto Atividade: 1613

Fonte de recursos: 101

ASSINATURA: 13/10/2008.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Contratante e Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda. - Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 048/2008/SEEL/FUNDED/MT

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo- FUNDED/MT- CNPJ nº 01.755.667/0025-34 e Município de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio o provimento de recursos financeiros para atender as despesas com a realização do "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR".

UO: 15601; PROJETO: 1613; FONTE: 101; ELEMENTO DE DESPESA: 33403900.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2008 à 30/11/2008

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL/FUNDED/MT e MARINO JOSE FRANZ - Prefeito de Lucas do Rio Verde/MT.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº 1274/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO** para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Plano Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADE**, para obtenção de Licença de Instalação, visando a **Pavimentação das seguintes Rodovias: - MT - 020/246, Trecho: Entrº MT - 251 (Chapada dos Guimarães) - Água Fria - Lago do Manso, extensão de 45,9 Km;**

- MT - 160, Trecho: Nova Marilândia - Entrº BR - 364, extensão de 26,0 Km;

- MT - 235, Trecho: Rio Alegre - São José do rio Claro, Sub-Trecho: Estaca 1.250 + 0,00 - Estaca 2.500 + 0,00, com extensão de 25,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 397/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10 / 11 / 08**

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 1275/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Geólogo **MAURO AIRES FÁVERO** para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADE e Inventário Florestal**, para obtenção de Licença de Instalação - LI, visando a **Pavimentação da Rodovia: - MT - 040/361, Trecho: Santo Antônio de Leverger - Porto de Fora - Barão de Melgaço, extensão de 74,73 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 439/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 14 / 11 / 08**

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 1295/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas (Sinalização - Instalação de Pórticos)**, nas Rodovias: **MT - 010, MT - 251 e MT - 246, Trechos: Cuiabá - Guia / Cuiabá - Chapada dos Guimarães / Entrº MT - 010 - Entrº BR - 364 (Jangada)**, com **Extensão de 29,00 Km / 64,0 Km / 26,5 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 424/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a **FIRMA: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, Engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS** e Engenheiro **JOÃO ADOLFO DE AGUIAR**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 12 / 11 / 08**

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 1304 / 08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT - 246, Trecho: Entrº BR - 364 (Jangada) - Barra do Bugres, numa extensão de 80,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 420/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, Engenheiro **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 14 / 11 / 08**CUMPRAR-SE:****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 1325/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS** para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Estudos Técnicos Rodoviários, na Rodovia MT - 030, Trecho: Entrº BR-070/163/364 (Avenida Miguel Sutil) - Entrº MT - 251 (Chapada dos Guimarães, com extensão aproximada de 58,0 Km**), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 417/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma **EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 27/11/08

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.**

PORTARIA / SINFRA Número : 1346/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 755/08 - ASLI/SINFRA, de 28/11/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 266/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-413, trecho Entrº BR-158 - Entrº MT-431, sobre os córregos: Sem Nome e Eletro, numa extensão de 10,0 metros e 10,0 metros, a realização será no dia 01 de dezembro de 2008 às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 28 de novembro de 2008.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes - SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço, Reinício e Ordem de Paralisação das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 158/08 10/11/08	PCA /PRADE/ LI	397/08/00/00-ASJU	RURAL LTDA	MT - 020/246 - MT 160 - MT 235
SUOT/OS/Nº 159/08 14/11/08	PCA /PRADE/ LI	439/08/00/00-ASJU	RURAL LTDA	MT - 040/361
SUOT/OS/Nº 160/08 12/11/08	CONSERVAÇÃO	424/08/00/00-ASJU	M.A LTDA	MT 010 - MT 251 - MT 246
SUOT/OS/Nº 161/08 14/11/08	RESTAURAÇÃO	420/08/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT - 246
SUOT/OR/Nº 162/08 03/11/08	RESTAURAÇÃO	195/08/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT 343 / MT 246
SUOT/OS/Nº 163/08 26/11/08	ESTUDOS TÉCNICOS RODOVIÁRIOS	417/08/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT - 030
SUOT/OP/Nº 011/08 30/09/08	PLANO ESTRATÉGICO DE DESEMV. DE INFRA-ESTRUTURA - MT	126/08/00/00-ASJU	ARCO LTDA	PLANO ESTRATÉGICO DE DESEMV. DE INFRA-ESTRUTURA MT
SUOT/OP/Nº 012/08 31/07/08	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, HIDROLÓGICOS, PROSPECÇÕES GEOTÉCNICAS E CÁLCULO DE ESTRUTURAS PARA PROJETOS DAS PONTES	061/08/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 343

Cuiabá, 28 de novembro de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 127/08 PROCESSO: 28.840-0/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.840-0/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 127/08, firmado com o Município de DIAMANTINO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Maio de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 127/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE DIAMANTINO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 123/08 PROCESSO: 31.160-4/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.160-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 123/08, firmado com o Município de ARIPUANÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 123/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE ARIPUANÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 228/08 PROCESSO: 36.378-4/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 36.378-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 228/08, firmado com o Município de POXORÉU

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 228/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE POXORÉU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 221/08
PROCESSO: 13.729-4/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 13.729-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 221/08, firmado com o Município de POXORÉU

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 221/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 222/08
PROCESSO: 24.137-0/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 24.137-0/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 222/08, firmado com o Município de POXORÉU

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 222/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 089/08
PROCESSO: 06.828-3/08**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 06.828-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 089/08, firmado com o Município de JUÍNA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Maio de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 089/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 248/08
PROCESSO: 72.144-0/08**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação de vias urbanas não pavimentadas, com revestimento primário em diversas localidades, no Município de RONDONÓPOLIS –MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 500.337,00 (Quinhentos mil e trezentos e trinta e sete reais), que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 080/08
PROCESSO: 34.666-8/08**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 34.666-8/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 080/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 080/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 078/08
PROCESSO: 35.927-2/08**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 35.927-2/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 078/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 078/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 153/08

PROCESSO: 26.420-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.26.420-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 153/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RATIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 153/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº203/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº29.853-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº203/08, firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO SOJÉ DO POVO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 53 (Cinquenta e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº203/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO SOJÉ DO POVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº194/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº24.454-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº194/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e dezenove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº194/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 134/07

PROCESSO: 64.683-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.64.683-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 134/07 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 134/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TESOUREO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº229/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº32.257-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº229/08, firmado com a Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Maio de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº229/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº068/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº58.613-7/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº068/08, firmado com a Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº068/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº220/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº32.371-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº220/08, firmado com a Prefeitura Municipal de NOBRES.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº220/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº142/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº32.746-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº142/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Abril de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº142/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

Extrato do Termo Aditivo Nº 115/2008/01/01- ASJU

Processo nº 696984/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica /Execução de Trevo e Obras Complementares – Recuperação Ambiental na Rodovia: MT-170, (Lote 01) – Trecho: Juína (Est. 00)-Rio Juíno (Est. 1345+15,50)-Rio Juruena (Est. 3070), Sub-Trecho: Juína (Est. 00) – Rio Juíno (Est. 1345+15,50, Extensão 0,889 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 115/2008/00/00-ASJU, o valor de R\$ 112.291,77 (cento e doze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

Partes: CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 234/2007/01/01- ASJU

Processo nº 676611/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: BR-070 (Primavera do Leste) – Paranatinga, Sub-Trecho: Km 100 – Paranatinga, numa extensão de 41,50 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 234/2007/00/00-ASJU, o valor de R\$ 337.713,41 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Partes: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 396/2007/01/01- ASJU

Processo nº 710156/2008 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação de Rodovia Vicinal, Trecho: Entº MT-251 – Vêu de Noiva; Sub-Trecho: Acesso ao Vêu de Noiva, numa extensão de 0,50 Km, no município de Chapada dos Guimarães/MT.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem impacto financeiro do Instrumento Contratual

nº 396/2007/00/00- ASJU,

Partes: CONSTRUTORA CAIRO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 505/2008/00/00 – ASJU

Processo nº 304752/2008 – SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço 076/2008

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Estrutura Física do CEPROMAT - de Propriedade da SEPLAN/MT - CPA, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 299.414,27 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Dotação: - 30103.0001.28.846.996.8024.9900.44905100.100.1.1, conforme NE 30103.0001.08.00044-1

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 481/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 666167/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 252/2008

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-110/MT-467/Vicinal de Guiratinga, Trecho: Guiratinga – Tesouro/Entrº MT-270 – Mesa Vermelha/Guiratinga – Região do Mosquito/Entrº MT-340 – Fazenda Poente, sobre os Córregos : Fundo, Chico França, Taboca e Barreirinho, numa extensão de 29,0m, 22,0m, 28,0m e 19,50m, respectivamente

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.040,16 (cento e Quarenta e Nove Mil, Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1.conforme NE Nº 25101.0001.08.04521-7.

PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 092/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços nº 092/2008, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de construção de calçadas em concreto em diversas vias, no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, esta licitação foi ANULADA em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 183/2008/GAB/SEJUSP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Fixa o valor de referência para o pagamento da alimentação aos servidores militares.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 7º, do Decreto n.º 7.225, de 17/03/2006 (DOE de 20/03/2006),

Resolve:

Art. 1º - A diária da Etapa Alimentação dos Policiais Militares passa a ter o valor de referência de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Parágrafo único – Nos casos em que o servidor militar se encontre nas situações previstas nos incisos II e III do art. 1º do Decreto n.º 7.225/2006, de 17/03/2006 (DOE de 20/03/06), o valor da Etapa Alimentação será fixado em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais por servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.

Diógenes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL e da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 030/2008, referente aquisição de Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Interessadas para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o seu valor estimado total em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 034, 172 e 173; Projeto Atividade: 2290, 2282 e 2197; Elemento de Despesa: 3390.3300 e Fonte: 100 e 242.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PARREIRA DUARTE E CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato 095/2008, que tem como objeto a contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, alocada no Pólo de Cáceres e cidades integrantes, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Pregão 074/2007/SAD, Ata de Registro de Preços 064/2007/SAD e demais cláusulas contratuais.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339039/339030; Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2009.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 20/11/2008 a 19/02/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE – Empresa PARREIRA DUARTE E CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 054/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação de execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Execução de obras complementares do Prédio que abrigará o Núcleo Sistêmico de Segurança Pública da SEJUSP, Cuiabá/MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 490.766,55 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 2290.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 100

Valor: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Fonte: 242

Valor: R\$ 161.760,98 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Fonte: 240

Valor: R\$ 84.005,00 (Oitenta e quatro mil e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação de Execução é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº 565389/2008-SEJUSP-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 053/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação de execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma da Cadeia Pública no município Vila Rica/MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 100.263,40 (cento mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601 - FESP

Projeto / Atividade: 1443.0300

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor: R\$ 100.263,40 (cento mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação de Execução é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2008

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº 708325/2008-SEJUSP-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 501/2008/AT/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA - CBC**, CNPJ Nº 57.494.031/0001-63, especializada no fornecimento de materiais de consumo para recarga de munições, destinada a atender a **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PJC/MT**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total de **R\$ 262.863,00** (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, do Decreto Estadual nº 1.122 de 21/01/2008 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total R\$
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA - CBC , CNPJ Nº 57.494.031/0001-63, especializada no fornecimento de materiais de consumo para recarga de munições, destinada a atender a POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PJC/MT , conforme processo nº 336376/2008/SEJUSP.	R\$ 262.863,00
Valor total	R\$ 262.863,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO
Secretário de Justiça e Segurança Pública.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 067/2008/SEJUSP *

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 067/2008/SEJUSP**, Processo nº 239077/2008, realizado no dia 30/09/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02.902.707/0001-19	02	R\$ 2.035,04
GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.596.529/0001-10	03	R\$ 2.900,00
FANEM LTDA	61.100.244/0001-30	05	R\$ 24.500,00
BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA foi de	02.902.707/0001-19	07	R\$ 8.200,00
GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.596.529/0001-10	09	R\$ 51.500,00
ÓTIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07.630.688/0001-32	10	R\$ 4.025,00
M.S DIAGNÓSTICA LTDA.	00.970.175/0001-21	11	R\$ 2.250,00
OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	01.390.442/0001-54	12	R\$ 5.150,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 100.560,04

Obs.: os lotes 01, 04, 06 e 08 foram declarados FRACASSADOS.

**Republica-se por ter saído incorreto.*

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2008.

Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 090/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 090/2008/SEJUSP**, Processo nº 488218/2008, realizado no dia 29/10/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
E M FELIPO	08.253.611/0001-53	004	R\$ 6.851,50
		005	R\$ 7.171,00
		006	R\$ 7.171,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 21.193,50

Obs.: Os Lotes 001, 002 e 003 foram declarados FRACASSADOS.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 100/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO nº 100/2008/SEJUSP**, realizado no dia 28/11/2008, tendo sido o mesmo declarado FRACASSADO.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 104/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 104/2008/SEJUSP**, Processo nº 610464/2008, realizado no dia 26/11/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
Teletronic Com. de Equip. de Segurança e de Informática LTDA	00.717.438/0001-95	UNICO	R\$ 725.900,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 725.900,00

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 321/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 779/08-CEE/MT, e do Parecer n. 671/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, a **Escola Estadual José Alves Bezerra**, sediada na Avenida Guilherme Meyer, n. 1.450, Município de Porto dos Gaúchos, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual José Alves Bezerra** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 322/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 778/08-CEE/MT, e do Parecer n. 670/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual 13 de Maio**, sediada na Rua Ramão Lara Franco, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual 13 de Maio** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 323/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 391/08-CEE/MT, e do Parecer n. 673/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Colégio São Mateus**, sediado na Avenida Itália, n. 16 e 17, Bairro Jardim Tropical, Município de Cuiabá, mantido pela Empresa CSM – Colégio São Mateus Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 00.817.900/0001-26.

Art. 2º - Para que o **Colégio São Mateus** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 324/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 524/08-CEE/MT, e do Parecer n. 676/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola do Farina**, sediada na Avenida Miguel Sutil, n. 1695, Bairro Jardim Guanabara, Município de Cuiabá, mantida pela Empresa Sidney Farina – Sistema Vip do Ensino Médio e Pré-Vestibular, inscrita no CNPJ sob n. 08.227.994/0001-96.

Art. 2º - Para que a **Escola do Farina** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 325/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 794/08-CEE/MT, e do Parecer n. 677/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, a **Escola Estadual Irene Ortega**, sediada na Rua Elcia Pereira Bueno, n. 111, Cohab, Município de Mirassol D'Oeste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Irene Ortega** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 326/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 811/08-CEE/MT, e do Parecer n. 678/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Profª Helena Matiuzzo Félix**, sediada na Rua Goiás, Quadra 155, Bairro São Francisco, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Profª Helena Matiuzzo Félix** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 327/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3609/07-CEE/MT, e do Parecer n. 680/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Elmar Justen**, sediada na Rua Elaine Cristina, n. 74-E, Bairro Centro, Município de Tabaporã, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Elmar Justen** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 328/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2626/07-CEE/MT, e do Parecer n. 681/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Especial de Integração Gotinha de Amor**, sediada na Rua Pedro Correia, n. 87, Centro, Município de Rosário Oeste, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n. 24.977.910/0001-97- APAE de Rosário Oeste/MT.

Art. 2º - Para que a **Escola Especial de Integração Gotinha de Amor** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 332/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2510/07-CEE/MT, e do Parecer n. 675/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Febrônio Rodrigues**, sediada na Rua 02, s/n., Centro, Município de Torixoréu, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Febrônio Rodrigues** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 556/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 779/08-CEE/MT, e do Parecer n. 671/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertadas pela **Escola Estadual José Alves Bezerra**, sediada na Avenida Guilherme Meyer, n. 1.450, Município de Porto dos Gaúchos, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 557/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 226/08-CEE/MT, e do Parecer n. 679/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Professor José Mendes Martins**, sediada na Rua João Lopes Macedo, s/n, Bairro Maringá II, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 558/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2625/07-CEE/MT, e do Parecer n. 681/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, Modalidade Educação Especial por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2011; e a Etapa do Ensino Fundamental (1º segmento) na Modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Especial de Integração Gotinha de Amor**, sediada na Rua Pedro Correia, n. 87, Centro, Município de Rosário Oeste, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Rosário Oeste/MT.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2001 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 559/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3610/07-CEE/MT, e do Parecer n. 680/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Elmar Justen**, sediada na Rua Elaine Cristina, n. 74-E, Bairro Centro, Município de Tabaporã, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 560/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3981/07-CEE/MT, e do Parecer n. 678/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal Profª Helena Matiuzzo Félix**, sediada na Rua Goiás, Quadra 155, Bairro São Francisco, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 561/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4283/07-CEE/MT, e do Parecer n. 677/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Irene Ortega**, sediada na Rua Elcia Pereira Bueno, n. 111, Cohab, Município de Mirassol D'Oeste, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 562/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 524/08-CEE/MT, e do Parecer n. 676/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola do Farina**, sediada na Avenida Miguel Sutil, n. 1695, Bairro Jardim Guanabara, Município de Cuiabá, mantida pela Empresa Sidney Farina – Sistema Vip do Ensino Médio e Pré-Vestibular, inscrita no CNPJ sob n. 08.227.994/0001-96.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 563/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2510/07-CEE/MT, e do Parecer n. 675/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, Modalidade Educação Especial, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Febrônio Rodrigues**, sediada na Rua 02, s/n, Centro, Município de Torixoréu, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 a 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 564/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 392/08-CEE/MT, e do Parecer n. 673/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Colégio São Mateus**, sediada na Avenida Itália, n. 16 e 17, Bairro Jardim Tropical, Município de Cuiabá, mantido pela Empresa CSM – Colégio São Mateus Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 00.817.900/0001-26.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 24.09.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 565/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4168 e 4169/07-CEE/MT, e do Parecer n. 674/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental e Autorizar a Etapa do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertadas pela **Escola Estadual Profª Maria Lourdes Hora Moraes**, sediada na Rua Padre Zeferino Agostini, s/n., Bairro Vila Maria, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 566/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 789/08-CEE/MT, e do Parecer n. 670/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual 13 de Maio**, sediada na Rua Ramão Lara Franco, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 567/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 272/08-CEE/MT, e do Parecer n. 669/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual Mercedes de Paula Sôda**, sediada na Rua V, s/n., Jardim Paula I, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 125/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos n.º 3299/07; 3300/07; 3301/07 e 3302/07 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 14/03/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Estadual "Gal. José Machado Neves da Costa" para Credenciamento da Instituição no Eixo Tecnológico Apoio Educacional na modalidade Educação à Distância e Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade Educação à Distância: Técnico em Gestão Escolar; Técnico em Múltiplos Didáticos; Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-Estrutura, no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Kátia Aparecida Reis de Oliveira Arruda
- ❖ Paulo Silva Ribeiro
- ❖ Nensmorena Gonçalves Preza
- ❖ Docinéia Aparecida Gonçalves

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de novembro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/n.º. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Sebastião Vaz de Souza	219350019	Apoio	Cuiabá - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.


VERA LUCIA PEREIRA ARRUIJO
Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 155/2008

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2008 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: Prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do serviço de MALOTE, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14/11/08 e seu término 13/11/09.

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 14 de Novembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa ADM Comércio Distribuidora Serviços e Representações LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto fazer um acréscimo de 25% ao valor total do contrato original, passando a ter o valor de R\$ 193.036,25 (Cento e noventa e três mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Será mantida a mesma dotação orçamentária referente à Cláusula Sétima - Da Funcional Programática e Da Dotação Orçamentária, do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 57, § 4º e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EDEZIO CORREA

Representante Legal
CONTRATADA

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa SM Giusti di Arruda & Cia LTDA.

OBJETO: O presente termo de CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes para atender a SETECS e suas unidades descentralizadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 03 (três) meses.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato, é de R\$ 52.776,90 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 – SETECS / 22.604 - FUNDECON
PROJETO/ATIVIDADE: 2007.0600 / 1085.9900
ELEMENTO DESPESA: 3390.3900 / 3390.3900
FONTE: 100 / 240
ASSINAM:
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

SANDRA MARA GIUSTI DE ARRUDA
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Cini e Fonseca Viagens e Turismo LTDA.
OBJETO: O presente termo de CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com percentual de taxa de serviço a 4,00 % (quatro por cento), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atender a Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato, é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - SETECS
PROJETO/ATIVIDADE: 2628
ELEMENTO DESPESA: 3390.3300
FONTE: 261
ASSINAM:
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

RINALDO ROBERTO CINI
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

PARTES: Prefeitura Municipal de Alto Taquari e de outro lado a Secretaria De Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
OBJETO: Contrato tem por objeto a doação de 02 (dois) microcomputadores completos de propriedade do Doador, o qual possui as seguintes descrições: PENTIUM IV – MEMÓRIA 1 GB – HD 80 GB – PLACA MÃE INTEL GIGABYTES – MONITOR 17" LCD – DRIVE DVD-RW – PLACA DE VÍDEO VGA GFORCE 256 MB.
FINALIDADE DA DOAÇÃO: O presente bem será para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – MT, por meio do Posto de Atendimento do Sine, no município de Alto taquari/MT, objetivando atendimento ao Trabalhador.

ASSINAM:
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

LAIRTO JOÃO SPERANDIO
 Prefeito Municipal de Alto Taquari

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria De Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a empresa Centrais Elétricas Matogrossense S.A. – CEMAT.
OBJETO: Contrato tem por objeto ceder à CEMAT o uso de um espaço com a área de 33,30 m², situado no imóvel da unidade do Ganha Tempo – Travessa Paes de Oliveira, s/nº - Praça Ipiranga, Centro, Cuiabá-MT – CEP: 78005-450, destinado a proceder serviços de desligamento temporário para manutenção, Falta de energia, Oscilação, Religação simples, Recepção de leitura rural, Alteração de data de vencimento, Recepção cadastral, Entrega Cadastral, Entrega alternativa de fatura, Correção de endereço, Correção de nome, Poda de árvore, Troca de disjuntor, Troca de padrão, Vistoria, Ligação nova, Verificação de leitura, Problemas na rede, informações de Débito automático em conta corrente, Tarifa de serviços cobrado na fatura, Informações gerais sobre serviços prestados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO: O valor mensal a ser pago pela utilização exclusiva do espaço físico pela CEMAT será o valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**

DATA: Em Cuiabá - MT, 01 de Dezembro de 2008.
ASSINAM:
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI **HENRIQUE JUEIS DE ALMEIDA** **ARLINDO ANTÔNIO NAPOLITANO**
 Secretária de Estado de Trabalho, Diretor Financeiro e Administrativo Vice-Presidente de Operações
 Emprego, Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 151/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Evandro da Silva Andrade
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 151/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 152/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Janecler Foppa Di Domenico
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 152/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 260/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Felipe de Oliveira Knechtel
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 260/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 129/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Julio Henrique Verdu Garcia
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 129/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 206/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Valnize Aparecida de Lima Franco
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 206/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 193/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Elis Jeanne Frajado SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 183/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Raquel Soares dos Reis
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 183/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 245/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Alex dos Anjos
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 245/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128/2008/SECITEC/MT
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT e Graziela Esteves Magalhães
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 128/2008/SECITEC, firmado nos termos do art. 47, da Lei Complementar 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na unidade de Sinop/MT da SECITEC/MT. Rescisão com fulcro nos artigos 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2008

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 057/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 557.873/2008, está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/10/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Dezembro de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MK COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.343.262-9
CNPJ :	09.016.085/0001-70
Endereço:	Rodovia MT -130 s/n – Zona Rural – Paranatinga _MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1,T2,T3 T4,T5,TAP, • Quebrado de Arroz Único ; • Feijão Beneficiado T1, T2 e Feijão Preto; • Milho Beneficiado; • Quirera de Arroz/ • Farelo de Arroz; • Palha de Arroz. • Milho de Pipoca

Cuiabá - MT, 27 de Novembro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de OUTUBRO/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2008.AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA – COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2008

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	18.994	3	0	3	63,18%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.479	1	0	1	89,31%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Canarana	17.183	2	0	2	46,56%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cocalinho	5.840	1	0	1	68,49%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.780	2	0	2	138,41%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.745	1	0	1	145,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Querência	10.682	1	0	1	37,45%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.677	1	0	1	46,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. ÁGUA BOA	74.380	12	0	12	64,53%	0,00	0,00	8.400,00	1.000,00	9.400,00
Alta Floresta	49.116	7	0	7	57,01%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	0,00	9.800,00
Apiacás	7.977	2	0	2	100,29%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Carlinda	12.176	2	0	2	65,70%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Nova Bandeirantes	12.756	2	0	2	62,72%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Monte Verde	8.071	3	0	3	148,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Paranaitá	11.540	2	0	2	69,32%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	101.636	18	0	18	70,84%	0,00	0,00	18.200,00	500,00	18.700,00
Acorizal	5.722	1	0	1	69,91%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaço	7.625	1	0	1	52,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Chapada dos Guimarães	17.710	2	1	3	67,76%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	527.113	1	0	1	0,76%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	8.056	1	0	1	49,65%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	12.302	1	1	2	65,03%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.877	1	1	2	164,04%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Planalto da Serra	2.752	0	1	1	145,35%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	31.106	5	2	7	90,01%	1.400,00	1.900,00	9.400,00	3.000,00	12.400,00
Santo A. do Leverger	18.859	3	0	3	63,63%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	230.466	2	0	2	3,47%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS-BAIXADA CUIABANA	866.588	18	6	24	11,08%	0,00	0,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00
Araguaiana	2.974	1	0	1	134,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	53.243	8	0	8	60,10%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Campinápolis	13.663	1	0	1	29,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.803	1	0	1	83,28%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Xavantina	18.657	2	0	2	42,88%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	6.880	2	0	2	116,28%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontal do Araguaia	4.966	1	0	1	80,55%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Ponte Branca	1.787	1	0	1	223,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.107	1	0	1	189,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.101	2	0	2	195,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	113.181	20	0	20	70,68%	0,00	0,00	21.000,00	3.500,00	24.500,00
Araputanga	15.412	2	0	2	51,91%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	84.158	3	1	4	19,01%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Curvelândia	4.816	1	0	1	83,06%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.121	1	0	1	128,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.506	1	0	1	159,62%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	4.904	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.701	1	0	1	16,19%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	9.623	1	0	1	41,57%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.505	1	0	1	159,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.039	1	0	1	79,38%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.682	1	0	1	108,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José dos IV Marcos	18.934	2	0	2	42,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	179.401	15	1	16	35,67%	0,00	0,00	15.900,00	2.500,00	18.400,00
Colíder	30.685	2	0	2	26,07%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Itaúba	4.634	1	0	1	86,32%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Marcelândia	14.080	1	0	1	28,41%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.668	2	0	2	63,15%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Guarita	5.054	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.368	1	0	1	118,76%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS-COLÍDER	70.489	7	0	7	39,72%	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Alto Paraguai	8.151	1	0	1	49,07%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Diamantino	18.634	5	0	5	107,33%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nobres	14.825	2	1	3	80,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nortelândia	6.232	2	0	2	128,37%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.554	1	0	1	72,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	17.896	0	1	1	22,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	17.324	3	1	4	92,36%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00

ERS. DIAMANTINO	88.616	14	3	17	76,74%	0,00	0,00	11.700,00	4.000,00	15.700,00
Juara	32.096	4	1	5	62,31%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Novo Horizonte do Norte	3.815	1	0	1	104,85%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.001	3	0	3	199,97%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporã	10.471	2	2	4	152,80%	1.400,00	1.900,00	6.600,00	2.000,00	8.600,00
ERS. JUARA	52.383	10	3	13	99,27%	0,00	0,00	16.900,00	4.000,00	20.900,00
Aripuanã	19.110	1	0	1	20,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Brasnorte	13.964	2	0	2	57,29%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.808	2	0	2	102,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Colniza	27.872	1	0	1	14,35%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	13.740	4	0	4	116,45%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Juina	38.497	2	0	2	20,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Juruena	8.731	2	0	2	91,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. JUÍNA	129.722	14	0	14	43,17%	0,00	0,00	12.600,00	2.500,00	15.100,00
Guarantã do Norte	30.920	8	0	8	103,49%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Matupá	12.928	1	0	1	30,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Novo Mundo	6.725	2	0	2	118,96%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	28.917	4	0	4	55,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	14.424	2	0	2	55,46%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	93.914	17	0	17	72,41%	0,00	0,00	19.600,00	5.000,00	24.600,00
Campos de Júlio	4.770	1	0	1	83,86%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Comodoro	18.041	1	0	1	22,17%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	3.097	1	0	1	129,16%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Figueirópolis D'Oeste	3.633	1	0	1	110,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.760	0	2	2	74,35%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Nova Lacerda	4.855	2	0	2	164,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pontes e Lacerda	38.095	8	0	8	84,00%	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Rondolândia	3.399	0	1	1	117,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vale de São Domingos	2.889	1	0	1	138,46%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vila Bela S. Trindade	13.711	2	0	2	58,35%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
ERS. PONTES E LACERDA	103.250	17	3	20	77,48%	0,00	0,00	17.300,00	5.500,00	22.800,00
Canabrava do Norte	5.401	1	0	1	74,06%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	21.350	4	0	4	74,94%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Alegre do Norte	9.639	1	0	1	41,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	2.116	1	0	1	189,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.289	1	0	1	54,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
São José do Xingu	4.198	1	0	1	95,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	18.929	3	0	3	63,39%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	68.922	12	0	12	69,64%	0,00	0,00	4.200,00	1.000,00	5.200,00
Alto Araguaia	13.770	5	0	5	145,24%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Alto Garças	9.143	2	1	3	131,25%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Alto Taquari	6.118	1	0	1	65,38%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Araguaína	1.120	1	0	1	357,14%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Verde	26.056	5	1	6	92,11%	1.400,00	1.900,00	8.900,00	3.000,00	11.900,00
Dom Aquino	8.264	3	0	3	145,21%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Guiratinga	13.836	2	1	3	86,73%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	12.159	4	0	4	131,59%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Jaciara	25.028	2	4	6	95,89%	1.400,00	1.900,00	7.100,00	2.000,00	9.100,00
Juscimeira	11.999	1	1	2	66,67%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Paranatinga	20.074	1	0	1	19,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pedra Preta	15.590	1	1	2	51,31%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Poxoréo	17.677	1	0	1	22,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Primavera do Leste	44.757	1	6	7	62,56%	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	172.471	10	7	17	39,43%	1.400,00	1.900,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Santo Antonio do Leste	3.219	0	1	1	124,26%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.335	1	0	1	119,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.963	1	0	1	100,93%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.116	1	0	1	128,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	411.695	43	23	66	64,13%	0,00	0,00	89.800,00	15.000,00	104.800,00
Alto Boa Vista	5.066	2	0	2	157,92%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.419	1	0	1	165,36%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.111	1	0	1	189,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	10.699	2	0	2	74,77%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.349	1	0	1	296,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA	21.644	7	0	7	129,37%	0,00	0,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Cláudia	10.648	3	0	3	112,70%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Feliz Natal	10.313	0	2	2	77,57%	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.224	1	0	1	94,70%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Itanhanga	4.741	1	0	1	84,37%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	30.781	5	2	7	90,97%	1.400,00	1.900,00	10.800,00	3.500,00	14.300,00
Nova Mutum	24.368	4	1	5	82,07%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Nova Ubiratã	7.768	2	0	2	102,99%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.324	1	0	1	92,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.504	1	0	1	159,74%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	105.762	3	2	5	18,91%	1.400,00	1.900,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Sorriso	55.121	14	0	14	101,59%	1.400,00	1.900,00	16.800,00	6.000,00	22.800,00
Tapurah	10.438	2	0	2	76,64%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
União do Sul	3.993	1	0	1	100,18%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vera	9.183	2	0	2	87,12%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	284.168	40	7	47	66,16%	0,00	0,00	59.500,00	17.500,00	77.000,00
Arenópolis	9.908	3	0	3	121,11%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	32.479	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	22.258	4	0	4	71,88%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Denise	10.299	2	0	2	77,68%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Marilândia	2.303	1	0	1	173,69%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Olímpia	19.472	4	0	4	82,17%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	3.984	1	0	1	100,40%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.855	1	0	1	140,11%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	14.254	3	0	3	84,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	76.655	10	0	10	52,18%	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	194.467	29	0	29	59,65%	0,00	0,00	35.000,00	7.500,00	42.500,00
MATO GROSSO	2.854.456	293	46	339	47,50%	0,00	0,00	357.300,00	77.000,00	434.300,00

PORTARIA Nº 170/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

RESOLVE:

Art.1.º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2008.



AUGUSTO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: NOVEMBRO / 2008

Nº	MUNICÍPIOS	POP.	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.994	2.374,25	1317-X	14809-1
2	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
3	COCALINHO	5.840	730,00	1317-X	14739-7
4	GAÚCHA DO NORTE	5.780	722,50	1319-6	14973-X
5	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	14808-3
6	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
7	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14971-3
8	ALTA FLORESTA	49.116	6.139,50	1177-0	25350-2
9	APIACÁS	7.977	997,13	4099-1	58049-X
10	CARLINDA	12.176	1.522,00	1177-0	10489-2
11	NOVA BANDEIRANTES	12.756	1.594,50	1177-0	25367-7
12	NOVA MONTE VERDE	8.071	1.008,88	4099-1	9812-4
13	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
14	ACORIZAL	5.722	715,25	01216-5	58040-6
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.625	953,13	1216-5	105008-7
16	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.710	2.213,75	1772-8	14690-0
17	CUIABÁ	527.113	65.889,08	3834-2	60640-5
18	JANGADA	8.056	1.007,00	0667-X	58042-2
19	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.302	1.537,75	2764-2	40910-3
20	NOVA BRASILÂNDIA	4.877	609,63	1772-8	58043-0
21	PLANALTO DA SERRA	2.752	344,00	1772-8	13614-X
22	POCONÉ	31.106	3.888,25	0662-9	14451-7
23	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	18.859	2.357,38	3943-8	7851-4
24	VÁRZEA GRANDE	230.466	28.808,25	2764-2	40811-5
25	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	33037-X
26	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
27	CAMPINÁPOLIS	13.663	1.707,88	3035-X	58040-6
28	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-X	58046-5
29	NOVA XAVANTINA	18.657	2.332,13	1322-6	12028-6
30	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
31	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
32	PONTE BRANCA	1.787	223,38	1158-4	58044-9
33	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
34	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
35	ARAPUTANGA	15.412	1.926,50	2939-4	13679-4
36	CÁCERES	84.158	10.519,75	0184-8	30829-3
37	CURVELÂNDIA	4.816	602,00	0184-8	30820-X
38	GLÓRIA D'OESTE	3.121	390,13	1320-X	15584-5
39	INDIAÍVA	2.506	313,25	2939-4	13780-4
40	LAMBARI D'OESTE	4.904	613,00	2536-4	12231-9
41	MIRASSOL D'OESTE	24.701	3.087,63	1320-X	15569-1
42	PORTO ESPERIDIÃO	9.623	1.202,88	1320-X	15591-8
43	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13675-1
44	RIO BRANCO	5.039	629,88	2536-4	12229-7
45	SALTO DO CÉU	3.682	460,25	2536-4	1010-3
46	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.934	2.366,75	2505-4	13293-4
47	ALTO PARAGUAÍ	8.151	1.018,88	4104-1	7271-0
48	DIAMANTINO	18.634	2.329,25	0787-0	13702-2
49	NOBRES	14.825	1.853,13	2342-6	9991-0
50	NORTEÂNDIA	6.232	779,00	1318-8	11687-4
51	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	6515-3
52	ROSÁRIO OESTE	17.896	2.237,00	0667-X	10854-5
53	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.324	2.165,50	3628-5	6224-3

54	JUARA	32.096	4.012,00	2836-3	11333-6
55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.815	476,88	1116-9	8334-8
56	PORTO DOS GAÚCHOS	6.001	750,13	1116-9	8303-8
57	TABAPORÃ	10.471	1.308,88	4102-5	7436-5
58	ARIPUANÃ	19.110	2.388,75	1471-0	14549-1
59	BRASNORTE	13.964	1.745,50	3945-4	5892-0
60	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
61	COLNIZA	27.872	3.484,00	1471-0	14606-4
62	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
63	JUÍNA	38.497	4.812,13	2226-8	10366-7
64	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
65	COLÍDER	30.685	3.835,63	1779-5	20620-2
66	GUARANTÁ DO NORTE	30.920	3.865,00	1589-X	16704-5
67	ITAÚBA	4.634	579,25	4137-8	6097-6
68	MARCELÂNDIA	14.080	1.760,00	1779-5	20541-9
69	MATUPÁ	12.928	1.616,00	3931-4	100277
70	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.668	1.583,50	1779-5	9893-0
71	NOVA GUARITA	5.054	631,75	3863-6	10669-0
72	NOVA SANTA HELENA	3.368	421,00	1779-5	20543-5
73	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
74	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.917	3.614,63	3931-4	8558-8
75	TERRA NOVA DO NORTE	14.424	1.803,00	3863-6	10578-3
76	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	04111-4	7062-9
77	COMODORO	18.041	2.255,13	1272-6	3405-3
78	CONQUISTA D'OESTE	3.097	387,13	2480-5	18589-2
79	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.633	454,13	2939-4	13765-0
80	JAURO	10.760	1.345,00	2480-5	19811-0
81	NOVA LACERDA	4.855	606,88	1272-6	15321-4
82	PONTES E LACERDA	38.095	4.761,88	2480-5	7143-9
83	RONDOLÂNDIA	3.399	424,88	951-2	28596-X
84	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.889	361,13	2480-5	22839-7
85	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.711	1.713,88	1095-2	8329-1
86	CANABRAVA DO NORTE	5.401	675,13	3989-6	17093-3
87	CONFRESA	21.350	2.668,75	3989-6	17092-5
88	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
89	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1843-0	17433-5
90	SANTA TEREZINHA	7.289	911,13	1843-0	17396-7
91	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	58042-2
92	VILA RICA	18.929	2.366,13	1843-0	17429-7
93	ALTO ARAGUAIA	13.770	1.721,25	0512-6	3140652-1
94	ALTO GARÇAS	9.143	1.142,88	2927-0	7643-0
95	ALTO TAQUARI	6.118	764,75	4515-2	5529-8
96	ARAGUAJINHA	1.120	140,00	0512-6	3140648-3
97	CAMPO VERDE	26.056	3.257,00	3037-6	16230-2
98	DOM AQUINO	8.264	1.033,00	2029-X	8955-9
99	GUIRATINGA	13.836	1.729,50	0247-X	9717-0
100	ITIQUIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12994-1
101	JACIARA	25.028	3.128,50	0854-0	14238-7
102	JUSCIMEIRA	11.999	1.499,88	2230-6	58041-4
103	PARANATINGA	20.074	2.509,25	2403-1	18034-3
104	PEDRA PRETA	15.590	1.948,75	2423-6	14865-2
105	POXORÉO	17.677	2.209,63	0553-3	10999-1
106	PRIMAVERA DO LESTE	44.757	5.594,63	3290-5	10629-1
107	RONDONÓPOLIS	172.471	21.558,88	0551-7	34191-6
108	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.219	402,38	4138-6	8068-3
109	SÃO JOSÉ DO POVO	3.335	416,88	0551-7	34427-3
110	SÃO PEDRO DA CIPA	3.963	495,38	0854-0	14283-2
111	TESOURO	3.116	389,50	0247-X	9738-1
112	ALTO BOA VISTA	5.066	633,25	1135-5	1531-8
113	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.479	559,88	1135-5	11734-X
114	LUCIARA	2.419	302,38	1135-5	14990-X
115	NOVO SANTO ANTONIO	2.111	263,88	1135-5	15012-6
116	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.699	1.337,38	1135-5	1432-X
117	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	14979-9
118	CLÁUDIA	10.648	1.331,00	1180-X	34379-X
119	FELIZ NATAL	10.313	1.289,13	1180-0	34372-2
120	IPIRANGA DO NORTE	4.224	528,00	4009-6	9219-3
121	ITANHANGÁ	4.741	592,63	4009-6	8680-0
122	LUCAS DO RIO VERDE	30.781	3.847,63	3196-8	14206-9
123	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
124	NOVA UBIRATÁ	7.768	971,00	4112-2	7151-X
125	SANTA CARMEM	4.324	540,50	1180-0	34358-7
126	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.504	313,00	3228-X	16272-8
127	SINOP	105.762	13.220,25	1180-0	34197-5
128	SORRISO	55.121	6.890,13	1492-3	25479-7
129	TAPURAH	10.438	1.304,75	4009-6	9399-8
130	UNIÃO DO SUL	3.993	499,13	1180-0	34364-1
131	VERA	9.183	1.147,88	1180-0	58051-1
132	ARENÁPOLIS	9.908	1.238,50	1318-8	11785-4
133	BARRA DO BUGRES	32.479	4.059,88	0832-X	25049-X
134	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.258	2.782,25	3036-8	16275-8
135	DENISE	10.299	1.287,38	3669-2	8653-3
136	NOVA MARILÂNDIA	2.303	287,88	1318-8	11678-5
137	NOVA OLÍMPIA	19.472	2.434,00	3644-7	23381-1
138	PORTO ESTRELA	3.984	498,00	0832-X	25833-4
139	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
140	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
141	TANGARÁ DA SERRA	76.655	9.581,88	1321-8	30552-9
		2.854.456			
TOTAL - MATO GROSSO			356.806,96		

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME – Representado pela Srª. Helena Maria Machado.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 655997/2008**, este instrumento tem por escopo alterar o valor inicial do contrato nº 088/2007, acrescendo-se em 25% (vinte e cinco por cento).

DO ADITAMENTO: Depois de acrescido a quantidade de Kit lanche 6.250, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade que era de 25.0000 passará a ser de **31.250** e o valor total do contrato que era de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passará a ser de **R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2969– Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2008

DATA DO EMPENHO: 24/11/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.27568-1 – valor R\$ 26.250,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA – Representado pelo Sr. Katsunori Sambuchi.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 549654/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 075/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2975 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 meses (09/11/2008 a 08/11/2009).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2008

DATA DO EMPENHO: 06/11/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.22164-0 – valor R\$ 7.184,45

21601.0001.08.22163-2 – valor R\$ 3.592,22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2008/SES/MT – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2008/SAD/MT – Pregão nº 013/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Representado pelo Sr. Elio Corrêa.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender a Secretaria Estadual de Saúde, com atuação no território de Mato Grosso, Interior de Rondônia e Distrito Federal, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 112 e 134 – Elemento de Despesa 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (19/11/2008 a 19/11/2009).

VALOR: total de R\$ 489.175,43 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA DOS EMPENHOS: 12/11/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.22605-7 – valor R\$ 30.181,78

21601.0001.08.22606-5 – valor R\$ 193.413,65

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2008.
Processo: 210907/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga - CNPJ – MF Nº 15.023.971/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto repasse financeiro para a construção da 2ª etapa dos blocos de leitos de observação e adequação do centro cirúrgico do Pronto Atendimento Jaime Dias Pereira, no Município de Paranatinga, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 99.994,67 (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo obrigação da SES/FES/MT o repasse de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste. Na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de R\$ 5.994,67 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde**

Projeto/Atividade: **3158 – Construção de Estabelecimentos de Saúde no Estado**

Natureza da Despesa: **4440-42 – Auxílios**

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor – **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**

EMPENHO: 21.601.0001.08.00912-5

Data: 22/02/2008

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Paranatinga
CPF n.º. 288.378.351-91

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FAPEMAT
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2008/FAPEMAT, referente ao Processo nº. 708813/2008/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. .02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa pra fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender a FAPEMAT.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DA VIGÊNCIA: Á partir da data de sua publicação pelo prazo de 2(doze) meses.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – Contratante e Liege Viero Trevisan - Agência de Viagens Cidade Verde Ltda – Contratado.

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2008

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde/MT

OBJETO: Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de novembro de 2008, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Roberto Perón – Presidente da JUCEMAT e Augusto Marcos Molina Porto – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde/MT.

DETRAN/MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 284/2008/GP/DETRAN-MT

“Nomeia a Comissão de Avaliação de Execução do Termo de Parceria 001/2008, celebrado entre DETRAN/MT – Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso e CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional.”

O PRESIDENTE DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, em conformidade com a Lei Estadual 8.687/07, Lei Federal 9.790/99 e Decreto Federal 3.100/99, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Execução do Termo de Parceria 001/2008, celebrado entre DETRAN/MT – Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso e CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional.

Presidente: Keli Cristina de Oliveira Pereira – Coordenadora de Contratos e Convênios do DETRAN/MT

Membro: Lenir Antonia Duarte da Silva – Técnica de Serviço de Trânsito do DETRAN/MT

Membro: Marcos Romero Sanches – Gerente de Projetos - CIAP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá, 01/12/2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e;

Considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional da MT FOMENTO pela Lei Complementar nº. 284, de 07/11/07, e LC nº. 331, de 23 de setembro de 2008;

Considerando ainda a necessidade de adequação do organograma da MT FOMENTO com a finalidade de cumprir as exigências do Banco Central do Brasil quanto a implantação do gerenciamento de riscos operacionais, de mercado e crédito;

E finalmente, considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE publicar os Atos de Remanejamento Interno a seguir:

EXTRATO DE ATOS

1. **Ato nº. 014/2008, de 01/07/2008**
Exonera Leonardo Heros Alves Fagundes, do cargo de Chefe de Divisão.
2. **Ato nº. 015/2008, de 08/07/2008**
Exonera Cárían Genoveva Costa Tiago Cabral, do cargo de Assistente Administrativa;
Exonera Cleverson Oenning, do cargo de Atendente Geral III;
Exonera Érica Regina Setúbal Jacob Gonzáles, do cargo de Chefe de Divisão de Fundos;
Exonera Wellington Prado Salles, do cargo de Apoio de Fomento.
3. **Ato nº. 016/2008, de 08/07/2008**
Nomeia Cárían Genoveva Costa Tiago Cabral, para o cargo de Chefe de Divisão de Fundos;
Nomeia Cleverson Oenning, para o cargo de Apoio de Fomento;
Nomeia Érica Regina Setúbal Jacob Gonzalez, para o cargo de Gerente de Crédito;
Nomeia Wellington Prado Salles, para o cargo de Assistente Administrativo.
4. **Ato nº. 017/2008, de 01/08/2008**
Exonera Delcimar Machado Borges, do cargo de Apoio de Fomento;
Exonera Zander Carlos Ferreira de Souza, do cargo de Atendente Geral III.
5. **Ato nº. 018/2008, de 01/08/2008**
Nomeia Delcimar Machado Borges, para o cargo de Chefe de Divisão de Crédito;
Nomeia Zander Carlos Ferreira de Souza, para o cargo de Apoio de Fomento.
6. **Ato nº. 019/2008, de 26/08/2008**
Nomeia Leila Maria de Oliveira, para o cargo de Atendente Geral III.
7. **Ato nº. 020/2008, de 20/10/2008**
Exonera André Luiz da Silva, do cargo de Assistente Administrativo;
Exonera Benedito Neube da Silva, do cargo de Assistente de Fomento;
Exonera Bruno Rafael Benedito de Siqueira Cardoso, do cargo de Apoio de Fomento;
Exonera Cleverson Oenning, do cargo de Apoio de Fomento;
Exonera Éden Albernaz Filho, do cargo de Apoio de Fomento;
Exonera Leila Maria de Oliveira, do cargo de Atendente Geral III;
Exonera Marcos Spinelli, do cargo de Assistente Administrativo;
Exonera Nair Ursina da Cunha Godói, do cargo de Atendente Geral III;
Exonera Natália Pacífico Figueiredo, do cargo de Apoio de Fomento;
Exonera Pamela Domingues Canarin, do cargo de Assistente de Fomento;
Exonera Patrícia Maria Marcon Vieira, do cargo de Assistente de Fomento;
Exonera Wellington Prado Salles, do cargo de Assistente Administrativo;
Exonera Zander Carlos Ferreira de Souza, do cargo de Apoio de Fomento;
Exonera Cárían Genoveva Costa Tiago Cabral, do cargo de Chefe de Divisão de Fundos;
Exonera Carlos Vitor Silva Arruda, do cargo de Assessor Técnico;
Exonera Luiz Benvenuti Castelo Branco de Oliveira, do cargo de Gerente de Análise de Projetos;
Exonera Wesley Ayres Vieira, do cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios.
8. **Ato nº. 021/2008, de 20/10/2008**
Nomeia Cleverson Oenning, para o cargo de Assistente Administrativo;
Nomeia Éden Albernaz Filho, para o cargo de Assistente Administrativo;
Nomeia Leila Maria de Oliveira, para o cargo de Apoio de Fomento;
Nomeia Marcos Spinelli, para o cargo de Assistente de Fomento;
Nomeia Nair Ursina da Cunha Godói, para o cargo de Apoio de Fomento;
Nomeia Natália Pacífico Figueiredo, para o cargo de Assistente de Fomento;
Nomeia Zander Carlos Ferreira de Souza, para o cargo de Assistente Administrativo;
Nomeia André Luiz da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de TI;
Nomeia Benedito Neube da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Fundos;
Nomeia Bruno Rafael Benedito de Siqueira Cardoso, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios;
Nomeia Cárían Genoveva Costa Tiago Cabral, para o cargo de Gerente de Análise de Projetos;
Nomeia Carlos Vitor Silva Arruda, para o cargo de Superintendente de Controladoria;
Nomeia Luiz Benvenuti Castelo Branco de Oliveira, para o cargo de Superintendente de Desenvolvimento e Projetos;
Nomeia Pamela Domingues Canarin, para o cargo de Gerente de Normas;
Nomeia Patrícia Maria Marcon Vieira, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratos;
Nomeia Wellington Prado Salles, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira;
Nomeia Wesley Ayres Vieira, para o cargo de Gerente de Riscos Operacional e de Mercado.
9. **Ato nº. 022/2008, de 30/10/2008**
Exonera Lúcio Benedito da Silva, do cargo de Assistente de Fomento;
Exonera César Peixoto Rodrigues, do cargo de Chefe de Divisão de Projetos;
Exonera Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes, do cargo de Superintendente de Gerenciamento de Riscos;
Exonera Roseli Regina da Costa, do cargo de Gerente de Planejamento Estratégico;
10. **Ato nº. 023/2008, de 30/10/2008**
Nomeia César Peixoto Rodrigues, para o cargo de Gerente de Planejamento Estratégico;
Nomeia Lúcio Benedito da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Projetos;
Nomeia Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes, para o cargo de Assessor Técnico;
Nomeia Roseli Regina da Costa, para o cargo de Riscos Operacional e de Mercado.
11. **Ato nº. 024/2008, de 30/10/2008**
Exonera Geraldo de Oliveira Tárzio, do cargo de Chefe de Divisão de RH;
Exonera Bruno Rafael Benedito de Siqueira Cardoso, do cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios;
12. **Ato nº. 025/2008, de 30/10/2008**
Nomeia Geraldo de Oliveira Tárzio, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios;
Nomeia Bruno Rafael Benedito de Siqueira Cardoso, para o cargo de Chefe de Divisão de RH.
13. **Ato nº. 026/2008, de 03/11/2008**
Exonera Kelly Jackellyne do Nascimento Ramos, do cargo de Apoio de Fomento.
14. **Ato nº. 027/2008, de 17/11/2008**
Exonera Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes, do cargo de Assessor Técnico.
15. **Ato nº. 028/2008, de 28/11/2008**
Exonera Wesley Ayres Vieira, do cargo de Gerente de Riscos Operacional e de Mercado;
Exonera Ricardo Araújo de Andrade, do cargo de Gerente de Contabilidade Gerencial.
16. **Ato nº. 029/2008, de 28/11/2008**
Nomeia Wesley Ayres Vieira, para o cargo de Gerente de Controle Institucional;
Nomeia Ricardo Araújo de Andrade, para o cargo de Gerente de Riscos Operacional e de Mercado.

Diretoria Executiva

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Retificar, com data Retroativa à 04 de Março de 2007, a Portaria nº 044/2007, que tornou sem efeito o cargo em comissão do Sr. Agrícola Paes de Barros, publicado no D.O.E. no dia 02 de Maio de 2007, pág. 24 com a seguinte redação:

Onde se lê:

Sr. Agrícola Paes de Barros

Leia-se:

Sr. Agrícola Paes de Barros, Portaria nº 053/2003, de 14/01/ 2003, como Assessor Jurídico I

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 084/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Retificar, as seguintes Portarias quanto à função do servidor a qual se refere e estabelecer que os mesmos encontram-se à disposição do Núcleo Sistêmico Sócio-econômico da SICME, desde a data abaixo:

Portaria nº 053/2007 – desde 01/02/2008
Portaria nº 060/2007 – desde 03/03/2008
Portaria nº 069/2007 – desde 31/03/2008
Portaria nº 023/2008 – desde 01/04/2008
Portaria nº 024/2008 – desde 01/04/2008
Portaria nº 043/2008 – desde 13/05/2008
Portaria nº 058/2008 – desde 01/07/2008
Portaria nº 062/2008 – desde 01/08/2008

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 085/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data a **Sra Melissa Fiorenza**, como Assessora Especial III, DGA-5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 086/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Retificar, com data Retroativa à 01 de Outubro de 2008, a Portaria de nomeação nº 075/2008, publicado no D.O.E. no dia 13 de Maio de 2008, pág 30 com a seguinte redação:

Onde se lê:

Nomear, a partir desta data a **Sra. Carla Falci de Oliveira**, como Assessora Especial III DGA-5, desta Companhia.

Leia-se:
Revogar, a partir desta data a **Sra. Carla Falci de Oliveira**, como Assessora Especial III DGA-5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 087/2008

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Tornar sem efeito com data retroativa à 31 de Outubro de 2008, a Portaria de nº 082/2008 que revogou a **Sra. Mariana Paes de Barros Teixeira**, publicada no D.O.E. no dia 04/11/2008, pag. 31.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 088/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº175/2007 de 29 de Outubro de 2007, que nomeou o **Sr. Amílcar Freitas de Almeida**, na função de Chefe da Divisão de Patrimônio e responsável pelo Almoarifado, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 089/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Retificar, as Portarias abaixo quanto aos cargos em comissão e funções, conforme listagem:

- 076/2007 de 01/05/2007, na função de Assistente da Área Administrativa;
- 083/2007 de 01/05/2007, na função de Assistente da Área Técnica;
- 086/2007 de 01/05/2007, na função de Assistente da Área Técnica;
- 091/2007 de 01/05/2007, responsável pelo Departamento Administrativo;
- 093/2007 de 001/05/2007, na função de Assistente da Área Administrativa;
- 105/2007 de 01/05/2007, na função de Assistente Financeiro
- 142/2007 de 03/07/2007, na função de Assistente da Área Técnica;
- 148/2007 de 10/07/2007, na função de Assistente da Área Administrativa;
- 154/2007 de 20/07/2007, na função de Assistente da Área Técnica;
- 179/2007 de 17/12/2007, Assessor Técnico III, na função de Assessor da Área Técnica;
- 180/2007 de 17/12/2007, Gerente I, responsável pela Divisão de Patrimônio;
- 181/2007 de 17/12/2007, Gerente I, na função de Assistente Jurídico;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 090/2008

A Diretoria da **Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Retificar, as Portarias abaixo quanto aos cargos em comissão e funções, conforme listagem:

- 011/2008 de 03/03/2008, Assistente Técnico I, na função de Assistente de Recursos Humanos;
- 015/2008 de 06/03/2008, Assistente Técnico I;
- 018/2008 de 01/04/2008, Assessor Especial II;
- 019/2008 de 01/04/2008, Assessor Especial II;
- 021/2008 de 01/04/2008, Gerente I;
- 022/2008 de 01/04/2008, Gerente I;

- 027/2008 de 05/04/2008, Gerente I, na função de Assistente da Área Administrativa;
- 037/2008 de 13/05/2008, Assessor Técnico II;
- 038/2008 de 13/05/2008, Assistente Técnico I;
- 039/2008 de 13/05/2008, Assistente Técnico II;
- 041/2008 de 13/05/2008, Assessor Técnico II;
- 042/2008 de 13/05/2008, Assessor Técnico III, na função de Assessor da Área Técnica;
- 043/2008 de 13/05/2008, Assessor Técnico III;
- 048/2008 de 13/05/2008, Gerente II;
- 046/2008 de 01/05/2008, Assistente Técnico II.
- 061/2008 de 01/07/2008, na função de Assessor da Área Técnica;
- 071/2008 de 01/08/2008, na função de Assessor da Área Técnica;

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00243/2008 DE: 01/12/2008
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N. :
Nome: (4679) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (139246) COORD.DE DESENV.PESSOAL E PROFISSIONAL
A Partir de: 12/11/2008 Até 11/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00244/2008 DE: 01/12/2008
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N. : 505937/2008
Nome: (82408) DENIZALDE JESIEL RODRIGUES PEREIRA
Quinquênio: 12/04/2002 Ate 11/04/2007
Qtde Dias: 90
Processo N. : 515049/2008
Nome: (81381) ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
Quinquênio: 10/08/2003 Ate 09/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N. : 291875/2008
Nome: (80969) JOSE CARLOS DOS SANTOS
Quinquênio: 01/05/1999 Ate 30/04/2004
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00100/2008 DE: 01/12/2008
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
Processo N. : 659792/2008
Nome: (38351) ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES
Cargo/Função: 11282 - FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 27/05/2007 Ate 17/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00169/2008 DE: 01/12/2008
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N. :
Nome: (7989) MARLY ERNA OST RONDON
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Un. Adm: (132780) GERENCIA INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
A Partir de: 06/11/2008 Até 05/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00224/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (115318) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
 A Partir de: 12/11/2008 Até 21/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (122205) GILSON GETULIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL.SAO J.DO RIO CLARO
 A Partir de: 18/11/2008 Até 17/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (117827) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
 A Partir de: 02/11/2008 Até 07/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (48761) PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 09/10/2008 Até 07/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00173/2008 DE: 01/12/2008
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (16441) BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005428) DEL. ESP. ESTEL., DEFRAUD. E FALSIFIC
 A Partir de: 05/11/2008 Até 04/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (44113) LAUDELINA MONTEIRO CALDAS SILVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006041) DEL MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 03/11/2008 Até 02/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (8791) LOURIVAL ASSIS BARBOSA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005886) DELEGACIA MUNICIPAL DE CUIABA
 A Partir de: 05/11/2008 Até 04/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00128/2008 DE: 01/12/2008
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (37568) ADMIR HERMES PINTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 18/10/2008 Até 15/01/2009
 Processo N.:
 Nome: (110718) ALDO JORGE MEIRA FRANCISCO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 26/09/2008 Até 25/10/2008
 Processo N.:
 Nome: (110718) ALDO JORGE MEIRA FRANCISCO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 09/11/2008 Até 08/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (107615) ANDRE FABRINI BARBOSA GOMES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 03/11/2008 Até 17/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (25061) CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 11/11/2008 Até 09/01/2009
 Processo N.:
 Nome: (11569) DOMINGOS SAVIO PINTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
 A Partir de: 19/11/2008 Até 02/01/2009

Processo N.:
 Nome: (112167) ELTON PEREZ DE OLIVEIRA COUTINHO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 31/10/2008 Até 29/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (90853) GILSON BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 05/11/2008 Até 19/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (17826) JAIRDO BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 16/11/2008 Até 13/02/2009
 Processo N.:
 Nome: (111984) JOEL DA GUIA MORAES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 01/11/2008 Até 15/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (99132) JOSE DE ARRUDA ROCHA RIBEIRO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 10/11/2008 Até 08/01/2009
 Processo N.:
 Nome: (72288) MAURO CEZAR DE ALENCAR
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
 A Partir de: 08/11/2008 Até 07/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (21330) NILDA MARTINS GOMES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 12/11/2008 Até 26/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (90763) OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 31/10/2008 Até 28/01/2009
 Processo N.:
 Nome: (26941) PAULINO GREGORIO DE AMORIM FILHO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 13/11/2008 Até 27/12/2008
 Processo N.:
 Nome: (72186) ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 11/11/2008 Até 10/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00127/2008 DE: 01/12/2008
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (90805) ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 07/11/2008 Até 04/02/2009
 Processo N.:
 Nome: (29402) MARIA APARECIDA SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 04/11/2008 Até 20/11/2008
 Processo N.:
 Nome: (29407) MARIDILZA OPENA DE AGUIAR
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 13/11/2008 Até 10/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00432/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 669920
 Nome: (33507) ARCILDO ANTONIO PASSARIM
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 17/10/2008
 Processo N.: 704571
 Nome: (19886) ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
 A Partir de: 23/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação
 PORTARIA/SEDUC/00433/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 86085
 Nome: (139627) ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 12/09/2008 Até 19/12/2008
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 86298
 Nome: (70895) CLEIA NEVES BUENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 16/11/2008 Até 19/12/2008
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 86286
 Nome: (39778) EDIVANDA CRISTINA VENTURIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES
 A Partir de: 11/11/2008 Até 19/12/2008
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 86317
 Nome: (19042) JUDITE AMBROSINA AMORIM MULLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 06/11/2008 Até 19/12/2008
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 86337
 Nome: (69926) VALTRICIA LUCELITA FROZI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 08/10/2008 Até 05/12/2008
 Qtde Horas: 14

Processo N.: 86270
 Nome: (19675) VAMIRA CORREA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 19/10/2008 Até 06/11/2008
 Qtde Horas: 9

Processo N.: 86273
 Nome: (19675) VAMIRA CORREA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/12/2008
 Qtde Horas: 9

Processo N.: 86471
 Nome: (3165) VIRGILIA EUNICE DE SENA VIANNA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009938) EEBE - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 22/10/2008 Até 20/11/2008
 Qtde Horas: 20
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00434/2008 DE: 01/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 86654
 Nome: (140205) ERNANDES LOPES CERVANTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 15/02/2008 Até 24/11/2008
 Qtde Horas: 20
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00435/2008 DE: 01/12/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Evento: Gratificação de Incentivo de Aprimoramento a Docencia
 Processo N.: 86283
 Nome: (105596) GEANNE LINA TELES DE MOURA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 13/02/2008 Até 13/02/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/57983/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 85824
 Contratado: (100581) HEMERSON HENRIQUE DOS SANTOS
 CPF: 902.061.851-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO
 A Partir de: 21/10/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57984/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86384
 Contratado: (107321) AIRTON LIMA
 CPF: 877.258.431-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 14/11/2008 Até 12/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57985/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86140
 Contratado: (108720) JANDINEIA SANTOS
 CPF: 034.517.836-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 30/09/2008 Até 19/12/2008
 CONTRATO/SEDUC/57986/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 85872
 Contratado: (120363) KLEBER ARAUJO DA CRUZ
 CPF: 019.108.151-52
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 20/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57987/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86386
 Contratado: (121295) SILVANA PEREIRA ROCHA DOS SANTOS
 CPF: 802.066.971-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 14/11/2008 Até 12/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57988/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86105
 Contratado: (122032) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO
 CPF: 967.783.501-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 20/12/2008 Até 16/01/2009

CONTRATO/SEDUC/57989/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86106
 Contratado: (122032) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO
 CPF: 967.783.501-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 20/12/2008 Até 16/01/2009

CONTRATO/SEDUC/57990/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 85873
 Contratado: (134690) RODRIGO DIAS DA LUZ
 CPF: 697.981.501-63
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 20/12/2008 Até 30/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57991/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 85941
 Contratado: (138262) JUCILENE VITOR DA SILVA
 CPF: 797.320.461-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 20/12/2008 Até 29/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57992/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 85968
 Contratado: (138792) PAULO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 031.341.331-21
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 22/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57993/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86382
 Contratado: (140876) ALESSANDRA COIMBRA VALDIVIVIO
 CPF: 960.521.719-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 14/11/2008 Até 12/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57994/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86307
 Contratado: (140903) FLAVIA ARAUJO CAMARGO DA SILVA
 CPF: 001.532.251-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 26/10/2008 Até 17/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57995/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86007
 Contratado: (141898) ADELINDA DE OLIVEIRA CORREA
 CPF: 883.792.301-59
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 A Partir de: 01/10/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57996/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86104
 Contratado: (144290) KELLY BOA MORTE MAGALHÃES
 CPF: 938.887.161-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 20/12/2008 Até 26/01/2009

CONTRATO/SEDUC/57997/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86115
 Contratado: (145066) LIDIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 689.435.801-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 20/12/2008 Até 16/02/2009

CONTRATO/SEDUC/57998/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86380
 Contratado: (203501) EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 339.100.458-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 14/11/2008 Até 12/12/2008

CONTRATO/SEDUC/57999/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N.: 86128
 Contratado: (206522) ROSANA MARTINS DA SILVA
 CPF: 667.824.141-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

CONTRATO/SEDUC/58000/2008 DE: 01/12/2008
 A Partir de: 16/10/2008 Até 12/11/2008
 Processo N°: 85950
 Contratado: (207323) EDENIR ANGELA CAPRA MARTA
 CPF: 766.115.909-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
 A Partir de: 18/08/2008 Até 16/09/2008

CONTRATO/SEDUC/58001/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 83985
 Contratado: (207781) DORALICE GOMES
 CPF: 582.012.701-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014060) EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI
 A Partir de: 01/11/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58002/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 84479
 Contratado: (207798) DAVI DA SILVA FERNADES
 CPF: 897.326.852-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 05/07/2008 Até 18/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58003/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 84596
 Contratado: (207798) DAVI DA SILVA FERNADES
 CPF: 897.326.852-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 28/07/2008 Até 09/10/2008

CONTRATO/SEDUC/58004/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85096
 Contratado: (207798) DAVI DA SILVA FERNADES
 CPF: 897.326.852-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 28/07/2008 Até 09/10/2008

CONTRATO/SEDUC/58005/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85780
 Contratado: (208041) LUCIANA COSTA DE LIMA
 CPF: 009.826.171-19
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58006/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85749
 Contratado: (208045) OSEIAS DE ALMEIDA
 CPF: 018.955.211-57
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 15/10/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58007/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86264
 Contratado: (208047) JEUDE CLEMENTINO SOL
 CPF: 019.987.931-17
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ
 A Partir de: 01/09/2008 Até 18/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58008/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85663
 Contratado: (208050) AVA VERA DREIER
 CPF: 023.492.871-90
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU
 A Partir de: 15/10/2008 Até 12/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58009/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85734
 Contratado: (208056) ARTHUR PEDROSO DA SILVA
 CPF: 078.449.801-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 10/11/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58010/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85414
 Contratado: (208060) ANGELITA TAVARES RIBEIRO
 CPF: 513.947.901-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014060) EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI
 A Partir de: 01/11/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58011/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85886
 Contratado: (208061) JIDEOM RIBEIRO MARTINS
 CPF: 522.969.701-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
 A Partir de: 04/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58012/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85778
 Contratado: (208063) LUCIANA SANTANA
 CPF: 703.003.721-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58013/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 82580
 Contratado: (208064) ELENICE JUSTINO DA SILVA
 CPF: 766.975.331-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

CONTRATO/SEDUC/58014/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86139
 Contratado: (208071) AGEU LOPES SERRA
 CPF: 893.943.722-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 25/10/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58015/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 77133
 Contratado: (39871) MARIA FERREIRA DE BRITO
 CPF: 329.184.881-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58016/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 83988
 Contratado: (53209) LUZIA FREITAS DA SILVA
 CPF: 317.923.241-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014060) EEPG - GOV. JOSE FRAGELLI
 A Partir de: 01/11/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58017/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85974
 Contratado: (6157) LEONOR DA COSTA CAMPOS
 CPF: 108.559.121-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de: 22/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58018/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 85965
 Contratado: (69749) JOCILENE CAMPOS DE CARVALHO
 CPF: 568.301.221-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 26/09/2008 Até 19/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/58019/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86552
 Contratado: (82553) FERNANDO GONCALVES DO NASCIMENTO
 CPF: 622.133.501-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 03/03/2008 Até 05/07/2008

CONTRATO/SEDUC/58020/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86375
 Contratado: (86608) BENEDITO TIMOTEO MOREIRA NETO
 CPF: 900.998.691-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
 A Partir de: 15/09/2008 Até 25/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/58021/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86005
 Contratado: (94182) MARCIO BORGES CAMPOS
 CPF: 537.641.371-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 02/10/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58022/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 84468
 Contratado: (96398) JANETH SOARES PRADO
 CPF: 544.218.961-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 03/11/2008 Até 19/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/58023/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86400
 Contratado: (102898) ANA PAULA ROCHA DOS ARBUES CARNEIRO
 CPF: 879.719.251-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (1522) CARMEM LUCIA CALDEIRA DE MAGALHAES
 A Partir de: 06/11/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58024/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 86281
 Contratado: (104049) FRANCISCA FONSECA DORTA

CPF: 474.492.841-20
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
Substituído: (87087) CLEMILDA VIEIRA DE CARVALHO LEITE
A Partir de: 06/11/2008 Até 05/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58025/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86290
Contratado: (108399) MARIA DOMINGAS DA SILVA
CPF: 912.467.681-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
Substituído: (71317) LUCIANA FERRAZ GOMES
A Partir de: 09/11/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58026/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86302
Contratado: (109152) MAURICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 816.406.331-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
Substituído: (34031) INGUE KRESS
A Partir de: 02/11/2008 Até 28/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58027/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86388
Contratado: (110281) PATRICIA DIAS FERREIRA
CPF: 531.131.951-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
Substituído: (26815) SUELI BARROS JARDIM
A Partir de: 04/11/2008 Até 18/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58028/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86315
Contratado: (117567) VALKIRIA REGINA BASTOS
CPF: 882.467.951-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
Substituído: (7231) MITIZE MARIA RIBEIRO BRANDAO
A Partir de: 03/11/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58029/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86399
Contratado: (125670) MARCIO LOURENÇO PEREIRA
CPF: 907.499.011-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
Substituído: (71317) LUCIANA FERRAZ GOMES
A Partir de: 09/11/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58030/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86271
Contratado: (127029) SILVIA ALVINA DE JESUS
CPF: 792.599.791-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
Substituído: (36819) ADALGIZA PEREIRA PEDROSO
A Partir de: 19/10/2008 Até 06/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58031/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86272
Contratado: (127029) SILVIA ALVINA DE JESUS
CPF: 792.599.791-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
Substituído: (36819) ADALGIZA PEREIRA PEDROSO
A Partir de: 07/11/2008 Até 06/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58032/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86331
Contratado: (130429) DANIELI ROQUE DE OLIVEIRA
CPF: 006.229.251-05
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
Substituído: (36529) LUCIA DOS SANTOS SILVA
A Partir de: 08/11/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58033/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86303
Contratado: (130558) JULIO MARCOS LAZZARINI
CPF: 536.362.951-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
Substituído: (34031) INGUE KRESS
A Partir de: 02/11/2008 Até 28/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58034/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86401
Contratado: (131316) ZITA ANA BRAND
CPF: 211.057.740-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
Substituído: (1522) CARMEM LUCIA CALDEIRA DE MAGALHAES
A Partir de: 06/11/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58035/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86325
Contratado: (132692) ELY ALVES GUIRRA
CPF: 362.066.361-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
Substituído: (45272) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA
A Partir de: 10/11/2008 Até 09/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58036/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86332
Contratado: (134244) CARLOS ALEXANDRE MANOEL
CPF: 337.832.618-21
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO

Substituído: (36529) LUCIA DOS SANTOS SILVA
A Partir de: 08/11/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58037/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86309
Contratado: (135120) JOSEFINA SOTERIA DE ARAUJO
CPF: 460.683.921-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
Substituído: (14584) MARIA PINTO DA FONSECA
A Partir de: 30/10/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58038/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86008
Contratado: (136989) ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: 709.895.321-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (37271) IRAIDES FREITAS DE SOUZA
A Partir de: 27/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58039/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86336
Contratado: (138147) VANESSA ALESSANDRA LORENZON
CPF: 703.646.561-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Substituído: (30332) CELSON DA COSTA RIBEIRO
A Partir de: 22/10/2008 Até 20/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58040/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86474
Contratado: (138235) FABIANE MARIA PEREIRA GOMES DA SILVA
CPF: 010.050.601-18
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
Substituído: (20191) MARIA DE FATIMA SOUSA DE ALMEIDA
A Partir de: 07/11/2008 Até 26/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58041/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86300
Contratado: (140488) ELIZABETH DE LARA COSTA
CPF: 568.574.971-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
Substituído: (87775) LENIRDES DA SILVA ASSIS
A Partir de: 18/11/2008 Até 17/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58042/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86333
Contratado: (140762) FABRICIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 007.108.801-62
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Substituído: (52529) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA
A Partir de: 17/10/2008 Até 15/11/2008
CONTRATO/SEDUC/58043/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86363
Contratado: (140762) FABRICIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 007.108.801-62
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Substituído: (52529) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA
A Partir de: 17/11/2008 Até 01/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/58044/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86454
Contratado: (202159) JOSUEL MARCIO DE ARRUDA
CPF: 016.190.291-03
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
Substituído: (68550) SILVIA APARECIDA MASCHIO
A Partir de: 18/02/2008 Até 18/03/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/58045/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86372
Contratado: (204540) FLUVIA SOUZA MENEZES
CPF: 906.812.071-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010898) EEPG - PROF. ALFREDO MARIEN
Substituído: (14931) LUZIA ROSA POLIZEL
A Partir de: 19/11/2008 Até 08/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58046/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 86369
Contratado: (207014) JAQUELINE GISELE DOS SANTOS
CPF: 921.288.581-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 17H
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Substituído: (52529) MARIA AUXILIADORA METELO DE ALMEIDA
A Partir de: 17/11/2008 Até 01/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58047/2008 Processo N°: 86301 Contratado: (207352) PAULA FERNANDA LINO MENDONÇA CPF: 927.599.801-97 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM Substituído: (38014) AUREO JOSE BARBOSA A Partir de: 13/11/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS Substituído: (18337) ODILZA FERREIRA LEMES A Partir de: 12/11/2008 Até 11/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58060/2008 Processo N°: 86360 Contratado: (65198) LUCIANI MARIA NERI CPF: 823.996.201-78 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (22971) SULEIDE DE MORAES A Partir de: 19/11/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008
CONTRATO/SEDUC/58048/2008 Processo N°: 86381 Contratado: (207371) JUCINEIDI GOMES RIBEIRO CPF: 978.442.251-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO Substituído: (46945) ANDREIA REGINA DALCICO A Partir de: 13/11/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58061/2008 Processo N°: 86374 Contratado: (66981) ENI ROSA DE ASSUNCAO ARAUJO CPF: 318.519.401-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO Substituído: (19761) NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA A Partir de: 10/11/2008 Até 09/12/2008	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58049/2008 Processo N°: 84591 Contratado: (207798) DAVI DA SILVA FERNADES CPF: 897.326.852-04 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI Substituído: (87882) ANA ELIZA DO NASCIMENTO A Partir de: 28/07/2008 Até 11/08/2008	DE: 01/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58062/2008 Processo N°: 86480 Contratado: (72770) EDIANA PAULA DUARTE DA SILVA CPF: 886.915.601-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA Substituído: (22545) NEIZE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 06/11/2008 Até 05/12/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58050/2008 Processo N°: 85266 Contratado: (208043) LUCIANA RODRIGUES FINOTTO BATISTA CPF: 015.635.141-25 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI Substituído: (32456) NEIDE INDALECIO TEIXEIRA OLIVO A Partir de: 30/09/2008 Até 17/11/2008	DE: 01/12/2008	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/58063/2008 Processo N°: 86365 Contratado: (86151) SILVIO CESAR VALENDOLF CPF: 779.403.001-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (22971) SULEIDE DE MORAES A Partir de: 23/05/2008 Até 18/11/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58051/2008 Processo N°: 85735 Contratado: (208044) TATIANE ZANON CPF: 018.580.911-10 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO Substituído: (68876) LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO A Partir de: 27/10/2008 Até 25/11/2008	DE: 01/12/2008	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/58064/2008 Processo N°: 86368 Contratado: (86151) SILVIO CESAR VALENDOLF CPF: 779.403.001-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (22971) SULEIDE DE MORAES A Partir de: 19/11/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58052/2008 Processo N°: 85817 Contratado: (208048) ROMISLENE SAMPAIO SILVA CPF: 022.026.431-76 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 21H Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA Substituído: (105144) SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA A Partir de: 05/09/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58065/2008 Processo N°: 86002 Contratado: (91051) ERNANDES MARQUES DE MAGALHÃES CPF: 883.868.721-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS Substituído: (66889) MARCOS JOSE GONCALVES A Partir de: 24/09/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58053/2008 Processo N°: 86003 Contratado: (208067) OCARINA ALVES CARDOZO CPF: 832.612.811-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUEL RAMIN Substituído: (34216) EDNEIA MARTINS BUCH A Partir de: 22/09/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58066/2008 Processo N°: 86361 Contratado: (95038) SONIA CRISTINA DE JESUS GAMA CPF: 570.492.891-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Substituído: (22971) SULEIDE DE MORAES A Partir de: 19/11/2008 Até 19/12/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58054/2008 Processo N°: 85363 Contratado: (208072) ANDERSON DA SILVA GOMES CPF: 911.089.931-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 10H Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES Substituído: (25589) NILSON OLIVIO DE OLIVEIRA A Partir de: 21/09/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/58067/2008 Processo N°: 86532 Contratado: (135068) TALITA VILAS BOAS CPF: 004.441.441-29 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO A Partir de: 13/02/2008 Até 24/11/2008	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58055/2008 Processo N°: 86321 Contratado: (36538) OSWALDO ANTUNES DE MOURA CPF: 353.962.021-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO Substituído: (79298) DEVAIR MARCELO DE ALMEIDA A Partir de: 10/11/2008 Até 09/12/2008	DE: 01/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58068/2008 Processo N°: 86533 Contratado: (136766) SUELEN FABIANA DAL FORNO BARASUOL CPF: 004.159.390-11 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO A Partir de: 13/02/2008 Até 24/11/2008	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58056/2008 Processo N°: 86324 Contratado: (39075) MARLENE CLEIA DE FIGUEIREDO SILVA CPF: 581.451.411-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA Substituído: (14739) VALDETE DE FATIMA FOUSSO NOVAIS A Partir de: 23/11/2008 Até 19/12/2008	DE: 01/12/2008	CONTRATO/SEDUC/58069/2008 Processo N°: 86588 Contratado: (63546) GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS CPF: 593.829.881-49	DE: 01/12/2008	
CONTRATO/SEDUC/58057/2008 Processo N°: 86357 Contratado: (61959) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES CARNEIRO CARRIJO CPF: 487.823.431-87 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES Substituído: (20611) CLORISMA SOUSA BARROS A Partir de: 31/10/2008 Até 29/11/2008	DE: 01/12/2008			
CONTRATO/SEDUC/58058/2008 Processo N°: 86288 Contratado: (63163) ANA MARIA MULLER CPF: 593.673.501-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) Substituído: (14381) ANTONIO NORBERTO DA CRUZ A Partir de: 04/11/2008 Até 03/12/2008	DE: 01/12/2008			
CONTRATO/SEDUC/58059/2008 Processo N°: 86588 Contratado: (63546) GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS CPF: 593.829.881-49	DE: 01/12/2008			

Processo N.º: 86436
 Contratado: (144430) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 CPF: 793.835.052-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (082252) ESC. ESTADUAL INDIGENA PASAPKAREEJ
 A Partir de: 13/02/2008 Até 20/11/2008
 DE: 01/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58070/2008

Processo N.º: 86543
 Contratado: (144845) FRANTHYESCO GIMENES MORALIS
 CPF: 350.287.408-52
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 13/02/2008 Até 25/11/2008
 DE: 01/12/2008

CONTRATO/SEDUC/58071/2008

Processo N.º: 86551
 Contratado: (82553) FERNANDO GONCALVES DO NASCIMENTO
 CPF: 622.133.501-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 03/03/2008 Até 05/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/58072/2008 DE: 01/12/2008

Processo N.º: 86482
 Contratado: (143729) MARIA DAS GRACAS DEGIOVANI STEIN
 CPF: 328.154.258-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 Substituído: (70015) CARLA GISELE HORLLE
 A Partir de: 13/02/2008 Até 17/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00410/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.º: 200812334

Nome: (115618) ALINE MICHELE ZIMIANI
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE
 A Partir de: 08/05/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00411/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 79463

Nome: (142561) ABEL GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 82635

Nome: (145185) ABSALAO JOSE BOTELHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 82695

Nome: (142396) ADEMAR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 82683

Nome: (85329) ADEMILSON NUNES PAIXAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADÃ
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
 Processo N.º: 86108

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/06/2008 Até 30/06/2008
 Processo N.º: 86109

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008
 Processo N.º: 86110

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008
 Processo N.º: 86111

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008
 Processo N.º: 86112

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/10/2008 Até 31/10/2008
 Processo N.º: 86113

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008
 Processo N.º: 86114

Nome: (142156) ADEMIR SAVAM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 79589

Nome: (205257) ADENILSO ROBERTO SIRVINO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 86126

Nome: (206854) ADILSON DIVINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: ()
 Un. Adm: ()
 A Partir de: 06/09/2008 Até 30/09/2008
 Processo N.º: 86127

Nome: (206854) ADILSON DIVINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: ()
 Un. Adm: ()
 A Partir de: 01/10/2008 Até 05/10/2008
 Processo N.º: 80070

Nome: (143809) ADILSON FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 80152

Nome: (55940) ALCIR LUIZ PAIZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
 Processo N.º: 79530

Nome: (202804) ALEX DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 79364

Nome: (201279) ALEX SANDRO CARNEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
 Processo N.º: 79851

Nome: (205607) ANDERSON SILVA LEANDRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 86093

Nome: (133248) ANDRE LUIZ HICKMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008
 Processo N.º: 86094

Nome: (133248) ANDRE LUIZ HICKMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008
 Processo N.º: 86095

Nome: (133248) ANDRE LUIZ HICKMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008
 Processo N.º: 86096

Nome: (133248) ANDRE LUIZ HICKMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 01/10/2008 Até 31/10/2008
 Processo N.º: 86097

Nome: (133248) ANDRE LUIZ HICKMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008
 Processo N.º: 86098

Nome: (133248) ANDRE LUIZ HICKMANN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
 Processo N.º: 80045

Nome: (142406) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 79318

Nome: (200332) ANTONIO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 79039

Nome: (85194) ANTONIO DELFINO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 82670

Nome: (140729) ANTONIO FERREIRA DE MELO
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 85311

Nome: (134150) ANTONIO LARA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 79050

Nome: (31016) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
 Processo N.º: 85316

Nome: (205247) ARLINDO PAULO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA-COTRIGUACU
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 85343
Nome: (77476) ARQUIMEDES PAES GOUVEIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 82639
Nome: (206165) BENILDO MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124044) E. E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79846
Nome: (203405) CLAUDENIR GUAREZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 81025
Nome: (119663) CLAUDIO CEZAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80142
Nome: (101193) CLAUDIO MAZUTTI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79835
Nome: (202425) CLEBERSON DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (142166) E. E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79905
Nome: (140724) CRISTIANO SANSANA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049964) EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80171
Nome: (202772) DAILVA HELENA ZINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (120936) E. E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 81098
Nome: (206166) DANIEL FERIGUETTI LOVO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80060
Nome: (28870) DELEVALDO INACIO LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040118) E. E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79721
Nome: (203142) DENIVAL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79270
Nome: (142565) DEONISIO MEIRA DE ASSIS FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79574
Nome: (200967) DIEGO SOUZA LAUTERT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (137774) E. E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82659
Nome: (201232) DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82619
Nome: (205846) DORIVAL BRITES PAVAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E. E. PROFESSOR ELICIO PRATES
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79205
Nome: (87041) EDIMAR PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79054
Nome: (87392) EDINALDO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 85288
Nome: (87043) EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82612
Nome: (144560) EDIVAN GAMEROS MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D' OESTE
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79916
Nome: (144976) EDSON BORGES DA ROSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E. E. RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 81049
Nome: (203300) ELBISON DE ALMEIDA SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071773) E. E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79262
Nome: (11706) ELOEZOITO JOSE DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 82599
Nome: (200989) ELIO SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145696) E. E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82624
Nome: (204853) ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 81091
Nome: (28699) ERNIDA RAUSCHKOLB CUPERTINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79715
Nome: (204948) EZEQUIEL RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80101
Nome: (202526) FABIO GONÇALVES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E. E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79536
Nome: (204284) FAGNER BATISTA DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79630
Nome: (127988) FELIPE DO CARMO SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79199
Nome: (202785) FLABIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79609
Nome: (117916) FLORENCIO BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80076
Nome: (48929) FLORIPES APARECIDA DAS NEVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79686
Nome: (144970) FLÁVIO RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E. E. GUIMARAES ROSA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79289
Nome: (201299) FRANCIEL SOUZA SANTANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79840
Nome: (204854) FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (142166) E. E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79790
Nome: (77641) GENIVALDA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 85328
Nome: (204009) GERALDO GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79748
Nome: (131257) GIOVANI MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79125
Nome: (56454) GONCALO CASSIANO DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 80005
Nome: (69022) IRACI DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82717
Nome: (206174) ITAMAR VARGAS SOBRINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79709
Nome: (204949) JALMIR DEMICHELI FAXINA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80193
Nome: (85720) JAMIR JOSE MULLER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040118) E. E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79084
Nome: (144935) JANILTON MORENO SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82714
Nome: (202409) JEDIEL DA SILVA CONTIJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79821
Nome: (201459) JEOVERCIO JUNIOR HERNANDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79546
Nome: (145192) JEREMIAS DE ABREU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82651
Nome: (204802) JILVAN SILVESTRE DE ANDRADE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041262) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RIO BRANCO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79131
Nome: (59263) JOACIR RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79734
Nome: (31353) JOADIL MIRANDA DE ARRUDA
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79250
Nome: (77998) JOAO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (015423) EEPG - DR. ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82706
Nome: (38515) JOAQUIM ANTONIO DOS ANJOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82678
Nome: (204992) JOEL DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 01/12/2008 Até 08/12/2008
Processo N.: 79967
Nome: (133278) JOELMIL POLSAQUE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 86116
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 30/06/2008 Até 30/06/2008
Processo N.: 86117
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008
Processo N.: 86118
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.: 86119
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/09/2008 Até 27/09/2008
Processo N.: 86120
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 06/10/2008 Até 31/10/2008
Processo N.: 86121
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008
Processo N.: 86122
Nome: (133273) JOELSON JONAS DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/12/2008 Até 04/12/2008
Processo N.: 81102
Nome: (84907) JONAIR MARTINS DOS ANJOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79113
Nome: (85874) JONAS RIBEIRO DE ALENCAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79947
Nome: (98108) JOSE ARLI VENANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82608
Nome: (202396) JOSE BISPO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82726
Nome: (77755) JOSE BONIFACIO NEVILLE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79076
Nome: (202536) JOSE MARIA DE SOUZA PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE

A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 83862
Nome: (84911) JOSE NASCIMENTO SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79102
Nome: (67313) JOSE VICENTE GOMIDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79280
Nome: (201069) JOSÉ APARECIDO MUNIZ DE ARAÚJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79671
Nome: (200945) JOSÉ CARLOS DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E.GUMARAES ROSA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79446
Nome: (201166) JOSÉ WILKER SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 85297
Nome: (206877) JUCELINO PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79936
Nome: (144971) JUNIOR RAMALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145777) E.E.RODRIGUES ALVES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 81035
Nome: (98083) JUVERCINO INACIO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79744
Nome: (137775) KENYDE JOSE SOUZA CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79469
Nome: (204237) LAURINDO FERREIRA DE MAGALHÃES FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 81042
Nome: (203805) LAURO ANGELO LIMA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79988
Nome: (201512) LEANDRO AVELINO DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79234
Nome: (142828) LEANDRO BISPO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 82648
Nome: (205428) LEANDRO FAGUNDES COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO
A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
Processo N.: 79660
Nome: (144894) LENILSON REGINALDO NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79028
Nome: (66634) LEONALDO FRAGA TELES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79330
Nome: (99722) LUCIO CEZAR FRANCISCO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 82643
Nome: (129763) MACRINE ROSA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80038
Nome: (142476) MARCELO DALLAZEN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79640
Nome: (134569) MARCELO LEANDRO GEROLDINI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79703
Nome: (205386) MARCIANO ROBERTO SIGNOR
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E.GUMARAES ROSA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 85299
Nome: (205858) MARCIANO VAZ DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79513

Nome: (87344) MARCOS ANTONIO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79489

Nome: (145009) MARIA GORETI SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79152

Nome: (202509) MEIRIVAN MELO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79766

Nome: (114363) ODAILSON NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82723

Nome: (100832) OLAIR FRANCISCO BARLETTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 80111

Nome: (202527) OROMILDES DOS ANJOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79802

Nome: (14829) OSMAR ARESTINO DE RESENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79811

Nome: (139029) OSVALDO AMARO GREGORIO
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 81086

Nome: (85236) PAULO ALEXANDRE SODRE DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79882

Nome: (205360) PAULO CESAR PROENÇA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038733) CR. EST.ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79399

Nome: (201268) PAULO CÉSAR NASCIMENTO DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79695

Nome: (205357) PAULO RICARDO XIMENDES DE ARAÚJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79555

Nome: (202522) QUIRINO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79388

Nome: (85830) RAIMUNDO JOSE LINS PAVAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 81105

Nome: (144747) RAYNER HENRIQUE DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 85338

Nome: (202859) REGINALDO LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79352

Nome: (203887) REGINEI DE MELLO CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044504) EEEB DANIEL BERG
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79877

Nome: (144520) RICARDO KLEITON TENORIO
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79409

Nome: (128031) RICARDO MARTINS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79862

Nome: (202429) RICARDO RAMOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79305

Nome: (142600) RICARDO WASTOWSKI PIRES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79563

Nome: (143899) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUTABANO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79066

Nome: (200918) ROBERTO CESAR SANCHES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 80132

Nome: (84999) RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79650

Nome: (201239) ROMULO ARI DE ABREU COELHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 86603

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/06/2008 Até 30/06/2008
Processo N.: 86604

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008
Processo N.: 86606

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.: 86607

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008
Processo N.: 86608

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/10/2008 Até 31/10/2008
Processo N.: 86609

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008
Processo N.: 86610

Nome: (99218) RONIVALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79978

Nome: (201263) ROSANGELA PONCIANO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 80017

Nome: (89871) SEBASTIAO PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 79477

Nome: (203653) SILAS DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 82572

Nome: (2860) SINOBILINO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 80182

Nome: (143642) SINOMAR FERNANDES FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008
Processo N.: 79119

Nome: (32198) SINVAL ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
Processo N.: 86075

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/06/2008 Até 30/06/2008
Processo N.: 86077

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/07/2008 Até 31/07/2008
Processo N.: 86078

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.: 86079

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008
Processo N.: 86080

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/10/2008 Até 31/10/2008
Processo N.: 86081

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/11/2008 Até 30/11/2008
Processo N.: 86082

Nome: (203343) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: ()
Un. Adm: ()
A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 79957
 Nome: (134010) UENIS CHEMPPI BRANDAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79599
 Nome: (88442) VALDECI MARQUES MEDRADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79690
 Nome: (20773) VALDEMIR ALVES VIANA
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79584
 Nome: (205203) VALDENIR MENDES FLAUZINO SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (137774) E. E. MARIO DE ANDRADE
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79502
 Nome: (11749) VALDIVINO GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79177
 Nome: (53094) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 82734
 Nome: (85082) VALTER CAIRES PINHEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 85321
 Nome: (84374) VALTER JUNIOR RODRIGUES MARTINS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 79999
 Nome: (201513) VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145734) E.E.MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 83849
 Nome: (202407) VANDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79435
 Nome: (15681) VICENTE DE PAULA E SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 17/12/2008

Processo N.: 79787
 Nome: (201362) VILSON DE JESUS VARGAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79453
 Nome: (123360) VITOR BRUNO TOMASELLI
 Cargo/Função: ()
 Un. Adm: ()
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79620
 Nome: (88987) WAGNER ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 79016
 Nome: (87196) WALCIR GARCIA LEAL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 17/12/2008

Processo N.: 79189
 Nome: (99773) WALDEMAR LOPES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011436) EEPG - RECANTO DAS ACACIAS
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 81075
 Nome: (84920) WALNICKSON MARINHO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 81081
 Nome: (203265) WALTER GARCIA DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 31/12/2008

Processo N.: 79419
 Nome: (87834) WELTEMAN LOPES NEVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 79379
 Nome: (202390) WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 85295
 Nome: (85949) WILTON RODRIGUES DE GODOI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 79776
 Nome: (201073) ZENILDO FERNANDES CALIXTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008

Processo N.: 79337
 Nome: (133653) ZIVALDO RODRIGUES GALIBERT

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/12/2008 Até 19/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00412/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99270) ADRIANA ELISA GUIMARAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 21/11/2008 Até 19/01/2009

Processo N.:

Nome: (2314) ANA DE FATIMA FONTES

Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO

Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

A Partir de: 12/11/2008 Até 26/12/2008

Processo N.:

Nome: (15586) ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA

A Partir de: 07/11/2008 Até 04/02/2009

Processo N.:

Nome: (65894) CADER FAISAL ASSAD

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS

A Partir de: 09/11/2008 Até 08/12/2008

Processo N.:

Nome: (18052) CLEUZA BOTELHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

A Partir de: 08/11/2008 Até 09/12/2008

Processo N.:

Nome: (85345) DARCY VARGAS BORGES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"

A Partir de: 16/11/2008 Até 14/01/2009

Processo N.:

Nome: (33729) ELIZABETH NOBUKO SATO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO

A Partir de: 12/11/2008 Até 08/12/2008

Processo N.:

Nome: (6076) EMILIANA DA SILVA MORAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA

A Partir de: 10/11/2008 Até 08/01/2009

Processo N.:

Nome: (18059) ETELVINA RAMOS DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 17/11/2008 Até 16/12/2008

Processo N.:

Nome: (84569) FLAVIA ALEXANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 05/11/2008 Até 04/12/2008

Processo N.:

Nome: (20719) FRANCISCA PEDROSA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

A Partir de: 12/11/2008 Até 10/01/2009

Processo N.:

Nome: (31869) GILCE COLMAN SOARES SCHOLZE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 12/11/2008 Até 27/11/2008

Processo N.:

Nome: (21772) ISABEL ROSA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO

A Partir de: 26/09/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (15041) JOSIANE SILVA PEREZ MATTEUS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO

A Partir de: 30/10/2008 Até 08/11/2008

Processo N.:

Nome: (12504) LUIZ CARLOS DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

A Partir de: 05/12/2007 Até 31/12/2007

Processo N.:

Nome: (12504) LUIZ CARLOS DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

A Partir de: 31/01/2008 Até 11/06/2008

Processo N.:

Nome: (37727) MARIA AUREA SILVA SANCHES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO

A Partir de: 13/11/2008 Até 28/11/2008

Processo N.:

Nome: (30809) MARIA BENTO VIEIRA DA CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO

A Partir de: 30/10/2008 Até 08/11/2008

Processo N.:

Nome: (26838) MARIA CONCEICAO DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST

A Partir de: 22/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.:

Nome: (5410) MARIA JOSE MARTINS DE CARVALHO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA

A Partir de: 13/11/2008 Até 12/12/2008
Processo N.:
 Nome: (12973) MARIA SUELY CEZAR ALVES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009415) EEPFG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 21/10/2008 Até 19/11/2008

Processo N.:
 Nome: (90689) MARILEI MIRANDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010243) EEPFG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 06/11/2008 Até 03/02/2009

Processo N.:
 Nome: (1791) NANJI FREIRE DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Un. Adm: (010340) EEPFG - LICEU CUIABANO
 A Partir de: 17/11/2008 Até 15/01/2009

Processo N.:
 Nome: (15436) NILMA BARACAT DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012300) EEPFG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 12/11/2008 Até 11/12/2008

Processo N.:
 Nome: (6835) RITA DUARTE OLIVEIRA DE PAULA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009415) EEPFG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 21/11/2008 Até 05/12/2008

Processo N.:
 Nome: (23322) ROMEU NUNES DELGADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009539) EEPFG - GUSTAVO DUTRA
 A Partir de: 14/11/2008 Até 12/01/2009

Processo N.:
 Nome: (15079) ROSA MARIA NUNES PEREIRA
 Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (041505) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PONTES E LACERDA
 A Partir de: 13/11/2008 Até 10/02/2009

Processo N.:
 Nome: (67598) ROSILDA MARIA DA SILVA GONCALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009970) EEPFG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 12/11/2008 Até 10/01/2009

Processo N.:
 Nome: (31315) ROSILENE DE FATIMA BASSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
 A Partir de: 12/11/2008 Até 10/01/2009

Processo N.:
 Nome: (70369) SIMONE SANCHES VICENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 27/11/2008 Até 24/02/2009

Processo N.:
 Nome: (70369) SIMONE SANCHES VICENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011975) EEPFG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 27/11/2008 Até 24/02/2009

Processo N.:
 Nome: (73255) TANIA LICE PAES MOREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 06/11/2008 Até 25/11/2008

Processo N.:
 Nome: (35979) TELMA LUCIA BARBOZA DA SILVA BARBOZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
 A Partir de: 17/11/2008 Até 15/01/2009

Processo N.:
 Nome: (3838) WILMA FERREIRA PONCE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009377) EEPFG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO
 A Partir de: 17/11/2008 Até 16/12/2008

Processo N.:
 Nome: (21731) ZORAIDE ROBELLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010448) EEPFG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 07/11/2008 Até 24/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00413/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (12973) MARIA SUELY CEZAR ALVES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009415) EEPFG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 21/11/2008 Até 20/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00414/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (84975) CASSIO ARAUJO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 24/11/2008 Até 21/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00415/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (107676) MARA HELENA CARNEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) EEPFG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 19/08/2008 Até 16/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00114/2008 DE: 01/12/2008
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (12266) DENISE DA GLORIA DE JESUS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 04/11/2008 Até 20/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00113/2008 DE: 01/12/2008
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (81322) JULISMAN PEDRO CATULE
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 06/11/2008 Até 04/01/2009

Processo N.:
 Nome: (63728) LUCIMARY NASCIMENTO DE BRITO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (128244) SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
 A Partir de: 03/11/2008 Até 09/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SECITEC/00191/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 682260/2008
 Contratado: (116331) RODRIGO RODRIGUES GARCIA
 CPF: 012.454.341-36
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010

CONTRATO/SECITEC/00192/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 681295/2008
 Contratado: (124713) MAXIMIANA DE ALMEIDA CAMPOS
 CPF: 898.456.331-53
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010

CONTRATO/SECITEC/00193/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 682588/2008
 Contratado: (142595) JOAO MARCELO SILVA DO NASCIMENTO
 CPF: 047.846.356-10
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010

CONTRATO/SECITEC/00194/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 682288/2008
 Contratado: (207553) RICARDO FIGUEIREDO BRAZ
 CPF: 784.556.936-49
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010

CONTRATO/SECITEC/00195/2008 DE: 01/12/2008
 Processo N°: 682219/2008
 Contratado: (207555) ADALBERTO LOPES DE SOUSA JUNIOR
 CPF: 970.264.171-34
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010

CONTRATO/SECITEC/00196/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682099/2008
 Contratado: (207556) MARCOS ANTONIO RIPPEL
 CPF: 930.723.259-87
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00197/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682603/2008
 Contratado: (207594) LINDOLFO DE DEUS SANTOS JUNIOR
 CPF: 001.689.651-35
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00198/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 681235/2008
 Contratado: (207596) DURVAL NEGRI FILHO
 CPF: 037.323.489-97
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00199/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682125/2008
 Contratado: (207601) LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
 CPF: 384.857.611-20
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00200/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682375/2008
 Contratado: (207606) JULIO CESAR GAVILAN
 CPF: 081.510.098-10
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00201/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682467/2008
 Contratado: (207611) RAFAEL RODRIGUES GARCIA
 CPF: 012.454.351-08
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00202/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682551/2008
 Contratado: (207725) THIAGO DE ANDRADE
 CPF: 023.705.449-37
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
CONTRATO/SECITEC/00203/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 682436/2008
 Contratado: (207812) ALINE VARGAS MARTINS
 CPF: 957.711.151-34
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/11/2008 Até 06/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00284/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 618006/2008
 Nome: (111402) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA
 Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRETARIO
 A Partir de: 04/12/2008 Até 04/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00285/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 702005/2008
 Nome: (86237) EDINA CASTRO SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL
 A Partir de: 01/04/2008 Até 29/12/2008
 Processo N.: 711413/2008
 Nome: (106840) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2008 Até 20/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00399/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (58378) ABGAIL DUORE DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (77920) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (43442) ADILLES MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (111776) ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (42710) AIDIL NUNES DE MOURA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (42197) ALENIL LEITE COIMBRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 02/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (111678) ALEXANDRA VALERIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (94507) AMANDA CRISTINE DUORE DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (42882) ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (114136) ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (95586) ANA HELENA DOTTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (113125) ANA RUBIA RODRIGUES SOARES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (8943) ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (111070) ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (43315) ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 05/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (90120) AURELINA FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (43120) BENEDITA GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 02/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (113104) BERENICE CABRAL SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (114720) BERNADETE SANTANA E SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (96206) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 17/09/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (96681) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (43098) CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 693407/2008

Nome: (79060) CASTURINA MENDES DA SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (115528) CLARICE SALES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (42671) CONSTANTINA MASSOLI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (106865) CRISTIANA PASCHOIOTTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (21702) DAVI CHAVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (37265) DAYZE MAZZARELLO MAYOLINO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (96202) DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 671563/2008
 Nome: (41067) DEBORA LUZIA DORE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151440) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE DO E.R.S.BAIXADA CUIABANA
 A Partir de: 01/12/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (64886) DELIA ELISIA PIRES SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43134) DIANA MARIA DE PAULA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (96326) DILMA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43384) DILMA MARIA DE PAULA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (42879) DORACILDA CARVALHO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (113083) EDINEIA SOUZA GUEDES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (81654) EDSON CURVO DE MORAES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 722293/2008
 Nome: (114090) ELAINE DA CONCEICAO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131709) COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 24/11/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (58579) ELIANE JORGE DO PRADO STOCO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (52676) ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43193) ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 04/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (42983) ENEDINA VIANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (93204) EVELYN HACK BIDIGARAY
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (111650) FABIANO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (71124) FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 685592/2008
 Nome: (27781) FLAVIO WEYMAN SERVIO RONDON
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CROPE

A Partir de: 17/11/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (90135) GONCALO GOMES SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 02/09/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (116427) GRACIANE CATARINA BATISTA MAGALHAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43447) IRACEMA MAMORE FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (94522) IVENS CUIABANO SCAFF
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43333) IVO ANTONIO VIEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43331) JANE MARCIA MORAES SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 706394/2008
 Nome: (58413) JOANA BERNAL BARRETO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2007

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (58247) JOANETE DA SILVA E SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (42749) JORALICE MAGALHAES DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/09/2008

Processo N.: 259245/2008
 Nome: (11346) JOSE KLEBER DUARTE SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 12/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (113096) JOSELIA NUNES FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (126976) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (110988) JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (115802) JOSLENE PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (94533) JUARINA ANTONIA PADILHA DE MORAES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 718637/2008
 Nome: (120223) JULIANO SILVA MELO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDEMICOS
 A Partir de: 18/11/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (124408) LAURA REGINA CAVALCANTE DE MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 723293/2008
 Nome: (111875) LEANDRO SOUZA GIL
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131644) GER.MOVIMENT,CONTROLE E INFORM.VIDA FUNC
 A Partir de: 25/11/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43326) LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (112140) LETYCIA ANDREIA BARBOSA TAQUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (90124) LUCIMAR ROSA DE CASTRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (41716) LUIS LUCKSIGER PLASTER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 05/07/2008

Processo N.: 693407/2008
 Nome: (43118) LUIZA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (113121) MARGARET DIOZ SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (58254) MARIA APARECIDA AVILA FERREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 30/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (106305) MARIA APARECIDA SOARES CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (94850) MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 18/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (96212) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES.
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (111162) MARIA HELENA BRAGANCA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (111041) MARIA TEREZA MIRALHA PALMA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 16/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (112979) MARINALVA DE PAULA FERREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43394) MARIZA BALARDIN BORENE GOBEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43036) MARLY AKEMI SHIMROMA NEPOMUCENO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (18989) MIRIAM DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 15/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43058) MIRIAM DORES SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (42506) NAIR QUESSADA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (42391) NEIZE LUIZA PINHEIRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43164) NILZA MARIA DE FIGUEIREDO EPAMINONDAS
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 299899/2007
Nome: (124353) NINA ROSA FERREIRA SOARES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 24/11/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (58349) NIUBE DA BOA MORTE DIAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43287) NOEMI SILVA DE PORTUGAL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 453020/2008
Nome: (113075) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43526) PAULO ROBERTO ROCHA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43436) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (112011) REJANE CESARIO LINDOTE
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43429) ROBERTO KAZAN

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (115505) RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (41710) ROSALINA BOA MORTE MAGALHAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 02/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (111325) ROSELY INACIO COELHO ROCHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (67885) RUTH LINO CUSTODIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (56594) SANDOVAL CARNEIRO FILHO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (120105) SANDRA MARA PUCHALLE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (122621) SANDRA TORRES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 14/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (90131) SERGIO BIANCO JUNIOR
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (63788) SERGIO JULIO FERNANDES
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (80492) SIDINEIA PETRONI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 10/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43055) SOLANGE BORGES HOSAKA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (42426) SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (112981) SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (114642) SONIA PAIVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (95234) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (106189) TATYANE SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (106808) VALTER FERREIRA DE MENDONCA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (90101) VERONICA PICKLER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 693407/2008
Nome: (43009) ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 01/07/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00400/2008 DE: 01/12/2008
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 730362/08
Nome: (51460) ADENIR RIBEIRO CORREA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008
Processo N.: 730362/08

Nome: (117558) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (106871) ANA CRISTINA VERHALEN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (42376) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 11/10/2008 Até 11/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (125128) ANA MARIA DA SILVA BERNARDES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (111396) ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (120221) ANDREIA PIMENTA ANDO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (122098) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (111659) ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (59821) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (96187) GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA MACIEL
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (153869) GER.DE NÚCLEOS DE APOIO EM VIGIL. EM SAÚDE AMBIENT
A Partir de: 25/11/2008 Até 24/12/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 730362/08

Nome: (115835) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 06/11/2008 Até 10/11/2008

Processo N.: 706554/2008

Nome: (94493) ANTONIA DE FATIMA TEIXEIRA CORREA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/2001 Ate 31/05/2006
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008

Processo N.: 466168/2008

Nome: (42624) CAMILO MARQUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/04/1987 Ate 23/04/1997
A Partir de: 30/12/2008 Ate 29/03/2009

Processo N.: 84747/2008

Nome: (95505) CECILIA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Ate 04/09/2006
A Partir de: 02/04/2008 Ate 31/05/2008

Processo N.: 687535/2008

Nome: (44898) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2003 Ate 23/03/2008
A Partir de: 01/12/2008 Ate 29/01/2009

Processo N.: 525487/2008

Nome: (42191) CONCEICAO GOMES DA SILVA MODESTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/01/1985 Ate 31/12/1989
A Partir de: 01/12/2008 Ate 28/02/2009

Processo N.: 662197/2008

Nome: (84545) DELZA LUIZA CORREA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 10/12/2008 Ate 08/01/2009

Processo N.: 658804/2008

Nome: (42429) DULCINEIA REGINA DE PAULA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 24/05/2003 Ate 23/05/2008
A Partir de: 03/12/2008 Ate 01/01/2009

Processo N.: 310380/2008

Nome: (41723) EDI SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/1998 Ate 05/06/2003
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008

Processo N.: 620945/2008

Nome: (42257) ELISA SOARES DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2000 Ate 05/09/2005
A Partir de: 01/12/2008 Ate 28/02/2009

Processo N.: 717865/2008

Nome: (42538) EVALDIR DE SOUZA NOBRES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/05/1999 Ate 22/05/2004
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008

Processo N.: 593072/2008

Nome: (94086) FERNANDO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006
A Partir de: 08/12/2008 Ate 06/01/2009

Processo N.: 708542/2008

Nome: (104868) GABRIEL MENDES PILONI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Ate 30/03/2008
A Partir de: 03/12/2008 Ate 01/01/2009

Processo N.: 230246/2008

Nome: (63799) GERALDO VIRGINIO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/09/1995 Ate 31/08/2000
A Partir de: 01/12/2008 Ate 28/02/2009

Processo N.: 663588/2008

Nome: (214) ISABEL MARIA DA VEIGA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 23/09/1996 Ate 22/09/2001
A Partir de: 29/12/2008 Ate 27/01/2009

Processo N.: 723389/2008

Nome: (43401) JACIRA AUXILIADORA CORREA DOS REIS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/11/1990 Ate 09/11/1995
A Partir de: 15/12/2008 Ate 14/03/2009

Processo N.: 713971/2008

Nome: (42749) JORALICE MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/02/1998 Ate 19/02/2003
A Partir de: 22/12/2008 Ate 21/03/2009

Processo N.: 666697/2008

Nome: (95479) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
A Partir de: 15/12/2008 Ate 13/01/2009

Processo N.: 595329/2008

Nome: (43316) LEA MARIA RIBEIRO DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/08/1992 Ate 15/08/1997
A Partir de: 04/12/2008 Ate 03/03/2009

Processo N.: 637969/2008

Nome: (66642) LUCIA MARIA DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Ate 04/09/2006
A Partir de: 04/12/2008 Ate 01/02/2009

Processo N.: 664314/2008

Nome: (73617) LUZIA MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2001 Ate 03/09/2006
A Partir de: 15/12/2008 Ate 13/01/2009

Processo N.: 671226/2008

Nome: (103344) MARCIA MARIA DUTRA LEAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/03/2003 Ate 26/03/2008
A Partir de: 15/12/2008 Ate 13/01/2009

Processo N.: 716217/2008

Nome: (95360) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Ate 04/09/2006
A Partir de: 01/12/2008 Ate 30/12/2008

Processo N.: 721755/2008

Nome: (42886) MARIA DA GRACA SOUZA LIMA FALCONI
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 22/08/1980 Ate 21/08/1995

A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.: 683517/2008
 Nome: (80868) MARIA DE FATIMA GOMES DE ALMEIDA ZAITUNE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/09/1993 Até 11/09/1998
 A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.: 435231/2008
 Nome: (42377) MARIA ELIZABETH DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/11/2000 Até 09/11/2005
 A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.: 635887/2008
 Nome: (40268) MARIA MAZARELO SILVA COUTINHO MORBECK
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/05/2000 Até 07/05/2005
 A Partir de: 17/12/2008 Até 14/02/2009
 Processo N.: 678005/2008
 Nome: (90536) MARIA SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Até 05/10/2005
 A Partir de: 03/12/2008 Até 02/03/2009
 Processo N.: 601776/2008
 Nome: (43550) MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 19/11/1994 Até 18/11/1999
 A Partir de: 01/12/2008 Até 28/02/2009
 Processo N.: 710845/2008
 Nome: (43394) MARIZA BALARDIN BORENE COBEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 15/01/1997 Até 14/01/2002
 A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.: 357811/2008
 Nome: (41883) RUBENS WILLIAM DE FIGUEIREDO CUNHA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Até 16/02/2003
 A Partir de: 01/12/2008 Até 28/02/2009
 Processo N.: 722297/2008
 Nome: (63521) SELMA APARECIDA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 23/08/2001 Até 23/08/2006
 A Partir de: 08/12/2008 Até 05/02/2009
 Processo N.: 719554/2008
 Nome: (93153) SOLANGE CONCEICAO DE S. PAES DE BARROS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/03/2001 Até 19/03/2006
 A Partir de: 08/12/2008 Até 06/01/2009
 Processo N.: 667950/2008
 Nome: (96783) THOMAZ DE LIMA FILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/01/2002 Até 13/01/2007
 A Partir de: 01/12/2008 Até 30/12/2008
 Processo N.: 716233/2008
 Nome: (95238) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2001 Até 05/09/2006
 A Partir de: 05/12/2008 Até 03/01/2009
 Processo N.: 621280/2008
 Nome: (90587) WASHINGTON LUIZ ARANTES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 15/09/2000 Até 14/09/2005
 A Partir de: 01/12/2008 Até 28/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00404/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 547448/2008
 Nome: (90118) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARNEGLUTTI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136115) GER.DAS CASAS DE APOIO
 A Partir de: 01/04/2008 Até 25/06/2008
 Processo N.: 702005/2008
 Nome: (86237) EDINA CASTRO SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL
 A Partir de: 01/04/2008 Até 29/12/2008
 Processo N.: 711413/2008
 Nome: (96586) MARIA AUXILIADORA BITES ORMONDES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TECNICA
 A Partir de: 01/04/2008 Até 30/09/2008
 Processo N.: 711413/2008
 Nome: (106840) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/04/2008 Até 20/07/2008
 Processo N.: 725781/2008
 Nome: (143242) SOLANGE CLARICE FELIX
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 10/03/2008 Até 21/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00405/2008 DE: 01/12/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 687176/2008
 Nome: (103014) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 07/11/2008 Até

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/10/2008 Até
 Processo N.: 709221/2008
 Nome: (96188) DANIELE MATEUS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 17/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 687546/2008
 Nome: (114093) EULA GAIVA GOMES MONTEIRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 07/11/2008 Até
 Processo N.: 644688/2008
 Nome: (86204) FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/10/2008 Até
 Processo N.: 718506/2008
 Nome: (110508) JAIR APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 19/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 718495/2008
 Nome: (207612) LEANDRO DE RESENDE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 19/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 718496/2008
 Nome: (207607) LETICIA DE MORAES FRANCO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 19/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 691249/2008
 Nome: (90505) LIGIA CRISTIANE ARFELI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (152170) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
 A Partir de: 10/11/2008 Até
 Processo N.: 718497/2008
 Nome: (207608) LUZIA HILARIO PEDROSO LINO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 19/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 682979/2008
 Nome: (120592) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 06/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 718500/2008
 Nome: (207610) MONICA DE MATOS SILVA LOBO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 19/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 661498/2008
 Nome: (42967) NILO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (151785) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 29/10/2008 Até
 Processo N.: 701213/2008
 Nome: (94982) PATRICIA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
 A Partir de: 12/11/2008 Até
 Processo N.: 682589/2008
 Nome: (43505) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 06/11/2008 Até
 Processo N.: 620749/2008
 Nome: (96546) PAULO SILAS FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136786) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO MT-HEMOCENTRO
 A Partir de: 10/10/2008 Até
 Processo N.: 634273/2008
 Nome: (207076) RUILANIA MEDEIROS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 15/10/2008 Até 30/09/2009
 Processo N.: 628707/2008
 Nome: (113029) SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (135755) GER.DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 14/10/2008 Até
 Processo N.: 718502/2008
 Nome: (200253) VANESSA MANETTI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 19/11/2008 Até 14/10/2009
 Processo N.: 634289/2008
 Nome: (204566) WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 15/10/2008 Até 30/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00838/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 002/2008
 Contratado: (141360) WANDERSON VAZ MOREIRA SILVA
 CPF: 001.225.091-02
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
 Até: 02/12/2008

CONTRATO/UNEMAT/00839/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 001/2008
 Contratado: (200252) ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ
 CPF: 817.572.471-49
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS
 Até: 12/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00840/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 002/2008
 Contratado: (95908) ROSALVO STACHIW
 CPF: 794.358.661-15
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 01/08/2008 Até 31/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00832/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 389/2008
 Contratado: (207835) WILIAN GEOVANI FIIRST
 CPF: 844.536.481-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 24/11/2008

CONTRATO/UNEMAT/00833/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 404/2008
 Contratado: (208095) MARCELA PEREIRA MENDES
 CPF: 910.265.041-04
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 04/08/2008 Até 31/12/2008

CONTRATO/UNEMAT/00834/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 423/2008
 Contratado: (208096) HEBER FERREIRA MAFRA
 CPF: 269.004.098-06
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 16/10/2008 Até 31/12/2008

CONTRATO/UNEMAT/00835/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 411/2008
 Contratado: (208097) DAEANE ZULIAN DORST
 CPF: 966.266.900-00
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2008 Até 11/12/2008

CONTRATO/UNEMAT/00836/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 425/2008
 Contratado: (208098) TATIANA ASSMANN MEINERZ
 CPF: 989.645.939-87
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 14/08/2008 Até 31/12/2008

CONTRATO/UNEMAT/00837/2008 DE: 01/12/2008

Processo N°: 398/2008
 Contratado: (50750) FABRICIO MORAES DE ALMEIDA
 CPF: 791.621.931-04
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 12/09/2008 Até 11/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IMEQ/00055/2008 DE: 01/12/2008

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 20086922

Nome: (76412) EDSON MONTEIRO CORREA CURVO

Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142239) COORD. DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS
 A Partir de: 01/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
 Jair José Durigon
 Presidente do IMEQ/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00024/2008 DE: 01/12/2008

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 395487-0/03

Nome: (79837) JOAO RODRIGUES EVANGELISTA

Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO

Quinquênio de Referência: 12/07/1998 Até 11/07/2003

A Partir de: 28/06/2006 Até 25/09/2006

Processo N.: 412723-4/04

Nome: (79711) WALTER CARVALHO SILVA

Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO

Quinquênio de Referência: 18/09/1998 Até 17/09/2003

A Partir de: 26/10/2004 Até 23/01/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00070/2008 DE: 01/12/2008

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 726054/08

Nome: (79889) ADEMIR BARROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057347) UNID. LOC. DE EXEC. DE GENERAL CARNEIRO

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (109742) ADERSINO MARQUES DIAS

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79799) ALDO DOMINGOS DA SILVA

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057282) UNID. LOC. DE EXEC. DE PONTE BRANCA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 2726054/08

Nome: (79804) ARIDIS LEITE DA COSTA

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057193) UNID. LOC. DE EXEC. DE GUIRATINGA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79798) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (51843) CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (057304) UNID. LOC. DE EXEC. DE ARAGUAIANA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79612) ENIO ALVES CABRAL

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (110062) FABIO CANDIDO DA ROSA

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (113816) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (80027) FRANCISCO VICENTE DA SILVA

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (44153) IVAN JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (113247) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (130734) JHONATHAN ELY GUEDES

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79933) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79944) JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA

Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV

Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79514) JOAO VICENTE DE LARCOS

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Un. Adm: (057002) UNID. LOC. DE EXEC. DE COMODORO

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 726054/08

Nome: (79788) JOSE DE ANCHIETA BAUER

- Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79126) LOURIVAL JOAQUIM MACHADO
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (057169) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO GARÇA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79852) LUIZ ROBERTO COSTA DA CUNHA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (113247) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79663) MARCIA SPARAVIERI
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (35974) MAURO CARLOS VIEIRA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79645) MOZART ALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79724) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (80226) NEY CASSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (49871) SAMUEL FRANCISCO
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (113301) UNID.LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79103) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79831) TULIO SEVIO DE AQUINO
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79950) VAGNER BERNARDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (057266) UNID. LOC. DE EXEC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79655) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (91678) VALMON LUCAS DIDA
Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.
Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (79599) VILSON JOSE RIBEIRO
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (057231) UNID. LOC. DE EXEC. DE TORIXOREO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (49131) WAGNER ARRUDA PASSARINHO
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
- Processo N.: 726054/08
Nome: (80013) WILSON DE LARA NUNES
Cargo/Função: (3840) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP. - PROV
Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00056/2008

DE: 01/12/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 423/2008

Nome: (81143) GILBERTO ROSSELLO AMORIM DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Para Un. Adm: (103136) GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR

A Partir de: 14/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2008.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 2 e **HOMOLOGA** os lotes 01, 02 e 03 do procedimento licitatório – Pregão Presencial 113/2008/SAD, - processo nº. 531.269/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores e notebooks, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual Cuiabá, 1º de dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Resultado Parcial de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.027/2008/GAB/SAD, de 06 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2008, vem a público divulgar o resultado parcial da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 113/2008/SAD**, processo administrativo n.º 531.269/2008/SAD, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores e notebooks, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	1	HOUTER DO BRASIL LTDA	4.302	1.381,90
2	1	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	1.869	3.200,00
3	1	HOUTER DO BRASIL LTDA	1.464	1.646,15

Cuiabá, 1º de dezembro de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

COMUNICADO PREGÃO 123/2008/SAD

Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA acerca do lote 02, a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem divulgar a classificação da empresa em tela e convocar as participantes do lote supra para comparecerem à Central de Licitações na Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, no dia **05.12.08** às 14h30min, sala 07, para darmos continuidade ao certame.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Priscila R. N. M. Berber
Pregoeira Oficial

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2008/SAD

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração vem divulgar a habilitação da empresa **BIZARELLO & COSTA LTDA – ME**, no **Pregão Eletrônico 128/2008/SAD**, processo Administrativo 221.588D/2008, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Juína, ficando aberto o prazo recursal de 03 dias úteis.

Cuiabá, 01 de novembro de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 049/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL, CÂMERAS MÓVEIS E FIXAS, TODOS DA MARCA PELCO, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2008, às 08:15 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **02 de dezembro de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 050/08/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 05 de março de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO OPERACIONAL E ESTRATÉGICA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICA - CALL CENTER FAZENDÁRIO, COM SUPORTE TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO E NO PERÍODO DE CONSOLIDAÇÃO DA FERRAMENTA JUNTO AO AMBIENTE OPERACIONAL DA SEFAZ, CONFORME AS DISCRIMINAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2008 às 10:15 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "3", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **03 de dezembro de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 051/2008/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E CONVENCIONAL, INSTALADOS NAS UNIDADES DA SEFAZ (POSTOS FISCAIS E AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital.

REALIZAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2008 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "06", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **02 de dezembro de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 148/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria de Estado de Fazenda e para a Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, referente ao exercício 2008 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)(...).

VIGÊNCIA: (...) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 14/11/2008 e término em 14/11/2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Avanilcio Moreira da Silva
Papeleria e Informática Centrus
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 149/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é a Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria de Estado de Fazenda e para a Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, referente ao exercício 2008. (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)(...).

VIGÊNCIA: (...) Terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 14/11/2008 e término em 14/11/2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Jandir José Milan
Milanflex Ind. e Com. de Móveis e
Equip. Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 150/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos alimentícios para lanches a serem servidos na realização de eventos de treinamento e desenvolvimento da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 4.621,85 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)(...).

VIGÊNCIA: (...) O presente Contrato vigorará por um período de 05 (cinco) meses, com início em 17/11/2008 e término em 17/04/2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Avanilcio Moreira da Silva
Papeleria e Informática Centrus
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 151/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: VIVO S.A

OBJETO: (...) O objeto do presente Contrato contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Móvel, por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário (...).

VALOR: (...) O Valor Global Estimado de R\$ 124.662,73 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais setenta e três centavos)(...).

VIGÊNCIA: (...) O presente Contrato vigorará por um período 05 meses, após a assinatura do Contrato, com início no dia 03 de novembro de 2008 e término previsto para 03 de abril de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico
e Fazendário

Duclerc Guimarães David
Ladeia
Vivo S.A.
Contratada

Marcelus Nahime
Astolpho
Vivo S.A.
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 152/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria de Estado de Fazenda e para a Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, referente ao exercício 2008 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)(...).

VIGÊNCIA: (...) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 24/11/2008 e término em 24/11/2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Avanilcio Moreira da Silva
Papeleria e Informática Centrus
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 153/2008/SEFAZ /FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: LORENA PAULA MACHADO ESTÚDIO INFORMÁTICA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria de Estado de Fazenda e para a Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, referente ao exercício 2008 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). (...).

VIGÊNCIA: (...) O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 24/11/2008 e término em 24/11/2009 (...).

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de
Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e
Fazendário

Lorena Paula Machado
Lorena P. Machado Estúdio
Informática
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 039/2003/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

LOCADOR: EDELMIRO PEDROSO GOULART, e a Senhora JANE MARIA GOULART

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO Contrato n. 039/2003/SEFAZ (...).

VALOR: (...) O novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 674,28 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos); (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência do Contrato Original por um prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, tendo como início o dia 03/11/08 e término no dia 02/03/09 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Edelmiro Pedroso Goulart Locador	Jane Maria Goulart Locadora
--	---	--	-----------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N. 002/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ.
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CAMPOS & GEUS LTDA - EPP.

OBJETO: (...) O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÂMBULO** do Termo de Adesão n. 002/2008, firmando entre a SEFAZ e a empresa Campos e Geus Ltda – EPP, assinado em 14 de janeiro de 2008. Altera-se no preâmbulo a razão social da Empresa Contratada passando a constar **CAMPOS & TAQUES MAIA – EPP**, mantendo-se as demais disposições contratuais. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vito Jr Secretário de Estado de Administração Contratante	Marcos Cesar Martins Campos Campos & Taques Maia – EPP Contratada
---	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVIMAT

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato n. 001/2008/FUNGEFAZ - SEFAZ (...).

VALOR: (...) Acrescenta-se a contratação de 01 (um) Posto de Vigilância no antigo prédio do BEMAT, localizado na Rua 13 de Junho, Centro, Cuiabá/MT, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo, inclusive feriados, com o valor mensal de R\$ 5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).

2.2. Acrescenta-se importância de R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) ao valor mensal, correspondendo ao percentual aproximado de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor mensal contratado, perfazendo desta forma, o novo Valor Mensal de R\$ 124.999,99 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Edilson Rodrigues da Silva Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso - Coovimat Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 045/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CAMPOS & TAQUES MAIA LTDA - EPP

OBJETO: (...) Adesão ao CONTRATO N. 016/2007/SAD e seus Aditivos, firmado com a empresa CAMPOS & TAQUES MAIA LTDA – EPP em 01 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 08 de março de 2007, página 1, cujo objeto é o fornecimento de mão-de-obra para operação do ponto de abastecimento de combustíveis e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual. (...).

VALOR: (...) O valor Global a ser pago pela Secretaria de Estado de fazenda será de R\$ 5.809,32 (cinco mil oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos).(...)

VIGÊNCIA: (...) Termo de Adesão terá início no dia 09 de novembro de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vito Júnior Secretário de Estado de Administração Contratante	Marcos Cesar Martins Campos Campos & Taques Maia – EPP Contratada
---	---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 047/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA

OBJETO: (...) Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de aparelhos de Ares Condicionados para atendimento da SEFAZ e da SEJUF (...).

VALOR: (...) O valor Global a ser pago pela Secretaria de Estado de fazenda será de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).(...)

VIGÊNCIA: (...) Termo de Adesão será de 12 (doze) meses, com início no dia 11 de novembro de 2008 e término previsto para o dia 11 de novembro de 2009 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Osmar Aparecido Dianin Della Valentina Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodoméstico Ltda Contratada
---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 048/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: LTA – RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa LTA – RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de equipamento servidor para aplicação de arcação, com serviço de instalação, suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses para atendimento da SEFAZ (...).

VALOR: (...) O valor Global a ser pago pela Secretaria de Estado de fazenda será de R\$ 19.783,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e três reais).(...)

VIGÊNCIA: (...) Termo de Adesão terá início no dia 25 de novembro de 2008 e término previsto para 25 de março de 2009 (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexander Costa Barcelos LTA – RH Informática, Comércio, Representações Ltda Contratada
---	---	--

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2008/SEMA.

CREDECENCIAMENTO: A partir das 08h15min horas até às 09:45 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de dezembro de 2008 às 09h45min às 11:00 horas.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.
Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2008.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial n.º 033/2008/SEMA, Processo n.º 547603/2008**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO**, cujo sagrou-se como vencedora do referido do Lote Único a empresa **GIROFLEX S/A**, com o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 106/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital n.º 106/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Rio Juruena/Cotriguaçu e Ent.º MT-418/Aripuanã, numa extensão de 44,5 Km e 46 Km, totalizando 90,50 Km. A realização está prevista para o dia **19 de dezembro de 2008, às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04/12/2008**, na Superintendência de Licitação da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO N.º 122/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração (www.sad.mt.gov.br) o **primeiro adendo ao Pregão n.º 122/2008/SEJUSP**, agendado para o dia 10/12/2008 às 09:00h.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições
e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 065/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Primeiro Adendo ao Edital do Pregão nº 065/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 08/12/2008.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEDUC

EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 025/2008.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **025/2008**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obra para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas no município de Várzea Grande – MT, conforme planilha de detalhamento no Anexo I do Edital. A Licitação ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2008 às 16:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

* Republica-se por não ter saído no DOE do dia 27/11/2008.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 026/2008.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **026/2008**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obra para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios de Araputanga, Figueirópolis D'Oeste, Tangará da Serra, Juara e Tabaporá, no Estado do Mato Grosso, conforme planilha detalhada no Anexo I do Edital. A Licitação ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2008 às 08:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

* Republica-se por não ter saído no DOE do dia 27/11/2008.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2008.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **027/2008**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obra para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios de Cuiabá e Jangada, no Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento Anexo I do Edital. A Licitação ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2008 às 10:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

* Republica-se por não ter saído no DOE do dia 27/11/2008.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 028/2008.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **028/2008**, com o objetivo de selecionar empresa especializada em execução de obra para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios de Santa Terezinha, São José do Xingu, Vila Rica e Primavera do Leste, no Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento Anexo I do Edital. A Licitação ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2008 às 14:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

* Republica-se por não ter saído no DOE do dia 27/11/2008.

SES

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 051 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2008/SES/MT**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização em materiais cirúrgicos por óxido de etileno para atender o MT Hemocentro, Hospital Regional de Colíder e Hospital Regional de Sorriso.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:15 até as 08:35 h do dia 15 de dezembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 15 de dezembro de 2008, às 08:35 h.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 052 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2008/SES/MT**

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as ações da Superintendência de Vigilância em Saúde.

CRENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:20 h do dia 15 de dezembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 15 de dezembro de 2008, às 14:20 h.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/08 -INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **40/08-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:15 h** do dia **28 de novembro de 2.008** e que sagrou-se vencedor o Sr. **VALDIR JOSÉ BRIDI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 28 de novembro de 2.008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.AB/MT – 2.571/MT **AFONSO DALBERTO** Presidente- INTERMAT

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/08 -INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **41/08-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30h** do dia **28 de novembro de 2.008** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JOSÉ ELY QUEIROZ** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,28 de novembro de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.AB/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/08 – INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **05 de janeiro do ano de 2.009**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **584,5589 ha** (Quinhentos e oitenta e quatro hectares, cinquenta e cinco ares, oitenta e nove centiares), situado no município de **PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **52.850 Livro 2 – Folhas nº01** - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **BARRA DO GARÇAS/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 01 de dezembro de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 380/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006702-001/2008, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **SCHEILA BALENSIEFER MATTES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 5051494903-SSP/RS e do CPF nº 650.660.140-04, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **CANARANA/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir do dia 1º.12.2008**.
Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 381/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006701-001/2008, de acordo com a Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.915, de 1º de julho de 2008, RESOLVE: Nomear **CAMILA DE OLIVEIRA LUVISON**, bacharel em direito, portadora do RG nº 33.286.060-7-SSP/SP e do CPF nº 215.873.508-23, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **CANARANA/MT**, com efeitos **a partir do dia 1º.12.2008**.
Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, com efeitos **a partir do dia 07.01.2009**, conforme Processo nº 005735-01/2008.

Conceder à Drª **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos **a partir do dia 07.01.2009**, conforme Processo nº 005764-01/2008.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, com efeitos **a partir do dia 07.01.2009**, conforme Processo nº 006118-01/2008.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados com efeitos **a partir do dia 29.01.2009**, conforme Processo nº 005947-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2008-PGJ, que concedeu à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006 a partir do dia 22.01.2009, **para que seja considerado** o gozo de 15 (quinze) dias das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 22.01.2009**, conforme Processo nº 006073-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 529/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, oficial de diligência, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **15.07.2002 a 14.07.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 006133-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ERASMO MARTINHO DE SOUZA**, agente administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **18.08.2002 a 17.08.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processos nºs. 005729-01/2008 e 006687-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GARDÊNIA BORGES DE MOURA CABRIOTE**, agente administrativo, a **conversão em espécie** de 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **24.09.2003 a 23.09.2008**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005897-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 27 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 006449-01/2008. **Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 07.417.370/0001-78. **Objeto:** Adita valor ao contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. **Valor:** adita-se R\$ 1.019,39 (um mil, dezenove reais e trinta e nove centavos) ao mês. **Assinado:** Em Cuiabá, 17 de novembro de 2008. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Cipriano Lima de Matos - Representante da Empresa Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 484/2008, de 23 de outubro de 2008, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004816-001/2008
Edital nº	048/2008
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	25 de novembro de 2008

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, lixeiras para coleta seletiva, eletroportáteis, equipamentos de telefonia, equipamentos fotográficos e aparelhos de GPS.

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Armário de parede para cozinha.	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 005.870.717/0001-08	16	R\$ 3.440,00
2	Aparelho de fax- simile	FRACASSADO	24	-
3	Jogo de mesa com 06 cadeiras	DESERTO	2	-
4	Bebedouro elétrico	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 005.870.717/0001-08	21	R\$ 9.555,00
5	Refrigerador	FRACASSADO	18	-
6	Fogão à gás	FRACASSADO	18	-
7	Botijão de gás	DESERTO	18	-
8	PABX com tecnologia CPA	DESERTO	13	-
9	Lixeira Seletiva	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	50	R\$ 20.250,00
10	Lixeira tubular azul	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	70	R\$ 3.500,00
11	Lixeira tubular verde	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	50	R\$ 2.500,00
12	Lixeira tubular marrom	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	40	R\$ 2.000,00
13	Lixeira tubular vermelho	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	70	R\$ 3.500,00
14	Lixeira tubular amarelo	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-081	60	R\$ 3.000,00
15	Lixeira tubular laranja	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	50	R\$ 2.500,00
16	Central Privada de Comutação Telefônica CPA – T	DESERTO	2	-
17	Máquina fotográfica digital	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 006.239.406/0001-08	3	R\$ 2.310,00
18	Aparelho de navegação GPS	DESERTO	16	-

Valor Total do Registro: R\$ 52.555,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Cuiabá, 26 de novembro de 2008.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2008

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 484/2008, de 23 de outubro de 2008, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado pelo nº 004816-001/2008, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, lixeiras para coleta seletiva, eletroportáteis, equipamentos de telefonia, equipamentos fotográficos e aparelhos de GPS, conforme especificações e quantidades constantes Termo de Referência- Anexo I.
Cuiabá, 28 de novembro de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO N. 122/2008-PGJ**Dispõe sobre o Regimento****Interno da Procuradoria-Geral de Justiça**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993 e,

Considerando que a Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993, dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
Considerando que a Resolução nº. 002, de 04 de abril de 1994, institui o Colégio de Procuradores de Justiça;

Considerando que a Resolução nº. 005, de 23 de julho de 1994, institui o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993, em seus artigos 13, 14 e 15, dispõe sobre a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993, em seus artigos 20 e 21, dispõe sobre as Promotorias de Justiça;

Considerando que a Resolução nº. 005, de 05 de maio de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui Núcleo de Apoio de Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE;

Considerando que a Resolução nº. 006, de 06 de novembro de 2003, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui o Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO;

Considerando que a Resolução nº. 006, de 28 de maio de 1999, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF;

Considerando que a Resolução nº. 006, de 10 de maio de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui o Centro de Apoio Operacional - CAOP;

Considerando que a Resolução nº. 003, de 28 de março de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui o Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO;

Considerando que a Resolução nº. 008, de 15 de outubro de 2004, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui a Central de Inquérito e Acompanhamento do Controle Externo da Atividade Policial;

Considerando que a Lei nº. 8.229, de 07 de dezembro de 2004, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça e sancionada pelo Governador do Estado, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreiras de apoio técnico-administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça;

Considerando que o art. 9º da Lei nº. 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº. 8.626, de 28 de dezembro de 2006, estabelece sobre as atividades pertinentes a cada um dos cargos e funções, e o art. 51, do mesmo ordenamento, estabelece que a estrutura organizacional, bem como suas atividades administrativas, serão objeto de detalhamento quanto às atribuições gerais e especiais, competência e funcionamento, por meio de anexo, deste regimento interno;

Resolve, publicar o Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça.

TÍTULO I
DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. A Procuradoria-Geral de Justiça constitui um dos órgãos da administração superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sob a direção do Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. À Procuradoria-Geral de Justiça compete:

I - supervisionar e controlar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

II - desempenhar as atribuições administrativas e judiciárias como dispõe a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Legislação Federal pertinente;

III - articular com autoridades e órgãos públicos visando assegurar a observância, aplicação e execução dos preceitos legais;

IV - promover, estimular e facilitar o aprimoramento cultural e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

V - superintender os serviços de suas Secretarias e Diretoria Geral;

VI - determinar qualquer outra medida visando à normalidade das atividades administrativas afetas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e as suas Secretarias e Diretoria Geral.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO III

DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º. O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, órgão de administração superior, tem como missão auxiliar o Procurador-Geral de Justiça mediante atendimento ao público e gerenciamento de informações para melhorar as relações entre as unidades administrativas, por meio de suas atribuições:

I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça e executar os serviços relacionados com o desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II - encarregar-se do preparo e desempenho do expediente oficial do Procurador-Geral de Justiça;

III - coordenar, preparar e submeter ao Procurador-Geral de Justiça sua agenda diária;

IV - programar audiências e executar serviços de relações públicas;

V - organizar, supervisionar e controlar as atividades de imprensa e notícias sobre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

VI - distribuir, orientar e controlar os trabalhos do Gabinete;

VII - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Procurador-Geral de Justiça;

VIII - atender as pessoas que se dirigirem ao Gabinete.

Art. 4º. A Assessoria Especial (multifuncional) tem como missão assessorar sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, parecer, minutas, exposições de motivos, por meio de suas atribuições:

I - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nas reuniões, conferências, palestras e entrevistas;

II - despachar com o Procurador-Geral de Justiça em assuntos que requerem decisão superior;

III - desenvolver outras atividades de natureza administrativa e de representação determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO IV
DO GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 5º. O Gabinete do Corregedor-Geral, órgão de administração superior, tem como missão zelar pelo prestígio da instituição, assegurando que seus membros atuem com dignidade na função, recusando qualquer conduta incompatível, por meio de suas atribuições:

I - assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e executar os serviços relacionados com o desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II - encarregar-se do preparo e desempenho do expediente oficial do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

III - coordenar, preparar e submeter ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso sua agenda diária;

IV - programar visitas correccionais nas comarcas;

V - distribuir, orientar e controlar os trabalhos do Gabinete;

VI - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

VII - atender os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e demais partes interessadas que se dirigirem ao Gabinete.

Art. 6º. A Assessoria Especial (multifuncional) tem como missão assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Corregedor-Geral Adjunto nos procedimentos administrativos e sindicâncias, assim como na análise dos processos do CSMP, por meio de suas atribuições:

I - minutar Atos do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

II - secretariar trabalhos de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar;

III - realizar atividades administrativas de acordo com a determinação do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO MP – MT
SEÇÃO I
DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Art. 7º. As Procuradorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhe forem cometidas pela Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993.

§ 1º Ficam criadas, inicialmente, quatro Procuradorias de Justiça, assim discriminadas:

- I - Procuradoria de Justiça Civil;
- II - Procuradoria de Justiça Criminal;
- III - Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas;
- IV - Procuradoria de Justiça Especializada.

§ 2º A composição das Procuradorias de Justiça será feita por meio de ato normativo a ser editado pelo Colégio de Procuradores.

§ 3º É obrigatória a presença de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento dos processos da respectiva Procuradoria de Justiça.

§ 4º Os Procuradores de Justiça exercerão inspeção permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, remetendo seus relatórios à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. As Procuradorias de Justiça Civil, Criminal e Especializada reunir-se-ão para fixar orientação sobre questão jurídica, sem caráter vinculativo, a ser encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. A divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça sujeitar-se-á a critérios objetivos definidos pelo Colégio de Procuradores, que visem à distribuição equitativa dos processos, por sorteio, observadas, para esse efeito, as regras de proporcionalidade, especialização e alternância fixadas em função da natureza, volume e espécie dos feitos.

Parágrafo Único - A norma deste artigo só não incidirá nas hipóteses em que os Procuradores de Justiça definam, consensualmente, conforme critérios próprios, a divisão interna dos serviços.

Art. 10º. À Procuradoria de Justiça compete, dentre outras atribuições:

- I - escolher o Procurador de Justiça responsável pelos serviços administrativos da Procuradoria;
- II - propor ao Procurador-Geral de Justiça a escala de férias de seus integrantes;
- III - solicitar ao Procurador-Geral de Justiça, em caso de licença de Procurador de Justiça ou afastamento de suas funções junto à Procuradoria de Justiça, que convoque Promotor de Justiça da mais elevada entrada ou categoria para substituí-lo.

SEÇÃO II
DO NÚCLEO DE APOIO PARA RECURSOS - NARE

Art. 11. O Núcleo de Apoio para Recursos - NARE, órgão de administração e execução programática, tem como missão apoiar os Procuradores de Justiça na interposição de recursos aos Tribunais Superiores, das decisões contrárias a entendimentos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para revertê-las, por meio de suas atribuições:

- I - proceder à análise dos acórdãos contrários ao entendimento ministerial com a finalidade de verificar a possibilidade recursal;
- II - proceder às pesquisas necessárias à conclusão da tese a ser esposta;
- III - interpor recursos judiciais perante os Tribunais Superiores mediante a elaboração das respectivas minutas de recursos Especiais e Extraordinários;
- IV - atuar na solução de incidentes perante o Tribunal de Justiça local interpondo os recursos de Embargos de Declaração e Agravos por ventura necessários;
- V - oferecer contra-razões aos recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes contrárias;
- VI - emitir Parecer de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário interpostos por terceiros (na condição de custos legis);
- VII - proceder ao acompanhamento dos feitos indicados pelos Procuradores de Justiça;
- VIII - elaborar relatórios/gráficos quantitativos e qualitativos aptos à demonstração da produtividade do Núcleo;
- IX - elaborar informativos no intuito de divulgar os resultados obtidos acerca das teses defendidas;
- X - proceder aos pedidos administrativos necessários ao bom funcionamento do Núcleo;
- XI - elaborar e responder à correspondência (ofícios/CIs) necessária ao bom andamento dos trabalhos do Núcleo.

SEÇÃO III
DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF

Art. 12. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, órgão de administração e execução programática, tem como missão promover o aperfeiçoamento funcional visando ao aprimoramento institucional na busca da defesa dos interesses da sociedade, por meio de suas atribuições:

- I - estabelecer parcerias, pelos meios adequados, com os outros órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como com qualquer entidade ou Instituição pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- II - promover pesquisas e estudos de natureza jurídica que interessem ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- III - prestar, sob a Coordenação do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, todo o apoio na condução do estágio probatório que precede o vitaliciamento do membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- IV - organizar e manter a Biblioteca do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que conterá no seu acervo obras doutrinárias e jurisprudenciais, banco de dados de toda a legislação, teses, publicações de Congressos e quaisquer outros tipos de documentos úteis para a pesquisa e aperfeiçoamento dos membros da Instituição e servidores;
- V - publicar revistas, periódicos, Boletins Informativos e mesmo trabalhos jurídicos a serem editados ou elaborados pelos órgãos e/ou unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, inclusive a Revista de Direito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VI - organizar e publicar Súmulas, Enunciados ou recomendações editadas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VII - auxiliar na organização e divulgação interna das diretrizes Políticas Institucionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VIII - informar aos membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral o desempenho dos Promotores de Justiça nas atividades desenvolvidas pelo Centro, podendo essas informações servirem de parâmetro na avaliação das promoções e remoções, por merecimento;
- IX - promover, sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral de Justiça, a avaliação do desempenho dos funcionários integrantes dos Serviços Auxiliares para efeito de progressão e ascensão funcional;
- X - dirigir e incrementar o Projeto Memória do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO IV

DO NÚCLEO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - NACO

Art. 13. O Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO, órgão de administração e execução programática, tem como missão defender os princípios da Administração e o Patrimônio Público, buscando a aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis aos agentes detentores de foro privilegiado por prerrogativa de função, por meio de suas atribuições:

- I - atuar na área cível, em sede de atos de improbidade administrativa, e penais, nas hipóteses em que são acusados agentes políticos beneficiários de foro especial por prerrogativa de função junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- II - instaurar inquérito civil ou procedimento administrativo, de ofício ou mediante notícia ou representação;

III - promover ações judiciais, inclusive as medidas cautelares em geral e/ou de antecipação de tutela correspondentes;
 IV - interpor os recursos correspondentes junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
 V - officiar nos recursos interpostos das decisões de primeira instância nas matérias cíveis e penais.

SEÇÃO V

DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOP

Art. 14. O Centro de Apoio Operacional – CAOP, órgão de administração e execução programática, tem como missão proporcionar aos Procuradores, Promotores e Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o mais eficaz auxílio e fomento técnico (jurídico e geral) necessários ao cumprimento das metas institucionais, realizando pesquisas jurídicas, perícias e oferecendo suporte a diligências, por meio de suas atribuições:

- I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;
- II - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;
- III - estabelecer intercâmbio permanente com órgãos ou entidades, públicos ou privados, que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
- IV - remeter, anualmente, ao Procurador-Geral de Justiça, relatórios das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso relativos à sua área de atuação;
- V - exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgãos de execução, bem assim a expedição de atos normativos a estes dirigidos;
- VI - enviar às Procuradorias e Promotorias de Justiça modelos de peças judiciais e extrajudiciais destinados ao cumprimento das diretrizes e planos de ação institucionais;
- VII - realizar procedimentos de incentivo às diversas Promotorias e Procuradorias de Justiça para o devido cumprimento dos planos de ação institucionais;
- VIII - propor ao Procurador-Geral de Justiça a realização de convênios com órgãos e entidades públicas e privadas destinados a dar sustentação às atividades das Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como supervisionar o cumprimento desses acordos administrativos;
- IX - disponibilizar para as Promotorias e Procuradorias de Justiça os técnicos necessários à realização dos laudos e perícias destinados aos procedimentos judiciais e extrajudiciais dos quais participar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- X - manter arquivo atualizado, em meio eletrônico, de portarias inaugurais e de promoções de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preliminares instaurados pelas Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como cópia das ações civis públicas, denúncias, razões de recurso, pareceres e outras peças propostas pelos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 15. A Secretaria dos Órgãos Colegiados, órgão de administração e execução programática, tem como missão realizar os trabalhos administrativos que viabilizem as ações do Egrégio Colégio de Procuradores e Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - receber, distribuir e expedir processos e papéis, de acordo com a orientação do Secretário do Conselho;
- II - executar os serviços de digitação, reprografia e arquivo;
- III - executar os serviços administrativos que lhe forem determinados pelo Secretário;
- IV - executar as deliberações de caráter administrativo interno dos Órgãos Colegiados;
- V - manter atualizados os livros de atas, de presença e de distribuição;
- VI - organizar os arquivos e os respectivos expedientes submetidos à Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- VII - desenvolver outras atividades de natureza administrativa e de representação determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 16. À Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei Orgânica e observado o art. 129, A§ 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orgânica definirá o critério de escolha do Presidente da Comissão de Concurso de ingresso na carreira, cujos demais integrantes serão eleitos na forma do art. 15, inciso III, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993.

SEÇÃO VIII

DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO - GAECO

Art. 17. O Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO, órgão de administração e execução programática, tem como missão investigar, propor e realizar ações para reprimir as organizações criminosas no Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - realizar investigações e serviços de inteligência;
- II - requisitar, instaurar e conduzir inquéritos policiais;
- III - instaurar procedimentos administrativos de investigação;
- IV - realizar outras atividades necessárias à identificação de autoria e produção de provas;
- V - formar e manter bancos de dados;
- VI - requisitar diretamente de órgãos públicos serviços técnicos e informações necessários à consecução de suas atividades;
- VII - oferecer denúncia, acompanhando-a até seu recebimento, requerer o arquivamento do inquérito policial ou procedimento administrativo;
- VIII - promover medidas cautelares preparatórias necessárias à persecução penal.

SEÇÃO IX

DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Art. 18. As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhes forem cometidas por lei.

§ 1º As Promotorias de Justiça poderão ser judiciais ou extrajudiciais, especializadas, gerais ou cumulativas.

§ 2º As atribuições das Promotorias de Justiça e dos cargos dos Promotores de Justiça que a integram serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 3º A exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos de Promotor de Justiça que a integram serão efetuadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria do Colégio de Procuradores.

§ 4º Para cada nova função cometida ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso será criada, no prazo máximo de um ano, Promotoria de Justiça correspondente.

§ 5º Para fins de aposentadoria, ficam os Promotores de Justiça obrigados a assistir, "in loco" e regularmente, os municípios que não sejam sede de comarca:

- I - os trabalhos realizados serão recompensados através de gratificação especial;
- II - poderá o Promotor requisitar, junto aos Poderes públicos da comarca, meios para consecução da obrigação a que se refere este dispositivo;
- III - deverá o Promotor de Justiça, previamente, notificar os Sindicatos de Trabalhadores porventura existentes no município a ser atendido;
- IV - fica o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a que alude o artigo 11 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, obrigado a regulamentar o presente dispositivo, considerando as peculiaridades de cada município a ser contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 19. O Procurador-Geral de Justiça poderá, com a concordância do Promotor de Justiça titular, designar outro Promotor para funcionar em feito determinado, de atribuição daquele.

TÍTULO IV

DO APOIO ADMINISTRATIVO À ATIVIDADE INSTITUCIONAL – ÁREA-FIM

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Art. 20. A Secretaria Geral de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar e supervisionar os serviços de apoio administrativo à atividade institucional – área-fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas, composta das seguintes unidades:

- I - Chefe de Gabinete;
- II - Assessoria Administrativa;
- III - Assessoria Jurídica;
- IV - Assessoria de Comunicação;
- V - Cerimonial;
- VI - Auditoria de Controle Interno.

Art. 21. A função de Secretário-Geral de Gabinete será exercida por um Promotor de Justiça da mais elevada entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá a atividade de supervisão e direção dos serviços afetos aos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público, bem como as seguintes atribuições:

- I - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções;
- II - despachar o expediente da chefia de gabinete e da assessoria jurídica com o Procurador-Geral de Justiça;
- III - encaminhar documentos, processos e expedientes destinados ao Procurador-Geral de Justiça, diretamente aos órgãos competentes para manifestação sobre os assuntos neles tratados;
- IV - solicitar ou requisitar informações de outros órgãos ou entidades;
- V - apreciar os pedidos de diárias efetuadas por membros ou servidores da Instituição.

Art. 22. O Chefe de Gabinete, órgão de administração sistêmica, tem como missão auxiliar o Procurador-Geral de Justiça no fluxo dos expedientes administrativos, por meio de suas atribuições:

- I - assistir ao Procurador-Geral de Justiça em sua representação política e social;
- II - organizar a agenda de audiências, reuniões, despachos e as viagens do Procurador-Geral de Justiça e do Secretário Geral;
- III - organizar e manter atualizado o arquivo de documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete, bem como estudar e remeter às unidades componentes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, se for o caso, os assuntos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça;
- IV - gerir os recursos materiais e humanos necessários às atividades das unidades integrantes do Gabinete;
- V - acompanhar o cumprimento das decisões emanadas do Secretário-Geral e do Procurador-Geral de Justiça;
- VI - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário-Geral e Procurador-Geral de Justiça.

Art. 23. A Assessoria Administrativa, órgão de administração sistêmica, tem como missão garantir a agilidade e dinamização de ações administrativas, por meio de suas atribuições:

- I - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - desenvolver e coordenar a integração das unidades administrativas para promover a gestão administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, em sintonia com os objetivos e metas da instituição;
- III - promover estudos e pesquisas de interesse do Procurador-Geral de Justiça, bem como exercer encargos específicos que lhe sejam atribuídos;
- IV - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário-Geral e Procurador-Geral de Justiça.

Art. 24. A Assessoria Jurídica, como órgão de administração sistêmica, tem como missão a análise e elaboração de pareceres sobre os processos judiciais, procedimentos administrativos, representações, peças de informação e outros procedimentos de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, por meio de suas atribuições:

- I - sugerir diligências necessárias nos procedimentos administrativos, representações, peça de informação e outros expedientes que digam respeito à matéria criminal e cível;
- II - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça, na hipótese do art. 28 do Código do Processo Penal, acompanhando o seu processamento até o recebimento pelo respectivo órgão jurisdicional, podendo interpor e arrazoar recursos contra a sua rejeição;
- III - elaborar e submeter ao Procurador-Geral de Justiça petição inicial das ações judiciais cuja propositura lhe cabe, como as atinentes às ações diretas de inconstitucionalidade, representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República e incidentes de uniformização de jurisprudência;
- IV - redigir minuta de informações em mandados de segurança, quando a autoridade apontada como co-autora for o Procurador-Geral de Justiça, ou a resposta do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na condição de litisconsorte passivo necessário;
- V - preparar mensalmente as informações referentes à movimentação de feitos necessários à elaboração da estatística mensal;
- VI - fazer estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, mantendo arquivo atualizado com assuntos de interesse da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VII - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário-Geral ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 25. A Assessoria de Comunicação, como órgão de administração sistêmica, tem a missão de divulgar as ações e projetos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso utilizando-se dos meios de comunicação, por meio de suas atribuições:

- I - elaborar a proposta de política de comunicação social e relações públicas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e submetê-la à aprovação do Procurador-Geral de Justiça;
 - II - elaborar planos e projetos relacionados a sua área, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral de Justiça, promovendo a sua coordenação, execução, acompanhamento, controle e avaliação;
 - III - elaborar notas oficiais e outras matérias de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e divulgá-las, através da imprensa, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça;
 - IV - providenciar a cobertura jornalística e fotográfica dos eventos oficiais e sociais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou fora dele;
 - V - organizar recortes de jornais e revistas de matérias de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como elaborar súmula das notícias diárias de interesse do órgão, providenciando racionalmente a distribuição;
 - VI - orientar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos contatos diretos com a imprensa, assim como assistir os profissionais encarregados de cobertura jornalística relacionadas ao órgão;
 - VII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário-Geral e pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Art. 26. O Cerimonial, órgão de administração sistêmica, tem como missão zelar pela observância das normas do cerimonial público nas solenidades que participe o Procurador-Geral de Justiça, por meio de suas atribuições:
- I - organizar, orientar, controlar e coordenar as solenidades;
 - II - coordenar, no âmbito de sua competência, em conjunto com a Assessoria de Gabinete, a preparação das viagens e visitas do Procurador-Geral de Justiça.
 - III - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário-Geral ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art.27. A Auditoria de Controle Interno, órgão de avaliação e de assessoramento da administração, tem como missão o exame e análise da adequação e eficiência dos sistemas e processos, bem como a qualidade do desempenho das unidades sistêmicas no cumprimento das metas, objetivos e políticas definidas no Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I – planejar e organizar objetivos e medidas adotadas pela administração para ressaltar os ativos da instituição;
- II – controlar as diversas unidades administrativas, e a prática à legislação e às normas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- III – controlar, fiscalizar, zelar dos bens pertinentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- IV – fiscalizar o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas da instituição;
- V – avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Administração, assegurando a prática dos dispositivos constitucionais;
- VI – aplicar a eficiência na execução das medidas; apreciar e cumprir diretrizes, objetivos, metas e orçamentos das políticas administrativas estabelecidas;
- VII – corroborar a observância das informações e assegurar o cumprimento da lei.

TÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO À ATIVIDADE INSTITUCIONAL - ÁREA-MEIO

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL

Art. 28. A Secretaria Geral de Administração, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar e supervisionar os serviços de apoio administrativo à atividade institucional – área-meio, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas, composta da Diretoria Geral e suas unidades subordinadas.

Parágrafo primeiro. A função de Secretário-Geral de Administração será exercida por um Promotor de Justiça da mais elevada entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá:

- I - A atividade de supervisão e direção dos serviços afetos aos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público;
- II - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades das unidades subordinadas;
- III - Emitir parecer ou decisão sobre assuntos técnico-administrativos que lhe forem encaminhados;
- IV - Visar extratos para publicação na imprensa oficial;
- V - Zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para o desenvolvimento dos trabalhos;
- VI - Fiscalizar e participar da elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público e submetê-la à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, devidamente instruída;
- VII - Conduzir os processos administrativos ou sindicâncias de funcionários e servidores do Ministério Público, quando nomeado para tanto pelo Procurador-Geral de Justiça;
- VIII - Determinar a instauração de sindicância ou de processo administrativo para apurar faltas administrativas dos servidores do Ministério Público;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as políticas, planos, programas e projetos da Procuradoria-Geral de Justiça;
- X - Aprovar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça as propostas de alteração da estrutura administrativa do Ministério Público;
- XI - Expedir atos administrativos necessários ao desempenho de suas funções;
- XII - Exercer outras atribuições decorrentes da sua responsabilidade de supervisão e direção dos serviços administrativos do Ministério Público.

Parágrafo segundo. Caso as funções de Secretário-Geral de Gabinete e Secretário-Geral de Administração sejam exercidas por um único membro, este denominar-se-á de Secretário-Geral do Ministério Público.

Art. 29. A Diretoria Geral, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar, orientar e promover a gestão de pessoas, planejamento, tecnologia da informação, patrimônio, logística, segurança, recursos materiais e financeiros para o pleno funcionamento das ações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - gerenciar os serviços administrativos da instituição, como os relacionados à informação, comunicação, transporte interno, planejamento, orçamento, programação financeira, execução orçamentária e financeira, modernização administrativa, informática, administração e desenvolvimento de recursos humanos, e outros;
- II - prestar assistência às unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na elaboração de planos, programas, projetos e planos de trabalho;
- III - promover a integração e a articulação das ações de modernização com as demais unidades da Instituição, com vista a buscar uma adequação da organização administrativa e os objetivos setoriais fixados;
- IV - avaliar resultados para assegurar tramitações rápidas de informação entre as diversas áreas;
- V - gerenciar a utilização adequada do material e processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;
- VI - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções;
- VII - propor o programa de trabalho da Diretoria Geral e as alterações que se fizerem necessárias;
- VIII - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades subordinadas;
- IX - zelar pelo cumprimento dos prazos fixos para o desenvolvimento dos trabalhos;
- X - baixar normas-padrões para a organização e informatização das atividades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- XI - responder, conclusivamente, às consultas formuladas pelo órgão da administração pública sobre assuntos de sua competência;
- XII - solicitar informações a outros órgãos ou entidades;
- XIII - encaminhar processos e expedientes administrativos diretamente aos órgãos competentes para manifestação sobre assuntos neles tratados;
- XIV - despachar o expediente da Diretoria Geral com o Procurador-Geral de Justiça.

Art. 30. A Diretoria Geral é composta das seguintes unidades de atividades específicas e distintas:

- I - Assessoria Especial (multifuncional);
- II - Comissão de Licitação;
- III - Comissão de Concurso.

Art. 31. A Assessoria Especial (multifuncional), órgão de administração sistêmica, tem como missão subsidiar e apoiar a Diretoria Geral visando à concretização dos macroobjetivos do órgão, por meio de suas atribuições:

- I - prestar assessoramento jurídico, técnico e administrativo;
- II - analisar os processos que lhe forem submetidos e emitir pareceres conclusivos;
- III - prestar assessoramento no preparo de relatórios, despachos e expedientes administrativos;
- IV - analisar e emitir pareceres sobre contratos, convênios e atos a serem firmados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V - prestar assessoramento direto e imediato aos Departamentos a ela vinculados à Diretoria Geral;
- VI - executar pesquisas de legislação, elaborar minutas de anteprojetos de lei e suas justificativas, além de atos administrativos e normativos para atendimento da demanda administrativa;
- VII - produzir análise, pesquisas e estudos especializados, relacionados com o sistema de gestão de pessoas, para atendimento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral.

Art. 32. A Comissão de Licitação, órgão de administração sistêmica, tem como missão realizar licitações, em todas as modalidades, para a aquisição de bens e serviços, por meio de suas atribuições, composta por seu Presidente, quatro membros titulares e três membros suplentes.

§ 1º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações serão designados por ato do Procurador-Geral de Justiça, dentre os membros e servidores estáveis do Quadro de Pessoal Efetivo, de reputação ilibada e com formação universitária, para investidura pelo período de um ano.

§ 2º - É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitações no período subsequente.

§ 3º - Salvo em hipótese de renúncia ou de instauração de processo administrativo disciplinar, os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações não serão afastados de suas funções enquanto durar a investidura.

§ 4º - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os membros ou servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. A sua designação dar-se-á por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 5º - Em seus afastamentos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações será substituído por membro titular da Comissão ou uma terceira pessoa, previamente designado por ele ou pelo Procurador-Geral de Justiça, caso o motivo do afastamento não lhe tenha permitido proceder à designação.

§ 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações apresentarão sua última declaração de rendimentos ao Departamento de Gestão de Pessoas, para registro nos respectivos assentamentos funcionais, por ocasião de sua designação, quando do término de sua investidura e, anualmente, até o dia 15 de maio.

§ 7º - As decisões, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas, sempre, por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações não poderão integrar Comissão de Recebimento de Bens.

Art. 33 - Compete à Comissão Permanente de Licitação conduzir, realizar e acompanhar a licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações.

Parágrafo único: São atribuições das Comissões Permanentes de Licitação:

I - o recebimento e o exame de documentos e propostas em conformidade com o ato convocatório, bem como os respectivos julgamentos e a prática dos demais atos necessários, visando à escolha da melhor proposta para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, conforme tenham ou não atendido às condições previstas no ato convocatório;

IV - julgar, igualmente conforme a previsão do ato convocatório, as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas, conforme atendam ou não às prescrições do instrumento convocatório;

VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando entendê-los passíveis de correção, justificadamente;

VII - receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - exercer as atividades ou atribuições correlatas ou inerentes que lhe forem legal ou regularmente conferidas ou determinadas;

XII - decidir sobre os casos omissos afetos às suas atribuições;

XIII - lavrar atas das reuniões da Comissão;

XIV - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

XV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

XVI - preparar, sob a orientação do Presidente da Comissão, correspondência a ser expedida, avisos e atos a serem publicados;

XVII - controlar e certificar nos autos do processo licitatório os prazos respectivos;

XVIII - atender às determinações do Presidente da Comissão, ressalvado o §3º do art. 51 da Lei 8.666/93;

XIX - proceder à numeração das folhas e apor rubrica imediatamente após a juntada dos documentos da licitação ao processo administrativo;

XX - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão, auxiliando-o na direção das sessões;

XXI - fornecer informações sobre pedidos de levantamento ou de restituição de caução provisória, quando for o caso;

Art. 34 - Compete ao Presidente de Comissão Permanente de Licitação:

I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, a fim de cuidar dos trabalhos ordinários da comissão, inclusive para reuniões periódicas visando tratar de assuntos afetos às atribuições do Colegiado;

II - abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado, anunciando as deliberações respectivas;

III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - solicitar a quem de direito as diligências determinadas pela Comissão, bem assim em relação a laudos, pareceres, assessorias e outras medidas do gênero que se façam necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais, quando exigida a medida;

X - assessorar a autoridade superior;

XI - solicitar as informações necessárias à tramitação dos procedimentos licitatórios que preside, sem prejuízo da medida prevista no inciso VII;

XII - prestar as informações solicitadas, ao tempo e modo legais;

XIII - relacionar-se com terceiros, no que respeita aos interesses da Comissão que preside;

XIV - solicitar à autoridade competente os instrumentos necessários para o desempenho das funções afetas à Comissão que preside.

XV - propor a instauração de Processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa para apuração e aplicação de sanção, em qualquer modalidade de licitação;

XVI - julgar as licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daquelas que forem estipuladas no ato convocatório;

XVII - aceitar ou indeferir justificativas de ausência às reuniões apresentadas por membros da comissão.

Art. 35 - A equipe da licitação, modalidade Pregão, é composta por três Pregoeiros e quatro servidores que compõem a equipe de apoio.

§ 1º - a equipe técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, responsável pela licitação na modalidade pregão, será designada por ato do Procurador-Geral de Justiça, dentre servidores estáveis do Quadro de Pessoal Efetivo, de reputação ilibada e com formação universitária.

§ 2º - o mandato será de 01 (um) ano, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 3º - salvo em hipótese de renúncia ou de instauração de processo administrativo disciplinar, a equipe técnica não será afastada de suas funções enquanto durar a investidura.

§ 4º - as decisões, de responsabilidade da equipe de Pregão, serão tomadas, sempre, por maioria

simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 5º - o pregoeiro e a sua equipe de apoio não poderão integrar Comissão de Recebimento de Bens.

Art. 36 - Compete ao Pregoeiro:

- I - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - II - decidir as impugnações ao edital;
 - III - iniciar a sessão pública do pregão;
 - IV - decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
 - V - indicar a proposta de menor preço e ordenar as demais propostas;
 - VI - conduzir a etapa competitiva dos lances;
 - VII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
 - VIII - decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes e a aceitabilidade das propostas;
 - IX - negociar com o proponente que ofereceu o menor lance;
 - X - inquirir sobre a motivação de recurso, durante a sessão;
 - XI - decidir, motivadamente, sobre o recurso e, negando provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
 - XII - decidir, motivadamente, sobre a aplicação da legislação e os casos omissos;
 - XIII - prestar informações em mandado de segurança impetrado contra seus atos;
 - XIV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;
 - XV - elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão do pregão;
 - XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, ao Procurador-Geral de Justiça, autoridade superior ou a quem este delegar, objetivando a homologação ou adjudicação, quando for o caso.
- Art. 37 - Compete à equipe de apoio:
- I - recepcionar os licitantes sinalizando o local onde será realizada a sessão;
 - II - identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer;
 - III - credenciar os licitantes;
 - IV - receber os envelopes de proposta e habilitação;
 - V - receber as amostras, quando requeridas no edital;
 - VI - abrir os envelopes;
 - VII - verificar a conformidade da proposta com os requisitos do edital, após encaminhar ao pregoeiro para decisão;
 - VIII - preencher os mapas de preços e os quadros de lances;
 - IX - auxiliar a organização na fase de lance;
 - X - analisar a habilitação encaminhando ao pregoeiro para decisão;
 - XI - elaborar a ata da sessão;
 - XII - proceder à numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente após a juntada dos documentos ao processo de licitação;
 - XIII - após finalização do certame, remeter ao Departamento de Aquisições para ultimar as providências finais (publicações, etc.);
 - XIV - juntar documentos e prestar informações, em geral, ressalvadas àquelas de competência exclusiva do pregoeiro;
 - XV - auxiliar na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do pregoeiro;
 - XVI - atender outras tarefas determinadas pelo pregoeiro.
- Art. 38 - Atribuições da Autoridade Superior da Administração:
- I - designar, dentre os servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, as equipes técnicas que atuarão na modalidade pregão e nas demais modalidades;
 - II - autorizar a abertura de processo licitatório;
 - III - decidir os recursos interpostos;
 - IV - homologar e adjudicar o resultado da licitação, ressalvado no caso de pregão, em que a adjudicação é feita apenas nos termos do art. 4º, inc. XXI, da Lei nº 10.520/2002;
 - V - ratificar as dispensas e inexigibilidades, conforme preconizado no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
 - VI - solicitar promoção de diligência, na conformidade do §3º, art. 43, da Lei de licitações;
 - VII - proceder outras atribuições determinadas pela legislação que rege a matéria.
- Art. 39. A Comissão de Concurso, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar, orientar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas de apoio à realização do concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e de provas específicas para seleção de estagiários, por meio de suas atribuições:
- I - promover a guarda, conservação e o controle dos procedimentos e demais documentos recebidos e expedidos, visando manter a segurança necessária;
 - II - organizar estatística e relatório de cada concurso realizado, como também os quadros analíticos e comparativos entre os concursos;
 - III - receber, conferir, atestar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das atividades referentes à administração de material, comunicação e atividades auxiliares à realização do concurso;
 - IV - organizar e manter o cadastro qualitativo e quantitativo dos candidatos do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - V - receber, conferir, distribuir e expedir os processos e a correspondência oficial mantendo o registro adequado;
 - VI - receber, guardar e zelar pela segurança dos processos e documentos encaminhados para arquivamento;
 - VII - desempenhar outras atividades que forem atribuídas à Comissão.

SEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

- Art. 40. O Departamento Financeiro, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar, controlar, registrar, acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos liberados, por meio de suas atribuições:
- I - coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - II - receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos por todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, relativos a orçamentos, pagamentos e prestação de contas;
 - III - manifestar nos processos de efetivação de despesas de alienação, cessão ou recebimento de bens, direitos e obrigações que envolvam execução orçamentária ou extra-orçamentária, bem como definir a classificação contábil da despesa;
 - IV - elaborar, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, a programação dos recursos financeiros necessários à execução das metas anuais da Instituição e à manutenção das atividades-meiú;
 - V - emitir ordens de pagamentos e cheques, movimentando as contas correntes da Instituição, em conjunto com a Diretoria Geral;
 - VI - efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, o pagamento de diárias;
 - VII - elaborar a prestação de contas da Instituição dentro dos prazos legais;
 - VIII - elaborar balancetes e balanço geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - IX - elaborar o cronograma financeiro de desembolso mensal e anual;
 - X - emitir todos os demonstrativos necessários à consolidação do balanço geral do Estado;
 - XI - assessorar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos assuntos relativos à sua área de atuação;
 - XII - emitir os empenhos autorizados;
 - XIII - providenciar atos referentes à concessão de adiantamentos e promover o controle de gastos da espécie;
 - XIV - analisar, classificar e contabilizar os documentos recebidos decorrentes das operações

realizadas;

XV - controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

- XVI - classificar a despesa quanto à sua natureza, identificando a categoria econômica, o grupo de despesas pertinente, a modalidade de aplicação, até em nível de subelementos de despesa;
- XVII - elaborar relatório resumido da execução orçamentária, bimestral, e relatórios de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre, devidamente assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, dando-lhe publicidade devida e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XVIII - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA FINANCEIRA

- Art. 41. A Gerência Financeira, unidade do Departamento Financeiro, tem como missão garantir a execução financeira, dentro da legislação, por meio de suas atribuições:
- I - elaborar as propostas orçamentárias anuais, em conjunto com o Departamento de Planejamento e Gestão;
 - II - exercer o controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, além dos pedidos de créditos suplementares, especiais, extraordinários ou de anulação, de acordo com a legislação vigente;
 - III - manter contatos com a Secretaria de Fazenda na liberação das parcelas do orçamento;
 - IV - assessorar o Chefe de Departamento na elaboração de Relatórios e da Prestação de Contas anual;
 - V - apurar e relacionar, no final de cada exercício, as despesas a serem inscritas às contas de "Restos a Pagar", cujo rol será submetido ao responsável pela ordenação de despesa e que será submetido à Secretaria de Fazenda;
 - VI - efetuar a conciliação bancária das contas movimentadas pelas unidades orçamentárias em vigor na instituição;
 - VII - analisar a conformidade documental dos procedimentos, antes de realizar os pagamentos das despesas do Órgão;
 - VIII - manter atualizado o fluxo de caixa através do relatório de posição e encaminhar ao Diretor-Geral e ao Procurador-Geral de Justiça, sugerindo os procedimentos necessários;
 - IX - movimentar as contas bancárias da Procuradoria-Geral de Justiça e do FUNAMP-Fundo de Apoio ao Ministério Público;
 - X - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

- Art. 42. A Gerência de Contabilidade, unidade do Departamento Financeiro, tem como missão efetuar e garantir a confiabilidade dos dados contábeis, dentro da legislação, por meio de suas atribuições:
- I - executar, organizar e controlar as atividades, registros e lançamentos contábeis;
 - II - controlar e analisar os processos pagos, bem como a prestação de contas de adiantamentos;
 - III - compatibilizar os débitos registrados com os restos a pagar processados;
 - IV - controlar a execução dos convênios e contratos e compatibilizá-los com os registros contábeis específicos;
 - V - elaborar os demonstrativos contábeis da Instituição, dos Fundos e dos Convênios;
 - VI - elaborar balancetes mensais e balanços, conforme o que dispõe a Legislação específica;
 - VII - elaborar Relatório mensal de Contas dos Convênios e Relatórios Trimestrais conclusivos de prestação de contas dos convênios;
 - VIII - modernizar os Mecanismos de Registros Contábeis;
 - IX - aprimorar o plano de contas e utilizá-lo de acordo com a legislação em vigor;
 - X - manter organizada toda a documentação necessária ao exame dos controles interno e externo, cópias de contratos e convênios em vigor, bem como a legislação e as normas regulamentares sobre Tomadas de Contas;
 - XI - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO III

DA GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS

- Art. 43. A Gerência de Tomada de Contas, unidade do Departamento Financeiro, tem como missão analisar e elaborar as prestações de contas dos convênios, diárias e adiantamentos celebrados/concedidos pelas Unidades Orçamentárias, por meio de suas atribuições:
- I - acompanhar o cronograma físico-financeiro dos Convênios, bem como propor medidas preventivas para garantir boa execução destes;
 - II - controlar a concessão de adiantamento aos membros e servidores;
 - III - elaborar a Prestação de Contas dos convênios, cooperações e outros instrumentos firmados com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
 - IV - analisar as Prestações de Contas elaboradas pelas Prefeituras relativas aos convênios firmados e dos beneficiários de adiantamentos;
 - V - solicitar junto aos envolvidos documentos pendentes à Prestação de Contas;
 - VI - elaborar relatório mensal dos beneficiários dos adiantamentos;
 - VII - encaminhar as prestações de contas aos órgãos Competentes;
 - VIII - atender às informações e questionamentos apontados pelo Controle interno e externo, referentes às Prestações de Contas;
 - IX - registrar, controlar e acompanhar as prestações de contas de diárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
 - X - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- Art. 44. O Departamento de Gestão de Pessoas, órgão de administração sistêmica, tem como missão promover a gestão de pessoas, com excelência, respeito e ética, aplicando políticas e soluções inovadoras no desenvolvimento do capital humano, por meio de suas atribuições:
- I - executar as atividades de administração de pessoal relativas a nomeação, exoneração, posse, lotação e movimentação de pessoal;
 - II - coordenar a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, remoção, e confirmação do servidor no cargo efetivo quando em estágio probatório;
 - III - coordenar, executar, manter e controlar a folha de pagamento dos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ativos e inativos, bem como a elaboração da folha de pagamento dos pensionistas da Instituição;
 - IV - coordenar, orientar e acompanhar o lotacionograma dos servidores e membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - V - controlar e registrar as informações cadastrais relativas aos membros e servidores;
 - VI - supervisionar e controlar a frequência dos servidores e estagiários;
 - VII - elaborar e controlar escala de férias anual dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - VIII - coordenar, controlar e acompanhar o quadro dos estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - IX - desempenhar outras atividades delegadas ao Departamento.

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA DE PESSOAS

- Art. 45. A Gerência de Pessoas, unidade do Departamento de Gestão de Pessoas, tem como missão administrar as rotinas de pessoal, mantendo dados, registros funcionais atualizados, por meio de suas atribuições:
- I - organizar e movimentar os processos relativos a nomeação, provimento, promoção, exoneração e aposentadoria do pessoal;
 - II - elaborar os termos de posse e aceitação do pessoal;

- III - elaborar as certidões e declarações de tempo de serviço do pessoal exigidas por lei;
- IV - elaborar as listas de antiguidade do pessoal;
- V - elaborar os avisos de abertura de concursos, apoiar e informar sobre as ações;
- VI - expedir o edital de concurso dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VII - controlar a ordem de convocação de concurso público;
- VIII - obter a homologação dos resultados dos concursos públicos ou de processos seletivos, bem como fazer o seu devido acompanhamento;
- IX - controlar os horários especiais de trabalho concedidos aos servidores;
- X - organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos membros e servidores do Ministério Público Estadual;
- XI - emitir declarações, atestados, certidões e informações sobre dados funcionais dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ou por este requisitado, lotados na Procuradoria-Geral de Justiça;
- XII - alimentar os sistemas informatizados vinculados aos produtos de gestão de pessoas;
- XIII - executar a inserção de publicações administrativas no periódico oficial do Estado e de outros meios de publicação em atendimento às solicitações das unidades administrativas;
- XIV - controlar a frequência dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XV - emitir relatórios mensal de pessoal ao Tribunal de Contas;
- XVI - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO II**GERÊNCIA DE CONTROLE E PAGAMENTO DE PESSOAL**

- Art. 46. A Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal, unidade do Departamento de Gestão de Pessoas, tem como missão administrar as atualizações concernentes à folha de pagamento de pessoal, por meio de suas atribuições:
- I - gerenciar parâmetros e dar manutenção nos eventos e códigos padronizados para cálculos do sistema de folha de pagamento;
 - II - elaborar, conferir, emitir e encaminhar para pagamento a folha de pagamento dos servidores e membros ativos, inativos e pensionista e estagiários;
 - III - gerenciar cadastro de usuários e dar suporte aos usuários do Departamento de Gestão de Pessoas;
 - IV - emitir relatórios mensal da folha sintética;
 - V - encaminhar Relatório de Declaração de Imposto de Renda retido na fonte - DIRF - à Receita Federal;
 - VI - encaminhar Relação Anual de Informação Social - RAIS - à Caixa Econômica Federal;
 - VII - elaborar os cálculos de valores das rescisões de contratos e recolhimentos previstos;
 - VIII - emitir relatórios gerenciais ao Departamento de Gestão de Pessoas;
 - IX - instruir processos relacionados a diferenças salariais de exercícios anteriores;
 - X - elaborar cálculos de obrigações patronais dos membros e dos servidores;
 - XI - encaminhar informações relacionadas a contribuição previdenciária dos servidores e membros ativos, inativos e pensionista à SAD.
 - XII - encaminhar informações relacionadas a contribuição previdenciária dos servidores comissionados a Previdência Social - INSS;
 - XIII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO III**DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

- Art. 47. A Gerência de Desenvolvimento, unidade do Departamento de Gestão de Pessoas, tem como missão promover condições para o desenvolvimento contínuo dos membros e servidores, permitindo o crescimento individual e institucional, bem como assegurar o fiel cumprimento da legislação pertinente, por meio de suas atribuições:
- I - executar, coordenar e controlar a progressão funcional horizontal e vertical dos servidores;
 - II - executar, coordenar e controlar a avaliação de desempenho dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - III - coordenar, executar e controlar os estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - IV - controlar a frequência dos estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - V - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SEÇÃO III**DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- Art. 48. O Departamento de Apoio Administrativo, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar as atividades de recebimento e expedição de documentos e materiais, a execução de serviços de manutenção em geral, transportes, segurança, controle e conservação patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:
- I - planejar reposição dos materiais e prestação de serviços;
 - II - programar a aquisição de materiais, compras diretas ou através da abertura de procedimento administrativo;
 - III - acompanhar a execução de projetos de obras em imóveis;
 - IV - acompanhar e controlar contratos em execução;
 - V - efetuar estudo preliminar para realização de tomadas de preços e/ou outras modalidades licitatórias visando à aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços em geral;
 - VI - efetuar a compra de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
 - VII - prestar informações e assistir a Comissão Permanente de Licitação;
 - VIII - propor as alterações necessárias no sistema de compras e cadastro de fornecedores, visando ao seu aperfeiçoamento;
 - IX - organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais;
 - X - organizar, coordenar e controlar a distribuição de materiais às unidades solicitantes;
 - XI - emitir relatórios para controle de consumo de materiais;
 - XII - orientar as unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais;
 - XIII - efetuar levantamento de dados estatísticos relativos às atividades de aquisição, previsão, XIV - controle, recepção e armazenamento de materiais e equipamentos;
 - XV - organizar e manter o cadastro de bens móveis e imóveis da Instituição;
 - XVI - preparar processos de alienação de bens móveis da Instituição considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;
 - XVII - orientar as unidades sobre a utilização dos materiais permanentes;
 - XVIII - fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
 - XIX - proceder à manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição;
 - XX - elaborar relatórios de troca e aquisição de bens móveis e imóveis solicitados pelos agentes ministeriais;
 - XXI - controlar, fiscalizar e sugerir novas propostas no que se referir ao patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle;
 - XXII - supervisionar os móveis e imóveis no que se referir aos serviços de manutenção preventiva, visando dar subsídios ao Departamento, quanto da necessidade de consertos e reparos.
 - XXIII - programar, coordenar e executar incumbências relacionadas aos serviços de telefonia, instalação hidráulica, elétrica, carpintaria, e outros, dentro da Instituição;
 - XXIV - programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, atendendo às solicitações de membros e servidores da Instituição;
 - XXV - elaborar o controle de consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo;
 - XXVI - programar a manutenção preventiva dos veículos, bem como fiscalizar a documentação e apólices de seguro dos veículos e habilitação dos motoristas;
 - XXVII - coordenar, orientar e acompanhar os planos e serviços de segurança da Instituição;

- XXVIII - praticar atos e medidas que se enquadrem nas atribuições do setor;
- XXIX - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

SUBSEÇÃO I**DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS**

- Art. 49. A Gerência de Patrimônio e Materiais, unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão prover, controlar, guardar e padronizar os materiais de consumo, assim como administrar o patrimônio da Instituição, visando ao seu pleno funcionamento, por meio de suas atribuições:
- I - promover a fiscalização constante e direta dos bens patrimoniais, sugerindo providências a serem tomadas com relação a irregularidades encontradas;
 - II - fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação;
 - III - emitir pedidos, estocar e suprir as necessidades de materiais;
 - IV - controlar o consumo de materiais, estabelecendo níveis de estoque adequados;
 - V - receber, tomar os bens patrimoniais e controlar os materiais permanentes;
 - VI - receber e realizar trocas de materiais;
 - VII - realizar manutenção no almoxarifado;
 - VIII - conferir, armazenar provisoriamente e distribuir materiais adquiridos ante os convênios e contratos;
 - IX - proceder à identificação dos bens móveis, afixando plaquetas aos bens para fins de inventário;
 - X - emitir relatórios com a posição dos inventários de materiais e bens patrimoniais;
 - XI - providenciar o registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis;
 - XII - manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, inspecionando as condições de uso e controlando a sua utilização e baixa;
 - XIII - realizar, periodicamente, balancetes e inventários de bens patrimoniais;
 - XIV - subsidiar a padronização de bens patrimoniais de uso comum e específico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - XV - adotar as providências necessárias à alienação de bens, conforme normas pertinentes;
 - XVI - coordenar, executar e controlar as atividades de recebimento, guarda, distribuição e movimentação e controle físico e financeiro de bens patrimoniais, conforme as normas pertinentes;
 - XVII - classificar, codificar e catalogar os bens patrimoniais adquiridos;
 - XVIII - manter as escrituras dos imóveis, descrições dos móveis, equipamentos, croquis, fotocópias de certidões, certificados de propriedade de veículos, bem como a guarda de outros documentos comprobatórios de propriedade de bens do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - XIX - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO II**DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS**

- Art. 50. A Gerência de Serviços Gerais, unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão planejar, executar e controlar atividades referentes à manutenção e conservação, por meio de suas atribuições:
- I - promover, supervisionar, controlar e fiscalizar os serviços de portaria, telefonia, correios, copa, zeladoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - II - providenciar a limpeza, manutenção e conservação das instalações, mobiliário e equipamentos, bem como fiscalizar e controlar os serviços contratados;
 - III - providenciar, fiscalizar e controlar o funcionamento das redes de abastecimento e distribuição de água e energia, os serviços de refrigeração, e outros relacionados à manutenção;
 - IV - definir especificações para todas as contratações de serviços gerais;
 - V - acompanhar serviços de manutenção e outros serviços, executados diretamente ou por terceiros;
 - VI - elaborar e atualizar, permanentemente, o catálogo telefônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - VII - efetuar o registro e controlar o uso dos terminais e aparelhos telefônicos, mantendo-os em funcionamento;
 - VIII - gerenciar os serviços de entrega de água mineral, fotocopiadora, atendimento ao público, executando todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos;
 - IX - administrar os serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação;
 - X - controlar pedidos de manutenção de telefonia e outros, bem como seu acompanhamento;
 - XI - emitir relatório de telefonia referente ao consumo de cada localidade;
 - XII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO III**DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE**

- Art. 51. A Gerência de Atendimento e Expediente, unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão coordenar, triar, ordenar, recepcionar, encaminhar e expedir documentos e processos às unidades competentes e usuários, visando ao melhor atendimento, por meio de suas atribuições:
- I - executar serviços de protocolo, recepção e distribuição de processos, documentos e comunicações;
 - II - arquivar cópia da correspondência expedida;
 - III - assegurar uma adequada circulação de documentos e normas pelos serviços;
 - IV - controlar serviços de mensagens e outras formas de distribuição de documentos;
 - V - cadastrar nos sistemas (GEAP e GEDOC) todos os documentos internos (administrativos) e externos, incluindo processos judiciais (Tribunal de Justiça) que dão entrada na Instituição;
 - VI - fornecer informações sobre a tramitação e localização de processos e documentos;
 - VII - efetuar todo o expediente que lhe seja solicitado;
 - VIII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO IV**DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

- Art. 52. A Gerência de Segurança Institucional, unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão a proteção e guarda das instalações, materiais e equipamentos, zelando pela integridade física de pessoas que entrarem ou permanecerem nos ambientes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:
- I - coordenar, orientar e executar o serviço de Segurança do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - II - elaborar e supervisionar os planos de segurança do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - III - coordenar a utilização das armas e munições pelo pessoal de segurança e mantê-las em perfeitas condições de uso;
 - IV - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO V**DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES**

- Art. 53. A Gerência de Manutenção e Transportes, unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão administrar, controlar e disponibilizar a frota de veículos, às diligências necessárias, bem como os recursos inerentes a eles para melhor atender à demanda do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:
- I - organizar, coordenar e executar as atividades de transporte de pessoal e de material, assim como as atividades de manutenção e conserto de veículos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - II - prover o serviço de transporte com uma escala de programação de atendimentos, capaz de atender adequadamente às diversas atividades da Instituição;
 - III - gerenciar a aquisição, utilização e alienação dos veículos do Órgão, bem como as atividades de manutenção preventiva e corretiva destes;
 - IV - providenciar a regularização dos veículos de acordo com a legislação em vigor;
 - V - coordenar e controlar as atividades dos motoristas e alimentar o sistema de banco de dados com as informações de movimentações dos veículos;

VI - promover o controle permanente do hodômetro dos veículos, objetivando fornecer elementos para programações das revisões gerais, abastecimento e controle de consumo de combustíveis, trocas de óleo e lavagens dos veículos;

VII - zelar pela boa utilização dos veículos por meio de seus condutores (Oficiais de Diligência e Motoristas), bem como dos seus acessórios, que estes estejam em perfeito estado de funcionamento, e sempre bem apresentáveis quanto à aparência, limpeza e condições de higiene;

VIII - acompanhar, através dos relatórios gerenciais, os gastos de: combustíveis, lubrificantes, pneus, e demais itens de consumo relativos à frota;

IX - manter atualizados os registros em sistema, possibilitando o fornecimento de informações gerenciais;

X - estabelecer programas de manutenção preventiva, evitando a paralisação de veículos e prevenindo custos excessivos;

XI - manter atualizado o cadastro de veículos, bem como dos motoristas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

XII - supervisionar e fiscalizar a aplicação das normas relativas à utilização, manutenção, conservação e controle de veículos, bem como o cumprimento dos dispositivos e das normas legais de trânsito;

XIII - providenciar a solicitação de diárias e adiantamentos para custear os deslocamentos dos motoristas em viagem;

XIV - conferir e atestar os documentos na prestação de contas de adiantamentos efetuados;

XV - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO VI

DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Art. 54. A Gerência de Documentação e Arquivo, unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, preservar e facilitar o acesso aos documentos sob a sua guarda, acompanhar e implementar a política arquivística, por meio de suas atribuições:

I - sintetizar o conjunto de operações técnicas referentes à produção, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

II - coletar e processar informações sobre os acervos arquivísticos das unidades Fim e Meio, com vistas à supervisão de programas de gestão de documentos;

III - prestar orientação técnica às unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional, quanto à implantação de programas, elaboração, aplicação e adequação de códigos e Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como analisar e encaminhar à aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD - que a submeterá ao Procurador-Geral de Justiça para ser homologada e publicada;

IV - estabelecer diretrizes de classificação, seleção, arranjo e descrição documental;

V - implantar e atualizar, em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, o Plano de Classificação de Documentos – PCD, a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD - e Destinação dos Documentos da Instituição;

VI - recolher, organizar e preservar a documentação armazenada e recebida dos órgãos e/ou unidades administrativas em geral, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada na forma da Legislação vigente;

VII - orientar as demais unidades quanto à aplicação das políticas arquivísticas;

VIII - planejar, dirigir, orientar, supervisionar e controlar a execução dos serviços afetos à Gerência;

IX - subsidiar, junto ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA, a guarda e organização dos acervos arquivísticos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, garantindo acesso à documentação custodiada, bem como fornecer suporte às unidades administrativas para o desenvolvimento de atividades de destinação de documentos;

X - promover e executar se necessário a reprodução digital, fotográfica e micrográfica de documentos, visando à preservação, divulgação e disponibilização do acervo ao usuário;

XI - fornecer suporte a outras atividades decorrentes do Projeto Memória/Centro de Memória do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e disponibilizar os documentos considerados históricos, bem como manter controle sobre eles;

XII - exercer a atividade de apoio administrativo, logístico, controle, reprodução de documentos em atendimento às solicitações das unidades administrativas;

XIII - colaborar com o Departamento de Apoio Administrativo no planejamento, coordenação e integração das atividades desenvolvidas pela Gerência;

XIV - estabelecer e coordenar políticas de conservação e assessorar nos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

XV - zelar pela preservação dos documentos durante as consultas;

XVI - propor cursos de capacitação e aperfeiçoamento para sistematizar e operacionalizar os arquivos setoriais;

XVII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 55. O Departamento de Tecnologia da Informação, órgão de administração sistêmica, tem como missão desenvolver e manter disponíveis sistemas informatizados e equipamentos, capacitar membros e servidores para sua utilização, auxiliando as unidades administrativas no gerenciamento do seu negócio, por meio de suas atribuições:

I - administrar o ambiente Intranet e Internet, oferecendo condições técnicas para a publicação e manutenção das informações e serviços relevantes;

II - definir, implementar e atualizar a política de segurança da informação, no seu âmbito de atuação;

III - coordenar e acompanhar atividades e projetos na área de informação, desenvolvidos em seus respectivos âmbitos de atuação, estabelecendo integração com o sistema estratégico de informações;

IV - coordenar e acompanhar as atividades e projetos da área de informação;

V - manter um centro de tratamento de informações gerenciais, que centralizará o tratamento e disponibilizará informações e relatórios gerenciais;

VI - gerenciar a execução de contratos de prestação de serviços, relativos à tecnologia da informação, de forma a garantir o seu cumprimento;

VII - estabelecer, acompanhar e divulgar, após aprovação do Comitê Gestor de Informação, as metas de desempenho e de qualidade, dos processos que forneçam sustentação à Tecnologia da Informação;

VIII - acompanhar, orientar e assessorar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na efetiva implementação de normas e padrões técnicos;

IX - definir e acompanhar toda a infra-estrutura de redes locais e de longa distância, garantindo sua operacionalidade e disponibilidade;

X - administrar a conexão da rede de computadores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com outras redes;

XI - manter uma central de atendimento para manutenção de equipamentos, distribuição e instalação de programas;

XII - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 56. A Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão manter e gerenciar os equipamentos da rede corporativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, definindo, conhecendo e alterando as configurações dos equipamentos, administrando a utilização dos recursos tecnológicos, bem como detectando, isolando e corrigindo falhas, por meio de suas atribuições:

I - dar suporte técnico às unidades da Instituição;

II - acompanhar os serviços, a cargo de terceiros, de manutenção, instalação e recuperação de equipamentos de informática;

III - realizar e acompanhar a instalação de redes e sistemas;

IV - realizar levantamentos e atualizar especificações para aquisição e atualização de equipamentos de informática, bem como de programas;

V - orientar usuários quanto à utilização dos recursos da rede;

VI - orientar os usuários e a administração quanto à utilização e aquisição de aplicativos, sistemas e equipamentos;

VII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

Parágrafo Único. Esta gerência deve priorizar a utilização de tecnologias padrão de mercado, e o uso de sistemas abertos.

SUBSEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS

Art. 57. A Gerência de Administração de bancos de dados, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão administrar, manter e disponibilizar os dados conforme as necessidades das aplicações e dos usuários que os utilizarão, garantindo a transparência do acesso e a manutenção dos dados de forma segura, por meio de suas atribuições:

I - gerenciar o desempenho e a segurança das redes de comunicação, e bancos de dados, bem como definir políticas referentes aos seus recursos, além de gerenciar o acesso a eles;

II - planejar e desenvolver projetos para atualização dos servidores, equipamentos de rede e banco de dados bem como planejar e coordenar sua ampliação;

III - proceder à manutenção dos dados estruturados e não estruturados;

IV - manter a compatibilidade dos bancos de dados legados com novos bancos de dados a ser incorporados no parque tecnológico;

V - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO III

DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS

Art. 58. A Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão a implementação e manutenção de aplicativos voltados ao atendimento das necessidades nas Unidades Administrativas, visando à integração e melhoria contínua dos processos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

I - implementar um ambiente de aplicações em três camadas;

II - manter a coexistência de sistemas legados com novos sistemas;

III - construir modelo corporativo;

IV - utilizar ferramenta no segmento workflow;

V - utilizar ferramentas visuais no desenvolvimento de suas aplicações;

VI - orientar as atividades de desenvolvimento das aplicações para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com base em normas e padrões reconhecidos;

VII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO IV

DA GERÊNCIA DE CONECTIVIDADE DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 59. A Gerência de Conectividade de Redes e Segurança da Informação, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão desenvolver e manter processos que garantam a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos ativos de rede e gerenciar a rede corporativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

I - coordenar as atividades de gestão e execução das gerências de Suporte e Desenvolvimento, de sistemas e redes;

II - participar na formulação e avaliação de diretrizes, estruturas e níveis de segurança da informação aplicada à arquitetura de sistemas eletrônicos;

III - participar na definição de diretrizes objetivando a formação, o desenvolvimento e a capacitação profissional do corpo técnico e dos demais recursos existentes no âmbito do departamento;

IV - elaborar procedimentos, instruções e normas de segurança da informação;

V - fiscalizar a execução das políticas e normas de segurança para Rede, Correio Eletrônico, Internet, e sistemas eletrônicos corporativos;

VI - elaborar Políticas de Segurança da Informação para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

VII - administrar a performance da Rede;

VIII - disponibilizar e prestar a manutenção da comunicação de dados;

IX - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 60. O Departamento de Planejamento e Gestão, órgão de administração sistêmica, tem como missão promover a integração da execução orçamentária com a elaboração dos instrumentos de Planejamento e a melhoria dos sistemas e processos administrativos, por meio de suas atribuições:

I - organizar o orçamento, articulado com os instrumentos de planejamento, promovendo a integração dos projetos e atividades das unidades administrativas, mediante a adoção de práticas simplificadas e descentralizadas, que facilitem a cobrança de resultados no nível onde a ação está sendo realizada e dentro dos recursos que lhe foram destinados;

II - utilizar e mobilizar adequadamente as ferramentas do modelo de gestão, aplicadas ao desenvolvimento, execução e controle do planejamento e orçamento, orientando-a para resultados e para o cidadão;

III - estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as unidades administrativas para a programação e execução de seus projetos e atividades, criando condições para a prevenção de problemas e para o atendimento às novas demandas;

IV - promover o gerenciamento dos processos de planejamento e de execução orçamentária, por meio de cronogramas gerenciais e operacionais;

V - dar suporte técnico na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento: Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei de Orçamento Anual e Plano de Trabalho Anual;

VI - encarregar-se da organização, coordenação e redação final dos planos anual e plurianual de ação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, consolidando o diagnóstico, as diretrizes e prioridades e os conteúdos específicos de cada unidade administrativa, bem como a programação física e financeira;

VII - diagnosticar necessidades de melhorias dos métodos de trabalho, para proceder ao redesenho de sistemas e processos, e implementar a padronização desenvolvida, em conjunto com as unidades de negócio responsáveis;

VIII - exercer o controle dos convênios, contratos e demais instrumentos efetuados junto à Instituição;

IX - elaborar em conjunto com o Departamento Financeiro a programação orçamentária e financeira, e os pedidos de crédito suplementares, especiais, extraordinários ou pedido de anulação, de acordo com a legislação vigente;

X - acompanhar e avaliar permanentemente os trabalhos de coleta, tabulação, representação gráfica, análise de dados e informações pertinentes à esfera de atribuição do Órgão;

XI - manter sistema de indicadores, índices de medidas de desempenho administrativo, técnico e operacional, imprescindível ao planejamento, a fim de subsidiar as ações do Órgão;

XII - realizar diagnósticos sobre o desempenho institucional, principalmente quanto aos custos e benefícios envolvidos na execução dos planos, programas, projetos e atividades;

XIII - elaborar o planejamento estratégico anual, valendo-se dos dados, informações, indicadores e índices produzidos pela Instituição somando-se às metas traçadas pela Procuradoria-Geral de Justiça e constantes na proposta orçamentária do exercício em referência;

XIV - expedir informações e relatórios sobre o cumprimento dos planos, programas, projetos e atividades executadas identificando e avaliando os produtos finais esperados;

XV - supervisionar, orientar, controlar e se responsabilizar pelas atividades técnicas e inerentes atribuídas às suas gerências;

XVI - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

SUBSEÇÃO I**DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 61. A Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão, tem como missão coordenar, orientar e supervisionar o processo de elaboração da programação anual e plurianual, sua consolidação, alterações e compatibilizações, assegurando o cumprimento das normas técnicas e federais de programação orçamentária, por meio de suas atribuições:

- I - executar as atividades básicas da área de planejamento, compreendendo a elaboração, controle e acompanhamento da execução orçamentária, aplicação dos processos de coleta e divulgação sistemática de informações técnicas e planejamento institucional;
- II - coordenar e orientar a elaboração e consolidação do Plano Plurianual em todas as unidades da Instituição, de forma descentralizada;
- III - elaborar, anualmente, a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e do Fundo de Apoio ao Ministério Público – FUNAMP;
- IV - acompanhar e controlar a execução do orçamento das unidades administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça e FUNAMP;
- V - apreciar os pedidos de créditos adicionais, promover a sua abertura, bem como qualquer alteração orçamentária;
- VI - opinar sobre os planos de aplicações e convênios fazendo a competente reserva de contrapartida, bem como controlar a sua execução;
- VII - produzir, em conjunto com a Gerência de Gestão, elementos e evidências objetivas que facilitem a correta avaliação dos planos, programas, projetos e atividades;
- VIII - manter cadastro e acervos documentais de interesse do setor;
- IX - emitir parecer técnico sobre as despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Trabalho Anual;
- X - coordenar e consolidar o processo de elaboração do relatório anual de atividades da Instituição, com base nos relatórios específicos de cada unidade;
- XI - assessorar as diversas unidades no planejamento e programação de atividades da Instituição a curto, médio e longo prazo;
- XII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO II**DA GERÊNCIA DE CONVÊNIO E CONTRATOS**

Art. 62. A Gerência de Convênios e Contratos, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão, tem como missão coordenar e acompanhar o processo de captação, renovação e extinção de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, por meio de suas atribuições:

- I - elaborar minutas de convênios, cooperações técnicas, contratos e outros ajustes, visando ao atendimento de todas as unidades da Instituição, de acordo com a legislação vigente;
- II - formalizar processos de convênios ou instrumentos congêneres;
- III - estimular a capacitação dos técnicos e funcionários da área, assegurando o acompanhamento do desenvolvimento operacional dos convênios, contratos e outros ajustes;
- IV - acompanhar, junto às áreas executoras, os prazos de execução, mantendo-as informadas quanto aos prazos de vigência dos convênios e instrumentos congêneres, pedidos de renovação e outros atos processuais necessários;
- V - acompanhar e controlar a tramitação dos processos relacionados com contratos, convênios e aditivos junto aos setores internos, visando atender às exigências e agilizar a conclusão destes;
- VI - manter atualizado o arquivo digital contendo informações dos contratos, convênios e outros ajustes celebrados;
- VII - encaminhar para publicação os extratos de convênios, contratos e instrumentos congêneres;
- VIII - informar as penalidades de multa e advertência, em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e da legislação aplicável, bem como propor as demais penalidades à Diretoria; devendo, para tanto, ser informada pelo gestor de cada contrato ou convênio das irregularidades;
- IX - propor ajustes e aperfeiçoamentos nos processos relacionados com elaboração de contratos, convênios, cooperações e afins, bem como seus aditivos;
- X - coordenar a fiscalização dos atos processuais de contratos, convênios e seus respectivos aditivos, pronunciando-se sobre eventuais falhas, omissões ou irregularidades que observar, submetendo-as à apreciação;
- XI - promover o cumprimento das normas e rotinas de trabalho, verificando constar o rol de documentos legais exigidos visando à perfeita regularidade do processo;
- XII - elaborar os relatórios mensais e anuais de contratos, convênios e aditivos firmados para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
- XIII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO III**DA GERÊNCIA DE GESTÃO**

Art. 63. A Gerência de Gestão, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão, tem como missão coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas, nos níveis estratégico, tático e operacional, e orientar os processos de melhoria nos sistemas administrativos necessários ao pleno desenvolvimento da Instituição, por meio de suas atribuições:

- I - implementar mecanismos de coleta e desenvolvimento, de forma sistemática, dos indicadores socioeconômicos, necessários ao apoio na elaboração de planos, programas e projetos;
- II - coletar e analisar informações do âmbito social, político e econômico do Estado e da Instituição para subsidiar estudos e programas;
- III - promover levantamentos e pesquisas nas áreas de abrangência dos projetos e atividades, nas fases de execução, objetivando avaliar os resultados obtidos;
- IV - compatibilizar projetos/atividades necessários e recursos disponíveis, numa perspectiva de médio prazo, apoiando a definição do Plano Plurianual de Ações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V - apoiar o desenvolvimento dos processos de planejamento estratégico e operacional;
- VI - apoiar, em conjunto com a Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, de forma descentralizada, a definição de ações relacionadas com as metas inseridas no Plano de Trabalho Anual de cada unidade;
- VII - acompanhar e avaliar os indicadores de gestão e desempenho dos níveis de serviço;
- VIII - acompanhar e controlar as atividades de gestão institucional, visando proporcionar diretrizes para o planejamento estratégico do Órgão;
- IX - desenvolver metodologia, padrões e mecanismos que possam melhorar o gerenciamento das atividades da Procuradoria-Geral de Justiça;
- X - prestar assessoramento técnico-administrativo direto e imediato relacionado à gestão às unidades da Instituição;
- XI - participar, acompanhar e avaliar a implantação de sistemas de informações no âmbito da Instituição;
- XII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO IV**DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS**

Art. 64. A Gerência de Desenvolvimento e Projetos, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão, tem como missão elaborar, organizar, gerenciar, acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos, necessários ao pleno desenvolvimento da Instituição, por meio de suas atribuições:

- I - realizar estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de projetos técnicos viabilizando a formalização de convênios de várias espécies de interesse da Instituição, visando a captação de recursos;
- II - preparar normas para viabilização, análise e aprovação de projetos elaborados pelas diversas unidades da Instituição;
- III - pesquisar, coletar e analisar informações do âmbito social, político e econômico do Estado e da Instituição para subsidiar recursos para execução de projetos;

- IV - coordenar e propor medidas preventivas para garantir a boa execução dos planos, programas e projetos;
- V - avaliar projetos desenvolvidos por outras áreas e sugerir ajustamentos eventuais para sua execução;
- VI - sugerir tecnicamente sobre projetos propostos pelas demais áreas;
- VII - elaborar, executar e acompanhar programas e projetos avaliando os resultados obtidos;
- VIII - elaborar projetos técnicos visando à capacitação de recursos em nível estadual e federal;
- IX - submeter à apreciação da chefia superior sugestão de solução para possíveis desvios entre programação aprovada e sua execução, pertinentes aos projetos;
- X - supervisionar o desenvolvimento de projetos técnicos elaborados e executados nas diversas unidades da Instituição;
- XI - prestar assessoramento técnico-administrativo direto e imediato relacionado a desenvolvimento de projetos;
- XII - manter o controle de todos os projetos, existentes na Instituição, fornecendo informações precisas do desenvolvimento e execução;
- XIII - elaborar, participar, acompanhar a implementação de projetos relacionados às unidades da Instituição;
- XIV - apoiar o desenvolvimento dos processos de elaboração de projetos;
- XV - elaborar e manter cadastro e acervos documentais de interesse da Instituição;
- XVI - acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos projetos em vigor na Instituição;
- XVII - implementar banco de dados relativos aos projetos;
- XVIII - emitir relatórios periódicos do desenvolvimento dos projetos em andamento;
- XIX - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SEÇÃO VI**DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES**

Art. 65. O Departamento de Aquisições, órgão de administração sistêmica, tem como missão garantir a efetivação e a agilidade das aquisições de bens e serviços, de forma eficiente para melhor atender às demandas das Unidades Administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de suas atribuições:

- I - recepcionar o processo administrativo, devidamente autuado com reserva orçamentária e autorização para abertura de procedimento licitatório, formalizando-o, na forma e condições estabelecidas na legislação federal e estadual específicas;
- II - definir qual modalidade licitatória, em conformidade com a legislação que rege a matéria, atende ao interesse público na situação concreta;
- III - acompanhar, orientar e avaliar a elaboração de minuta de edital e seus anexos, tempestivamente;
- IV - acompanhar e avaliar permanentemente as atualizações realizadas referentes ao cadastro de fornecedores;
- V - expedir informações e relatórios sobre as licitações de aquisições de bens e serviços ao Departamento Financeiro, a fim de consolidar informações do balancete mensal e balanço geral da Procuradoria-Geral de Justiça e Fundo de Apoio ao Ministério Público;
- VI - diagnosticar necessidades de melhorias dos métodos, no âmbito administrativo, aplicados em licitações e aquisições de bens ou serviços;
- VII - organizar e coordenar a distribuição dos serviços relacionados a licitações e aquisições diretas;
- VIII - planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atribuições inerentes ao departamento;
- IX - coordenar, acompanhar, supervisionar as publicações (avisos, resultados, retificações, etc.) relativas aos procedimentos licitatórios no jornal e no sítio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- X - coordenar e acompanhar a elaboração de justificativas acerca de dispensa ou inexigibilidade;
- XI - informar-se junto à Comissão de Licitação acerca do andamento da fase externa do processo de licitação, visando ao acompanhamento dos prazos para tomada de decisão quanto à repercussão nos procedimentos administrativos;
- XII - prestar informações aos públicos interno e externo referente aos processos e procedimentos licitatórios;
- XIII - repassar ao Presidente da Comissão de Licitação as solicitações de terceiros, inclusive Tribunal de Contas, acerca dos julgamentos e de decisões tomadas na sessão pública para apresentação de justificativas; exceto as justificativas no tocante às atribuições específicas do departamento;
- XIV - emitir atestado ou certidão requeridos por empresas quanto à execução de serviços e fornecimento de materiais ou bens;
- XV - delegar atribuições a suas gerências;
- XVI - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

SUBSEÇÃO I**DA GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

Art. 66. A Gerência de Aquisições, unidade do Departamento de Aquisições, tem como missão gerenciar as aquisições de bens e serviços demandados pelas Unidades Administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Apoio ao Ministério Público, por meio de suas atribuições:

- I - providenciar orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários dos bens ou serviços a serem adquiridos;
- II - emitir ou solicitar certidões de regularidade fiscal de fornecedor proponente da melhor proposta, caso constatado irregularidade, examinar a regularidade do proponente da segunda melhor proposta e assim sucessivamente até que sejam preenchidos os requisitos para aquisição do bem ou serviço;
- III - encaminhar o processo, autuado com os orçamentos, à Diretoria Geral para ordenamento da despesa;
- IV - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- V - encaminhar ao setor de almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça a planilha de quantitativos, preços unitários e a programação da data de entrega dos bens ou serviços adquiridos;
- VI - devolver ao chefe do Departamento a solicitação de aquisição que demande licitação;
- VII - emitir e acompanhar ordem de fornecimento, relativo aos bens e serviços de sua atribuição;
- VIII - efetuar aquisição direta de bens ou serviços, nos termos dos incisos I e II, art. 24, da Lei nº 8.666/93, evitando fracionamento de despesas, estando o limite financeiro legal vinculado ao subelemento da despesa;
- IX - receber, analisar as especificações das solicitações de aquisições de bens e serviços e propor adequações às especificações, se constatada a necessidade, ao setor requisitante, se for o caso;
- X - disponibilizar cadastro de fornecedores;
- XI - delegar atribuições à sua equipe;
- XII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO II**DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Art. 67. A Gerência de Licitação, unidade do Departamento de Aquisições, tem como missão promover todos os atos necessários à instrução para realização do procedimento licitatório em todas as modalidades de licitação, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei, por meio de suas atribuições:

- I - propor, formalmente, adequações técnicas aos Termos de Referência, elaborados pelas áreas técnicas solicitantes, visando à conformidade com a legislação, antes da realização do procedimento licitatório, abstendo-se de proceder qualquer alteração unilateral, sem a ratificação da área técnica;
- II - elaborar minuta de edital e seus anexos, conforme art. 40 da Lei nº 8.666/93 e remeter à autoridade superior ou a quem este delegar ou ainda, ao Pregoeiro, quando for o caso, após à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer técnico-jurídico;
- III - encaminhar edital à comissão de licitação para conhecimento prévio de seu objeto e de suas peculiaridades, assim que aprovado pela autoridade superior ou publicado o respectivo aviso;
- IV - agendar com o presidente da Comissão de Licitação e, quando for o caso, com o Pregoeiro, a data da sessão pública do certame;
- V - prestar esclarecimento acerca do edital, quesitos, especificações, etc.;

VI - elaborar minuta de resposta à impugnação ao edital e encaminhar à administração superior ou a quem este delegar para homologação;
 VII - providenciar publicações relativas a licitações (aviso, retificações, resultados, etc.) no DOE, sítio do Ministério Público, jornais de ampla circulação, quando a modalidade o exigir, e mural da Procuradoria-Geral de Justiça quando for adotada a modalidade convite;
 VIII - publicar o resultado, a homologação e a adjudicação do certame;
 IX - elaborar justificativa das situações de dispensa ou inexigibilidade, homologada pela Assessoria Jurídica, exceto nos casos de dispensa previstos nos incisos I e II, art. 24, Lei nº 8.666/93;
 X - elaborar minuta do ato que declarar a dispensa ou inexigibilidade e encaminhar à autoridade superior para homologação;
 XI - encaminhar para publicação na imprensa oficial o ato de declaração de dispensa ou inexigibilidade;
 XII - elaborar e publicar no Diário Oficial do Estado - DOE - a justificativa das contratações dos serviços de consultorias, devidamente homologada pela Assessoria Jurídica;
 XIII - dar publicidade dos preços registrados para orientação da Administração, nos termos do art. 15 §2º da Lei nº 8.666/93;
 XIV - reservar local para realização de sessão pública de licitação;
 XV - encaminhar ao setor de almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça a planilha de quantitativos, preços unitários e programação da data de entrega dos bens ou serviços adquiridos;
 XVI - delegar atribuições à sua equipe;
 XVII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 68. O Departamento de Imprensa e Comunicação Social, órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, por meio de suas atribuições:
 I - supervisionar as ações de comunicação social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 II - definir em conjunto com o Procurador-Geral de Justiça as metas e procedimentos afetos às relações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com os órgãos das mídias local e nacional;
 III - difundir as atividades institucionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, dando publicidade aos eventos de interesse social;
 IV - intensificar a participação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos meios de comunicação, de modo a estreitar os canais de contato com a sociedade;
 V - apoiar e orientar, sempre que solicitado, o contato de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com os órgãos de imprensa;
 VI - programar e coordenar as ações de publicidade e jornalismo no âmbito da Instituição;
 VII - apoiar e conduzir as relações entre a Instituição e os meios de comunicação em geral;
 VIII - promover e coordenar as atividades de relações públicas como eventos sociais, culturais e Institucionais;
 IX - executar a política de comunicação social para os públicos interno e externo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 X - programar, coordenar e administrar campanhas Institucionais que venham a ser executadas;
 XI - supervisionar, coordenar, orientar, zelar e preservar a imagem do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XII - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento;

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 69. A Gerência de Comunicação Institucional, unidade do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, tem como missão viabilizar vídeos e campanhas publicitárias institucionais com o condão de dar notoriedade e divulgar as ações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:
 I - zelar e preservar as informações, notícias, documentários e outros, referentes à atuação Institucional, bem como editar e selecionar as imagens que serão retransmitidas pela imprensa local e nacional em veículos como rádio e TV;
 II - acompanhar, participar, divulgar campanhas institucionais;
 III - realizar levantamentos com as devidas especificações para aquisição e atualização de equipamentos e programas audiovisuais;
 IV - realizar e auxiliar nas filmagens de eventos da Instituição;
 V - organizar coletivas com a imprensa e distribuir material editado para os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 VI - organizar os eventos voltados para procuradores e promotores de Justiça para auxiliá-los no trato com a mídia;
 VII - realizar e auxiliar na elaboração de material informativo com textos e projetos gráficos;
 VIII - acompanhar os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para o registro de grandes ações realizadas dentro e fora do Estado;
 IX - elaborar o documentário anual para registrar as ações mais relevantes da Instituição, contribuindo para a preservação da memória do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 X - planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo;
 XI - avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do Ministério Público de Estado de Mato Grosso, e disponibilizá-lo aos públicos interno e externo;
 XII - produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa;
 XIII - manter registros do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação;
 XIV - manter arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e do seu aproveitamento pelos veículos de comunicação;
 XV - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

SUBSEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE SOM E IMAGENS

Art. 70. A Gerência de Produção de Som e Imagens, unidade do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, tem como missão manter e gerenciar os equipamentos de áudio e vídeo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:
 I - acompanhar os processos das campanhas institucionais e publicitárias de forma que a imagem da instituição seja preservada satisfatoriamente;
 II - dar suporte áudio/visual às unidades da Instituição;
 III - realizar levantamentos e atualizar especificações para aquisição e atualização de equipamentos e programas audiovisuais;
 IV - realizar e auxiliar nas filmagens de eventos da Instituição;
 V - realizar e auxiliar na edição de material audiovisual;
 VI - realizar e auxiliar na elaboração de material informativo;
 VII - realizar as transmissões online das reuniões do Colégio dos Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como arquivar cópias delas para arquivo;
 VIII - realizar as transmissões online dos eventos da Instituição feito no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como arquivar cópias para arquivo;
 IX - manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que contribuam para a preservação da memória da Instituição;
 X - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

TÍTULO VI

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE

CAPÍTULO VIII

DO APOIO ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR

SEÇÃO I DO CARGO ANALISTA

SUBSEÇÃO I DO ANALISTA EM DIREITO

Art. 71. O Analista em Direito, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão executar tarefas relativas à emissão de pareceres, realização de estudos para orientação jurídica na elaboração de atos oficiais ou decisão, pesquisa e seleção de textos jurídicos e informações de interesse jurídico, intervindo na tramitação de processos para assessorar dirigentes ou membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - realizar a pesquisa e seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes ao caso que está sendo considerado;
- II - acompanhar o andamento de processos, perícias requeridas, visitando outras repartições para verificar a situação destes, com vistas à tomada das devidas providências;
- III - preparar certidões de documentos, reproduzindo peças processuais, escritos constantes de suas notas e outros dados pertinentes, em impressos apropriados para cumprir disposições legais, de processos administrativos sob sua responsabilidade;
- IV - emitir parecer jurídico em processos, contratos e licitações, propondo deferimento ou indeferimento, conforme o caso;
- V - estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável;
- VI - elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos administrativos sob sua responsabilidade;
- VII - estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera administrativa;
- VIII - proceder à análise de requerimentos e autos de processos que lhe sejam encaminhados;
- IX - informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos administrativos e judicial às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;
- X - solicitar em órgãos públicos certidões, diligências, esclarecimentos que se façam necessários ao exercício das atribuições do cargo;
- XI - manter registro da legislação e jurisprudência, referente a matérias administrativas e jurídicas, arquivadas e disponíveis para consulta de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XII - elaborar, quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais e de projetos de lei e respectivas mensagens;
- XIII - elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades e do seu setor de trabalho.

SUBSEÇÃO II

DO ANALISTA ENGENHEIRO FLORESTAL

Art. 72. O Analista Engenheiro Florestal, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitrariamente, laudo e parecer técnico em projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, cuidando da exploração da vegetação florestal e orientando e controlando técnicas de exploração e sistemas de cultivo mínimo, orientar ou avaliar a produção de mudas e viveiros, por meio de suas atribuições:

- I - localizar área georreferenciada;
- II - georreferenciar área, dependendo de curso complementar e principalmente da disponibilidade de equipamento;
- III - emitir laudos técnicos sobre manejo florestal, florestamento e reflorestamento;
- IV - avaliar impacto ambiental provocado por ações antrópicas, incluindo defensivos agrícolas e herbicidas, excluindo produtos, contaminações químicas. Neste caso necessita do acompanhamento de um químico;
- V - dar ênfase às ações de desmatamento, erosão, assoreamento;
- VI - promover defesa sanitária florestal;
- VII - avaliar produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização;
- VIII - realizar levantamentos de Flora e Fauna, Silvimetria, Fitometria;
- IX - avaliar cultivo mínimo e colheita de Florestas;
- X - avaliar empreendimentos florestais;
- XI - orientar e avaliar a produção de mudas e viveiros.

SUBSEÇÃO III

DO ANALISTA ENGENHEIRO CIVIL

Art. 73. O Analista Engenheiro Civil, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão incorporar atividades inerentes à elaboração de projetos de edificações; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos, por meio de suas atribuições:

- I - supervisionar, coordenar e orientar de forma técnica os projetos de Engenharia;
- II - realizar estudo e planejamento, projeto e especificação de Engenharia;
- III - estudar a viabilidade técnico-econômica para Projetos;
- IV - direcionar, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- V - realizar perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- VI - realizar análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- VII - elaborar orçamento de Engenharia;
- VIII - realizar padronização, mensuração e controle de qualidade;
- IX - conduzir e acompanhar equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- X - acompanhar a operação e manutenção de equipamento e instalação;
- XI - elaborar e executar desenho técnico.

SUBSEÇÃO IV

DO ANALISTA ENGENHEIRO SANITARISTA

Art. 74. O Analista Engenheiro Sanitarista, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão incorporar atividades inerentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente, por meio de suas atribuições:

- I - vistoriar acerca das alterações ambientais em Procedimentos Administrativos das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente;
- II - realizar vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos referentes a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, esgoto e resíduos sólidos, controle da poluição, drenagem, higiene e conforto de ambientes;
- III - dar assistência técnica em perícias ambientais em Ação Civil Pública;
- IV - participar de reuniões de trabalho relativas à recuperação ambiental;
- V - acompanhar os termos de ajustamento de conduta;
- VI - realizar contatos com órgãos afins (Fema, UFMT, Sanecap, Secretaria Municipal do Meio Ambiente) visando à resolução dos problemas ambientais;
- VII - elaborar os quesitos para as perícias ambientais em Ação Civil Pública;
- VIII - fornecer subsídios técnicos em Notificação Recomendatória.

SUBSEÇÃO V

DO ANALISTA DE LETRAS

Art. 75. O Analista de Letras, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão atuar na execução da revisão de redação de atos do Procurador-Geral de Justiça e de fundamentos jurídicos apontados nos pareceres e processos de pronunciamento do Procurador-Geral de Justiça ou apreciados pelos Procuradores de Justiça, por meio de suas atribuições:

- I - revisar o conteúdo dos atos e dos expedientes do Procurador-Geral de Justiça, quanto ao aspecto formal, redação, ortografia, gramática e disposição do texto;
- II - revisar os atos normativos quanto à forma e técnica legislativa, emitidos pelos órgãos superiores do

Ministério Público do Estado de Mato Grosso e destinados à divulgação pela imprensa oficial;
 III - revisar os processos que contenham pareceres ou pronunciamentos dos Procuradores de Justiça, visando à conferência e correção quanto à forma e natureza; à ortografia, gramática e disposição do texto, quanto ao aspecto formal da redação; aos fundamentos jurídicos;
 IV - desenvolver outras tarefas que lhe sejam requeridas pelos Procuradores, desde que semelhantes às do cargo.

SUBSEÇÃO VI DO ANALISTA ECONOMISTA

Art. 76. O Analista Economista, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão realizar planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira, orçamentária e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia, a fim de formular soluções e diretrizes para os projetos, programas e atividade, por meio de suas atribuições:
 I - efetuar estudos, pesquisas e trabalhos sobre a entrada e saída de recursos – receita e despesa;
 II - coletar dados financeiros e estatísticos sobre a receita estadual e elaborar tabelas demonstrativas para a elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 III - coletar dados econômicos para formular estratégias adequadas para cada caso;
 IV - controlar as despesas comunicando à gerência as distorções em relação ao orçamento;
 V - analisar contratos de obras e serviços para verificar os itens relativos a preço, prazo e reajuste;
 VI - realizar auditorias por designação da gerência imediata;
 VII - coletar dados financeiros e estatísticos sobre a receita estadual e elaborar tabelas demonstrativas para a elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 VIII - promover o acompanhamento e o controle financeiro e orçamentário das despesas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para fins de analisar, avaliar e propor alterações no seu orçamento;
 IX - preparar relatórios e informes sobre a execução financeira e orçamentária e dos planos e programas.

SUBSEÇÃO VII DO ANALISTA PSICÓLOGO

Art. 77. O Analista Psicólogo, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão colaborar no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência, exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho de orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, por meio de suas atribuições:
 I - fornecer subsídios ao processo judicial, centrando sua atuação na orientação do dado psicológico repassado não só para os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, como também aos indivíduos que carecem de tal intervenção, para possibilitar a avaliação das características de personalidade;
 II - avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos judiciais, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos, posse e guarda de crianças, aplicando métodos e técnicas psicológicas e/ou de psicométrie;
 III - auxiliar na determinação de responsabilidade legal por atos criminosos, atuando como perito judicial nas varas cíveis, criminais, do Trabalho, da família, da criança e do adolescente, elaborando laudos, pareceres e perícias para serem anexados aos processos, a fim de realizar atendimento e orientação a crianças, adolescentes, detentos e seus familiares;
 IV - realizar atendimento psicológico a indivíduos que buscam a Promotoria, fazendo diagnósticos e usando terapêuticas próprias para organizar e resolver questões levantadas;
 V - participar de audiências, prestando informações, para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico;
 VI - atuar em pesquisas e programas socioeducativos e de prevenção à violência, sugerindo a adoção de instrumentos de investigação psicológica para atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco, abandonados ou infratores;
 VII - realizar avaliação das características da personalidade, através de triagem psicológica, avaliação de periculosidade e outros exames psicológicos, para os casos de pedidos de benefício por detentos, tais como: transferência para estabelecimento semi-aberto, livramento condicional e/ou outros semelhantes;
 VIII - desenvolver estudos e pesquisas na área criminal, construindo ou adaptando os instrumentos de investigação psicológica e realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito;
 IX - auxiliar membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na avaliação e assistência psicológica de menores e seus familiares, bem como assessorá-los no encaminhamento a terapias psicológicas quando necessário;
 X - fazer, no interesse das ações de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o acompanhamento de detento em liberdade condicional, na internação em hospital penitenciário, bem como atuar no apoio psicológico à sua família;
 XI - desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento e seleção interna, aplicando, se preciso, os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc.;
 XII - acompanhar o processo de avaliação de desempenho para subsidiar as decisões na área de gestão de pessoas como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho;
 XIII - desenvolver e analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde ocupacional, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor;
 XIV - planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
 XV - participar do processo de desligamento de funcionário, colaborando no preparo do servidor para a aposentadoria, a fim de ajudar na elaboração de novos projetos de vida.

SUBSEÇÃO VIII DO ANALISTA ADMINISTRADOR

Art. 78. O Analista Administrador, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão coordenar, supervisionar e executar trabalhos, estudos, pesquisas, análises e projetos administrativos, para melhoria e inovação das rotinas administrativas, por meio de suas atribuições:
 I - estudar e acompanhar os trabalhos de elaboração de instruções, bem como a sua execução, minutando e aplicando normas, visando ao estabelecimento da jurisprudência administrativa uniforme;
 II - promover estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar a definição de sua classificação e retribuição, bem como relacionados a programas de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 III - acompanhar a implantação de sistemas de promoção e avaliação de cargos e servidores, bem como participar da elaboração de atos oficiais regulamentando essas matérias;
 IV - participar de estudos visando à promoção de cursos, seminários, reuniões com o objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, planejando a realização de programas de treinamento em serviço;
 V - estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços administrativos e acompanhar programas de simplificação de rotinas de trabalho, com vistas à maior produtividade e eficiência do serviço;
 VI - participar na elaboração de projetos de organização de procedimentos administrativos, serviços, preparando fluxogramas, organogramas e demais esquemas e gráficos das informações, inclusive avaliando as condições para utilização de recursos informatizados;
 VII - colaborar na análise de fluxos, estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação de tempos de

operação e elaboração de formulários;
 VIII - estudar e acompanhar trabalhos de natureza técnica para elaboração de normas pertinentes ao processo orçamentário e identificação de fontes de receitas;
 IX - acompanhar o planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o aperfeiçoamento da execução do orçamento-programa para o acompanhamento físico-financeiro;
 X - participar de estudos para elaboração de normas destinadas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, alienação e inventários de material;
 XI - orientar as unidades administrativas em trabalhos de compilação de dados, informações, documentos e legislação;
 XII - acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis, regulamentos e normas administrativas de interesse dos órgãos e agentes públicos em exercício no Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XIII - emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área de competência profissional por solicitação de membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XIV - elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades e do seu setor de trabalho.

SUBSEÇÃO IX DO ANALISTA BIBLIOTECÁRIO

Art. 79. O Analista Bibliotecário, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão coordenar, orientar e executar serviços de biblioteca e de estudo, pesquisa e levantamentos bibliográficos na legislação, na doutrina e na jurisprudência em apoio às atribuições dos membros e servidores, por meio de suas atribuições:
 I - manter a organização da Biblioteca do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
 II - executar as atividades de pesquisa, estudo e registros bibliográficos e de documentos e informações na doutrina e na jurisprudência de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 III - executar as atividades de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações, e previsão de recursos orçamentários para promover as aquisições de obras solicitadas ou recomendadas;
 IV - estabelecer o sistema de controle e registro de obras e material documental;
 V - indexar as obras e documentos, sob a forma de "tesaurus" e promoção das classificações especializadas;
 VI - disseminar informações, através de publicações, resumos ou outros tipos de material de divulgação e promoção da distribuição e circulação;
 VII - pesquisar matérias jurídicas, na legislação, jurisprudência e doutrina;
 VIII - remessar aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o resultado das pesquisas realizadas na Biblioteca;
 IX - controlar empréstimos de livros e material de pesquisa aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 X - manter contatos com entidades públicas ou privadas que mantêm Biblioteca, para fins de ampliar a capacidade de pesquisa para atender os órgãos, membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XI - propor os planos e programas de trabalho ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

SUBSEÇÃO X DO ANALISTA CONTADOR

Art. 80. O Analista Contador, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando destes, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária, ao controle financeiro e registros da situação patrimonial e financeira, por meio de suas atribuições:
 I - planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
 II - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
 III - controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
 IV - proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
 V - supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
 VI - organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
 VII - assessorar a direção superior em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
 VIII - elaborar demonstrativos de execução de despesa, autorização de pagamentos e emissão de empenhos, bem como preparar prestação de contas anual para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
 IX - elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 X - realizar trabalhos periciais em procedimentos administrativos, inquéritos e processos judiciais;
 XI - realizar auditorias contábeis, financeiras e administrativas do interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XII - acompanhar e dar suporte a diligências para análise de documentos e registros;
 XIII - analisar documentos apreendidos e emitir relatórios quanto a sua natureza e utilidade.

SUBSEÇÃO XI DO ANALISTA ASSISTENTE SOCIAL

Art. 81. O Analista Assistente Social, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão atuar em serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial para promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade, por meio de suas atribuições:
 I - desempenhar tarefas especializadas na aplicação de técnicas de adaptação social do homem ao ambiente de trabalho, visando à realização profissional e social do indivíduo e à humanização do trabalho;
 II - participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes de trabalho;
 III - aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;
 IV - promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
 V - programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada nas solicitações apresentadas por membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 VI - organizar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos servidores aos diversos tipos de

ocupação;

VII - articular com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;

VIII - pesquisar por amostragem as informações recebidas na promotoria, subsidiando o Promotor de Justiça na adoção de medidas;

IX - apoiar às Promotorias de Defesa e Cidadania, Meio Ambiente, Criança e Adolescente e Promotorias Criminais através da realização de vistorias, visitas, perícias técnicas, laudos periciais e informações;

X - inspecionar entidades de atendimento e os programas voltados para área social (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência...) visitando periodicamente as unidades e relatando ao Promotor de Justiça da área;

XI - prestar atendimento e fornecer orientações sobre a defesa de direitos e discutir casos pontuais com o Promotor de Justiça da área;

XII - realizar investigação nos lares para averiguar casos de ameaças ou violação de direitos conforme indicação do Promotor de Justiça da área.

SUBSEÇÃO XII DO ANALISTA JORNALISTA

Art. 82. O Analista Jornalista, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão assessorar o Procurador-Geral de Justiça e os órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na divulgação de suas atividades e na organização e preservação do acervo histórico, por meio de suas atribuições:

I - promover a divulgação, na imprensa, dos atos e decisões do Procurador-Geral de Justiça e dos órgãos superiores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

II - assessorar o Procurador-Geral de Justiça, membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no relacionamento com meios de comunicação;

III - promover a catalogação e a manutenção do acervo histórico e jornalístico referente aos atos, eventos e atuação Institucional de membros ou órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

IV - coordenar a elaboração e promover a divulgação de relatório anual das atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, especialmente das ações desenvolvidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

SUBSEÇÃO XIII DO ANALISTA DE SISTEMA

Art. 83. O Analista de Sistema, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão analisar o banco de dados, rede de telecomunicações e rotinas de suporte, desenvolver sistemas, elaborar e gerenciar projetos, estudar as necessidades, possibilidades e métodos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações, por meio de suas atribuições:

I - utilizar métodos, procedimentos, sistemas, aplicativos e equipamentos homologados pelo Departamento;

II - estudar as características e planos dos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, estabelecendo contatos com o corpo funcional, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento eletrônico de informações;

III - identificar as necessidades dos diversos setores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e apresentar resultados para formular um plano de trabalho;

IV - realizar estudos sobre a viabilidade da utilização de sistemas informatizados e verificar o desempenho do sistema proposto, levantando os recursos disponíveis e necessários, realizando experiências práticas para submetê-los à decisão superior;

V - estabelecer os métodos e procedimentos possíveis, idealizando ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento informatizado;

VI - preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes a sistemas informatizados e desenvolver sistemas segundo linguagem apropriada, orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação de microcomputadores;

VII - elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades;

VIII - coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do problema, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros;

IX - emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área de competência, assessorando a gestão do Departamento de Tecnologia da Informação e a Alta Gestão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

SUBSEÇÃO XIV DO ANALISTA PEDAGOGO

Art. 84. O Analista Pedagogo, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão planejar, supervisionar e coordenar programas referentes às atividades de treinamento para o pessoal do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e fazer revisão de redação de documentos, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, estabelecendo normas e fiscalizando o seu cumprimento para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados, por meio de suas atribuições:

I - prestar assessoria, emitir parecer técnico na área de formação profissional;

II - prestar apoio à Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

III - prestar assessoria de recrutamento e seleção de pessoal à área de Gestão de Pessoas;

IV - preparar cursos nas áreas de atuação do pessoal auxiliar do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

V - controlar e avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando relatórios e demais elementos ao seu alcance para aferir a eficácia dos métodos empregados e providenciar eventuais reformulações;

VI - supervisionar planos de trabalho e métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e seleção destes, bem como sobre o material didático a utilizar para assegurar a eficiência do processo educativo;

VII - coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas, baseando-se em pesquisas efetuadas e na colaboração de outros especialistas de ensino para assegurar ao sistema educacional conteúdos coerentes e definidos;

VIII - orientar os públicos interno e externo na execução de suas atividades profissionais e no desenvolvimento de suas potencialidades, assessorando tecnicamente e pedagogicamente, a fim de contribuir na busca de seu aperfeiçoamento;

IX - buscar a modernização dos métodos utilizados pelo pessoal docente, determinando sua participação em programas de treinamento, reciclagem e demais eventos previstos para garantir o bom nível dos profissionais do processo educativo, bem como a evolução do ensino no País;

X - divulgar experiências e materiais relativos à educação, utilizando meios disponíveis para estimular o aprimoramento do processo pedagógico.

SUBSEÇÃO XV DO ANALISTA GEÓLOGO

Art. 85. O Analista Geólogo, órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão executar atividades de topografia, estudos de projeção e pesquisa, perícias e outros serviços afins e correlatos, por meio de suas atribuições:

I - realizar trabalhos topográficos e geodésicos;

II - realizar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;

III - realizar estudos relativos às ciências da terra;

IV - realizar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;

V - realizar perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores;

VI - acompanhar as publicações oficiais de legislação inerentes à sua área de atuação;

VII - realizar pesquisa "in loco" quando designado.

CAPÍTULO IX DO APOIO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SEÇÃO I

DO CARGO TÉCNICO

SUBSEÇÃO I

DO AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 86. O Agente Administrativo, órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão executar atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, organizando e controlando processos e documentos, operando equipamentos das Unidades Administrativas e desenvolvendo atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

I - preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;

II - arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em pastas apropriadas, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações;

III - realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, a sua reposição;

IV - conferir o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para encaminhá-los ao setor requisitante;

V - operar equipamentos digitando textos, relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina;

VI - redigir correspondências e documentos em geral;

VII - supervisionar a preparação e tramitação de processos;

VIII - proceder à conferência numérica de documentos, processos, materiais e equipamentos;

IX - elaborar relatórios demonstrativos dos serviços executados;

X - atender às requisições de informações relacionadas às atividades do respectivo setor;

XI - atender os públicos interno e externo.

SUBSEÇÃO II DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Art. 87. O Técnico em Contabilidade, órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à elaboração orçamentária, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária, ao controle financeiro e registros da situação patrimonial e financeira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

I - planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

II - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;

III - proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

IV - verificar se a despesa fora programada no Projeto ou na Atividade;

V - analisar as peças dos Processos - documentos;

VI - informar a disponibilidade orçamentária em todo o processo;

VII - emitir os PEDs/Empenhos Estimativos autorizados pelo Ordenador de Despesas;

VIII - assessorar a direção superior em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;

IX - elaborar relatórios e demonstrativos de execução orçamentária, periodicamente, dos Programas, Projetos e Atividades realizados nas Unidades Procuradoria-Geral de Justiça e Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

SUBSEÇÃO III DO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Art. 88. O Técnico em Informática, órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão elaborar programas de computação, prestação de suporte operacional, configuração de rede, baseando-se nos dados fornecidos pelo departamento e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o atendimento das solicitações, por meio de suas atribuições:

I - estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;

II - elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;

III - desenvolver Programas em linguagem homologados pelo departamento;

IV - preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;

V - modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;

VI - preparar, codificar e testar programas de computador;

VII - executar procedimentos de processamento de dados de qualquer natureza;

VIII - promover a instalação de softwares e aplicativos;

IX - ministrar treinamentos em serviço;

X - analisar documentos, fazer mapeamento, elaborar programas;

XI - documentar as atividades realizadas;

XII - auxiliar na implantação do sistema;

XIII - promover o suporte necessário ao usuário.

SUBSEÇÃO IV DO OFICIAL DE DILIGÊNCIA

Art. 89. O Oficial de Diligência, órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão efetuar notificações e intimações mediante determinação do Promotor de Justiça, auxiliando nas execuções de serviços administrativos de relativa complexidade para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

I - auxiliar o Procurador de Justiça no que concerne às instruções, notificações, requisições e diligências;

II - acompanhar o Promotor de Justiça:

a) nas fiscalizações e inspeções e demais diligências;

b) nas entregas de requisições de força policial, formulada pelo Promotor de Justiça;

c) nas entregas de intimações de testemunhas para prestarem compromisso;

d) nas entregas de demais correspondências ao destino, conforme as instituições da autoridade superior;

e) auxiliar o Promotor de Justiça nos trabalhos administrativos.

SUBSEÇÃO V DO FOTÓGRAFO

Art. 90. O Fotógrafo, órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão fotografar utilizando todos os meios e artifícios disponíveis pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e também regras fotográficas e instruções recebidas, para obter fotografias de qualidade e durabilidade, por meio de suas atribuições:

I - inspecionar a máquina fotográfica, verificando as condições de funcionamento do motor, lentes, filmes e flash para providenciar a manutenção reparo e novas aquisições;

II - examinar as solicitações, verificando o itinerário a ser seguido, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;

III - zelar pelo bom serviço de fotografia comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;

IV - guardar o equipamento em perfeito estado após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local destinado pela Instituição;

V - estar informado dos novos produtos e tecnologia existente no mercado que possa vir a melhorar a qualidade do serviço e solicitar ao departamento responsável pela compra;

VI - apresentar-se corretamente trajado para o exercício do seu cargo, comportando-se com cortesia e cordialidade com os colegas de trabalho;

VII - manter limpa a lente objetiva e solicitar a limpeza do motor da máquina, por profissional habilitado sempre que necessário;

VIII - ter conhecimento e manter-se informado do uso e da técnica da arte de fotografar, tais como: identificação do tipo do fabricante da lente e modelo; período da realização da fotografia; descrição do papel e filmes; identificação das normas técnicas ou metodologia utilizada para a confecção ou elaboração das fotografias e seus possíveis documentos, bem como relatórios, laudos periciais e informes técnicos;

IX - quando não existir norma técnica, o interessado deve anexar ao relatório que vier a ser solicitado as especificações utilizadas na execução da fotografia;

X - solicitar livros ou materiais técnicos, quando necessário, bem como participação em cursos de aperfeiçoamento de grande contribuição à função;

XI - utilizar todo e qualquer material da Instituição, única e exclusivamente, para serviços que diz respeito ao órgão;

XII - obedecer às regras de ética e responsabilidade designada pela Instituição, bem como ser discreto ou manter sigilo aos serviços confidenciais;

XIII - cumprir até o fim os serviços confidenciais, como montagem de álbum, diversos estilos fotográficos, missões documentais e outros. Em caso de não cumprimento, justificar o motivo por escrito;

XIV - ter noções básicas e fundamentais de distância focal; iluminação; lentes triangular, objetivas e de efeito; tipos de filmes que trabalha com luminosidade precária, bem como aqueles que captura detalhes minuciosos; condições obrigatórias e necessárias para realizar revelações e cópias fotográficas por meios modernos ou manual que apresentem boa nitidez;

XV - solicitar apoio, caso julgue ser condições de realizá-lo, como: foto submarina, escalonagem e outras tipificações com ou sem risco de vida.

**CAPÍTULO X
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO**

SEÇÃO I

DO CARGO AUXILIAR

SUBSEÇÃO I

DO AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 91. O Auxiliar de Agente Administrativo, órgão de Serviços Auxiliares de Apoio de Nível Fundamental, tem como missão executar atividades de auxiliar na rotina administrativa, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
- II - arquivar cópia de documentos emitidos, colocando-os em pastas apropriadas, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações;
- III - realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, a sua reposição;
- IV - conferir o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os;
- V - operar equipamentos digitando textos, relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina;
- VI - proceder à conferência numérica de documentos, processos, materiais e equipamentos;
- VII - auxiliar na confecção de relatórios demonstrativos dos serviços executados;
- VIII - atender às requisições de informações relacionadas às atividades do respectivo setor;
- IX - atender os públicos interno e externo;
- X - fixar ou substituir cartazes, avisos e outros impressos nos quadros de avisos;
- XI - auxiliar na elaboração de frequência de pessoal;
- XII - atender e efetuar telefonemas, transmitindo ou recebendo recados.

SUBSEÇÃO II

DO MOTORISTA

Art. 92. O Motorista, órgão de Serviços Auxiliares de Apoio de Nível Fundamental, tem como missão dirigir veículos automotores (carro e moto) de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, documentos e cargas, em geral, conduzindo-o em trajeto indicado a curta e longa distância, por meio de suas atribuições:

- I - inspecionar periodicamente os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;
- II - examinar as solicitações, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- III - zelar pelo bom andamento dos serviços de transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados;
- IV - solicitar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Instituição, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- V - verificar o alinhamento, o estado das rodas, acionando o responsável pelos serviços de transporte, para eventuais reparos;
- VI - manter a limpeza e higiene do veículo, solicitando providência para sua lavagem;
- VII - apresentar-se corretamente trajado, para o exercício do seu cargo, comportando-se com cortesia com os usuários dos serviços que prestam e com as pessoas que conduzir;
- VIII - conferir diariamente as condições de funcionamento do veículo e da existência dos acessórios indispensáveis à segurança das pessoas que transportar, e a do veículo;
- IX - comunicar, por escrito, todas as ocorrências registradas durante o seu dia de trabalho, em especial avarias no veículo e incidentes ou acidentes de trânsito;
- X - obedecer às regras de trânsito, mesmo quando tiver que transportar com maior rapidez, membros, servidores ou documentos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XI - não transportar pessoas estranhas aos serviços do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou aquelas que não estiverem autorizadas previamente;
- XII - realizar a entrega de correspondências, processos e documentos, nos serviços externos, transportar e entregar materiais, móveis e equipamentos, em órgãos ou localidades de atuação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

SUBSEÇÃO III

DO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 93. O Agente de Serviços Gerais, órgão de Serviços Auxiliares de Apoio de Nível Fundamental, tem como missão executar serviços de atendimento a dirigentes, servidores e membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para transporte de materiais de consumo ou móveis e pequenos serviços de manutenção, por meio de suas atribuições:

- I - prestar os serviços de manutenção nas diversas dependências ocupadas por órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II - acompanhar, executando em complementação a serviços terceirizados, trabalhos de jardinagem,

capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização, polvilhamento e outras tarefas semelhantes;

III - executar pequenos serviços de reparação e manutenção hidráulica e elétrica em dependências do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

IV - executar serviços de limpeza em geral, sempre que lhe for determinado;

V - executar outras tarefas correlatas.

TÍTULO VII

DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO

CAPÍTULO XI

DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL

SEÇÃO I

DO CARGO DE DIREÇÃO

SUBSEÇÃO I

DO DIRETOR GERAL

Art. 94. O Diretor Geral, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades de administração geral dos Serviços de Apoio Administrativo à atividade institucional – área-meio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça conforme delegação do Procurador-Geral de Justiça;
- II - despachar com o Procurador-Geral de Justiça;
- III - propor ao Procurador-Geral de Justiça a instalação, homologação dispensa ou declaração de inexistência de licitação, nos termos da legislação específica;
- IV - coordenar a atuação dos Serviços de Apoio Administrativo atividade institucional – área-meio da Administração Sistemática da estrutura organizacional;
- V - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e acompanhar a sua execução no âmbito da Instituição;
- VI - atender às solicitações de outras áreas da Administração Superior, Execução Programática e Administração Sistemática voltadas à atividade institucional – área-fim da estrutura organizacional;
- VII - promover campanhas internas de redução de gastos, conscientizando todos os servidores do órgão;
- VIII - submeter à consideração do Procurador-Geral de Justiça os assuntos que excedem a sua competência;
- IX - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Procuradoria Geral de Justiça;
- X - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça, em assuntos que envolvam articulação interseletorial;
- XI - analisar, validar, encaminhar a prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça;
- XII - analisar e aprovar os pareceres jurídicos da sua Assessoria Multifuncional;
- XIII - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral no controle e supervisão dos órgãos que compõem a estrutura organizacional, propondo alterações, tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação institucional;
- XIV - autorizar emissão e/ou anulação de nota de empenho;
- XV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições ante a determinação do Procurador-Geral de Justiça.

SUBSEÇÃO II

DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

Art. 95. O Chefe de Departamento, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão coordenar, orientar, controlar e gerenciar as atividades de serviços de apoio administrativo à atividade institucional – área-meio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para atendimento aos órgãos, servidores e membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - auxiliar a Diretoria Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área de acordo com o Plano de Trabalho da Procuradoria-Geral de Justiça;
- II - coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das Gerências que lhe são subordinadas;
- III - garantir a gestão pública no planejamento, execução e avaliação das ações de sua unidade;
- IV - propor ao superior hierárquico, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;
- V - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;
- VI - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado dos servidores que lhe são subordinados;
- VII - criar condições para melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- VIII - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados;
- IX - preferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;
- X - fornecer à Diretoria Geral relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações do Departamento.

SEÇÃO II

DO CARGO DE CHEFIA

SUBSEÇÃO I

DO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Art. 96. O Supervisor Administrativo, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão coordenar, supervisionar, controlar e executar atividades inerentes às atribuições da área, auxiliando na implantação de programas de aperfeiçoamento funcional, treinamento e apoio operacional aos procuradores, promotores, e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - supervisionar, organizar, executar, controlar e avaliar a execução dos serviços;
- II - assessorar as Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e chefia imediata em assuntos de sua área;
- III - propor ao superior hierárquico, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;
- IV - promover a elaboração dos planos de trabalho de seus serviços, observando as políticas e diretrizes fixadas para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V - atender às solicitações dos membros e buscar sempre informações que possam subsidiar o trabalho destes;
- VI - emitir parecer e preferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;
- VII - desenvolver outras atribuições especiais definidas pelo superior hierárquico.

SUBSEÇÃO II

DO CHEFE DE GABINETE

Art. 97. O Chefe de Gabinete, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar apoio técnico, jurídico e administrativo ao Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em assuntos de atendimento ao público, distribuição processual e gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - analisar as correspondências, expedientes e procedimentos administrativos distribuindo-os aos setores internos competentes;
- II - preparar os expedientes e procedimentos administrativos, especialmente quando demandarem prévia análise ou prévia instrução pelos órgãos internos de apoio administrativo, para serem despachados pelo Procurador-Geral de Justiça;
- III - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

- IV - despachar com o Procurador-Geral de Justiça os assuntos que dependem de decisão superior;
 V - preparar a agenda diária do Procurador-Geral de Justiça em conjunto com a secretária;
 VI - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Procurador-Geral de Justiça;
 VII - acompanhar as matérias de interesse da Procuradoria Geral de Justiça, divulgadas no meio de comunicação;
 VIII - atender as partes interessadas que procuram o gabinete;
 IX - desenvolver outras atribuições especiais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

SUBSEÇÃO III DO GERENTE

- Art. 98. O Gerente, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão supervisionar, coordenar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas de trabalhos a serem executados pela unidade, por meio de suas atribuições:
 I - organizar, coordenar, executar e controlar as atividades da respectiva unidade;
 II - assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;
 III - emitir parecer técnico e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;
 IV - propor ao superior hierárquico, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento da sua execução;
 V - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
 VI - estabelecer as metas a serem atingidas pela Gerência em conjunto com o Departamento e/ou Diretoria Geral;
 VII - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
 VIII - criar condições para melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
 IX - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados;
 X - desenvolver outras atribuições definidas pelo superior imediato.

SUBSEÇÃO IV DO CHEFE DE CERIMONIAL

- Art. 99. O Chefe de Cerimonial, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão organizar, realizar solenidades e eventos oficiais da instituição, preceder e acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, com o fito de assessorá-lo, por meio de suas atribuições:
 I - assessorar, acompanhar o Procurador-Geral de Justiça em eventos oficiais no âmbito interno e externo;
 II - elaborar e redigir os textos de eventos e solenidades;
 III - organizar o roteiro dos eventos;
 IV - coordenar a equipe de cerimonial;
 V - coordenar, supervisionar, controlar o suporte técnico-logístico dos eventos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 VI - promover a ornamentação e decoração de cada evento do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 VII - promover e organizar a integração entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e outras Instituições, bem como com os públicos interno e externo;
 VIII - manter e zelar o memorial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 IX - criar e manter atualizado o banco de dados, contendo informações de autoridades no âmbito federal, estadual e municipal;
 X - acompanhar eventos de interesse Institucional;
 XI - desempenhar outras atividades delegadas à chefia.

SEÇÃO III DO CARGO DE ACESSORAMENTO

SUBSEÇÃO I DO ACESSOR ESPECIAL

- Art. 100. O Assessor Especial, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento e apoio especializado à Administração Superior e Administração Sistêmica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em assuntos especialmente designados nas áreas jurídicas e técnico-administrativa, na realização de estudos, pesquisas, análises, pareceres e minutas referentes a anteprojeto de leis, elaboração de projetos técnicos, por meio de suas atribuições:
 I - assessorar diretamente o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral em assuntos pertinentes às esferas política, sócio e econômica;
 II - assessorar o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral em assuntos jurídicos em geral;
 III - orientar, juridicamente, os demais servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, assim como as Promotorias de Justiça em suas respectivas atribuições;
 IV - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;
 V - analisar relatórios técnicos, com base em conhecimentos técnicos e científicos, bem como em informações levantadas, visando subsidiar a Administração Superior, Execução Programática e Sistêmica;
 VI - desenvolver outras atribuições especiais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Secretário-Geral.

SUBSEÇÃO II DO ACESSOR DE PROCURADOR

- Art. 101. O Assessor de Procurador, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento direto ao Procurador de Justiça em assuntos jurídicos em geral, por meio de suas atribuições:
 I - prestar assessoramento jurídico nos assuntos designados pelo Procurador de Justiça;
 II - emitir minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
 III - estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando código, leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável;
 IV - redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;
 V - atender as partes interessadas que procuram o gabinete do Procurador de Justiça;
 VI - desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador de Justiça.

SUBSEÇÃO III DO AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

- Art. 102. O Auditor de Controle Interno, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão realizar atividades de Controle Interno no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, visando assegurar a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade dos gastos públicos, por meio de suas atribuições:
 I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e do Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP, a fim de promover a integração operacional, orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle e zelar pela condução do Sistema de Controle Interno, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado, ou a ele confiados;
 II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado quanto ao encaminhamento de documentos, informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
 III - assessorar e orientar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo, inclusive sobre a forma de prestar contas e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitir relatórios e pareceres sobre estes;
 IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
 V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno, por

meio das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos departamentos, setores e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento do controle;

- VI - fiscalizar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos, inclusive as ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;
 VII - exercer o acompanhamento dos limites e demais determinações contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
 VIII - comprovar a legalidade dos atos praticados pelo gestor de recursos públicos e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
 IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 X - verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis e acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos em confronto com os documentos que lhes deram origem;
 XI - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público estadual;
 XII - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
 XIII - examinar a regularidade e a legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XIV - propor melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Instituição Ministerial, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
 XV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
 XVI - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que insture procedimento, sob pena de responsabilidade solidária, visando apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos, bem como na hipótese de não serem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
 XVII - representar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração;
 XVIII - examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Procurador-Geral de Justiça e sobre as prestações de contas do ordenador de despesas, administradores e demais responsáveis, de direito e de fato, por bens e valores do Estado ou a esses confiados, no Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 XIX - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas, sem prejuízo das normas complementares a serem baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado, acerca de instruções do processo de Tomada de Contas Especiais;
 XX - fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
 XXI - fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos. 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 XXII - fiscalizar o cumprimento das providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
 XXIII - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, o que tangê às atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional;
 XXIV - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
 XXV - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de funções;
 XXVI - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo;
 XXVII - comunicar à Unidade de Controle Interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
 XXVIII - desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

SUBSEÇÃO IV

DO ACESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Art. 103. O Assessor de Comunicação Social, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça e aos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na divulgação de projetos, ações e eventos, buscando fortalecer e melhorar a sua imagem e aproximar a organização da sociedade através da informação, por meio de suas atribuições:
 I - recepcionar a imprensa;
 II - agendar entrevistas;
 III - coletar informações divulgadas na imprensa local referente ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, encaminhando-as às áreas competentes;
 IV - atender os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na divulgação ou esclarecimento público ligado à Instituição;
 V - informar e divulgar ao público em geral os objetivos, metas e planos da Instituição;
 VI - intermediar o relacionamento entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os meios de comunicação;
 VII - ler, recortar e arquivar notas e notícias sobre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 VIII - providenciar ou preparar os instrumentos de comunicação da Instituição como folhetos, notas, relatórios, folders, cartazes, entre outros;
 IX - acompanhar e divulgar a realização de ações na Administração Superior, Execução Programática e Administração Sistêmica;
 X - divulgar os eventos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, como seminários, cursos, palestras, encontros, entre outros;
 XI - desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

SUBSEÇÃO V DO OFICIAL DE GABINETE

- Art. 104. O Oficial de Gabinete, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento direto aos Procuradores e Promotores de Justiça em assuntos técnico-jurídicos em geral, por meio de suas atribuições:
 I - assessorar o Procurador e Promotor de Justiça no que concerne às instruções, notificações,

requisições e diligências;
 II - assessorar juridicamente os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, emitindo pareceres, pesquisando códigos, leis, jurisprudência e outras;
 III - realizar estudos e pesquisas e propor projetos e programas sobre assuntos da área-fim;
 IV - organizar e manter atualizados os relatórios, ofícios, citações, notificações, intimações, requisições e outros expedientes da unidade administrativa;
 V - assistir as audiências, lavrando os respectivos termos delas;
 VI - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao Procurador e Promotor de Justiça, em conjunto com os demais servidores;
 VII - atender as partes interessadas que procuram o gabinete do Procurador e Promotor de Justiça;
 VIII - prestar esclarecimentos aos interessados sobre a forma de procedimento, competência e finalidade da Procuradoria e Promotoria de Justiça, encaminhando-os a outros órgãos;
 IX - desenvolver outras atribuições definidas pelo superior imediato.

SUBSEÇÃO VI

DO ASSISTENTE MINISTERIAL

Art. 105. O Assistente Ministerial, órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão auxiliar na execução das atividades jurídicas e administrativas e preparação dos expedientes destinados às providências judiciais e administrativas da Procuradoria e Promotorias de Justiça, por meio de suas atribuições:

- I - assessorar o Procurador e Promotor de Justiça nos assuntos administrativos e/ou jurídicos;
- II - elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão;
- III - organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da unidade, promover o seu funcionamento;
- IV - receber, analisar, registrar, controlar e distribuir documentos, processos, correspondências e expedientes enviados à unidade;
- V - redigir expedientes administrativos como relatórios, ofícios, despachos, entre outros;
- VI - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao chefe imediato;

- VIII - secretariar reuniões e elaborar atas quando designado;
- IX - preparar relatórios de acompanhamento e de controle das ações executadas no âmbito da unidade;
- XI - prestar informações aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e às demais unidades da estrutura organizacional dos trabalhos em execução;
- XII - emitir certidões de informações em documentos ou registros do órgão;
- XIII - proceder ao levantamento de dados necessários para a elaboração de boletim estatístico dos trabalhos realizados pela unidade, mantendo tabelas e quadros demonstrativos atualizados;
- XIV - auxiliar o Procurador e o Promotor de Justiça, no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações externas e internas;
- XV - desenvolver outras atribuições definidas pelo superior imediato

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 106. O Diretor Geral e o Chefe de Departamento terão substitutos eventuais indicados pelo chefe superior e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Art. 107. Os Gerentes serão substituídos em suas ausências e impedimentos, por um dos servidores do Órgão, indicado pelo Diretor Geral e Coordenadores de área, Chefes de Departamento a que estiver subordinada a unidade e/ou cargo e designado pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Art. 108. O horário de trabalho na Procuradoria-Geral de Justiça obedecerá à legislação vigente e às determinações do dirigente do Órgão.
- Art. 109. Os Chefes de Departamento devem supervisionar, orientar, controlar e se responsabilizar pelas atividades básicas e inerentes atribuídas neste regimento a cada gerência subordinada.
- Art. 110. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Art. 111. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 112. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
 Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor João Virgílio do Nascimento Sobrinho, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam **NOTIFICADOS** a Procuradora do Estado Dra. Sandra Mara Contes Lopes, e Valmor Lopes Granda para tomar ciência que o requerimento formulado no **Processo nº 704837/2008** não pode ser dado prosseguimento em razão da ausência de mandado.

E para que chegue ao conhecimento da Procuradora do Estado Dra. Sandra Mara Contes Lopes, foi expedido o presente edital.

Cuiabá, 17 de novembro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
 Procurador-Geral do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor João Virgílio do Nascimento Sobrinho, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam **NOTIFICADOS** a Procuradora do Estado Dra. Sandra Mara Contes Lopes, e Valmor Lopes Granda para tomar ciência que o requerimento formulado no **Processo nº 725366/2008** não pode ser dado prosseguimento em razão da ausência de mandado.

E para que chegue ao conhecimento da Procuradora do Estado Dra. Sandra Mara Contes Lopes, foi expedido o presente edital.

Cuiabá, 26 de novembro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
 Procurador-Geral do Estado

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON
 EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 043/2008/FUNJUS.**

ADERENTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.
CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
OBJETO: (...) Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD e seus Aditivos, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (...).
VALOR: (...) O valor Global Estimado a ser pago será de R\$ 9.201,07 (nove mil duzentos e um reais e sete centavos) para fornecimento de Gasolina e Biodiesel (...).
 O pagamento será efetuado pelo Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos – Funjus em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Decreto Estadual n. 8.421/2006.
VIGÊNCIA: (...) O Termo de Adesão terá início no dia 09 de novembro de 2008, com término em 31 de dezembro de 2008 (...).

Maria Amélia Santos da Silva Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior Secretário de Estado de Administração Contratante	Iran Carlo Gomes dos Santos Petróbrás Distribuidora S/A Contratada
---------------------------------------	---	---	--

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 0135/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADILTON NOGUEIRA TAVARES** para exercer o cargo em comissão DPNE-III de Assessor Especial, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de novembro de 2008. Em Cuiabá, 28 de novembro de 2008.

(original assinado)
HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
 Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0136/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **Flávio Alexandre Taques** para exercer o cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Tomada de Contas, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data. Em Cuiabá, 1º de dezembro de 2008. (original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
 Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO Nº. 072/GP/2008

PROCESSO Nº. INTERESSADA ASSUNTO 17.032-1/2008 **JULIANA FORTUNATO DE MELO** REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS Em consonância com o disposto no artigo 14º, §§ 1º E 2º Do Decreto Estadual nº 1.317/03 c/c artigo 15 § único da Portaria 076/2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04 a 05-TC e, ainda, de acordo com o Parecer nº 523/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 08/11-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **JULIANA FORTUNATO DE MELO**, ex-servidora deste Tribunal, concedendo o pagamento das férias proporcionais referentes ao

período aquisitivo de 01.06.2007 a 31/12/2007, na razão de 07/12 (sete doze avos) sem, contudo, ter direito ao acréscimo do terço constitucional, visto não ter completado o período aquisitivo de férias, ficando, porém, o efetivo pagamento sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal.

Publique-se.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Presidente

PROCESSO Nº. INTERESSADA ASSUNTO 17.055-0/2008 **ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS** REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS, EM ESPÉCIE Em consonância com o disposto no artigo 14º, §§ 1º E 2º Do Decreto

Estadual nº 1.317/03 c/c artigo 15 § único da Portaria 076/2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04 a 05-TC e, ainda, de acordo com o Parecer nº 524/08 da Procuradoria Consultiva às fls. 09/12-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS**, ex-servidora deste Tribunal, concedendo o pagamento do 13º salário na proporção de 10/12 (dez doze avos), bem como o pagamento das férias proporcionais referentes ao período aquisitivo incompleto de 01.03.2008 a 20/10/2008, na razão de 08/12 (oito doze avos) sem, contudo, ter direito ao acréscimo do terço constitucional, visto não ter completado o período aquisitivo de férias, ficando, porém, o efetivo pagamento sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

17.307-0/2008

MARISTELLA BARROS FREITAS AGUIRRE
REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, BEM COMO, AUTORIZAÇÃO PARA USUFRUÍ-LAS

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº. 526/2008 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 a 12-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **MARISTELLA BARROS FREITAS AGUIRRE**, servidora estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 2003 a 2008, para ser usufruída obrigatoriamente até 07/06/2013.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

17.858-6/2008

RODRIGO BRESSANE SPINELLI
REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº. 527/2008 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 a 10-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **RODRIGO BRESSANE SPINELLI**, servidor estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 2003 a 2008, para serem gozadas em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

17.982-5/2008

SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº. 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº. 532/2008 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 a 10-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, servidora estável deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 2003 a 2008, para serem gozadas em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 512/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

18.162-5/2008

FLORA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO
REQUER A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE

...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

18.648-1/2008

MIRIA SUZE SOUZA DIAS
REQUER A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO

...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 511/AJ/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

18.260-5/2008

WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS
REQUER A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE

...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

18.077-7/2008

ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
REQUER A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ESPÉCIE

...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria

Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO Nº.
INTERESSADO
ASSUNTO

17.867-5/2008

MARCO ANTONIO CASTILHO ROCKENBACH
REQUER PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em consonância com o disposto no artigo 14º, §§ 1º e 2º do Decreto

Estadual nº 1.317/03 c/c artigo 15 § único da Portaria 076/2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 04 a 06-TC e, ainda, de acordo com o Parecer nº 539/08 da Procuradoria Consultiva às 09/13-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **MARCO ANTONIO CASTILHO ROCKENBACH**, ex-servidor deste Tribunal, concedendo o pagamento do 13º salário na proporção de 03/12 (três doze avos), bem como o pagamento das férias proporcionais referentes ao período aquisitivo incompleto de 01/08/2008 a 01/11/2008, na razão de 03/12 (três doze avos) sem, contudo, ter direito ao acréscimo do terço constitucional, visto não ter completado o período aquisitivo de férias, ficando, porém, o efetivo pagamento sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

17.259-6/2008

RAQUEL CORREA DE SOUZA LEON BORDEST
REQUER PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Por fim, e em consonância com o disposto no artigo 14º, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 1.317/03 c/c artigo 20 da Portaria 132/2008, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 05 a 07-TC e, ainda, de acordo com o Parecer nº 525/08 da Procuradoria Consultiva às 11/15-TC, **DEFIRO** o pagamento das férias proporcionais da requerente, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/12/2007, na razão de 11/12 (onze doze avos) sem, contudo, ter direito ao acréscimo do terço constitucional, visto não ter completado o período aquisitivo de férias, ficando, porém, o efetivo pagamento sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária deste Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 510/AJ/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

11.448-0/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
REPRESENTAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES DETECTADAS DURANTE A INSPEÇÃO E AUDITORIA NAS CONTAS DE 2004 DA PREFEITURA, NA GESTÃO DOS GESTORES SR. JAIME LUIS MURARO E ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE E CONTRA O SR. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Jaime Luis Muraro, ex-prefeito no município de Tangará da Serra, a Srª. Ana Maria Monteiro de Andrade, ex-prefeita do município de Tangará da Serra e do Sr. Fábio Martins Junqueira, ex-presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões do mesmo município, quites com as multas que lhes foram impostas.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 373/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **Antônio Augusto Jordão**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 11.456-1/2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 374/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **Francisco Carlos Nascimento**, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, preste esclarecimentos acerca do processo nº 18.346-6/2008, sob pena de submeter às sanções previstas na Resolução nº 14/2007 deste Tribunal e de se tornar revel nestes autos.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 513/AJ/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
GESTOR
ASSUNTO

5.874-2/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / MT
JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA
CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Joemi Benedito de Almeida, gestor da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº 17621-4/2008
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 ASSUNTO BALANCETES FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - AGOSTO/08
 PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º E 4º BIMESTRES E RGF DO 2º QUADRIMESTRE
 RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 022/GCR-JCN/2008

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007 e da Lei Complementar nº 269/2007, todas desta Corte de Contas, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Conselheiro Relator, **ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Paraguai, que ao analisar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º e 4º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, do exercício de 2008, constatou-se:

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 63, inciso II, alínea “b” da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Quadrim.	Data	Prazo Legal	Situação
-	-	-	-	-	-

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF.

Ponto de Controle 04: AUDIÊNCIA PÚBLICA (artigo 9º, § 4º da LRF)

Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deveria ter sido realizada até o final do mês de setembro de 2008, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual
Impostos	210.000,00	21.226,34	10,11%
a) IPTU	5.000,00	200,00	4,00%
b) ISS	150.000,00	14.436,65	9,62%
c) ITBI	55.000,00	6.589,69	11,98%
Taxas	3.500,00	3.117,10	89,06%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	60,00	605,00	1.008,33%

As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI e Contribuição de Melhorias, informadas pelo município, até o 1º quadrimestre, ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo acima, podendo caracterizar superestimação de previsão ou insuficiência de arrecadação. Nos termos do artigo 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal. Portanto, o(a) Sr(a). Prefeito(a) deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não-atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	3.174.891,92	2.962.817,09	6.137.709,01	10.768.393,20	
B- Despesas Empenhadas	2.702.699,07	1.706.883,90	4.409.582,97	13.186.178,76	
C- Despesas Liquidadas	2.859.983,50	2.434.464,02	5.294.402,52	9.907.108,81	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	472.192,85	1.255.933,19	1.728.126,04	- 2.417.785,56	
E- Resultado de Execução (A-C)	314.953,42	528.353,07	843.306,49	861.284,39	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 10.768.393,20) e a Despesa Empenhada (R\$ 13.186.178,76) é de R\$ (-) 2.417.785,56. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 10.768.393,20) e a Despesa Liquidada (R\$ 9.907.108,81) é de R\$ 861.284,39. Portanto, verifica-se que o Município está com o Resultado Orçamentário **DEFICITÁRIO** e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Friso que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/00. Todavia, observo que o Resultado de Execução é positivo. Assim, entendo que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possui suporte financeiro para o seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jauru deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF – CIDADÃO, conforme disposto no artigo 175, inciso III da Resolução nº 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das Contas Anuais de 2008.

Publique-se.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 13 de novembro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

PROCESSO Nº	15.507-1/2008
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Alta Floresta
ASSUNTO	Relatório resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2008
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei

complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa das informações via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 2º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	29/07/2008	05/08/2008	OK
4	29/10/2008	05/10/2008	FORA DO PRAZO

2. O Município não informou a audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o artigo 9º, § 4 da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Apresentou baixa efetividade na arrecadação do tributo de competência municipal – Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.350.000,00	2.461.876,01	104,76	
A - IPTU	850.000,00	968.412,03	113,93	NÃO
B - ISS	1.150.000,00	1.053.508,45	91,61	NÃO
C - ITBI	350.000,00	439.955,53	125,70	NÃO
Taxas	1.053.000,00	1.120.531,70	106,41	NÃO
Contribuição de Melhorias	471.442,00	2.951,58	0,63	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.250.000,00	759.839,62	60,79	SIM

4. O total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, ultrapassou o limite percentual em 0,32 % da Receita Corrente Líquida (RCL). Incorre, o referido Poder nas vedações da Lei Complementar nº 101/2000.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	47.824.677,48	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		23.396.896,70			
B - % Aplicado		48,92 %			
C - Limite Legal		54,00 %	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00 %			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

5. Resultado orçamentário deficitário sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	9.698.733,05	9.100.113,53	18.798.846,58	34.730.166,13	SIM
B - Despesas Empenhadas	9.115.030,57	11.127.466,54	20.242.497,11	41.481.029,68	
C - Despesas Liquidadas	9.959.458,05	9.095.975,52	19.055.433,57	32.522.612,43	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	583.702,48	-2.027.353,01	-1.443.650,53	-6.750.863,55	
E - Resultado de Execução (A-C)	-260.725,00	4.138,01	-256.586,99	2.207.553,70	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação “in loco” por ocasião da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Após, ao G.C.P. Diligenciado para aguardar a manifestação do Gestor conforme Ofício n. 558/2008 - TCE-MT/Gab/Alencar.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 01/12/2008

Conselheiro Alencar Soares

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 375/JCN/2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, Prefeito Municipal de Barra do Garças**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 9.662-8/2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 376/JCN/2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 9.666-0/2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 377/JCN/2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 15.780-5/2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 378/WJT/2008

Com supedâneo no Artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007RITCE, **NOTIFICADO o Sr. Vanilson da Silva Moraes, 2º Tenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 3.016-3/2007**, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº **1.757/2008/WJT**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 379/WJT/2008

Com supedâneo no Artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007RITCE, **NOTIFICADO o Sr. Ronaldo Rosa Taveira, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 7.680-5/2008**, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº **999/08/WJT**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 380/WJT/2008

Com supedâneo no Artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007RITCE, **NOTIFICADO o Sr. Artur Queiroz Neto, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira**, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 12.368-4/2008**, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº **948/08/WJT**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 365/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.421/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico de Fls. 45 usque 47-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 16.126-8/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 366/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.610/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico de Fls. 46 usque 49-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 15.352-4/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 367/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.596/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico de Fls. 46 usque 48-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 17.086-0/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 368/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.462/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico de Fls. 91 usque 94-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 16.148-9/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 369/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinando com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta dos Ofícios de nº. 2.214 e 2.465/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Sérgio Ricardo de Almeida, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico de Fls. 07 a 09-TCE a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.459-2/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 370/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.338/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Sérgio Costa Beber Stefanelo, Prefeito de Campo Novo do**

Parecis, para que encaminhe resposta do Parecer Técnico de Fls. 24 usque 30-TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 12.088-0/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 371/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.298/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Max Joel Russi, Prefeito de Jaciara**, para encaminhar resposta do solicitado, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 7.518-3/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 372/ALC/2008

Com supedâneo nos Artigos 6º Parágrafo Único e 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.081/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Osmari Cezar de Azevedo, Prefeito de Araguaína**, para que se manifeste sobre o teor da Representação de Fls. 02 - TCE, sob pena de ser considerado revel, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 14.849-0/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro - Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 514/WJT/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 17.168-9/2008
INTERESSADA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 1495/2008 / PROCESSO 47651/2008
Versa o presente processo sobre pedido de rescisão do Acórdão nº. 1495/2008, formulado pelo Secretário Chefe da Casa Militar, Coronel Orestes Teodoro de Oliveira, protocolado em 24/10/2008.

Os autos foram remetidos à Secretaria Geral do Pleno que realizou o sorteio de relator na seção de julgamento de 04/11/2008, conforme disciplina o artigo 253 da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Para analisar o pedido de rescisão verificamos a existência de irregularidade sanável, razão pela qual, com base no parágrafo único do artigo 253, da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, foi facultado ao autor o prazo de 10 dias para regularização, devendo cumprir o disposto no inciso IV do artigo 254, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE-MT.

Publicada a decisão no DOE na edição nº. 24958 de 11/11/2008 e decorrido o prazo concedido o autor permaneceu inerte, deixando de sanar as irregularidades.

É o breve relatório.

DO JULGAMENTO

Com fundamento no inciso IV, do artigo 254 do RITCE, não conheço a presente Ação Rescisória, rejeitando-a liminarmente.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.630-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
GESTOR WALMIR GUSE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Walmir Guse, Prefeito de Conquista D'Oeste, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 820/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.699-0/2008
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE/MT
GESTOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - Campo Verde/MT, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 861/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.696-5/2008
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE/MT
GESTOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - Campo Verde/MT, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 859/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.611-6/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO
...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do

artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 848/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.605-1/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 842/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.597-7/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 844/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.610-8/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 846/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.608-6/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 845/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.603-5/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO
 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 850/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.609-4/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, Presidente da Câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 847/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.494-6/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito de Primavera do Leste-MT, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 807/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.525-0/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito de Primavera do Leste-MT, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 801/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.524-1/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito de Primavera do Leste-MT, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 800/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.493-8/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI – RITCE, acato o Parecer Ministerial e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's/MT, ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito de Primavera do Leste-MT, nos termos do artigo 289, inciso IV, RITCE, por ter enviado com atraso à solicitação feita por este Tribunal mediante ofício 802/08/GAB/WJT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 515/AJ/2008
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO N.º 16.726-6/2008
INTERESSADO LÁZARO DA CUNHA AMORIM
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
 ...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.243-0/2008
INTERESSADO FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
 ...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.578-1/2008
INTERESSADA SOLANGE FERNANDEZ NOGUEIRA
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
 ...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.576-5/2008
INTERESSADO MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
 ...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.639-7/2008
INTERESSADA CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
ASSUNTO REQUER A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO
 ...Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02-TC, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 021/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço. Sagrou-se vencedora a empresa **AGROFITO CAMINHÕES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sua proposta no valor total de **R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 01 de Dezembro de 2.008

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 01/2008

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **SUSPENDE** a empresa **WEMERSON ESPERANDIO LIMA – COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº. 09.548.402/0001-08, aplicando a penalidade de suspensão para a participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis pelo período de **02 (dois) anos**, com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93, em razão de não cumprir integralmente com a entrega dos itens que a mesma sagrou-se vencedora do processo licitatório modalidade Carta Convite 076/2008, que teve por objeto: **1 - Aquisição de equipamentos de climatização para a ampliação do prédio da Prefeitura onde irá funcionar a Central de Arrecadação, os produtos equipamentos deverão ser entregues com instalação no Local, anexo ao Paço Municipal, Rua São Luís Esquina com a Rua Roberto Carlos Brolio**. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de defesa prévia.

Campo Novo do Parecis, 01 de dezembro de 2008

Sergio Costa Beber Stefanelo - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RESULTADO PREGÃO 039/2008 – Equipamentos para Agroindústrias

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicamos a presente licitação para a empresa: **COMERCIAL OSASCO LTDA, CNPJ 03.726.089/0001-66 foi vencedora nos lotes 01 a 15.**

Campo Verde – MT, 01 de novembro de 2008.

Ildo Ademar Scherer
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

OBRA: Realização de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para o Controle da Malária – Setor Norte e Setor Sul. **LOCAL:** CLÁUDIA – MT. **EMPRESA:** J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **PRAZO DA OBRA:** 03 (TRES) MESES. **INÍCIO DA OBRA:** 03/01/2007. **TÉRMINO DA OBRA:** 11/07/2008. Aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2008 (dois mil e oito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, através de seu engenheiro responsável, vistoriou e dá por recebido em DEFINITIVO, a obra acima qualificada, localizada no Setor Norte e Setor Sul, conforme planilha em anexo, neste município de Cláudia – MT, por ter constatado que a empresa **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, executou a contento os serviços contratados, tendo sido obedecidos os projetos, suas especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas fornecidas pelo Município, de acordo com o instrumento contratual de Nº 001/2007. CLÁUDIA – MT, 11 DE JULHO DE 2008.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

OBRA: Realização de Serviços de Drenagem na Rua Costa e Silva. **LOCAL:** CLÁUDIA – MT. **EMPRESA:** J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **PRAZO TÉCNICO INICIAL:** 06 (SEIS) MESES. **INÍCIO DA OBRA:** 06/03/2007. **TÉRMINO DA OBRA:** 11/07/2008. Aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2008 (dois mil e oito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, através de seu engenheiro responsável, vistoriou e dá por recebido em DEFINITIVO, a obra acima qualificada, localizada na Rua Costa e Silva, conforme planilha em anexo, neste município de Cláudia – MT, por ter constatado que a empresa **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, executou a contento os serviços contratados, tendo sido obedecidos os projetos, suas especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas fornecidas pelo Município, de acordo com o

instrumento contratual de Nº 028/2007. CLÁUDIA – MT, 11 DE JULHO DE 2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal

GILSON JOSÉ MARTINS - Engenheiro Civil - CONFEA Nº 1205210415

LUIZ MARTINS NETO/Engenheiro Civil - CREA nº 2603337289

J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2008 REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 002/2008

DE 01/12/2008

Edilson Rangel da Silva, Vereador Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Art. 1º - Prorrogar data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 002/2008, conforme especificação abaixo:

Data: 11/12/2008

Local: Câmara Municipal de Comodoro

Horário: 08:00 horas

Tipo: Convite – Menor Preço Global

Fonte de Recurso: 4.4.90.52.00.00.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 031/2008, de 26/06/2008, comunica aos interessados, que fará realizar a Licitação na modalidade de Convite, sob nº 002/2008, acima descrita. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão, através de telefone nº 283-1855, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, situada à Rua Bahia, nº 2325, Bairro São Francisco, no horário das 07:00 às 13:00. Comodoro/MT, 01 de dezembro de 2008.

Edilson Rangel da Silva

Presidente da CPL

De acordo:

Sheila Denise de Oliveira Kelm

Assessora Jurídica

OAB/RO nº 3452

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 037/2008.

Contratado: **QUATRO POR QUATRO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** Vigência: 12/11/2008 A 15/11/2008. Processo Licitatório: **Inexigibilidade 002/2008**. Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Organização e realização de show artístico musical com a DUPLA “RICK & RENNER” a ser realizado no dia 15 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do 4º Figueirópolis Art. show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 038/2008

Contratado: **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Vigência: 12/11/2008 A 16/11/2008. Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Locação de equipamentos de sonorização e iluminação para apresentações Musicais por ocasião

Festival Cultural que será realizado nos dias 14 a 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – Mt, denominado 4º Figueirópolis Art. Show. Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 039/2008

Contratado: **RESOLVE LOCAÇÃO LTDA – EPP**. Valor: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12/11/2008 A 16/11/2008. Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Locação de Toaletes e prestação de serviços sanitários por ocasião Festival Cultural que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, denominado 4º Figueirópolis Art. Show. Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 040/2008

Contratado: **P. NUNES DE OLIVEIRA**. Valor: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12/11/2008 A 16/11/2008. Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Locação de Palco e Portal nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião da realização do 4º Figueirópolis Art Show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 041/2008

Contratado: **ENS LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADOS LTDA**. Valor: **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Vigência: 12/11/2008 A 16/11/2008. Dotação: 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Locação de Tendas para os dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião da realização do 4º Figueirópolis Art Show. Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 042/2008

Contratado: **PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – ME.** Valor: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Vigência: **12/11/2008 A 15/11/2008.** Processo Licitatório: **Inexigibilidade 003/2008.** **Dotação:** 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração. **Objeto:** Contratação de empresa promocional para organização e realização de show artístico musical com a DUPLA “PATRICK E JULIANO” a ser realizado no dia 14 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, por ocasião do 4º Figueirópolis Art. show.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 043/2008

Contratado: **J. C. DE CARVALHO PUBLICIDADE – ME.** Valor: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008.** **Dotação:** 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração

Objeto: Divulgação em mídia impressa (jornal) as programações do 4º Figueirópolis Art Show que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 044/2008

Contratado: **RADIO DIFUSORA ARCO IRIS DE ARAPUTANGA LTDA.** Valor: **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).** Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008.** **Dotação:** 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração. **Objeto:** Divulgação em mídia falada (rádio) a programação do 4º Figueirópolis Art Show que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT. Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO 045/2008

Contratado: **SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.** Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).** Vigência: **12/11/2008 A 16/11/2008.** **Dotação:** 04.003.04.122.0013.2010.33.90.39.00.00.00 – Secretaria de Administração. **Objeto:** Divulgação e cobertura em mídia televisiva (TV) a programação do 4º Figueirópolis Art. Show que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de Novembro de 2008, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT. Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Novembro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 015/2008, do tipo “**MENOR PREÇO**”, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA INTEGRAL**”, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL DO CISC – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**, com entrega dos envelopes documentação e propostas no dia 17 de Dezembro de 2008, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados, mediante requerimento, poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12h00min às 17h00min h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/dépósito da taxa não reembolsável de R\$ 70,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308. Jaciara-MT, 26 de novembro de 2008.

Milton Ferreira Júnior - Presidente da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEI MUNICIPAL N.448/96 DE 03/07/96

“**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PAULO VICENTE NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO. FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com o objetivo de apoiar em caráter supletivo, os programas, projetos e pesquisas relacionados com a preservação, proteção, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

ARTIGO 2º - devidamente observadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, é, competência do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I – definir propriedades para aplicação dos recursos;
- II – Fixar diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- III – Atuar na Estratégias e controle dos recursos do Fundo;
- IV – Propor estratégias para a programação, acompanhamento, avaliar e fiscalizar os recursos adquiridos pelo Fundo;
- V – Elaborar, e aprovar o Regime Interno: definir repasses de recursos, acompanhar, zelar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo;
- VI – Ir em busca de verbas e obtenção de implantar e dar desenvolvimento a projetos voltados ao Meio ambiente no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Artigo 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será constituído pelos seguintes membros:

- I – Um representante do Poder Executivo;
- II – Um Representante do Poder Legislativo;

- III – Um representante de organizações comunitárias;
- IV – Um representante de organizações religiosas;
- V – Um representante dos profissionais Liberais voltados a área;
- VI – Um representante de usuários;
- VII – Um representante de entidades patronais;
- VIII – Um representante de sindicato de trabalhadores;
- IX Um representante da Empaar;
- X – Um representante do Indéa;
- XI – Um representante da secretaria responsável pela política ambiental do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A designação dos membros do Fundo será efetivada por ato do Poder executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presidência do Fundo será exercida por representante do Executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A indicação dos membros do Fundo representantes de comunidades, organizações, sindicatos e do Poder Legislativo, será realizado pelas respectivas liderança legalmente constituída.

PARÁGRAFO QUARTO – É de ser observado sempre a paridade quanto a composição entre representantes de esferas públicas ou privadas.

PARÁGRAFO QUINTO – O prazo de duração do mandato dos membros do fundo será pelo período de dois anos, permitida a recondução.

PARÁGRAFO SEXTO – O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, estando expressamente vetado a concessão de qualquer tipo de remuneração, ou benefício da natureza pecuniária.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os membros serão automaticamente excluídos do fundo e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas à três reuniões ou cinco intercaladas.

Artigo 4º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente terá seu funcionamento regido por regimento interno e obedecendo as seguintes normas:

- I – Plenário como órgão de deliberações máxima;
- II – Os membros do Fundo reunir-se-ão uma vez por mês obrigatoriamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Artigo 5º - As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente será formada por:

- I – Doações, auxílios e contribuições;
- II – Recursos Financeiros oriundos do Governo Federal e de outros Órgão Públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III – Doações orçamentárias próprias;
- IV – Recursos financeiros oriundos de organizações internacionais e cooperação, recebidos diretamente e ou por meio de convênios;
- V – A parte de capital decorrente de realizações de operações de crédito em Instituições Financeiras Oficiais, quando previamente autorizado em Lei específica;
- VI – Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
- VII – Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicativas a exceção de impostos destinadas ao Fundo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento de crédito deste Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando não estiverem sendo utilizadas nas finalidades os recursos do Fundo poderão ser aplicadas no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujo resultados a ele reverterão.

ARTIGO 6º - O Fundo de que trata esta Lei ficará vinculado diretamente à Secretária Municipal responsável pela política do meio ambiente do Município, e aplicação dos recursos que compõe, será referendada pelo Prefeito Municipal, após aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais à concessão dos seus objetivos.

Artigo 7º - São atribuições da Secretaria de que trata o artigo 6º desta Lei;

- I – administrar o Fundo de que trata a Presente Lei e propor políticas de aplicação dos seus recursos;
- II – Submeter ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas ambientais Municipal, Estaduais, bem como agir de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos obtidos;
- III – submeter ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente as demonstrações, mensais de receita e defesa do Fundo;
- IV – Encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- V – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos juntamente com o Governo do Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

ARTIGO 8º - O Fundo caracterizado por esta Lei terá vigência ilimitada.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 10º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 1996.

PAULO VICENTE NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALDIR SBABO

CHEFE DE GABINETE

LEI N.º 1046/2004

DATA: 15 de abril de 2004.

SUMULA: Altera artigos da Lei 476/97 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agro-ambiental e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que

a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta o inciso XXV ao art. 2.º e o § 6.º ao art. 4.º da Lei 476/97, que terão a seguinte redação:

“**Art. 2.º**.....

XXIV - participar da elaboração, acompanhar a execução, a avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural.”

“**Art. 4.º**.....

§ 6.º - A câmara técnica é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agro-ambiental.”

Art. 2º - Altera a redação do inciso XI, do art. 6.º da Lei 476/97, que passará a ter a seguinte redação:

“ XI - dois representantes de Associações de Pequenos Agricultores do Município.”

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2004.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 476/97

DATA : 03 de Abril de 1997

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agro-ambiental - C.M.D.A., como organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento municipal.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agro-ambiental - CMDA, como organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento municipal, com a finalidade precípua de contribuir com a implementação da Política Agro-ambiental, desenvolvimento rural e urbano e melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Parágrafo único. O CMDA ficará vinculado administrativamente ao órgão responsável pela Política Agro-ambiental do Município, para gerar condições de desenvolvimento às suas finalidades, com apoio da organização administrativa da Prefeitura.

Art. 2º Compete ao CMDA:

I - deliberar sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Agro-ambiental;

II - definir as prioridades da Política Agro-ambiental do Município visando a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

III - Contribuir para implantação do Programa Municipal de manejo e Conservação do Solo e das Águas e sugerir sempre que necessário programas de melhoria e conservação ambiental;

IV - Deliberar sobre as prioridades e incentivos para os projetos oficiais de pesquisa de validação tecnológica bem como no desenvolvimento de novas tecnologias de produção agrícola e novas opções econômicas para os agricultores locais, contribuindo para diversificação e mudança do perfil Sócio-Econômico do nosso município.

V - colaborar, analisar e deliberar sobre os planos e os programas de expansão e desenvolvimento, mediante recomendações referentes à proteção do patrimônio Agro-ambiental do Município;

VI - analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal, quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local, escolhidos para serem especialmente protegidos;

VII - manter intercâmbio com as entidades governamentais e não governamentais ligadas à questão agrícola e ambiental;

VIII - opinar sobre qualquer matéria concernente às questões agro-ambientais dentro do território municipal;

VIII - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

IX - incentivar a parceria do Poder Público com o segmento privado para gerar eficácia no processo produtivo;

X - Sugerir para que todo modelo de produção seja auto-sustentável e sempre que possível viabilizar a verticalização da produção local;

XI - opinar sobre o recolhimento, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação do lixo doméstico, industrial, hospitalar, embalagens de fertilizantes e agrotóxicos do município, bem como a destinação final dos efluentes em mananciais;

XII - opinar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial;

XIII - sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XIV - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção Agro-ambiental;

XV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações agro-ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XVI - opinar sobre o licenciamento ambiental na fase de localização, funcionamento e ampliação de quaisquer tipo de empreendimentos que possam comprometer a qualidade do meio ambiente;

XVII - decidir em grau de recurso sobre multa e outras penalidades disciplinares ou compensatórias pelo não cumprimento da legislação e das medidas necessárias à preservação, conservação e correção da degradação e poluição ambientais, inclusive decidindo sobre recusa e cassação de licenciamento ambiental;

XVII - representar ao Ministério Público sobre danos causados ou a serem causados ao Patrimônio Municipal;

XIX - incentivar a organização da sociedade civil em associações, cooperativas e outras formas legais para democratizar a participação popular no CMDA, bem como facilitar o processo de instalação de Agro Indústrias;

XX - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agro-ambiental, propondo critérios para a sua programação, avaliando e suprimindo programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXI - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas

ambientais dentro do território municipal ultrapasse sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXII - convocar ordinariamente a cada ano, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal Agro-ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas.

XXIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos aprovados;

XXIV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

XXV - participar da elaboração, acompanhar a execução, a avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural. (inciso acrescentado pela lei 1046/2004 de 15 de abril de 2004).

Art. 3º Sem prejuízo da responsabilidade dos infratores, o CMDA poderá fazer gestões junto às pessoas e entidades públicas ou privadas para a recuperação de elementos naturais destruídos ou degradados pela ação antrópica.

Art. 4º O CMDA é constituído pela Plenária, Coordenadoria Executiva e Câmaras Técnicas e administrado por um Presidente e um Coordenador Executivo.

§ 1º O Presidente do CMDA deverá fazer parte da Plenária como conselheiro Titular e ser eleito pelos demais membros para um mandato de um (01) ano, prevalecendo assim a rotatividade dentre os mesmos.

§ 2º A Coordenadoria Executiva será composta por um Coordenador Executivo, assim como de funcionários públicos do Município ou particulares na qualidade de voluntários.

§ 3º O Coordenador Executivo será indicado pelo Presidente e seu nome deverá ser aprovado pela Plenária.

§ 4º As Câmaras Técnicas serão criadas em caráter permanente e temporário, conforme previsto em Regimento Interno do CMDA.

§ 5º Presidirá a sessão de eleição do Presidente do CMDA o Prefeito Municipal.

§ 6º A câmara técnica é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agro-Ambiental. (parágrafo acrescentado pela Lei 1046/2004 de 15 de abril de 2004).

Art. 5º O CMDA será mantido obrigatoriamente por verbas que deverão constar no orçamento municipal especificamente para o seu efetivo funcionamento.

Art. 6º A Plenária do CMDA é composta por Conselheiros titulares e suplentes de Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - um representante do Poder Legislativo Municipal;

II - um representante da Promotoria de Justiça;

III - dois representantes do Poder Executivo Municipal;

IV - dois representantes do Poder Executivo Estadual, ligados com o Setor Agropecuário, pesquisa e extensão rural;

V - dois representantes de Associação de Produtores Rurais do município;

VI - Dois representantes das Cooperativas de Produção e de Crédito Rural do município;

VII - um representante das Associações de Bairro do município;

VIII - um representante das Associações Comercial e Industrial do Município;

IX - um representante da Associação de Engenheiros Agrônomos do município;

X - um representante das empresas de assistência técnica agrônômica;

XI - um representante do CREA;

XII - um representante da OAB;

XIII - um representante dos Clubes de Serviço;

XIV - um representante das ONGS;

XV - um representante das Agencias Bancárias;

XVI - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

XVII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

§ 1º - os representantes do Poder executivo serão obrigatoriamente os titulares das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Obras, Planejamentos, Administração, Saúde, Educação, sendo que poderão participar com o direito a voto em cada reunião da Plenária apenas dois Secretários, sempre definidos antes do início da reunião, conforme a pauta de trabalho;

§ 2º - Os representantes dos órgãos governamentais e entidades classistas deste artigo, serão indicados pelos titulares de cada órgão, indicando também seus suplentes, em 30 (trinta) dias.

§ 3º - As entidades não governamentais previstas neste artigo, indicarão ao Prefeito Municipal, os seus representantes titulares e suplentes, dentro do prazo máximo de (30) dias antes da composição da plenária.

§ 4º - As entidades indicadas deverão fazer parte da publicação do decreto que disponha sobre a composição da Plenária do CMDA.

Art. 7º Cada Titular do CMDA terá suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 8º Somente será admitida a participação no CMDA de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 9º Os membros efetivos e suplentes do CMDA serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação prevista nesta lei.

Art. 10º O mandato para os representantes dos órgãos públicos será o tempo em que durar a sua nomeação e, o dos representantes dos organismos não governamentais será de dois (02) anos à contar de sua posse, com possibilidade de serem reiniciadas.

§ 1º Perderá o mandato, as entidades governamentais e não governamentais que descumprirem os preceitos regimentais do CMDA.

§ 2º Os membros do CMDA poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 11º A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do CMDA.

§ 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de cinco (05) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

§ 3º A Plenária se reunirá com o quorum mínimo de metade mais um de seus membros,

deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

§ 5º Cada membro do CMDA terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 12º Os representantes de órgãos governamentais, bem como os não governamentais que tiverem três (03) faltas consecutivas, ou quatro (04) intercaladas em um ano, sem justa causa, nas reuniões da Plenária e nas reuniões das Câmaras Técnicas, respectivamente, estarão automaticamente desligados do Conselho, sendo substituídos expressamente pelos seus suplentes e na ausência desta substituição, por outra organização que se interessar.

Art. 13º O Presidente do CMDA, ouvido a Plenária, poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal a colaboração permanente ou temporária de servidores públicos municipais.

Art. 14º As reuniões da Plenária serão públicas. Devendo as mesmas serem divulgadas amplamente no território municipal;

Art. 15º O exercício das funções de conselheiro do CMDA será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 16º Para a composição da primeira Plenária do CMDA, as entidades mencionadas no artigo 6º, inciso II, desta lei, indicarão os nomes dos representantes ao Prefeito Municipal, através de ofício, cópia de seus estatutos e Certidão do Cartório de Registros, até trinta (30) dias da data da promulgação desta lei.

Art. 17º O prazo para a instalação do CMDA será de trinta (30) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 18º No prazo máximo de trinta (30) dias após sua instalação o CMDA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto.

Art. 19º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário e, deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 1.997.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1602/2007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

Estabelece procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio potencial poluidor, degradadoras do meio ambiente localizadas em áreas urbanas do município de Lucas do Rio Verde

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA - formular, propor e executar a Política Municipal de meio ambiente, afim de garantir o controle, preservação, conservação recuperação ambiental e a contribuição para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida dos luverdenses;

Considerando a necessidade de definir os documentos necessários para licenciamento de atividades de pequeno e médio potencial poluidor relacionadas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 7.007/2006;

DECRETA:

Art. 1º Para o licenciamento ambiental das atividades de pequeno e médio potencial poluidor serão necessários os seguintes documentos:

§ 1º Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI:

I - Documentos Administrativos

a) Obrigatórios

1. Requerimento Padrão modelo SAMA;
2. Cópia da guia da taxa de análise de processo de licenciamento do Município devidamente quitada;
3. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença (original);
4. Publicação no jornal local ou periódico do pedido da licença (original);
5. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Projeto Ambiental, devidamente quitada;
6. Cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual (SEMA) ou Municipal (SAMA) do profissional responsável pela elaboração do Projeto Ambiental;
7. Cópia de documentos da área onde se pretende a instalação do empreendimento, devidamente registrado em cartório;
8. Cópia do RG e CPF do responsável pelo empreendimento;

b) Condicionados

1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
2. Caso seja em área urbana, apresentar a declaração da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos (ou área pertinente) manifestando que o empreendimento está de acordo com as Leis de uso e ocupação do solo do município;
3. Caso seja em área rural, rodovias, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
4. Caso a área pretendida não seja do licenciado, apresentar cópia de contrato de locação, e documento com anuência do proprietário quanto a atividade pretendida, com firmas reconhecidas em cartório, onde conste a propriedade do imóvel em questão;
5. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por título definitivo, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis ou compromisso público ou particular de compra e venda;
6. Cópia dos documentos e registros legais da organização em licenciamento (CNPJ, Contrato Social, Inscrição Estadual, Alvará Municipal, outros);

II- Documentos Técnicos

a) Obrigatórios

1. Caracterização geral do empreendimento (área total, área construída ou a ser construída, área destinada ao sistema de controle ambiental, mão de obra utilizada, consumo de água (m³/dia), etc.);
2. Projeto para Licença Prévia de empreendimentos, que se resume a um descritivo

básico, com plantas e memoriais do que se pretende, e descrição de compatibilidade do local com a atividade pretendida, com croqui de localização georreferenciado;

3. Projeto de Licença de Instalação, com memoriais descritivos e plantas, alternativas locais, carta imagem georreferenciada, descrição de impactos ambientais devidamente caracterizados, levando em consideração os aspectos: ar, água, solo, ruídos e vibrações, planos de gerenciamento de resíduos, descrição de vizinhanças, condições de ventos predominantes, medidas mitigadoras e compensatórias e outros aspectos pertinentes.

b) Condicionados

- 1- Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por título definitivo, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 2- Caso o empreendimento faça uso da água (retirada/lançamento), apresentar concessão de outorga da água;
- 3- Caso o empreendimento necessite suprimir a vegetação, apresentar Autorização de Desmate;
- 4- Em caso de escavação de poços tubular, apresentar a licença ambiental, ou documento que comprove o requerimento da mesma.

§ 2º Licença de Operação:

I - Documentos Administrativos

a) Obrigatórios

1. Requerimento Padrão modelo SAMA;
2. Cópia da guia da taxa de análise de processo de licenciamento do Município devidamente quitada;
3. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença (original);
4. Publicação no jornal local ou periódico do pedido da licença (original);
5. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Projeto Ambiental, devidamente quitada;
6. Cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual (SEMA) ou Municipal (SAMA) do profissional responsável pela elaboração do Projeto Ambiental;

b) Condicionados

1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembléia onde se definiu diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

II- Documentos Técnicos

a) Obrigatórios

1. Caracterização do empreendimento;
2. Projeto para Licença Prévia de empreendimentos, que se resume a um descritivo básico, com plantas e memoriais do que se pretende, e descrição de compatibilidade do local com a atividade pretendida;
3. Projeto de Licença de Instalação, com memoriais descritivos e plantas, descrição de impactos ambientais devidamente caracterizado, levando em consideração os aspectos: ar, água, solo, vizinhanças, medidas mitigadoras e outros aspectos pertinentes.

b) Condicionados

1. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por título definitivo, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis ou compromisso público ou particular de compra e venda;
2. Caso o empreendimento faça uso da água (retirada/lançamento), apresentar concessão de outorga da água;
3. Caso o empreendimento necessite suprimir a vegetação, apresentar Autorização de Desmate.
4. Em caso de escavação de poços tubular, apresentar a licença ambiental junto a SEMA ou SAMA, ou documento que comprove o requerimento da mesma;
5. Apresentar Cadastro de Usuário de água

§ 3º Licença de Operação de Atividades em Funcionamento:

I- Documentos Administrativos

a) Obrigatórios

1. Requerimento Padrão modelo SAMA;
2. Cópia da guia da taxa de análise de processo de licenciamento do Município devidamente quitada;
3. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença (original);
4. Publicação no jornal local ou periódico do pedido da licença (original);
5. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Projeto Ambiental, devidamente quitada;
6. Cópia da Declaração do Cadastro Técnico Estadual (SEMA) ou Municipal (SAMA) do profissional responsável pela elaboração do Projeto Ambiental;

b) Condicionados

1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA), ou cópia da ata da última assembléia onde se definiu diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

II- Documentos Técnicos

a) Obrigatórios

1. Caracterização do empreendimento;
2. Plano de Operação e Monitoramento;
3. Projeto de Licença de Operação, com memoriais descritivos e plantas das unidades existentes;

4. Croqui de localização georreferenciado e carta imagem georreferenciada.

5. Memorial descritivo de todas as atividades desenvolvidas, descrição de impactos ambientais devidamente caracterizados, levando em consideração os aspectos: ruídos e vibrações, ar, água, solo, vizinhanças, plano de gerenciamento de resíduos, medidas mitigadoras e outros aspectos pertinentes, descrevendo possíveis problemas existentes, e as correções a serem executadas, com cronograma de execução.

b) Condicionados

1. Caso o empreendimento faça uso da água (retirada/lançamento), apresentar concessão de outorga da água;

2. Caso o empreendimento possua poço tubular, apresentar a licença ambiental junto a SEMA ou SAMA, ou documento que comprove o requerimento da mesma;

3. Apresentar Cadastro de Usuário de Água.

Art. 2º As cópias das documentações exigidas neste Decreto deverão estar devidamente autenticadas quando do protocolo de requerimento da licença.

Art. 3º A falta de documento exigido neste Decreto impedirá a obtenção da licença ambiental requerida.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de fevereiro de 2007.

MARINO JOSE FRANZ

Luciane B. Copetti

Prefeito Municipal

Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.

DECRETO N.º 1856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

Nomeia Equipe Técnica para análise, fiscalização e monitoramento dos processos de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

OSVALDO MARTINELLO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a descentralização do procedimento de licenciamento ambiental para as atividades de impacto local no município de Lucas do Rio Verde.

Considerando a necessidade de nomear equipe técnica para análise, fiscalização e monitoramento dos processos de Licenciamento Ambiental do Município de Lucas do Rio Verde – MT;

Considerando o relevante interesse público e a preservação ambiental local.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica de análise, fiscalização e monitoramento dos Processos de Licenciamento Ambiental Municipal:

Luciane Bertinatto Copetti	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Nildo Borges de Figueiredo Sobrinho	Engenheiro Sanitarista
Ricardo Tomaz	Engenheiro Ambiental
Cleuza Inês Ceolin	Engenheira Agrônoma
Diogo Guimarães Molina	Engenheiro Agrônomo
Clévis Ferreira dos Santos	Fiscal de Meio Ambiente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 03 de setembro de 2008.

OSVALDO MARTINELLO

Prefeito Municipal em Exercício

Luciane Bertinatto Copetti

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 062/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30.º	MISSIANE CAROLINE CAMPOS LESMO
31.º	ELIANE TEREZINHA FERST
32.º	MAYANE DE SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 18 de Novembro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Gestão Pública (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008 – DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA

DECRETO Nº 1989 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse público e a necessidade

da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 1897/2008 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA: Art. 1º Ficam convocados pra a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da SAEMI, os seguintes candidatos classificados dentro do número de vagas: **OPERADOR VOLANTE. ALEXANDRE FERREIRA BURILOLO.**

Art. 2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento Pessoal da SAEMI, sito à Rua: Ricardo Druzian Gallo, nº 161, Bairro: Mirassol D'Oeste II, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. Art. 3º. Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: - **TAIS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE AFIXADO NO MURAL DO SAEMI – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE.**

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo único – A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 2008.

Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI N.º 500/2008

Data 19 de Novembro de 2008

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, para o **exercício financeiro de 2009** e dá outras providências.

Ivone da Cruz Ribeiro, Prefeita Municipal em Exercício de **Nova Maringá** – MT, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:** Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá para o exercício de 2009, em R\$ 15.737.662,45 (Quinze milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1- Por Fonte de Receita	Valor - R\$
1.1 – Receita Tributária	742.946,98
1.2 – Receita de Contribuições	145.671,00
1.3 – Receita Patrimonial	18.455,33
1.6 – Receita de Serviços	139.299,19
1.7 – Transferências Correntes	12.120.320,01
1.9 – Outras Receitas Correntes	106.402,78
2.4 – Transferências de Capital	4.220.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	17.493.095,29
9.7 – Redutora /FUNDEB	- 1.755.432,84
TOTAL	15.737.662,45
2- Por Categoria Econômica	Valor - R\$
1. Receitas Correntes	11.517.662,45
2. Receita de Capital	4.220.000,00
TOTAL	15.737.662,45

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	600.000,00
04 – Administração	2.549.936,62
08 – Assistência Social	594.195,00
10 – Saúde	3.121.727,17
12 – Educação	4.662.625,38
13 – Cultura	250.296,00
15 – Urbanismo	546.000,00
16 – Habitação	570.000,00
17 – Saneamento	1.341.965,00
20 – Agricultura	340.230,00
25 – Energia	8.000,00
26 – Transporte	706.000,00
27 – Desporto e Lazer	364.570,00
99 – Reserva de Contingência	82.117,28
TOTAL	15.737.662,45
2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0010- Administração do Poder Legislativo	600.000,00
0020- Administração do Gabinete do Prefeito	532.900,00
0030 – Administração da Secretaria de Administração	588.750,00
0040 – Administração da Secretaria de Finanças	488.226,62
0050 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	4.118.999,38
0054 – Manutenção do Ensino Superior	15.000,00
0055 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	498.640,00
0056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	5.000,00
0057 – Programa de Apoio a Cultura	250.296,00
0058 – Integração pelo Esporte	364.570,00
0059 – Manutenção da Educação Especial	24.986,00
0060 – Reestruturação e Administração da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.	849.460,00
0061 – Modernização da Frota de Veículos e Maquinas	204.000,00
0062- Projeto João de Barro em Parceria	570.000,00

0063 – Programa de Infra Estrutura	861.000,00
0064 – Luz nos Bairros	8.000,00
0065- Transporte e Integração	502.000,00
0070 – Manutenção e Reestruturação da Secretaria de Saúde e Saneamento	1.519.927,17
0071 – Saúde para Todos	1.601.800,00
0077 – Saneamento Básico	1.026.965,00
0080 – Administração e Reestruturação da Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente	215.230,00
0081- Amparo ao Pequeno Produtor Rural	125.000,00
0090 – Administração da Secretaria de Assistência Social	401.405,00
0091 – Qualificar Para o Futuro	3.000,00
0092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente	129.590,00
0093 – Mulheres Dinâmicas	5.000,00
0094- Programa Mãe Ternura	7.000,00
0095- Programa Esperança	30.000,00
0096 – Programa Generosidade	18.200,00
0100 – Administração da secretaria de Planejamento	90.600,00
9999 – Reserva de Contingência	82.117,28
TOTAL	15.737.662,45
3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	10.547.545,17
2 – Despesas de Capital	5.108.000,00
99 – Reserva de Contingência	82.117,28
TOTAL	15.737.662,45
4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01- Câmara Municipal	600.000,00
02- Gabinete do Prefeito	532.900,00
03- Secretaria Mun. de Administração	588.750,00
04- Secretaria Mun. De Finanças	488.226,62
05- Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes	5.277.491,38
06- Secretaria Mun. Obras, Viação e Serviços Públicos	2.994.460,00
07- Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento	4.148.692,17
08- Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	340.230,00
09- Secretaria Mun. De Assistência Social	594.195,00
10 – Secretaria Mun. De Planejamento	90.600,00
99 – Reserva de Contingência	82.117,28
TOTAL	15.737.662,45

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a: I – Abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 inciso VI da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada. **Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal. **Art. 6º** - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000. **Art. 7º** - Fazem partes integrante da presente Lei os Anexos dos **Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais**, dando cumprimento o Art. 2º, parágrafo 2º - inciso I da Lei 4.320/64. **Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Miguel Vieira Ferreira.

Nova Maringá – MT., 19 de Novembro de 2008.
Ivone da Cruz Ribeiro Prefeita Municipal em Exercício

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI – PORTO PORTARIA N.º 023/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Srª. Neide da Silva Vieira”

O Diretor Executivo do PREVI-PORTO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 144, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, Anexo “II -A”, da Lei Municipal Complementar de n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 020/2005 de 14 de junho de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Sra. **Neide da Silva Vieira**, portadora do RG. de n.º. 1109433/8, SSP/MT, CPF/MF n.º. 098.063.758-90 e Título Eleitoral de n.º. 154307218/30, Zona “006”, Seção “0168”, efetiva no cargo de Merendeira, Classe “A”, Nível “V”, Referência “105 – NE”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º 012/2008. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre, publique e cumpra-se.**

Porto Esperidião - MT, 03 de Setembro de 2008.
José Renato Martins – Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Donizete Tiago Cabral - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2008

Egon Hoepers, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”**, a ser processados e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente edital e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, do Decreto Municipal n.º 18/2008 de 16/05/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO DE 01 (uma) AMBULANCIA TIPO A, ZERO KM E UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM**, que segue descrito no anexo I do edital. Os procedimentos para o acesso ao PREGÃO ELETRÔNICO estão disponíveis na página inicial do site: **www.cidadecompras.com.br** (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por lote, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de uma Patrulhas Mecanizada, um Kit de Áudio-visual e um Gruo Gerador portátil cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/12/2008 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

JUAREZ ACÁCIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ao 5º Bimestre do Exercício de 2008.

São José do Rio Claro-MT, 27 de novembro de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO N.º 002/2008**, para **Desafetar e alienar bem imóvel de uso comum do povo, de propriedade do município de Sorriso, localizado na Av. Porto Alegre esquina com Alta Floresta, conforme descrito no anexo I do presente edital, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.628/2007 de 03 de julho de 2007, Lei Municipal n.º. 1.651/2007 de 06 de setembro de 2007 e a Lei Complementar n.º. 303, de 15 de janeiro de 2008 - D.O. 15-01-08**, cuja abertura ocorrerá às 10:00horas, do dia 17/12/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre n.º. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT) ou pelo site www.sorriso.mt.gov.br. O presente Leilão efetuar-se-á nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Sorriso, 01 de dezembro de 2008

Vanice A. Fronza

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 01/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º 197/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo Processo 69/2008 na Modalidade Leilão 01/2008, tendo como objeto a alienação de bens móveis inservíveis à administração municipal, o resultado se deu seguinte forma:

VEÍCULOS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR LANCE	COMPRADOR
TOYOTA /BANDEIRANTES	PLACA JYI 3800	8.000,00	Sr. Paulo César Alves Borges.
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	PLACA JYQ 2714	3.800,00	Sr. Emanuel Gilmar da Silva.
IMP/KIA CERES	PLACA JYI 1405	2.000,00	Sr. Volter Paulo Bee
RETRO CBT	PATRIMONIO 3475	1.000,00	Sr.Denivaldo Machado

Terra Nova do Norte - MT, 27 de novembro 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva

Presidente da C.P.L (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CM SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESOLUÇÃO N.º 005/2008

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º. A Unidade do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Sapezal, criado pela Lei n.º 768, de 24/09/2008 e regulamentado pela Resolução n.º 004/2008, é o órgão encarregado de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos municipais.

Art. 2º. No desempenho de suas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno adotará os seguintes procedimentos:

I – efetuar estudos e propor medidas visando promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

II – efetuar análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas à solução dos problemas relacionados;

III – sugerir procedimentos para promover a integração do Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo Municipal;

IV – propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

V – realizar a fiscalização nos setores administrativos, conforme métodos e critérios constantes nos roteiros de trabalhos elaborados;

VI – requisitar dos setores administrativos, da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Patrimônio, Relatórios de Controle de Gestão Administrativa;

VII – observar o limite da despesa total com pessoal e a avaliação das medidas adotadas para o seu retorno aos respectivos limites;

VIII – avaliar os procedimentos adotados para a realização da despesa pública mensalmente, com base nas despesas geradas no período;

IX – apresentar ao Presidente da Câmara Municipal o Relatório Anual de Controle Interno, elaborado com base nos Relatórios de Controle de Gestão Administrativa apresentados;

X – elaborar o Relatório de Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quando da prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal e de acordo com as determinações legais;

XI – ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacional e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando instruir procedimentos de fiscalização;

XII – apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no exercício de sua missão institucional;

XIII – executar as demais atividades decorrentes de Lei, Decreto, Ato ou norma específica;

XIV – baixar Instrução Normativa para cada unidade administrativa.

Art. 3º. A Unidade do Sistema de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico da Câmara Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º. As recomendações e normativas da Unidade do Sistema de Controle Interno, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As recomendações e normativas aprovadas somente possuirão vigência depois de publicadas no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os responsáveis pela Unidade do Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, comunicarão o fato ao Presidente da Câmara Municipal ou, conforme o caso, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade subsidiária.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 6º. São atribuições do Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal:

I – representar o Sistema de Controle Interno nas relações com os demais órgãos da Câmara Municipal;

II – dirigir a Unidade do Sistema de Controle Interno;

III – marcar, convocar e presidir as reuniões da Unidade do Sistema de Controle Interno;

IV – elaborar as pautas de trabalho;

V – participar ativamente nas deliberações das ações do Sistema de Controle Interno;

VI – transmitir ao Presidente da Câmara as recomendações sugeridas pela Unidade do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2.008.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Manoel Nascimento da Silva
Presidente

Roberto Neiva de Figueiredo
Vice-Presidente

Edemilson de Paula
1º Secretário

Eunice Clara Rauber
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2008; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Lins & Oliveira Ltda; **Data da Assinatura:** 03/11/2.008 **Vigência:** 31/11/2.008. **Objeto:** Readequação e acréscimo de serviços de publicidades, objeto do contrato nº 007/2008. **Valor:** R\$ 50.884,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais). **Asplemat/DO**

TERCEIROS

Abandono de Emprego

A empresa **Kadri Empreendimentos Ltda** cnpj 03.949.156.0001-01 situada av. hist. Rubens de mendonça , 2300 bosque da saude cep. 78050-000 Cuiaba -mt ,solicita o comparecimento de seu funcionario **José Francisco Santos da Silva** ctps. 43991, serie 0001 mt , no prazo de 3 (tres) dias a contar da data da 1 publicação(27/11/2008) o seu não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme artigo 482, letra 1 da clt.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Torna publico que requereu a **Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA** a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO), para ativ. com. atac. de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais deriv. de petróleo, exceto lubrific., não realizado por transportador retalhista (TRR), Aeroporto Municipal Sinop, Sinop/MT. CNPJ: 34.274.233/0001-02. Não EIA/RIMA.

ROPELLI COMÉRCIO DE COMB. LTDA. Torna publico que requereu a **Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA**, a Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb. e lubrific p/ veículos automotores, Av. dos Ingás, n.º 4.030, Jardim das Palmeiras, Sinop/MT. CNPJ: 09.400.689/0001-16. Não EIA/RIMA.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – IPDU convida vossa Senhoria a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2008 (quinta-feira), às 14h30min, na **Regional Leste, na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, Bairro Bandeirantes (ao lado da secretaria municipal de educação), Cuiabá/MT.**

A convocação é de suma importância para os residentes e comerciantes, da região, bem como aos interessados, tendo em vista que na oportunidade será apresentado e discutido o projeto de implantação do Condomínio comercial Vertical da MTM Construções Ltda, ser implantado na Av. Historiador Rubens de Mendonça – Av. do CPA, em Cuiabá-MT. Contamos com a participação e presença de todos Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2008.


Adriana Bussiki Santos
Presidente do IPDU

A piscicultura de propriedade do **Gunther Walter Lohmann**, CPF nº332.238.589-20, torna público que requereu a **SEMA-MT** a Licença de Operação de sua piscicultura localizada no município de Cuiabá-MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleições Sindical, no dia 20 de janeiro de 2009, no período das 08:00 às 17:00 horas, na Avenida Senador Julio Campo Nº 1400, Bairro Centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria desta entidade no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Secretaria desta Entidade e em outros locais públicos. Brasnorte – MT, 17 de Novembro de 2008.

VALDIR OSTETTI
Presidente do Sindicato Rural de Brasnorte

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições legais, convocam os associados para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar – se no dia 15 de dezembro de 2008, em sua sede própria sito a Avenida Isaac Povoas, 1.191, Bairro Centro – Cuiabá, A partir das 18h00min em primeira convocação e 19h00min em segunda convocação com qualquer numero de associados presentes. Para o seguinte tema: Apresentação, Discussão e Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2009. Cuiabá – MT, 27 de Dezembro 2008.

Claudino Gonçalves Leite
Presidente em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, através deste edital convoca todos os trabalhadores da Empresa **PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S/A**, para uma Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, sito, Rua L, nº 135 – Distrito Industrial – Cuiabá –MT, realizar-se-á, no dia 10 (dez) de Dezembro de 2008, às 07:00 (sete) horas, primeira convocação, e em segunda e última convocação às 08:00 (oito) horas, com a seguinte pauta do dia: A) Aprovação ou não do Acordo Coletivo de Trabalho de Jornada de Trabalho de 12x36. Cuiabá – MT, 01 de Dezembro de 2008. Ronei de Lima – Presidente.

Associação de Pais e Mestres da Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - APM/ EAF. Cuiabá

CNPJ: 02.077.120/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária)

O Presidente e o Diretor Adjunto da Associação de Pais e Mestres da Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá (APM/EAF. Cuiabá), no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea "b", art. 14 do Estatuto Social da Entidade, convocam todos os Pais e/ou responsáveis de alunos matriculados no CEFET Cuiabá e Professores lotados na Instituição para reunirem em:

Regime de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no salão nobre do CEFET Cuiabá, sito à rodovia BR 364 Km 329 – Vila de São Vicente, município de Santo Antônio de Leverger - MT, no dia 09 de dezembro de 2008 (terça feira), às 8:00h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados; às 8:30h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados e às 9:00h, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a ordem do dia a seguir:

- Apresentação e apreciação do Relatório de Atividades do exercício de 2008;
- Apresentação e apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2009;
- Fixação do valor da Anuidade dos sócios.

Regime de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no salão nobre do CEFET Cuiabá, sito à rodovia BR 364 Km 329 – Vila de São Vicente – Santo Antônio de Leverger - MT, no dia 09 de dezembro de 2008 (terça feira), às 10:00h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados; às 10:30h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados e às 11:00h, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a ordem do dia a seguir:

- Referendar as atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos anos anteriores;
- Reforma do Estatuto, adequando-o ao Código Civil e demais legislações em vigor;
- Apreciação da proposta de adesão ao SICOOB/Coopertec.

Observação: Para efeito de *quorum* o número de associados na presente data é de 651 (seiscentos e cinquenta e um).

Vila de São Vicente da Serra - MT, 26 de novembro de 2008.

Nailda Estevam de Freitas
Presidente

Leone Covari
Diretor Adjunto

Eu, **Marcos José Beluco**, portador do CPF Nº 318.528.548-47, torna público que requereu junto à **SEMA - Secretaria do Estado de Meio Ambiente/MT**, a Licença Ambiental Única para a **FAZENDA PARAÍSO**, localizada no município de Comodoro, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO CREFITO -9

Nº 002/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

O Presidente do CREFITO-9 e a Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM retificar e prorrogar o prazo do Edital Nº 002/2008:

- No item 2.3 onde se lê: "O número de vagas para cadastro reserva..." leia-se: "Os dados sobre o cadastro reserva para cada cargo..."
- No item 9.1 – onde se lê: "...o Candidato classificado será convocado..." leia-se: "o candidato aprovado será convocado, de acordo com a necessidade e interesse do Conselho..."
- No item 10.3 – onde se lê: "A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram..." leia-se: "A aprovação para formação do cadastro reserva não assegura..."
- No Anexo I – "Quadro de Cargos" onde se lê: "Vagas Cadastro Reserva" leia-se Cadastro Reserva". Onde conste o número de vagas na mesma coluna, leia-se: "Cadastro Reserva".
- Prorroga-se o prazo de inscrição para o dia 18 de Dezembro de 2008.

Cuiabá, 26 de novembro de 2008.

Cons. CASSIO FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do CREFITO-9

(DMT/DO)

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos todos os filiados do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10/12/2008 às 18 horas em primeira convocação, às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer numero de filiados em condições de votar, na sede social do Sindicato Rua 05, Qda 14, Lote 05, CPA – Cuiabá – Mato Grosso, a fim de deliberar acerca das seguintes pautas:

- Aprovação dos Balancetes Patrimoniais dos anos 2006 e 2007;
- Aprovação das Contas da Diretoria do Sindicato de 2006 e 2007;
- Aprovação dos Relatórios do Conselho Fiscal de 2006 e 2007;
- Adequação do Orçamento para o ano de 2009;
- Outros assuntos que se fizerem presentes na Assembléia.

Pedimos aos senhores filiados que compareçam à Assembléia ora convocada. É importante lembrar que os assuntos ficam obrigados a aceitar o que for deliberado.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2008.

Adm. Álvaro Scolfaro CRA/MT 0416
Presidente SINAD/MT

Solar Madeira Especiais LTDA CNPJ-01.894.104/0002-30, torna público que requereu à **SEMA-MT**, os pedidos de Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO 01 poço tubular de 100metros PT:1 RUA K Nº1980 Bairro:Distrito Industrial,em Cuiabá-MT. W:15.40.26.53 S:55.58.11.21

Condomínio Civil Pantanal Shopping CNPJ06.654.647/0001-39, torna público que requereu à **SEMA-MT**, os pedidos de Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO 01 poço tubular de 150metros PT:5 AV.Historiador Rubens de Mendonça Bairro Jardim Aclimação, em Cuiabá-MT. W:15.34.64 S:056.04.36

OSVALDIL BOTINI, portador do CPF nº 160.537.619-15, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT**, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Jatobá**, localizada no município de Pontes e Lacerda – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

IVO DELLA GIUSTINA portador do CPF: 152.794.649-53, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA STEFANY**, localizada no Município de **TERRA NOVA DO NORTE – MT**. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

O REV. ATELMÍDIO ALVES DE SOUZA RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA IGREJA PRESBITERIANA DAS CEREJEIRAS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL/MT, NO DIA 19/09/2008 E INCLUI O ADENDO: “ENCONTRAM-SE EXTRAVIADOS OS LIVROS DE ATAS DA REFERIDA IGREJA”.

O Sr. **RICARDO MAGNANI**. CPF nº 019.796.488-59, torna publico que solicitou junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o **Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Duas Meninas**, localizada no município de **Nova Olímpia - MT**. Não foi determinado o EIA/RIMA.

O Sr. **RICARDO MAGNANI**. CPF nº 019.796.488-59, torna publico que solicitou junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o **Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Estância Dona Minervina**, localizada no município de **Nova Olímpia - MT**. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2009/10

O Presidente do **VÁRZEA GRANDE TÊNIS CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL**, Sr. **ALTAIR DE SOUZA LACERDA**, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente **CONVOCAR** todos os sócios **aptos a votar** para que compareçam à **ASSEMBLÉIA GERAL** a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2008, com primeira convocação às 15:00 horas e em segunda convocação às 15:30 horas e encerramento às 20:00 horas na sua sede, sito a Av. Castelo Branco, nº 2000 Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, para deliberar sobre:

- **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2009/10.**

Os candidatos poderão inscrever-se desde que obedecidos os seguintes requisitos:

- Ser sócio Titular;
- Ter 18 (Dezoito) anos completos;
- Ser sócio-proprietário há no mínimo 01 (um) ano, não valendo a somatória de propriedade quando da aquisição do Título por transferência;
- **Estar** em pleno gozo de todos os seus direitos e deveres perante o clube;
- **Apresentar** previamente, ou junto com o pedido de registro, à Comissão Eleitoral certidões negativas cível e criminal.
- Para efeito de concorrer à eleição, deverá o pedido de declaração de elegibilidade ser regularizado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data da Eleição.

Várzea Grande, 16 de novembro de 2008.

P R E S I D E N T E
Altair de Souza Lacerda

CONVOCAÇÃO

Srs. Associados

O Sr. **Milintino Vieira de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) associados (as) para comparecer a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS INSTITUTOS DE BELEZA DE MATO GROSSO, no dia **09 de dezembro de 2008**, a ser realizada na Rua Professor Vitorino Miranda, nº 40, Bairro Dom Aquino às 20:0 horas, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos associados ou às 20:30 horas, em segunda chamada com qualquer número de participantes, a fim de deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia:

PAUTA

- 1-Reativação da Associação (ASBEL)
- 2-Eleição da nova diretoria;
- 3-Alterações do Estatuto;

Obs: Fica definido que serão acatadas pelos associados ausentes as decisões aprovadas pelos associados presentes.

Atenciosamente,

Milintino Vieira de Almeida
Ex-presidente

SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2008/2011, a chapa (“EXPERIÊNCIA E PACIÊNCIA É O SEGREDO” assim composta: José Teixeira – Presidente; Laudelino de Matos Lopes – Vice – Presidente; Devonzil Ferreira – 1º Secretário; Júlio César Aspedes Ramos – 2º Secretário; Aldino Marques Nantes – 1º Tesoureiro; Valdomiro Aragão – 2º Tesoureiro; Nei Cinta Lemos – 1º Conselho Fiscal; Marino Ribeiro – 2º Conselho Fiscal; Jair José Antunes – 3º Conselho Fiscal; Saulo Cintra Lemos – 1º Suplente Conselho Fiscal; Noé Cintra Lemos – 2º suplente do Conselho Fiscal; Katsumi Ono – 3º Suplente Conselho Fiscal; José Antônio Mazeto - Delegado. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira,

segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação. Vila Bela da Santíssima Trindade / MT, 01 de dezembro de 2008.

Comissão Eleitoral

ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2008.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (28.11.2008), às dezessete horas e trinta minutos (17h30), na sede do SINFATE, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1640, nesta Capital, com a presença do Presidente, do secretário, dos mesários e dos fiscais que a esta assinam, deu-se início à apuração para **eleger a Diretoria do SINFATE para o triênio 2009 a 2011; Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Sindicais**. Às 21h45 foi encerrada a apuração, estando a mesma consolidada no MAPA DE CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS que faz parte integrante desta Ata, como se transcrito fosse. Diante do resultado aqui registrado, o Presidente da mesa apurada proclamou eleita a **CHAPA Nº 01- DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO: Presidente:** Otarci Nunes da Rosa; **Vice-Presidente:** José Emetério Ribeiro Neto; **2º Vice-Presidente:** Heronides Araújo Filho; **Diretor Administrativo:** Valter Camelo Xavier; **Diretor Financeiro:** Luiz Santos da Silva; **Diretor de Divulgação:** Valdene Leandro da Silva; **Diretor de Relações Sindicais:** Ricardo Bertolini; **Diretor de Aposentados e Pensionistas:** Cezalpino Alves dos Santos; **Diretor para Assuntos Parlamentares:** Milton de Oliveira Dias; **Diretor de Projetos Especiais:** Sebastião Benevides de Souza; **Diretor de Saúde no Trabalho:** Keiti Takada; **Diretor Jurídico:** Antonio de Souza Moreno. **Como Suplentes:** Mauricir Fernandes Serra; João José de Barros; Gerásimo Ferreira Coelho; Adilson Garcia Rúbio; Denize Aparecida Capilé Guedes; Miguelângelo Luis Cancian; Vera Maria Rezende Nunes; Ana Maria Camilo e Maira Cristina de Santana Alves, por ter a mesma obtido maior número de votos, totalizando 164 do total de votos válidos. Bem como declara eleitos os Candidatos a Conselheiros, conforme segue: **CONSELHO FISCAL: Titulares -** Acy Nunes Siqueira 137 votos; Juliano Capilé Guedes 143 votos; Múcio Ferreira Ribas 138votos. **Suplentes -** Luiz Carlos Vilalba Carneiro 133 votos; Nilton Esaki 110 votos; Vinicius José Simioni Silva 137 votos, sendo que Acy foi eleito por idade, em virtude do empate em números de votos com Vinicius. **CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS: Serviços Internos da Capital:** José Carlos Bezerra Lima; **Fiscalização da Capital:** André Gil Falcão Lisboa; **Fiscalização do Interior:** André Luis Bento Gonçalves. **Aposentados e Pensionistas:** Ângela Maria Maciel Barros; Francisco Ferreira Bonfim; Maria Clotilde Amaral Rocha de Paula. Em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 62 do Estatuto do SINFATE, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais, a tudo presentes.

Membros da Mesa Apuradora:

Jussara Aparecida F. Riverso

Secretária

Isaías Santos Filho
Mesário

Elza Martins Marinho
Mesário

Nilton Nelson Goulart
Mesário Suplente

Antonio Carlos de Abreu
Presidente

EXTRATO DE EDITAL
LEILÃO 01/2008

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, com sede na Rua 05, Quadra 13, lote 02, Centro Político Administrativo, Fone 3648-2800, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às 09h do dia 17/12/2008, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens móveis pertencentes ao CRCMT, conforme discriminados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE MÍNIMO R\$
1	Mesa - 1,20X60 com duas gavetas	5,00
2	Armário Branco 02 portas	5,00
3	Armário duas portas	5,00
4	Mesa com duas gavetas 1,20x60	5,00
5	Armário branco de 02 portas	5,00
6	Armário com 05 prateleiras e 02 portas	5,00
7	Cadeira Diálogo Fixa	5,00
8	Cadeira giratória com braços, rodízios – palha	10,00
9	Cadeira giratória com braços, rodízios – palha	10,00
10	Cadeira giratória com braços, rodízios – palha	10,00
11	Mesa	25,00
12	Mesa redonda	25,00
13	Cortina persiana	20,00
14	Armário com 06 prateleiras e 02 portas	5,00
15	Armário branco com 02 portas	5,00
16	Poltrona Diálogo	5,00
17	Poltrona Diálogo	5,00
18	Poltrona média fixa	5,00
19	Poltrona Diálogo Média Fixa	5,00
20	Mesa c/02 gavetas de 1,20x60, acoplada c/ mesa Datilografar.	10,00
21	Poltrona Diálogo	5,00
22	Mesa com 02 gavetas 1,20x60	5,00
23	Mesa com 02 gavetas 1,20x60	5,00
24	Mesa p/máquina c/02 gavetas 1,20x60, acoplada com mesa datilografar	10,00
25	Poltrona Diálogo	5,00
26	Criado mudo – volante telefônico	1,00
27	Mesa com 02 gavetas	5,00
28	Mesa com 03 gavetas	25,00
29	Criado mudo com 04 gavetas	5,00
30	Poltrona Diálogo grande com rodízios	5,00
31	Cadeira secretária com rodízios	30,00
32	Mesa cor bege com 02 pernas	30,00
33	Cadeira de secretária com rodízios	10,00

34	Mesa com 01 gaveta	10,00
35	Mesa acoplada com datilografia 1,20x60	5,00
36	Mesa para computador	15,00
37	Mesa acoplada c/mesa datilografia 1,40x80	10,00
38	Mesa 2 gavetas 120x60	5,00
39	Mesa com duas gavetas	15,00
40	Cadeira giratória para secretária	10,00
41	Cadeira giratória secretária	10,00
42	Mesa com 02 gavetas 1,20x60	5,00
43	Cadeira giratória secretária	10,00
44	Mesa arquivo com 04 gavetas	5,00
45	Cadeira giratória	10,00
46	Mesa com 03 gavetas	20,00
47	Mesa com 02 gavetas 1,20x60	1,00
48	Cadeira giratória	10,00
49	Cadeira secretária com rodízios	5,00
50	Mesa para datilografia	10,00
51	Mesa 1,40x80 com duas gavetas	5,00
52	Armário com 02 portas	20,00
53	Cadeira giratória com bordo	10,00
54	Gaveteiro volante c/03 portas	15,00
55	Mesa computador	10,00
56	Mesa para computador	15,00
57	Cadeira giratória	1,00
58	Cadeira giratória com bordo	10,00
59	Cadeira giratória	10,00
60	Cadeira giratória cor bordo	10,00
61	Cadeira giratória	10,00
62	Cadeira giratória	10,00
63	Cadeira	5,00
64	Cadeira secretária com rodízios	5,00
65	Poltrona diálogo	5,00
66	Cadeira em cerejeira	5,00
67	Mesa 1,40x60 para informática	5,00
68	Mesa de canto tubular vidro fume	50,00
69	Mesa Gaveteiro 1,40x80 p/computador	5,00
70	Mesa para computador	5,00
71	Mesa para computador	5,00
72	Cadeira giratória	10,00
73	Cadeira giratória	10,00
74	Cadeira giratória	10,00
75	Cadeira giratória	5,00
76	Cadeira giratória	10,00
77	Cadeira giratória com bordo	10,00
78	Cadeira secretária com rodízio	5,00
79	Banco de madeira	5,00
80	Poltrona diálogo telasul braço cromado	50,00
81	Poltrona diálogo telasul braço cromado	50,00
82	Poltrona média fixa	5,00
83	Mesa para computador	10,00
84	Ar condicionado – Elgin 18.000 btus	30,00
85	Ar condicionado – Springer	1,00
86	Ar condicionado – Springer – 10,000	1,00
87	Ar condicionado – Cônsul 30.000	1,00
88	Ar condicionado – Cônsul – 10,000	1,00
89	Ar condicionado – Springer -	1,00
90	Fogão a gás 4 bocas	20,00
91	Armário para louças	10,00
92	Geladeira Brastemp	50,00
93	No-break	5,00
94	No-break	5,00
95	No-break manager	5,00
96	No-break	5,00
97	No-break	5,00
98	Nobreak	5,00
99	No-break	5,00
100	No-break	5,00
101	No-break	5,00
102	No-break	5,00
103	No-break	5,00
104	Impressora matricial epson LX 300	20,00
105	Scanner hp 2300C	1,00
106	No-break manager II de 1,2 KVA	5,00
107	Guilhotina pequena	1,00
108	Estabilizador SMA EC. 100	1,00
109	Estilizador de ar	5,00
110	Monitor Waytec	3,00
111	Monitor Pentium	3,00
112	Monitor 15 marfim – Proview	3,00
113	Monitor Waytec 16 pol	1,00
114	Microcomputador Alfa Digital 386 SX 04MB	1,00
115	Microcomputador	1,00
116	Monitor 14 – Color 256 cores	2,00
117	Teclado ABNT 2 TCO-110 Branco	1,00
118	Teclado 101 teclas	1,00
119	Maquina de escrever Olivetti	10,00
120	Teclado Intercol	1,00
121	Microcomputador alfa digital	1,00
122	Monitor 14 color Daewoo 256 cores	2,00
123	Microcomputador Computer star + monitor	1,00

124	Microcomputador Vertical	1,00
125	Microcomputador K6-II 500+gabinete minitorre AT300N 64MB	1,00
126	Microcomputador K6 64MB + monitor + teclado	1,00
127	Monitor mono 14	1,00
128	Microcomputador K6 II 64MB S/ CD Rom	5,00
129	Microcomputador K6 II 64MB C/CD-Rom e Kit multimidia	5,00
130	Microcomputador Pentium III 128MB c/CD-ROM	1,00
131	Microcomputador K6II 64MB s/CD-ROM+teclado+mouse+monitor	1,00
132	Monitor LG	2,00
133	Monitor – Alfa Digital, monocromático 14+cpu+teclado	1,00
134	Monitor	1,00
135	Monitor 14 – Daewoo + CPU	1,00
136	Microcomputador 486 DX 508MB RAM	1,00
137	Microcomputador K6II 64MB c/CR-ROM+monitor	1,00
138	Microcomputador K6II 64MB s/CD-ROM	1,00
139	Microcomputador K6II 64MB c/CD-ROM e kit multimidia	1,00
140	Microcomputador K6II 64MB c/CD-ROM e kit multimidia	1,00
141	Microcomputador Pentium II c/CD-ROM+kitmultimidia	1,00
142	Microcomputador AMDK 6II500+monitor	1,00
143	No-break	5,00
144	Microcomputador CPU ITI	1,00
145	Impressora – Deskjet, 695C	2,00
146	Impressora – Deskjet, 692C	2,00
147	Impressora – Deskjet, 610C	2,00
148	Impressora Epson, FX 1170	1,00
149	Máquina de escrever Manual Olivetti	20,00
150	Impressora – Deskjet, 692C	20,00
151	Impressora Hp Deskejet, 610C	20,00
152	Impressora matricial, Epson, Lx 300	1,00
153	Impressora matricial, Epson, LQ-1070	50,00
154	Impressora Deskejet, 600 Hp	35,00
155	No-break	5,00
156	Fotocopiadora 5021	50,00
157	Quadro - gravura tearo	10,00
158	Quadro – gravura afinidades	10,00
159	Gravura 93/120	10,00
160	Quadro gravura forma vegetal	10,00
161	Quadro - gravura espaços	10,00
162	Quadro – gravura passos	10,00
163	Quadro – gravura 37/50	10,00
164	Quadro gravura "47/54"	10,00
165	Teclado	2,00
166	Caixa de som	10,00
167	Telefone s/fio com base	10,00
168	Caixa de som multimidia	10,00
169	Telefone – Siemens	10,00
170	Televisão – Telefunken 20 polegadas	1,00
171	Video cassete vhs – gradiente	1,00
172	Mesa dobrável 1,30x2,00	1,00
173	Aparelho de fax (panasonic)	10,00
174	Teclado (parte do Micro 488)	2,00
175	Gravura 26/50	10,00
176	Gravura 17/30	10,00
177	Gravura 13/50	10,00
178	Gravura 1,94	10,00
179	Gravura feedback	10,00
180	Gravura cosmos	10,00
181	Gravura	10,00
182	Gravura tesshe loguri	10,00
183	Gravura magia cósmica	10,00
184	Gravura dinastia	10,00
185	Gravura varal de jundiaí	10,00
186	Gravura glum	10,00
187	Gravura 13/120	10,00
188	Gravura cosmos 2	10,00
189	Gravura varal de Lins	10,00
190	Gravura 03/19	10,00
191	Gravura 14/120	10,00
192	Monitor Proview	30,00
193	Monitor Proview	30,00
194	Monitor Proview	30,00
196	Monitor Proview	30,00
197	Monitor Samsung	30,00
198	Monitor Proview	30,00
199	Monitor Waytec	30,00
200	Monitor Proview	30,00
201	Monitor Sansung	30,00
202	Monitor Proview	30,00
203	Monitor Proview	30,00
204	Monitor Proview	30,00
205	Monitor Proview	30,00
206	Monitor Proview	30,00
207	Balcao	120,00

Os bens se encontrarão a disposição para exame, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede do CRCMT, na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, no Centro Político Administrativo, nesta Capital, a partir do dia 08/12/08 a 12/12/08, exceto final de semana e feriado. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro na sede do CRCMT, no endereço supracitado. Cuiabá – MT, 27 de novembro de 2008.

THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA - Leiloeiro.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RICARDO JOSE DA COSTA LIMA - CNPJ - 025.320.537/0001-28 - I.E. 13.181.693-4 - COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS MODELO -2 Nº 01 A 10.000 (venda ao Consumidor); NOTA FISCAL MODELO 1, SERIE 1, Nº 01 A 200; livro de apuração de icms nº 01 a nº 11; LIVRO REGISTRO DE ENTRDAS Nº 01 A 11; LIVRO REGISTRO DE SAIDAS Nº 01 A 11; LIVRO TERMO DE OCORRENCIA Nº 01; LIVRO CAIXA Nº 01. Campo Verde, 18 de Novembro de 2008.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

GILIANE MALANSKI REIS CARMONA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.896.926/0001-54, Inscrição Estadual Nº 13.143.586-8 e registro no município sob o NIRE nº 51100788361, estabelecido na Rua Cipriano Curvo, Nº 500, Bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, CEP: 78.195-000; por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou livros de entrada, saída, apuração de ICMS, termo de ocorrência.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

RIOS & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.833.258/0001-67, Inscrição Estadual Nº 13.015.876-8 e registro no município sob o NIRE nº 51200158793, estabelecido na Rua Cipriano Curvo, Nº 825, Bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, CEP: 78.195-000; por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou livros de entrada, saída, apuração de ICMS, termo de ocorrência, inventario com data de abertura de 02/12/1977 até setembro de 2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS NOTAS FISCAIS

RENOSA IND. BRAS. DE BEBIDAS LTDA, estabelecida na cidade de Diamantino/MT, sito à Rod. Roberto Campos, s/nº, Bairro Novo Diamantino, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.403.613/0003-02 e CCE/MT nº 13.177.633-9, por seu representante legal, declaro sob as penas de lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso**, que foram extraviados os seguintes documentos: **Espécie Nota Fiscal Modelo 1, Numeração 000.001 a 003.750, Quantidade 150, Vias 5, Tipo 25x5, AIDF nº 232/97 autorizada em 19/11/1997**, Declaro ainda estar ciente das penalidades instituídas no Código tributário Estadual.

RESTRAN TRANSPORTES LTDA – CNPJ 04.510.162/0001-20 I. E. 13.202.052-1, Rod BR 163 Km 818 s/n Sala C São Cristóvão – Sinop-MT, Declara que foi extraviado Conhecimento de Transportes Rodoviário de Carga Modelo 08 de nº 000001 a 001074 usadas e 001075 a 001250 em branco

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ORLANDO PAWLAK ME, com inscrição no CNPJ nº 03.100.104/0001-66, estabelecida na Loc. Córrego Bico de Jaca, s/nº - Dist. Analândia do Norte, Marcelândia/MT, I.E. nº 13.044.902-4, **DECLARA** o extraviado de todos os documentos inerentes àquela empresa, inclusive livros e notas fiscais.

POLETTO E POLETTO LTDA-ME, sito na Av. Mato Grosso nr. 1231, Lucas do Rio Verde-MT cep 78.455.000, CNPJ 04.972.827/0001-18 e inscrição estadual nr. 13.208.632-8. Extraviou o seu Bloco de Nota Fiscal de nº. 05 dos Nº 201 a 250, da serie D-1, Nota Fiscal venda a consumidor

Jerri Adriane da Silva - ME, Cnpj: 09.316.008/0001-36, I.E. 13.349.408-0, End.: Av. Miguel Sutil nº 10.990, Santa Izabel, Cuiabá/MT, Comunica que foi Extraviado as Notas Fiscais Mod. "D", nºs 0001 à 0050.

J.F.S. DE OLIVEIRA -ME. CNPJ 03.581.860/0001-54, Av Julio Campos, 753 Centro Sinop-MT, declara o extraviado dos seguintes documentos: Livro de Registros de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Utilização de Documentos, Termos de Ocorrência. Livro de Registro de Inventário de Mercadorias, Imóveis, Equipamentos e Veículos. AIDF nº 1545, 0653, 1977, 0083. Notas Fiscais de Saídas nº 001 a 1000.

INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PRAIA MAR LTDA – CNPJ: 08.779.943/0012-29, I.E. 13.351.248-7, Rua João P. M. de Carvalho, 1005, Distrito Industrial, Sinop-MT, Declara o extraviado dos seguintes documentos: Segunda Vias das Notas Fiscais Série "1" nº 19095 a 19102, 19105 a 19119, 19131, 19147, 19157, 19164, 19176 a 19183. Sinop, 26 de novembro 2008.

Churrascaria Castro Ltda, CNPJ 08.889.772/0001-38, Insc. Est. 13.339.786-6, c/sede a Rod MT 121, km 2,5 - Novo Diamantino, Diamantino/MT. Comunica o Extraviado de um bloco de Nfs Serie D-1, de Nº 1001 à 1050.

SOUZA AVILA & CIA LTDA, CNPJ nº: 03.024.166/0001-36 e Inscr. Estadual 13.186.264-2, Estabelecida à Rod BR 070, Km 282, S/Nº, Sala 03, Distrito Industrial, CEP 78.850-000 em Primavera do Leste - MT. Declara o extraviado de 01 (um) Bloco de Conhecimento de Transportes Rodoviários - CTRC - Série "U" de número 476 à 500 Aut. 115/99 de 29/03/99. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Adilson Matschinske, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Fazenda Germani III, zona rural, município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CPF: 874.962.671-04, e da Inscrição Estadual nº 13.225.856-0, para fins de Baixa de Inscrição Estadual junto a Sefaz/MT, comunica o extraviado dos seguintes documentos: notas fiscais, modelo 1-A de nº 76 a 125.

Edital de Extraviado de Notas Fiscais em Branco Sisan Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.751.205/0001-60, e no Município sob o nº 75836, estabelecida na Rua Américo Salgado, 727 B, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 3, nº. 608 e 609, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 068/2008

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO : 2007.0559-0
AUTOR(ES) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU(S) : VALDEMAR VALTER SACCHI E OUTROS

FINALIDADE : INTIMAR os réus **VALDEMAR VALTER SACCHI**, portadora do RG nº 16.817.466 SSP/SP, e CPF nº 254.445.838-01; **MARIA APARECIDA CORREA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 4.794.776 SSP/BA e CPF nº 550.121.321-49, e **FABIANO APARECIDO BALADIN**, portados do RG nº 29.213.693-6, e CPF nº 860.889.041-00, todos, de endereço incerto e não sabido, para **que venham regularizar a representação processual destes autos**, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia.

ADVERTENCIA : Pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO : Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CPA, Cuiabá-MT. CEP 78.050-910, Fone: (065) 3614-5749/50.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2008.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 27/2008 – RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 01/12/2008 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** na **TOMADA DE PREÇO nº 27/2008**. – Id. 206.692.

EMPRESAS HABILITADAS:

INVELCON ENGENHARIA LTDA. e SÁ DO RIO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 29/2007****OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava, originariamente firmado entre as partes.**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**C.N.P.J. nº.** 03.535.606/0001-10**CONVENIADO:** Paraná Banco S.A.**C.N.P.J. nº** 14.388.334/0001-99**VIGÊNCIA:** 13/12/2008 a 12/12/2009.Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 10/2006****OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Oitava, originariamente firmado entre as partes.**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**C.N.P.J. nº.** 03.535.606/0001-10**CONVENIADO:** Banco GE Capital S.A.**C.N.P.J. nº** 62.421.979/0001-29**VIGÊNCIA:** 20/10/2008 a 19/10/2010.Cuiabá, 01 de dezembro de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃOO Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2008 – ID. 202.910**, no dia **12 de dezembro de 2008** às **14h00**, na Sala de Licitação - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente, 04 bancadas, para atender os Plenários.Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 1º de dezembro de 2008.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICAO Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está **SUSPENSADA** a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2008 – ID. 207.730** - designado para o dia **02 de dezembro de 2008 às 9 horas** - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - **para readequação do Termo de Referência.****Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes, expositores, carrinho, bibliocanto, caixa periódico, cabine individual e outros, para atender as necessidades da Biblioteca deste Tribunal de Justiça.

Departamento Administrativo, 1º de dezembro de 2008.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS**ESTADO DO MATO GROSSO**
PODER JUDICIÁRIO
CAMARA DE GUIRATINGA – MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO :30 DIAS

AUTO Nº 2007/255 CI 11946

ESPÉCIE :USUCAPIÃO

PARTE AUTORA : João Leonício Paiva

PARTE RÉ : Bernardino Manoel dos Santos

CITANDOS : Bernardino Manoel dos Santos, bem como seus herdeiros e/ou sucessões e outros eventuais interessados.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO : 17/09/2007

VALOR DA CAUSA : R\$ 5.000,00

FINALIDAD : CITAÇÃO : Bernardino Manoel dos Santos, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores e outros eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante conta de petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias , contatos de expiração do prazo deste edital, apresentarem respostas, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular .**RESUMO DA INICIAL:** Que; a cerca de três décadas, o Sr. João Manoel dos Santos, ocupava com ânimo de dono, um imóvel sítio na zona urbana desta cidade, assim caracterizado, nos termos do memorial e planta anexos. Que, em 20 de fevereiro de 1990 a mais de 17 anos, portanto, o Sr. João Manoel dos Santos, que era solteiro e sem filho, na qualidade de dono que ostentava e se dizia, vendeu o aludido imóvel ao Sr. Edson Prado de Carvalho, reservando, contudo, para si, o uso fruto vitalício do bem como comprovava a cópia de contrato em anexo. O Sr. João Manoel dos Santos prosseguiu no usufruto do imóvel até que veio a falecer em 24 de fevereiro de 2006, como prova copia de certidão de óbito em anexo, assumido o Sr. Edson Prado de Carvalho a posse do imóvel com o mesmo ânimo. Que o requerente veio a suceder a João Prado de Carvalho na posse do imóvel. todavia após a morte do Sr João Manoel, veio a se constatar que o imóvel por ele vendido se encontrava titulado em nome de seu pai Bernardino Manoel dos Santos, que o adquirira em 05 de agosto de 1.952, conforme escritura transcrita no RGI local sob nº 2.700. Considerando que posse do requerente, somada a de seus antecessores perdura por mais de vinte anos ininterruptos, sempre sem contestação ou oposição, faz idônea á aquisição do domínio, nos termos do art.550, do Código Civil antigo. Assim , com fulcro nos art. 941 e seguintes do Código Civil requer a Vossa a Citação via edital de Bernardino Manoel dos Santos, pessoas em nome de quem esta registrado o imóvel usucapiendo, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores e outros eventuais interessados e através de mandado, dos confiantes de Jaime Pereira da Silva e José Borges da Silva. A intimação, por via postal, para que manifeste na causa dos representantes da Fazenda Publica da União, do Estado e do Município. Seja julgada procedente a ação, com as conseqüentes expedições de mandado para transcrição da sentença no registro de imóvel, para que surta seus legais efeitos. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** USUCAPIENDO: Lotes de terras urbanas situadas nesta cidades, com área de 741,03 m², com os seguintes limites e confrontações: "Inicia o perímetro do lote urbano da quadra 59, lote 141 . junto ao P.I. de coordenadas Geográficas S 16° 20,665 e W 53° 45,236, cravado no cruzamento da Rua João Pessoa com Av. São Paulo; d este, segue confrontando com a Av. São Paulo com a distancia de 21,5 metros, até ao PP.2 de Coordenadas Geográficas de S 16° 20,673 e W 53°45,226; deste, segue confrontando com área publica com distancia de 33,37 metros, até o P.3 de Coordenadas Geográficas S 16°20,684 e W45° 45.236; deste segue confrontando com área remanescente deste lote com distancia de 23,50 metros, até ao P.4 de Coordenadas Geográficas S 16°20,676 e W 53°45,247; deste segue confrontado com a Rua João pessoa com distancia de 32,50 metros, chega – se ao P.1, ponto que deu inicio a descrição do perímetro **DESPACHO:** Vistos etc. Cite– se o proprietário do imóvel usucapível, na forma perquirida na inicial, com prazo de 30 (trinta) dias, bem como, citem-se pessoalmente os confrontantes. Advirtam – se a todos o prazo ordinário de 15 (quinze) dias para defesa, bem como, acerca do ônus processual advindo da inércia, ex vi art. 285 e 319 do CPC. Por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, citem – se os eventuais interessados. Por via postal intimem se, para manifestar interesse na cauda, os representantes da fazenda publica da união, do Estado e o município, remetendo – lhe os documentos anexos a peça vestibular, especialmente as plantas e memórias descritos do imóvel usucapível. Dê-se vista dos autos para o Ministério Publico. oficie-se ao inclito Serviço Registral Imobiliário para registro lato sensu, a margem da transcrição nº 2.700, da presente ação judicial , ut item 21 do inciso I do art.167 da LRP. Às providencias. Expediente necessário. Cumpra–se. EU, Célia Regina de Oliveira, técnico judiciário, digite. Guiratinga –MT, 27 de março de 2008**CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT**

Juíza de direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".